

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF

EDITAL Nº 015/2018

PROCESSO Nº 59500.001068/2018-55

**SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES DA GESTÃO
DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM AS BACIAS
HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL – PISF.**

Consórcio CONCREMAT – MAGNA – VECTOR

DOCUMENTOS de HABILITAÇÃO



**CODEVASF – COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO
FRANCISCO E DO PARNAÍBA**

EDITAL Nº 15/2018

**SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES
DA GESTÃO DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO
COM AS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL –
PISF.**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONSÓRCIO CONCREMAT – MAGNA - VECTOR

0.3.2.002-247/2018

São Paulo, 15 de Março de 2019.

À
CODEVASF – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

**Ref.: EDITAL Nº 15/2018
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores,

O **CONSÓRCIO CONCREMAT – MAGNA - VECTOR**, formado pelas empresas **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**, estabelecida na Rua Euclides da Cunha nº 106 – São Cristovão, no Município do Rio de Janeiro, RJ, CNPJ nº 33.146.648/0001-20, **MAGNA ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua Dom Pedro II nº 331, Bairro Higienópolis, Porto Alegre, RS, CNPJ nº 33.980.905/0001-24 e **VECTOR SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Izolina Geminiani Rosa nº 2.138, Bairro Jardim Amélia, Americana, SP, CNPJ nº 65.688.111/0001-88, apresenta sua proposta para Apoio às Atividades da Gestão do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF, objeto da licitação em referência.

Atenciosamente,



CONSÓRCIO CONCREMAT – MAGNA - VECTOR

Márcio Tagliari

Representante Legal do Consórcio e Diretor da Empresa Líder

RG nº 6029670 – SSP/SP

CPF nº 872.904.568-15

ÍNDICE

TOMO I

PAG

1. TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO	6
2. SICAF	13
3. HABILITAÇÃO JURÍDICA	23
3.1. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES	24
3.2. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM MENORES DE IDADE	108
3.3. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	115
4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	128
4.1. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA	129
4.2. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO OU MUNICÍPIO, SE HOUVER, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DA LICITANTE	136
4.3. CERTIDÃO DE REGULARIDADE QUANTO AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, INCLUSIVE OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	149
4.4. CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM A FAZENDA DO ESTADO ONDE ESTIVER SEDIADA A EMPRESA	156
4.5. CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO ONDE ESTIVER SEDIADA A EMPRESA	165
4.6. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)	174
4.7. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT	181
5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	189
5.1. REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CONSELHO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA)	190
5.2. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (ANEXO IX DO TR)	223
5.3. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM NOME DA EMPRESA	230

TOMO II

5.3. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM NOME DA EMPRESA (CONTINUAÇÃO).....	330
5.4. COMPROVAÇÃO DE POSSUIR EM SEU QUADRO PERMANENTE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA DETENTOR DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	572

5.5. COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO DOS PROFISSIONAIS INDICADOS	574
6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	580
6.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL	581
6.2. REGISTRO DE CAPITAL SOCIAL	600
6.3. BALANÇO PATRIMONIAL	602
7. TERMO DE ENCERRAMENTO	663

**1. TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE
CONSÓRCIO**



TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE UM CONSÓRCIO ENTRE AS EMPRESAS CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, MAGNA ENGENHARIA LTDA E VECTOR SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

As empresas que se consorciarão são:

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A., empresa brasileira, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 106, Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-060, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.146.648/0001-20, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, sob o NIRE 33.3.00066314, em 25/07/1972 e com Filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco 1, 5º andar, Bairro Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.146.648/0007-15, neste ato devidamente representada nos termos do seu Estatuto Social por seus representantes legais **Sr. Gontran Thiago Tibery Lima Maluf**, portador da Carteira de Identidade CI nº 1708080, expedida pela SSP/DF e CPF nº 051.427.436-56 e o **Sr. Marcio Tagliari**, portador da Carteira de Identidade RG nº 6029670, expedida pela SSP/SP e CPF nº 872.904.568-15, doravante designada simplesmente **CONCREMAT**;

MAGNA ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua Dom Pedro II, nº 331, Bairro Higienópolis, Porto Alegre/RS, CEP: 90.550-142, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.980.905/0001-24, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial sob o NIRE nº 43200138001, neste ato devidamente representada nos termos dos seus Atos Constitutivos por seu representante legal, **Sr. Edgar Hernandez Candia**, brasileiro, nascimento 23/07/1943, engenheiro civil, casado, portador da cédula de identidade nº 7010821077 – SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº 008.644.550-20, residente e domiciliado na Av. General Barreto Vianna nº 627, Porto Alegre/RS, e o **Sr. Adejalmo Figueiredo Gazen**, brasileiro, nascimento 05/09/1944, engenheiro civil, casado, portador da cédula de identidade nº 4002608539 – SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº 012.360.240-87, residente e domiciliado à Rua Carlos Von Koserlitz nº 1414 apto. 301 - Porto Alegre/RS, doravante denominada, simplesmente, **MAGNA**; e

VECTOR SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA, com sede na Rua Izolina Geminiani Rosa nº 2138, Bairro Jardim Amélia, Americana/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.688.111/0001-88, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE 35210023961, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social por seus Diretores, o **Sr. José Carlos Pereira Trigo Jr.**, pedagogo, portador do RG sob nº 9.064.964-3 - SSP/SP e CPF/MF sob nº 868.808.028-34, residente e domiciliado à Rua Francisco Petrerca, 76 - Res. Nardim, município de Americana, estado de São Paulo e o **Sr. Devanir Osvaldo Pereira**, empresário, portador do RG sob nº 15.311.500-2 SSP/SP e CPF/MF sob nº 028.040.168-03, residente e domiciliado a Rua Coroados, 150 - Conserva, município de Americana, estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **VECTOR**

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO DO CONSÓRCIO

O objetivo do futuro Consórcio é a execução dos **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO**

FRANCISCO COM AS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL – PISF, objeto do **EDITAL Nº 15/2018**, da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, caso este Consórcio venha a ser julgado vencedor desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERSONALIDADE JURÍDICA

O Consórcio a ser formado não terá características de sociedade, nem civil, nem comercial, não se constituindo, portanto, em qualquer pessoa jurídica nova, distinta daquelas das empresas que o constituem, devendo ser entendido como uma comunhão de interesses e responsabilidades para a prestação dos serviços do **Edital nº 15/2018**, promovida pela **CODEVASF** e no contrato que venha a ser firmado para esse fim, conforme referido na Cláusula Segunda, deste Termo

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

As empresas a se consorciarem responderão solidariamente por todos os atos praticados na fase de licitação, bem como pela execução dos serviços que constituem objeto do contrato decorrente do processo licitatório, e seus termos aditivos, autorizados ou firmados, a serem assinados entre o Consórcio e a **CODEVASF**

CLÁUSULA QUINTA – LIDERANÇA E PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO

A liderança do futuro Consórcio, objeto deste Instrumento, ficará a cargo da **CONCREMAT** que representará perante a **CODEVASF** as empresas consorciadas no decorrer do procedimento administrativo licitatório, podendo assumir obrigações em nome do Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das Consorciadas, estabelecida na Cláusula Quarta deste Instrumento.

A participação das Consorciadas nos serviços será.

CONCREMAT = 45,00%

MAGNA = 45,00%

VECTOR = 10,00%

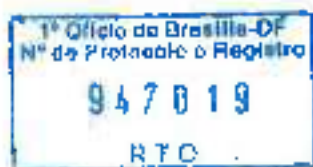
As Consorciadas realizarão os serviços com uma equipe única, com um núcleo formado pelos melhores técnicos de cada empresa, em suas especialidades. Pretende-se, desta forma, otimizar o desempenho da equipe do Consórcio como um todo, dotando-a de maior sinergia.

CLÁUSULA SEXTA – REPRESENTAÇÃO DO CONSÓRCIO:

As Empresas ora comprometidas constituem seus Representantes Legais o **Sr. Gontran Thiago Tibery Lima Maluf** e/ou o **Sr. Marcio Tagliari**, anteriormente qualificados na Cláusula Primeira deste instrumento, agindo em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes poderes para representar as empresas em todos os atos da **Licitação referente ao Edital nº 15/2018** da **CODEVASF**, podendo assinar e apresentar quaisquer documentos relacionados com a Licitação em referência, recorrer, impugnar, renunciar ao direito de recorrer contra decisões da Comissão de Licitação; substabelecer com reservas e realizar todos os atos necessários a mais ampla representação das outorgantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – SEDE DO CONSÓRCIO

O CONSÓRCIO terá seu endereço na Av. das Nações Unidas nº 13771, Bl. I - 5º andar. Vila Gertrudes, São Paulo – SP, CEP: 04794-000



Handwritten signatures and initials: *kerf*, *pu*, *Y.*, *8*

CLÁUSULA OITAVA – DURAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO

A duração do futuro Consórcio coincidirá com o prazo de conclusão dos serviços estabelecidos no contrato a ser firmado com a CODEVASF, objeto do Edital nº 15/2018, até a emissão do Termo de Aceitação Definitivo.

O Consórcio será denominado **CONSÓRCIO CONCREMAT/MAGNA/VECTOR**.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

Sem prejuízo da responsabilidade solidária assumida neste Termo pelas empresas signatárias, cada empresa a se consorciar será responsável perante a CODEVASF, individualmente, por todas as obrigações assumidas através de ou pelo Consórcio. Cada consorciada responderá também, individualmente, por suas obrigações de ordem fiscal e administrativa, até a conclusão dos serviços contratados com o Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO

As signatárias, caso sejam julgadas vencedoras desta Licitação, comprometem-se a apresentarem instrumento de constituição do consórcio aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas, para autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, nos termos do que dispõem os artigos 278 e 279 da lei nº 6.404/76, e a promover o registro do Consórcio na Junta Comercial.

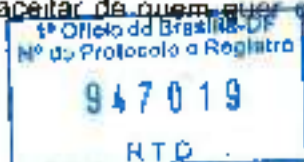
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ASSINATURA DO CONTRATO

As signatárias comprometem-se expressamente a assinar o contrato decorrente da Licitação referente ao Edital nº 15/2018, prevendo a responsabilidade solidária das consorciadas por todas as obrigações do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – COMPROMISSO DAS CONSORCIADAS

As CONSORCIADAS comprometem-se a:

- a) não permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho legal, bem como a implementar esforços junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido;
- b) não empregar menores de dezoito anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- c) não permitir a prática ou a manutenção de discriminação restritiva ao acesso na relação de emprego, ou pejorativa em decorrência de gênero, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico, bem como a implementar esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores;
- d) proteger e preservar o meio ambiente, bem como prevenir e erradicar práticas que lhe sejam danosas, exercendo suas atividades em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos às áreas de meio ambiente e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estadual e Municipal, incluindo, mas não se limitando, ao cumprimento da Lei Federal nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores; e
- e) não oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem,



Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a large signature and the number 9.

qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONFORMIDADE LEGAL DAS CONSORCIADAS

As **CONSORCIADAS** declaram e garantem:

a) Por si, por suas coligadas e controladas, bem como por seus respectivos empregados, sócios, administradores, conselheiros, diretores, executivos, funcionários, prepostos, agentes, subcontratados, procuradores e qualquer outro representante a qualquer título ("Representantes") que cumprem e continuarão cumprindo, durante a vigência deste **CONSÓRCIO**, todas as leis, normas e regulamentos, nacionais e/ou estrangeiros, aplicáveis às atividades relacionadas a este contrato, notadamente: (i) o Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro); (ii) a Lei nº 8.666/93 (que institui normas para licitações e contratos públicos); (iii) a Lei nº 12.529/11 (que dispõe sobre infrações contra a ordem econômica); (iv) a Lei nº 12.846/13 (que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública), em especial as disposições constantes de seu artigo 5º, conforme regulamentada pelo Decreto nº 8.420/15; (v) a Lei nº 9.613/98 (que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores); e (vi) a Lei nº 8.429/1992 (que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito) ("Legislação Aplicável").

b) Sem prejuízo do disposto Item 1.1 acima, as **CONSORCIADAS** declaram e garantem que conhecem o disposto nas políticas internas de integridade da Empresa Líder, comprometendo-se a observar e a aplicar, bem como a fazer com que seus Representantes observem e apliquem todas as regras e normas nelas previstas, incluindo eventuais atualizações que venham a ser necessárias durante toda a vigência deste **CONSÓRCIO**. As **CONSORCIADAS** declaram, ainda, que aceitarão receber eventuais treinamentos que sejam parte do programa de integridade da Empresa Líder deste **CONSÓRCIO**, comprometendo-se a exigir a presença de todos os Representantes envolvidos na execução do objeto deste contrato.

c) As **CONSORCIADAS** declaram e garantem que nenhum dos seus Representantes envolvidos nas atividades objeto desse **CONSÓRCIO** é Agente Público, e que não mantém, tampouco seus Representantes, relacionamento de qualquer natureza, incluindo pessoal, de negócios ou de associação, com qualquer Agente Público que os possa colocar em posição de influenciar a obtenção de negócios ou de outras vantagens para o **CONSÓRCIO** e/ou para qualquer das **CONSORCIADAS**.

c.1) A terminologia "Agente Público" significa: (a) qualquer dirigente, agente ou funcionário, nomeado ou eleito, de governo, departamento, agência ou organismo público nacional ou internacional, incluindo empresas detidas integralmente ou controladas pelo Estado; (b) qualquer pessoa física que detenha um cargo, emprego ou função públicos; (c) qualquer candidato a cargo político; (d) qualquer dirigente ou funcionário de partido político; ou (e) qualquer partido político.

d) As **CONSORCIADAS** reciprocamente se isentarão e se manterão indenidas em relação a quaisquer reivindicações, perdas ou danos, diretos e indiretos, inclusive lucros cessantes e danos consequentes, relacionados ou decorrentes da violação da Legislação Aplicável a que individualmente derem causa, sem prejuízo de eventual direito de regresso das demais **CONSORCIADAS** contra aquela que praticar a irregularidade.



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.]

e) Em caso de instauração de procedimento investigativo por qualquer irregularidade relacionada às atividades objeto do **CONSÓRCIO**, todas as **CONSORCIADAS** se comprometem a cooperar com a autoridade pública responsável, independentemente da responsabilidade de quem tiver dado causa a tal investigação.

f) A **CONSORCIADA** que tomar conhecimento de qualquer evento que possa implicar em violação à Legislação Aplicável deverá comunicar imediatamente às demais **CONSORCIADAS** e tomar todas as medidas necessárias para evitar que as referidas violações ou desconformidades ocorram.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- ACEITAÇÃO DO CONSÓRCIO

As empresas a se consorciarem declaram estar de pleno acordo com os termos aqui enunciados e firmam o presente Instrumento, em 4 (quatro) vias, que passam a ter validade a partir desta data, até o encerramento dos serviços indicados na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- FORO

Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Instrumento fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo/SP, 15 de outubro de 2018.


Gontran Thiago Tibery Lima Maluf
Diretor Operacional


Marcio Tagliari
Diretor Regional

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.


Edgar Hernandez Candia
Diretor Executivo



Adejaimo Figueiredo Gazen
Diretor Técnico e Operacional

MAGNA ENGENHARIA LTDA


José Carlos Pereira Trigo
Diretor


Devanir Osvaldo Pereira
Diretor

VECTOR SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA

Testemunha 1. 
Nome: Bruno Rogerio da S. Freitas
CPF nº: 569.289.791-82

Testemunha 2:
Nome: BRUNO Rogerio da S. Freitas
CPF nº: 72629789187



1º Ofício de Brasília-DF
 Nº do Protocolo e Registro
947019
 KYD

Cartão
Marcelo Ribas
 FUNDADO DE REGISTRO CIVIL, DIÁRIO DE
 REGISTRO CÍVIL, TÍTULOS E INSTRUMENTOS

S/S Centro de Negócios 9-03 Sala 140-E Níveo Shopping - Ao Sul - Brasília-DF
 CEP: 71.533-908 - (61) 3214-4038
 Site: www.cartaoconhecimento.com.br - Email: cartaoconhecimento@terra.com.br

Documento Protocolado, Registrado e Digitalizado sob o
 número 00947019.

Em 23/10/2018, pôs fe.
 Titular: **Marcelo Ribas**
Francisco de Gomes de Jesus
 Sala: TJDFT20180210060022EMBB
 para consultar www.tjdftjus.br

Thalita Cruz de Jesus
 Escrevente Substituta



1º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília
 S/S Centro de Negócios 9-03 Sala 140-E Níveo Shopping - Ao Sul - Brasília-DF
 CEP: 71.533-908 - (61) 3214-4038
 Site: www.oficinadefitas.com.br - Email: oficinadefitas@terra.com.br

RECONHEÇO e dou fe por SEMELHANÇA as(s) firma(s) de:
 [1] GONTHAR DILLAGO TOBIER LYBA MALUF
 [2] HERNÃO VALLADAR

Em Testemunho de verdade
 Brasília, 23 de Outubro de 2018 - 10:08:46
083 - PATRÍCIA SANTOS REIS
 ESCRIVENTE AUTORIZADA



2º Segundo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Brasília
 Rua Vitorino, 274 - CEP 71463-220 - Americana/SP - Fone/Fax: (11) 4703-1111

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE JOSE CARLOS
 PEREIRA TAVOLI JUNIOR, DE VANTER OSVALDO PEREIRA
 DOU FE.
 POR ATO R\$ 9,30. EM TEST. DA VERDADE.
ALEXANDRO DO NASCIMENTO ROSEIRO
 22/10/2018 16:17

CE: AA-331110




12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
 Tabelião Rafael Leopoldo dos Santos Neto
 Av. Dom. Claudio José Gonçalves Moraes de Lenc. 40 - (51) 3342-0100
 Site: www.tabelionato.com.br

Reconheço a autenticidade das(2) firmas de **EDGAR HERNANDES
 GANDIA e ADEJALMO Figueiredo GAZEM**, por **MAGNA
 ENGENHARIA LTDA**, de acordo com documentos aqui armazenados.

Dou fe Em Test. da Verdade
 Porto Alegre-RS 13/10/2018

Emol. R\$ 3,60 Selo R\$ 2,80
 04881180000526749/29760

Marjane Guimarães Ramires Siqueira - Escrevente

2 SICAF



CONCREMAT



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.146.648/0001-20
Razão Social: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A
Nome Fantasia: CONCREMAT
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/02/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/09/2019
FGTS	Validade:	04/04/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/09/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/09/2019
Receita Municipal	Validade:	10/06/2019

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2019

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 12/03/2019 12:57

1 de 1

CPF: 548.325.197-00 Nome: ALDO VAZ SAMPAIO

Ass:



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 33.146.648/0001-20
Razão Social: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

RUA EUCLIDES DA CUNHA, 106 - SAO CRISTOVAO - Rio de Janeiro / Rio de Janeiro

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 18/02/2019 15:57

1 de 1

MAGNA



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.980.905/0001-24
Razão Social: MAGNA ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: MAGNA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/08/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/05/2019
FGTS	Validade:	05/04/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/09/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/05/2019
Receita Municipal	Validade:	12/04/2019

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2019

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 13/03/2019 10:12

CPF: 008.644.550-20 Nome: EDGAR HERNANDES CANDIA

Ass: _____

1 de 1

18



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 33.980.905/0001-24
Razão Social: MAGNA ENGENHARIA LTDA

Atividade Econômica Principal:
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:
RUA DOM PEDRO II, 331 - HIGIENOPOLIS - Porto Alegre / Rio Grande do Sul

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 13/03/2019 10:15



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 65.688.111/0001-88
Razão Social: VECTOR SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA
Nome Fantasia: VECTOR ENGENHARIA E SISTEMAS DE AUTOMACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/11/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/09/2019
FGTS	Validade:	10/04/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/09/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/03/2019
Receita Municipal	Validade:	14/04/2019

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2019

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 13/03/2019 13:30

CPF: 868.806.028-34 Nome: JOSE CARLOS PEREIRA TRIGO JUNIOR

Ass:

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **65.688.111/0001-88**
Razão Social: **VECTOR SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA**

Atividade Econômica Principal:
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:
RUA IZOLINA GEMINIANI ROSA, 2138 - JARDIM AMELIA - Americana / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 15/03/2019 09:25

3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

**3.1. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO
SOCIAL EM VIGOR, ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS
DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES**

CONCREMAT





SERTENGE S/A.

CNPJ Nº: 13.959.936/0001-73

Relatório de Administração

Submetemos à apreciação de V.Sas, após cumprida a exigência a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, o presente Relatório, acompanhado das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2016. Apresentamos breves informações relativamente aos valores que emergem das referidas demonstrações e sintetizados nos Balanços Contábeis desses 12 (doze) últimos anos, decorrendo-se de uma redução no faturamento do último exercício. No atual panorama econômico do país, o severo contingenciamento orçamentário, em todos os níveis da administração pública e a persistente crise no mercado imobiliário, devem prenunciar certamente, uma queda no faturamento no exercício de 2017, onde a redução de custos, se impõe como medida impositiva para a travessia que deverá acontecer, sem maiores consequências. Nessa fase de trabalho contínuo, entretanto, mobilizada para conquista de novos negócios já iniciada com os contratos assinados em Dezembro/16. A empresa agradece o apoio e empenho de todos que contribuíram para consecução dos objetivos do exercício findo, Salvador, 31/12/2016.

Balanco Patrimonial

Ativo	Controladora		Passivo	Controladora	
	31.12.2016	31.12.2015		31.12.2016	31.12.2015
Ativo Circulante	291.801.713,42	251.951.282,48	Passivo Circulante	69.363.974,79	77.230.030,49
Disponibilidades	188.431.435,83	125.266.520,07	Fornecedores	4.062.525,68	8.419.529,84
- Caixa e Bancos	15.402.089,25	12.118.316,08	Obrigações Trabalhistas, Fiscais e Previdenciárias	21.535.611,50	36.399.598,30
- Aplicações de Liquidez Imediata	172.049.346,58	113.150.203,99	Provisão Para Imposto De Renda	-	-
Clientes	19.614.793,21	84.897.099,83	Financiamento PrCapital de Giro e Aquis. Imobilizado	414.348,25	1.251.500,00
- Clientes de Obra P/Incorporação	58.905,70	255.812,86	Financiamento PrConstrução	-	-
- Clientes de Obra P/Empréitada	19.557.797,51	84.551.486,77	Credores Diversos	34.351.491,35	31.167.412,65
Outros Créditos	63.899.487,77	32.693.329,00	Passivo Não Circulante	3.841.819,81	8.454.347,18
- Impostos a Compensar	4.706.273,51	5.757.331,56	Adiantamento P/Futuro Aum. Capital e Outras Obrig.	3.826.604,96	8.400.000,00
- Depósitos Judiciais e Cauções	2.787.958,27	1.028.901,03	Resultado Diferido de Obra por Incorporação	15.214,85	54.347,18
- Créditos Diversos	252.958,21	3.057.638,26	- Receita Diferida de Incorporação	56.005,70	255.612,86
- Outros Valores Circulantes e CIC Entre Empresas	55.952.281,78	22.219.458,15	- Custo Bilando de Incorporação	(41.800,85)	(201.265,68)
Imóveis a Comercializar	3.856.076,61	8.784.333,78	Patrimônio Líquido	259.403.694,53	234.211.474,94
- Terrenos e Imóveis a Comercializar	3.856.076,61	8.784.333,78	Capital Social	98.620.000,00	100.000.000,00
- Imóveis Concluídos e em Processo de Construção	-	-	Reserva Legal	9.350.071,48	9.350.071,48
Ativo Não Circulante	42.007.775,70	68.352.578,53	Reserva de Retenção de Lucros	151.433.623,05	124.861.403,46
Realizável a Longo Prazo	701.283,50	19.083.525,44	Participações de Minoritários	-	-
- Dívidas de Empresas Ligadas	701.283,50	14.100.342,91	Lucros Ou Prejuízos Acumulados	26.572.219,59	0,00
- Dívidas de Terceiros	-	4.983.182,43	Total do Passivo	323.609.489,12	319.933.861,51
Investimentos	46.376.033,88	46.571.297,41			
Imobilizado	330.458,32	2.695.655,68			
Total do Ativo	323.609.489,12	319.933.861,51			

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31.12.2016

Eventos	Reserva Legal		Reserva de Retenção de Lucros		Lucros ou Prejuízos Acumulados		Total		
	31.12.2016	31.12.2015	31.12.2016	31.12.2015	31.12.2016	31.12.2015	31.12.2016	31.12.2015	
Saldo em 01 de janeiro	100.000.000,00	3.350.071,48	124.861.403,46	-	234.211.474,94	200.612.106,31	-	234.211.474,94	
- LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	-	-	-	31.438.000,07	31.438.000,07	35.056.889,22	-	66.876.889,29
- REDUÇÃO DE CAPITAL	(1.380.000,00)	-	-	-	(1.380.000,00)	-	-	-	(1.380.000,00)
- DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS E PROVISÃO	-	-	-	-	(4.865.780,48)	(4.865.780,48)	(1.457.330,58)	-	(6.323.111,06)
Saldo em 31 de dezembro	98.620.000,00	3.350.071,48	124.861.403,46	-	259.403.694,53	234.211.474,94	-	259.403.694,53	

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2016

1. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis e societárias do Brasil. A Lei Societária número 6.404/76, de 26 de dezembro de 2007 não trouxe efeitos contábeis relevantes sobre o patrimônio e o resultado da empresa. Foram adotadas as seguintes práticas contábeis: a) As demonstrações financeiras da empresa foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, normas de contabilidade e com o Regulamento do Imposto de Renda. b) A apuração de resultados obedecida aos seguintes critérios: b.1) Obras por Incorporação - A receita e o custo incorrido foram reconhecidos ao resultado do exercício. Foi aplicado o processo de registro proporcional do custo incorrido em relação ao espaço aplicado sobre o preço contratado. A empresa não adotou a opção fiscal de diferimento fiscal do resultado de obras. b.2) Obras por Incorporação - É reconhecido dentro das empresas SPEs, adotando o critério de custo incorrido em relação ao custo orçado para o reconhecimento proporcional da receita correspondente, em linha com o método POC (percentual of completion). Este efeito e reconhecimento na Sertenge via equivalência patrimonial com as SPEs. c) Os valores aplicados no mercado financeiro são demonstrados pelo custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. Os financiamentos e empréstimos seguem a mesma sistemática. d) As transações comerciais realizadas, com clientes em geral e com partes relacionadas, foram efetuadas em condições normais de mercado. e) As depreciações foram calculadas sobre o custo de aquisição corrigido monetariamente pelo método linear de acordo com as taxas fiscais compatíveis com a vida útil do bem. f) A empresa mantém investimentos temporários em Sociedades de Propósito Específico e Sociedades em Conta de Participação, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial, cujo resultado está refletido na demonstração de resultados e para fins de imposto de renda, referidos resultados são tributáveis na investidora Sertenge. g) As contas do Ativo Imobilizado, Imóveis a Comercializar e Patrimônio Líquido foram corrigidas mediante a aplicação da UFIR de 31.12.95 (RS 0,8287). A partir de 01.01.96 não houve registro de correção monetária, nos termos da Lei e não houve atribuição de valor justo (e marcação a mercado dos ativos) face ao giro e ao efeito irreversível. h) O imposto de Renda e a Contribuição Social são calculados pelo regime de Lucro Real anual. i) Os saldos realizáveis e exigíveis até 360 dias foram registrados no grupo circulante. j) Houve distribuição de lucros, conforme discriminado nas mutações do Patrimônio Líquido. k) As despesas financeiras de obras por incorporação, inclusive os encargos do SFH foram debitados diretamente no resultado do exercício, não compõem os custos de incorporação ou de imóvel em construção. m) AVALIAÇÃO DO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS (TESTE DE "IMPAIRMENT"). A perda por redução do valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O valor recuperável é semelhante à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como aos recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação. A administração da empresa entendeu que suas formas matemáticas sofreram excessivo desgaste durante a produção, refletindo-se no impairment com ajuste patrimonial de R\$ 3.300.000,00 como ajuste de depreciação. n) AJUSTE A VALOR PRESENTE: A empresa julgou irrelevante o cálculo de ajuste a valor presente de contas a receber e contas a pagar, estas com seus valores atualizados na data do Balanço. o) ATRIBUIÇÃO DE VALOR JUSTO DE ATIVOS: A Empresa optou por não registrar a avaliação patrimonial de estoques e outros bens em geral, pelo critério "fair value" (valor justo) com base no valor aproximado de mercado. Tais custos em formação, não foram apuração futura de resultados de obras com critério específico de avaliação pelo método POC (item b.1, item b.2 anterior). p) Distribuição do Resultado: A empresa procedeu a destinação do resultado do exercício da seguinte forma: constituição da Reserva Legal e dentro do limite de obrigação para sua constituição (de 5% do lucro líquido) e pagamento de dividendos em conformidade com seu Estatuto Social e com a lei das S/A, sendo os dividendos pagos considerados suficientes para ações e a saldo remanescente destinado a capitalização da empresa. O saldo remanescente de lucros acumulados foi transferido para Reserva de Retenção de Lucros, para fins de distribuição de seus futuros negócios e cumprimento da Lei 11.033/07. 2. CAPITAL SOCIAL: O Capital Social integralmente subscrito e integralizado é representado por 98.620.000 ações ordinárias nominativas de propriedade de domiciliados no país. A Cia deve deliberar posteriormente sobre o saldo de reservas de lucros sociedades su Capital Social. 3. REDUÇÃO DE CAPITAL - CISA: A empresa procedeu a uma redução de 1,38% do seu capital social, conforme AGE desta data, cujos ativos foram avaliados a valores contábeis no montante de R\$ 1.380.000,00 e vendidos para a empresa FÊNIX PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., para fins de reorganização societária e dinamização de negócios.

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Ilmos. Srs. Diretores e Acionistas da SERTENGE S/A, Opinião 1. Examinamos as demonstrações contábeis da SERTENGE S/A, as quais compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis. 2. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da SERTENGE S/A em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e o seu fluxo de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião 3. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com as normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à SERTENGE S/A, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que o escopo de auditoria obtido é suficiente e apropriado para fundamentar nossa opinião. Enfoque 4. O resultado das obras por incorporação foi reconhecido pelo regime de competência tendo como base as medições e progresso físico das referidas obras. O resultado de obras por incorporação apresenta saldo residual na SERTENGE S/A, concentrando essas atividades nas Sociedades de Propósito Específico, as quais apuraram o resultado de obras por critério previsto na nota explicativa 01, item b.2. Referidos resultados estão refletidos, via equivalência patrimonial. 5. A administração considerou dispensável e irrelevante o efeito de cálculo de ajuste a valor presente dos ativos e passivos monetários refletidos no balanço, visto o giro das mesmas. 6. A Companhia manteve os seus ativos operacionais registrados pelo custo histórico contábil considerando que os valores apresentados no Balanço se aproximam da realidade patrimonial. Por este motivo não procedeu aos testes de recuperabilidade ("impairment"). Não opinamos sobre seus passivos e outros assuntos. 7. As Demonstrações Contábeis correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, apresentadas para fins de comparação, foram anteriormente por nós auditadas de acordo com as normas de auditoria vigentes por ocasião da emissão do Parecer em 31 de março de 2016. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis 8. A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determina como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. 9. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a SERTENGE S/A continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. 10. Os responsáveis pela governança da SERTENGE S/A são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis 11. Nossas obrigações são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de segurança razoável e um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser ocasionadas por fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possuem influência, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. 12. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, e obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contornar documentação ou representações feitas intencionalmente. b) Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da SERTENGE S/A. c) Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. d) Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou indicar modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a companhia a não mais se manter em continuidade operacional. e) Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. 13. Comunicamos nos termos das responsabilidades da governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Rio de Janeiro, 23 de março de 2017.

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A. CNPJ/MF nº 33.146.648/0001-20 - NIRE 33.300.066.314

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2017: 1. DATA, HORA E LOCAL: Assembleia realizada em 23 de fevereiro de 2017, às 10:00 horas, na sede da Concremat Engenharia e Tecnologia S.A. ("Companhia"), localizada na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Euclides da Cunha, nº 106, São Cristóvão, CEP 20940-060. 2. MESA: A reunião foi presidida pelo Sr. Mauro Ribeiro Viegas Filho, que convidou o Sr. Lin Li para atuar como secretário da reunião. 3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: A convocação foi dispensada, nos termos do artigo 124, parágrafo quarto, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia detentores de ações correspondentes à totalidade do capital social da Companhia, conforme indicado no livro de presença de acionistas. 4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) conhecimento acerca da renúncia de atuais membros do conselho de administração da Companhia; (ii) eleição de novos membros do conselho de administração e reeleição de alguns dos atuais membros do conselho de administração da Companhia; (iii) alteração do artigo 10º do estatuto social da Companhia, referente ao conselho de administração, para refletir as disposições do novo acordo de acionistas da Companhia celebrado em 27 de janeiro de 2017 e demais ajustes que os acionistas consideram adequados à governança da Companhia; (iv) consolidação do estatuto social da Companhia; e (v) autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários e/ou apropriados para a fiel execu-

ção das deliberações propostas na ordem do dia. 5. DELIBERAÇÕES: A totalidade dos acionistas da Companhia apreciou as matérias constantes da ordem do dia e deliberou, por unanimidade e sem quaisquer restrições, o quanto segue: 5.1. Tomar conhecimento da renúncia dos seguintes membros do conselho de administração da Companhia: (i) Sr. MARCELO SILVA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 1.881.541, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/ME") sob o nº 052.284.687-49, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Euclides da Cunha, nº 106, São Cristóvão, CEP 20940-060, do cargo de conselheiro do conselho de administração, para o qual foi eleito na assembleia geral da Companhia realizada em 17 de abril de 2014; (ii) Sr. ARIIVALDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 42.276-D, expedida pelo CREA/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 855.986.748-15, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 13.771, bloco I, 2º andar, Chácara Itaim, CEP 04533-085, do cargo de conselheiro do conselho de administração, para o qual foi eleito na assembleia geral da Companhia realizada em 30 de dezembro de 2015; e (iii) Sr. ALAIN YVES FRANÇOIS DAVID, naturalizado brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº M-172.586, expedida pelo SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.565.818-00, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial Rua Euclides da Cunha, nº 106, São Cristóvão, CEP 20940-060, do cargo de conselheiro do conselho de administração,

para o qual foi eleito na assembleia geral da Companhia realizada em 17 de abril de 2014, de acordo com as cartas de renúncia assinadas por cada indivíduo e devidamente arquivadas na sede da Companhia. 5.1.1. A Companhia e seus acionistas outorgaram aos Srs. MARCELO SILVA NETO, ARIIVALDO DOS SANTOS e ALAIN YVES FRANÇOIS DAVID a mais ampla, rasa, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamarem ou receberem, judicialmente ou em outra esfera, no presente ou no futuro, sob qualquer título ou pretexto, em relação a quaisquer atos relacionados ao exercício de seus cargos de conselheiros da Companhia que tenham sido praticados em conformidade com a legislação em vigor e com o estatuto social da Companhia, exceto por atos praticados com dolo ou fraude. 5.2. Eleger os seguintes novos membros para o conselho de administração da Companhia: (i) Sr. YUNBO CHANG, chinês, casado, administrador, portador do passaporte nº PE 0617212, expedido pela República Popular da China, residente e domiciliado na China, cidade de Beijing, distrito de Xicheng, na rua Dengshengmenwai, nº 85, para o cargo de presidente do conselho de administração; (ii) Sr. LIN LI, chinês, casado, administrador, portador da carteira de identidade RNE nº V417081-R, expedida por CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.057.887-11, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial em Alameda Santos, nº 1.293, 6º andar, cj. 63, CEP 01419-904, para o cargo de membro efetivo do conselho de administração; (iii) Sr. EDUARDO CENTOLA, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 9.979.162-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 151.840.668-88, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua

Maestro Elias Lobo, nº 273, Jardim Paulistano, CEP 01433-000, para o cargo de membro efetivo do conselho de administração; e reeleger os seguintes membros do conselho de administração: (iv) Sr. MAURO RIBEIRO VIEGAS FILHO, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 2.173.779, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 216.603.017-34, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Prefeito Mendes de Moraes, nº 1.200, apartamento 802, São Conrado, CEP 22610-095, para o cargo de vice-presidente do conselho de administração; (v) Sr. JOSÉ FRANCISCO GOUVEA VIEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 21.284, emitida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 011.531.107-68, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Fonseca Teles, nº 40, São Cristóvão, CEP 20940-903, para o cargo de membro efetivo do conselho de administração, todos com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição; e (vi) Sr. MAURO RIBEIRO VIEGAS, brasileiro, viúvo, arquiteto, portador da carteira de identidade nº 4.206-D, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC) sob nº 003.056.857-91, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Euclides da Cunha, nº 106, São Cristóvão, CEP 20940-060, do cargo de presidente de honra do conselho de administração, sem direito a voto nas deliberações do conselho, com mandato válido até 31 de dezembro de 2017, sendo certo que os Srs. YUNBO CHANG, LIN LI, EDUARDO CENTOLA, MAURO RIBEIRO VIEGAS FILHO, JOSÉ FRANCISCO GOUVEA VIEIRA e MAURO RIBEIRO VIEGAS, que passam a formar o conselho de administração da Companhia, tomaram posse em seus respectivos cargos na presente data mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no livro de atas de reunião do conselho de administração da Companhia. 5.2.1. Os membros do conselho de administração da Companhia eleitos por meio deste ato declararam, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por qualquer lei especial, e que não foram condenados por qualquer crime, e não estão sob os efeitos de qualquer condenação, que possa impedi-los, ainda que temporariamente, ao acesso a cargo público, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato ou qualquer crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e que atendem aos requisitos de reputação ílibada estabelecidos pelo artigo 147, parágrafo terceiro, da Lei das Sociedades por Ações, bem como que não ocupam qualquer cargo em outra sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e que não possuem conflito de interesses com a Companhia. Ainda, estão cientes de que a sua competência como membros do conselho de administração da Companhia estará limitada em todo e qualquer aspecto ao que dispuser o estatuto social da Companhia e as políticas e diretrizes aprovadas pela assembleia geral da Companhia, incluindo, sem limitação, às disposições sobre a competência do conselho de administração da Companhia. 5.3. Aprovar as seguintes alterações na estrutura do conselho de administração da Companhia: (i) composição do conselho de administração da Companhia; (ii) prazo do mandato e designação dos membros do conselho de administração da Companhia; (iii) periodicidade das reuniões obrigatórias do conselho de administração da Companhia; e (iv) inclusão do direito de veto do presidente do conselho de administração da Companhia. 5.3.1. Em virtude desta deliberação, os acionistas decidem aprovar a alteração do artigo 10º do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar, a partir desta data, com a seguinte nova redação: "Artigo 10º - A Sociedade será administrada por um conselho de administração e por uma diretoria, cujos membros servirão sem prestação de caução, além de um conselho fiscal de funções não permanentes. Parágrafo 1º - Para prestação de serviços de engenharia e arquitetura, a Sociedade terá obrigatoriamente um departamento técnico de engenharia e arquitetura, cuja responsabilidade caberá à profissional diplomado em grau superior, habilitado na forma do Decreto-Lei nº 23.569, de 11 de dezembro de 1983, e da Lei nº 5.194, de 14 de dezembro de 1966. Parágrafo 2º - A parte técnica dos referidos serviços de engenharia e arquitetura da Sociedade ficará a cargo dos responsáveis técnicos devidamente legalizados nos conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e que assumirão a direção, execução e fiscalização de todos os serviços contratados, com plena e total autonomia. Parágrafo 3º - O conselho de administração será constituído por até 5 (cinco) membros efetivos eleitos pela assembleia geral para um mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos, designados presidente, vice-presidente e conselheiros, observado que poderá ser indicado 1 (um) membro honorário sem direito a voto nas deliberações do conselho, eleito pela assembleia geral que determinará o prazo do seu mandato, podendo ser reeleito, a ser designado presidente de honra. Parágrafo 4º - Os membros receberão a remuneração que for determinada pela assembleia geral. Parágrafo 5º - O conselho de administração reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes ao ano e, extraordinariamente quando convocado por seu presidente, por iniciativa própria ou mediante solicitação dos membros do conselho, dando motivos para tal. Parágrafo 6º - As reuniões ordinárias serão realizadas em datas a serem fixadas pelo presidente do conselho. Parágrafo 7º - Os membros do conselho designarão entre si, um membro que lavrará as atas do conselho no livro competente, devendo tais atas serem assinadas por todos os presentes. Parágrafo 8º - O aviso para as reuniões deverá ser dado por escrito pelo menos 5 (cinco) dias antes da data de tal reunião, a menos que todos os membros renunciem, por escrito, a esse aviso prévio. Parágrafo 9º - A fim de que o conselho de administração possa se reunir de maneira válida, será necessária a presença da maioria dos seus membros efetivos eleitos. O conselho deliberará por maioria de votos, cabendo ao presidente do conselho voto de desempate e veto sobre aprovação de qualquer das matérias previstas no Parágrafo 10º deste Artigo 10º do Estatuto Social, e sendo certo que o presidente de honra não possui direito a voto nas reuniões do conselho de administração. Parágrafo 10º - Compete ao conselho de administração: a) Fixar as diretrizes básicas das atividades sociais, acompanhando a execução dos negócios da Sociedade; b) Aprovar o plano anual de investimentos e de imobilização financeira da Sociedade; c) Aprovar o orçamento anual da Sociedade e acompanhar sua execução; d) Eleger e destituir os diretores da Sociedade, fixando-lhes atribuições específicas, em obediência ao estatuto; e) Autorizar a Sociedade a alienar bens do ativo da Sociedade ou sobre eles constituir ônus, quando o valor dos bens exceder de 10% (dez por cento) do capital social; f) Autorizar a Sociedade a prestar cauções, avais, fianças e a renunciar direitos, cujos valores excedam a 10% (dez por cento) do capital social; g) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria; h) Indicar e destituir os auditores independentes; i) Manifestar-se sobre outros assuntos da Sociedade, expedindo sobre os mesmos instruções específicas; j) Convocar a assembleia geral; k) Fazer chamadas de capital; e l) Propor mediante convocação da assembleia geral extraordinária para esse fim específico, a distribuição antecipada de dividendos." 5.4. Aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia, o qual passa a vigorar de acordo com a redação do Anexo I desta ata. 5.5. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos, tomar todas as providências, adotar todas e quaisquer medidas e firmar todos os documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações tomadas neste ato. 6. ENCERRAMENTO: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a tratar e, como nenhum outro ponto foi levantado, a assembleia foi suspensa durante o período necessário para a presente ata ser lavrada, a qual, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Assinaturas: Mesa: Presidente: Sr. Mauro Ribeiro Viegas Filho; Secretário: Sr. Lin Li. Acionistas: (a) China Communications Construction Company (Brazil) Participações Ltda.; (b) Mauro Ribeiro Viegas Filho; (c) João Carlos de Noronha Viegas; (d) Mauro Ribeiro Viegas Neto; (e) Eduardo Salgado Viegas; (f) Alexandre Roberto Salze Ditter; (g) Arthur Oliveira Costa Sousa; (h) Carlos Henrique Costa Jardim; (i) Elizeu Alvarez de Lima; (j) Gustavo Alves Tristão; (k) Márcio Alexandrino Brasileiro; (l) Maria Josefina Reyna Kurtz; e (m) Ra-

fael Luis Rabuske. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2017. Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro societário próprio. Mauro Ribeiro Viegas Filho - Presidente; Lin Li - Secretário. Arquivada na Jucaerja sob nº 3026870 em 06/04/2017. Bemard F. S. Berwanger - Secretário Geral.

ESTATUTO SOCIAL DA CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.: CAPÍTULO I: Da Denominação, Sede, Fins e Duração da Sociedade: Artigo 1º - Sob a denominação CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A., fica constituída uma sociedade anônima, em virtude de transformação da sociedade civil CONCREMAT - SOCIEDADE CIVIL DE CONTROLE DE ENSAIOS DE MATERIAIS, a qual se regerá por este estatuto e pela legislação vigente, relativa à matéria ("Sociedade"). **Artigo 2º** - A Sociedade terá sua sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Euclides da Cunha, nº 106, São Cristóvão, enquanto convier e poderá abrir ou suprimir filiais e sucursais em outras cidades e no exterior a critério da diretoria. **Artigo 3º** - A Sociedade tem por objeto a prestação de serviços de consultoria na área de arquitetura, meio ambiente, engenharia civil, elétrica e mecânica, incluindo a elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, anteprojetos, projetos básicos, e projetos executivos; execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil; a prestação de serviços de manutenção corretiva, preditiva e preventiva de qualquer natureza; o controle de qualidade de projetos; a fiscalização e supervisão de obras; o gerenciamento de obras e empreendimentos; a realização de ensaios, testes e análise de materiais e produtos, inclusive inspeção e controle de qualidade; a execução de serviços de topografia, sondagens e congêneres; a execução de obras e serviços de escoramento, contenção e estabilização de encostas; a execução de obras e serviços de recuperação ou reforço estrutural de edificações, pontes e congêneres; a prestação de serviços de assessoria, gerenciamento, fiscalização, consultoria, planejamento e capacitação nas áreas social e ambiental; a operação e manutenção de empreendimentos privados e públicos em geral, consultoria empresarial, podendo participar de outras sociedades no interesse de seus objetivos. **Artigo 4º** - A duração da Sociedade será por prazo indeterminado. **CAPÍTULO II - Do Capital Social e das Ações: Artigo 5º** - O capital da Sociedade é de R\$ 233.722.357,44 (duzentos e trinta e três milhões, setecentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), totalmente integralizados, divididos em 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal. **Artigo 6º** - Cada ação dará direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais. **CAPÍTULO III - Das Assembleias Gerais: Artigo 7º** - As assembleias serão ordinárias e extraordinárias: as primeiras, realizadas até 30 de abril de cada ano civil, para apreciar o relatório, o balanço, e as contas da administração relativas ao exercício anterior e para eleger, se for o caso, os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, fixando-lhes a remuneração. **Artigo 8º** - As assembleias extraordinárias serão realizadas para tratar dos assuntos que constituírem objeto de sua convocação. **Artigo 9º** - As assembleias gerais serão presididas pelo presidente do conselho de administração. **CAPÍTULO IV - Da Administração: Artigo 10º** - A Sociedade será administrada por um conselho de administração e por uma diretoria, cujos membros servirão sem prestação de caução, além de um conselho fiscal de funções não permanentes. **Parágrafo 1º** - Para prestação de serviços de engenharia e arquitetura, a Sociedade terá obrigatoriamente um departamento técnico de engenharia e arquitetura, cuja responsabilidade caberá à profissional diplomado em grau superior, habilitado na forma do Decreto-Lei nº 23.569, de 11 de dezembro de 1983, e da Lei nº 5.194, de 14 de dezembro de 1966. **Parágrafo 2º** - A parte técnica dos referidos serviços de engenharia e arquitetura da Sociedade ficará a cargo dos responsáveis técnicos devidamente legalizados nos conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e que assumirão a direção, execução e fiscalização de todos os serviços contratados, com plena e total autonomia. **Parágrafo 3º** - O conselho de administração será constituído por até 5 (cinco) membros efetivos eleitos pela assembleia geral para um mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos, designados presidente, vice-presidente e conselheiros, observado que poderá ser indicado 1 (um) membro honorário sem direito a voto nas deliberações do conselho, eleito pela assembleia geral, que determinará o prazo do seu mandato, podendo ser reeleito, a ser designado presidente de honra. **Parágrafo 4º** - Os membros receberão a remuneração que for determinada pela assembleia geral. **Parágrafo 5º** - O conselho de administração reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes ao ano e, extraordinariamente quando convocado por seu presidente, por iniciativa própria ou mediante solicitação dos membros do conselho, dando motivos para tal. **Parágrafo 6º** - As reuniões ordinárias serão realizadas em datas a serem fixadas pelo presidente do conselho. **Parágrafo 7º** - Os membros do conselho designarão entre si, um membro que lavrará as atas do conselho no livro competente, devendo tais atas serem assinadas por todos os presentes. **Parágrafo 8º** - O aviso para as reuniões deverá ser dado por escrito pelo menos 5 (cinco) dias antes da data de tal reunião, a menos que todos os membros renunciem, por escrito, a esse aviso prévio. **Parágrafo 9º** - A fim de que o conselho de administração possa se reunir de maneira válida, será necessária a presença da maioria dos seus membros efetivos eleitos. O conselho deliberará por maioria de votos, cabendo ao presidente do conselho voto de desempate e veto sobre aprovação de qualquer das matérias previstas no Parágrafo 10º deste Artigo 10º do Estatuto Social, e sendo certo que o presidente de honra não possui direito a voto nas reuniões do conselho de administração. **Parágrafo 10º** - Compete ao conselho de administração: a) Fixar as diretrizes básicas das atividades sociais, acompanhando a execução dos negócios da Sociedade; b) Aprovar o plano anual de investimentos e de imobilização financeira da Sociedade; c) Aprovar o orçamento anual da Sociedade e acompanhar sua execução; d) Eleger e destituir os diretores da Sociedade, fixando-lhes atribuições específicas, em obediência ao estatuto; e) Autorizar a Sociedade a alienar bens do ativo da Sociedade ou sobre eles constituir ônus, quando o valor dos bens exceder de 10% (dez por cento) do capital social; f) Autorizar a Sociedade a prestar cauções, avais, fianças e a renunciar direitos, cujos valores excedam a 10% (dez por cento) do capital social; g) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria; h) Indicar e destituir os auditores independentes; i) Manifestar-se sobre outros assuntos da Sociedade, expedindo sobre os mesmos instruções específicas; j) Convocar a assembleia geral; k) Fazer chamadas de capital; e l) Propor mediante convocação da assembleia geral extraordinária para esse fim específico, a distribuição antecipada de dividendos. **Artigo 11º** - A diretoria será constituída de membros com poderes estabelecidos pelo conselho de administração e por este estatuto social, e que terão as seguintes designações: presidente executivo; vice-presidentes; diretor administrativo financeiro; diretor de planejamento, sistemas e controle; diretor de recursos humanos; diretor de marketing; diretores executivos; diretores comerciais; diretores técnicos; diretores operacionais; e diretores regionais. Uma mesma pessoa pode acumular dois ou mais cargos na diretoria. **Parágrafo 1º** - Os diretores serão eleitos pelo conselho de administração pelo período de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. **Parágrafo 2º** - Compete à diretoria: a) Executar os presentes estatutos e exercer poderes e atribuições que a lei lhe confere, no sentido de assegurar o funcionamento regular da Sociedade; b) Estabelecer a política geral de operações da Sociedade, inclusive de ordem comercial e financeira, dependendo de sua aprovação a celebração de contratos que, de acordo com seus termos ou devido às circunstâncias, possuam valor superior a 30% (trinta por cento) do capital social da Sociedade; c) Informar-se mutuamente quanto às atividades da Sociedade; d) Colaborar mutuamente na condução dos afazeres sociais; e) Regularizar atividades sociais, criando em atos próprios, cargos e funções para melhor administrar a Sociedade; f) Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, perante autoridades e repartições federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas, paraestatais, empresas públicas, sociedades de economia mista e terceiros; g) Assinar atos que obriguem a Sociedade e documentos de qualquer espécie, escrituras públicas e instrumentos particulares; h) Praticar atos de comércio e de crédito; i) Comprar e vender, cautionar, constituir penhor, alienar fiduciariamente mercadorias, títulos, bens móveis em geral, cujos valores não excedam a 10% (dez por cento) do capital social, respeitada a competência do conselho de administração;

tração; j) Comprar, vender e hipotecar imóveis, cujos valores não excedam a 10% (dez por cento) do capital social, respeitada a competência do conselho de administração; k) Dar quitação, transgír e celebrar compromissos para decisões de arbitramento; l) Emitir, sacar, aceitar e endossar cheques, cambiais, notas promissórias, duplicatas, e, enfim, quaisquer títulos de crédito; m) Movimentar contas em bancos ou instituições financeiras; n) Nomear procuradores *ad judicia* e *ad negotia*; o) Desempenhar as funções que forem especificadas pelo regulamento interno; p) Subscrever as quotas ou ações de outras sociedades; e q) Designar pessoa para representar a Sociedade em assembleias gerais e outros atos que digam respeito às sociedades nas quais a Companhia participe, dando a essa pessoa instruções e orientações de como proceder. **Parágrafo Único** - É vedado à diretoria avaliar títulos, prestar fianças ou assumir compromissos estranhos aos objetivos sociais. **Artigo 12º** - A diretoria se reunirá sempre que os interesses sociais exigirem, mediante convocação do diretor presidente ou do seu substituto eventual. A reunião instalar-se-á e deliberará com a presença de qualquer número de diretores. As decisões dependerão de voto da maioria dos presentes, inclusive dos diretores representados por outros. Ao diretor presidente será atribuído além do seu voto singular, o de desempate. **Artigo 13º** - A Sociedade se obrigará nos atos em geral mediante assinaturas de: a) 2 (dois) diretores; b) 1 (um) diretor e 1 (um) procurador; c) 2 (dois) procuradores; d) É obrigatória a assinatura do diretor presidente nos atos que tratam as letras "i", "j", "q" e "r" do artigo 11º do estatuto social; e e) A abertura de contas bancárias em nome da Sociedade dependerá da assinatura de 2 (dois) diretores ou da assinatura de 1 (um) procurador com poderes expressos e específicos para tanto. **Parágrafo 1º** - A assinatura dos procuradores ter-se-á por válida dentro dos poderes para os quais tenham outorga expressa. **Parágrafo 2º** - Bastará a assinatura isolada de qualquer diretor ou procurador nos atos que importem: a) Endosso de cheques para depósito em conta da Sociedade; b) Representação da Sociedade perante repartições federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais, empresas públicas e de economia mista, inclusive os órgãos autônomos dessas entidades, enfim junto a qualquer tipo de cliente; e c) Representação da Sociedade em processos de licitação pública ou privada, com poderes para apresentação de propostas, outorga de procuração e credenciamento de pessoas para exercer a mencionada representação. **Artigo 14º** - Os membros da diretoria terão atribuições previstas neste artigo. **Parágrafo 1º** - Ao presidente executivo compete: a) Representar a Sociedade em juízo ou fora dele; b) Convocar reuniões, em nome da diretoria, e presidir-las em sua instalação; c) Ordenar e supervisionar a atuação das demais diretorias; e d) Responder pelos encargos a ele atribuídos pelo conselho de administração e pelo regulamento interno. **Parágrafo 2º** - Aos vice-presidentes compete: a) Supervisionar e coordenar as atividades corporativas da Sociedade; e b) Praticar outros atos que venham a ser especificados no regulamento interno. **Parágrafo 3º** - Compete ao diretor administrativo financeiro: a) Supervisionar a gestão financeira da Sociedade; b) Supervisionar a execução da contabilidade fiscal da Sociedade; e c) Praticar outros atos que venham a ser especificados em regulamento interno. **Parágrafo 4º** - Compete ao diretor de planejamento, sistemas e controle: a) Coordenar e acompanhar a elaboração e a execução dos planos de negócio; b) Desenvolver e acompanhar o plano de informatização; c) Supervisionar o controle de custos da Sociedade; e d) Praticar outros atos que venham a ser especificados em regulamento interno. **Parágrafo 5º** - Compete ao diretor de recursos humanos: a) Elaborar e implementar políticas de recursos humanos da Sociedade; e b) Praticar outros atos que venham a ser especificados em regulamento interno. **Parágrafo 6º** - Compete ao diretor de marketing: a) Desenvolver e implementar o plano de marketing da Sociedade; e b) Praticar outros atos que venham a ser especificados em regulamento interno. **Parágrafo 7º** - Compete aos diretores executivos: a) Coordenar e supervisionar as atividades técnicas da empresa; b) Coordenar a atuação dos diretores de operação, dos diretores comerciais e dos diretores regionais; e c) Praticar outros atos que venham a ser especificados em regulamento interno. **Parágrafo 8º** - Compete aos diretores comerciais: a) Prospectar oportunidades de negócio; b) Supervisionar a elaboração de propostas comerciais; e c) Praticar outros atos que venham a ser especificados em regulamento interno. **Parágrafo 9º** - Compete aos diretores técnicos: a) Coordenar o desenvolvimento dos processos executivos; b) Supervisionar a qualidade dos serviços prestados; c) Coordenar o desenvolvimento de novos produtos; e d) Praticar outros atos que venham a ser especificados em regulamento interno. **Parágrafo 10º** - Compete aos diretores operacionais: a) Responder pelo planejamento, organização, supervisão e controle das atividades operacionais da Sociedade no âmbito dos contratos de prestação de serviços por esta firmados; e b) Praticar outros atos que venham a ser especificados em regulamento interno. **Parágrafo 11º** - Compete aos diretores regionais: a) Planejar e organizar atividades de desenvolvimento comercial da Sociedade na sua região de atuação; b) Coordenar as atividades técnicas da Sociedade na região; e c) Praticar outros atos que venham a ser especificados em regulamento interno. **Artigo 15º** - O diretor presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos ocasionais por diretor a ser designado pelo conselho de administração; em caso de ocorrer vacância de diretor presidente será convocada a assembleia geral para eleição de seu substituto pelo tempo que falta para o respectivo mandato. **Parágrafo Único** - Os demais diretores se substituirão reciprocamente. **Artigo 16º** - O conselho fiscal será constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não com as funções estabelecidas por lei. **Parágrafo Único** - O funcionamento do conselho fiscal ocorrerá nos exercícios sociais em que for instalado a pedido dos acionistas. **CAPÍTULO V - Do Exercício Social: Artigo 17º** - Elaboradas as demonstrações financeiras do exercício social, que compreenderá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, estas se sujeitam à aprovação da assembleia. **Parágrafo Único** - Antes de qualquer participação, serão alocadas as verbas para: I) Satisfação de eventuais prejuízos acumulados; e II) Constituição de provisão de imposto de renda. **Art 18º** - Do lucro líquido apartar-se-ão verbas destinadas à constituição de: I) Reserva legal, a que se prelevará 5% (cinco por cento) do lucro líquido até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; II) Reserva de atualização tecnológica para a qual se destinará até 10% (dez por cento) do lucro líquido com o objetivo de manter-se permanentemente compatível com o progresso científico os equipamentos e laboratórios da Sociedade; e III) Reserva de expansão, assegurando recursos para financiar aplicações adicionais de capital fixo e circulante, inclusive por meio de subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos. As reservas previstas nos incisos (II) e (III) deste artigo terão como limite o valor do capital social. **Artigo 19º** - Aos acionistas é assegurado o recebimento em cada exercício social, de dividendo mínimo e obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido como definido na lei. **Artigo 20º** - Aos administradores da Sociedade poderá ser atribuída participação dos resultados em valor equivalente a um décimo dos lucros, limitando-se esse valor ao total da sua remuneração anual. **CAPÍTULO VI - Disposições Gerais: Artigo 21º** - O diretor presidente e os demais diretores, a critério do conselho de administração, bem como os membros do conselho fiscal serão empossados em seus cargos, mediante assinatura de termo lavrado em livro próprio. **Artigo 22º** - A Sociedade entrará em liquidação por casos previstos em lei competindo à assembleia geral determinar o modo de liquidação, e eleger o liquidante e o conselho fiscal que funcionará durante o período da liquidação. Omitido no D.O.E.R.J. na edição de 11/04/2017.

Id: 2024003

Serviço de Atendimento ao Cliente da
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro:
0800-2844675
Telefone:



XP Controle 3 Participações S.A.

CNPJ/MF nº 15.787.622/0001-89

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Acionistas e Administradores da XP Controle 3 Participações S.A. - Rio de Janeiro - RJ. **Opinião.** Examinamos as demonstrações financeiras da XP Controle 3 Participações S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da XP Controle 3 Participações S.A. em 31/12/2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião.** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos. Exercício anterior não auditado.** Chamamos a atenção para o fato de que não examinamos o balanço patrimonial da Companhia em 31/12/2015 e as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, ou de quaisquer notas explicativas relacionadas e, consequentemente, não expressamos uma opinião sobre eles. **Demonstrações do valor adicionado.** As demonstrações do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31/12/2016, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação não é requerida às companhias fechadas, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão reconciliadas às demais demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente preparadas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor.** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras.** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração

das demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras.** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 07/04/2017

KPMG Auditores Independentes - CRC 2SP014428/O-6
João Paulo Dal Poz Alouche - Contador. CRC 1SP245785/O-2

Id: 2023804

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF nº 33.146.648/0001-20 - NIRE: 3.33.0006631-4

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2017: 1. Data, Hora e Local: Em 1 (um) de março de 2017, às 14:00 horas, na sede social da Concremat Engenharia e Tecnologia S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Euclides da Cunha, nº 106, São Cristóvão, CEP: 20.940-060, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **2. Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos do Parágrafo 8º, Art. 10º do Estatuto Social, estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas lançadas em livro próprio. **3. Mesa:** Presidente: Yunbo Chang; e Secretário: Mauro Ribeiro Viegas Filho. **4. Deliberações:** As seguintes matérias foram deliberadas e aprovadas por unanimidade: **4.1.** Tomar conhecimento da renúncia dos seguintes membros da Diretoria da Companhia: (i) João Alfredo de Noronha Viegas; Rosmary Zambeli Rodrigues Matokanovic e Fernando Jardim Mentone, conforme cartas de renúncia devidamente arquivadas na sede social da Companhia e lavradas em livro próprio. **4.2. Aprovar a reeleição ou eleição, conforme o caso, dos seguintes membros da Diretoria para um mandato de 3 (três) anos, tendo este início no dia 02 de março de 2017 e término no dia 01 de março de 2020:** (i) para o cargo de **Presidente Executivo**, foi reeleito o Sr. **Mauro Ribeiro Viegas Neto**, brasileiro, casado, economista, C.I. nº 10552987-9 IPF/RJ, CPF/MF nº 016.693.317-17, domiciliado na Rua Fonseca Teles, nº 40, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ; (ii) para o cargo de **Vice-Presidente** foi eleito o Sr. **Eduardo Salgado Viegas**, brasileiro, solteiro, advogado, C.I. nº 155.106 OAB/RJ, CPF/MF nº 016.693.347-32, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; e foram reeleitos o Sr. **Arthur Oliveira Costa Sousa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 910.022.145-08 SSP/CE, CPF/MF nº 368.619.873-87, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; e o Sr. **João Carlos de Noronha Viegas**, brasileiro, solteiro, empresário, C.I. nº 003.734.885-1, DETRAN/RJ, CPF/MF sob o nº 606.367.187-00, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Fonseca Teles, nº 40, São Cristóvão, CEP 20940-200; (iii) para o cargo de **Diretor Administrativo Financeiro**, foi reeleito o Sr. **Nilton Alves Villela Júnior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, C.I. nº 06918497-6, IPF/RJ, CPF/MF nº 013.960.517-75, domiciliado na Rua Fonseca Teles, nº 40, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, no qual exercerá exclusivamente as funções financeiras; (iv) para o cargo de **Diretor de Planejamento, Sistemas e Controle**, foram reeleitos o Sr. **Luciano Fonseca de Oliveira**, brasileiro, casado, analista de sistemas, C.I. nº 477.081 MM/RJ, CPF/MF nº 102.601.988-54, domiciliado na Rua Fonseca Teles, nº 40, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, no qual exercerá exclusivamente a função de Sistemas; e a Sr. **Thais Balbi Garnier Rodrigues**, brasileira, casada, engenheira de produção, C.I. nº 12.647.543-3 Detran/RJ, CPF/MF nº 004.975.797-65, domiciliada na Euclides da Cunha, nº 106, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, no qual exercerá exclusivamente a função de Planejamento; (v) para o cargo de **Diretor**, foram reeleitos o Sr. **Alexandre Augusto Costa Cabral**, brasileiro, casado, advogado, C.I. nº 90.744 OAB/RJ, CPF/MF nº 011.358.767-89, domiciliado na Rua Euclides da Cunha, nº 106, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ; e o Sr. **Jorge Damião Gonçalves Pereira**, brasileiro, casado, administrador de empresa, C.I. nº 03472560-6 IPF/RJ, CPF/MF nº 330.399.337-87, domiciliado na Rua Euclides da Cunha, nº 106, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ; (vi) para o cargo de **Diretor Executivo**, foram reeleitos o Sr. **Eduardo Jorge Miana**, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 9.037.161 SSP/SP, CPF/MF nº 150.204.876-00, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; o Sr. **Elizeu Alvarez de Lima**, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 8.556.417-5 SSP/SP, CPF/MF nº 018.197.908-00, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; o Sr. **Alexandre Roberto Salsa Dittert**, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 07912457-4 IPF/RJ, CPF/MF nº 016.659.887-97, domiciliado na Rua Fonseca Teles, nº 40, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ; o Sr. **Carlos Henrique Costa Jardim**, brasileiro, casado, engenheiro geólogo, C.I. nº 151.292.98-X SSP/SP, CPF/MF nº 082.837.548-82, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP, e o Sr. **Rafael Luis Rabusca**, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 00270718701 DETRAN/SP, CPF/MF sob o nº 739.848.920-04, domiciliado na Rua Fonseca Teles, nº 40, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ; o Sr. **Gustavo Alves Tristão**, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 080048084-8 CREA/ES, CPF/MF nº 072.845.547-11, domiciliado na Rua Madre Emilie de Villeneuve, nº 434, Jardim Prudência, São Paulo/SP; o Sr. **Julio Cesar Cardoso Peixoto**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, C.I. nº 70648611 Detran/RJ, CPF/MF nº 021.513.967-46, domiciliado na Rua Fonseca Teles, 40, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ; e o Sr. **Márcio Alexandrino Brasileiro**, brasileiro, casado, engenheiro, C.I. nº NG2540840, SSP/MG, e CPF/MF nº 650.137.786-20, domiciliado na Av. João Pinheiro nº 274 - 2º andar - Lourdes- Belo Horizonte - MG; (vii) para o cargo de **Diretor Comercial**, foram reeleitos o Sr. **Luiz Roberto Canaca**, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 2.145.305 IPF/RJ, CPF/MF nº 295.709.807-53, domiciliado na Rua Fonseca Teles, nº 40, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, e o Sr. **Paulo Fernando Araújo da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 140336874-0 CREA/MG, CPF/MF nº 464.662.746-91, domiciliado na Rua Madre Emilie de Villeneuve, nº 434, Jardim Prudência, São Paulo/SP; (viii) para o cargo de **Diretor Regional**, foram reeleitos o Sr. **Marcio Ta-**

gliari, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 260359557-1 CREA/SP, CPF/MF nº 872.904.568-15, domiciliado na SH/Sul, Quadra 06, Bloco "A", Sala 412, Centro Empresarial Brasil XXI, Brasília/DF; o Sr. **Murilo de Mello Campos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº M1210221 SSP/MG, CPF/MF sob o nº 014.149.956-04, domiciliado na Av. João Pinheiro, nº 274 - 2º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG; e o Sr. **Sérgio Barreto Rocha**, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 03989252-24 SSP/BA, CPF/MF nº 699.639.595-04, domiciliado Rua Rubens Guelli, nº 68, 3º andar, Itaigara, Salvador/BA; (ix) para o cargo de **Diretor Técnico**, foram reeleitos o Sr. **Augusto Cesar Fabrin**, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 4876198 SSP/SP, CPF/MF nº 535.164.008-20, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; o Sr. **Celso Silveira Queiroz**, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 3.005.730-9 SSP/SP, CPF/MF nº 024.140.408-82, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; e o Sr. **José Eduardo Villarreal Zúñiga**, chileno, casado, engenheiro civil, C.I. nº 4.009.475 SRE/RJ, CPF/MF sob o nº 487.594.147-15, domiciliado na Rua Euclides da Cunha, nº 106, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ; (x) para o cargo de **Diretor Operacional**, foram reeleitos o Sr. **Abdon Luiz Milanez Filho**, brasileiro, separado judicialmente, C.I. nº 01717296-6 IPF/RJ, CPF/MF sob o nº 025.357.507-91, domiciliado na Rua Fonseca Teles, nº 40, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ; a Sr. **Alba Alves Pires**, brasileira, solteira, arquiteta e urbanista, C.I. nº 08383327-7 Detran/RJ, CPF/MF sob o nº 014.594.047-00, domiciliado na Rua Euclides da Cunha, nº 106, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ; o Sr. **Aldo Vaz Sampaio**, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 04061435-6 IPF/RJ, CPF/MF sob o nº 548.325.197-00, domiciliado na Rua Fonseca Teles, nº 40, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ; o Sr. **Antonio Bosco Albuquerque Camilo**, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 060183537-9 CREA/CE, e CPF/MF nº 153.512.463-68, domiciliado na Av. Santos Dumont, nº 1.789, Salas 304, 305, 306 e 307, Aldeota, Fortaleza/CE; o Sr. **Antônio Carlos Pitta**, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 702802760-1 SSP/RS, CPF/MF nº 483.949.800-82, domiciliado na Rua Madre Emilie de Villeneuve, nº 434, Jardim Prudência, São Paulo/SP; o Sr. **Antônio Elisio Cancela**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, 140288556-3 CREA/MG, CPF/MF nº 112.633.508-15, domiciliado na Av. João Pinheiro, nº 274, 2º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG; o Sr. **Antônio Fernando do Livramento Martins**, brasileiro, separado, engenheiro civil, C.I. nº 7141661 SSP/SP, CPF/MF nº 764.845.648-68, domiciliado na Rua Euclides da Cunha, nº 106, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ; a Sr. **Cristiana Couceiro de Freitas Cavalcanti**, brasileira, casada, engenheira civil, C.I. nº 4622123 SSP/PE, CPF/MF nº 021.470814-42, domiciliada na Rua Capitão José da Luz, nº 58, salas 401,402 e 403, Recife/PE; o Sr. **Fernando Sefair de Brito**, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 2637547 SSP/MG, CPF/MF nº 488.250.696-34, domiciliado na Rua Madre Emilie de Villeneuve, nº 434, Jardim Prudência, São Paulo/SP; a Sr. **Gabriela Nogueira Berrocal**, brasileira, casada, arquiteta e urbanista, C.I. nº 33308840 SSP/SP, CPF/MF nº 220.674.688-39, domiciliada na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; o Sr. **Gontran Thiago Tiberio Lima Maluf**, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 070185979-2 CREA/DF, CPF/MF nº 051.437.436-56, domiciliado na SHS Qd. 06 Conj. A bl. A sala 412, Centro Empresarial Brasil XXI, Brasília/DF; a Sr. **Heloisia Bolorina**, brasileira, divorciada, química, C.I. nº 16680295 SSP/SP, CPF/MF nº 128.175.968-62, domiciliado na Rua Madre Emilie de Villeneuve, nº 434, Jardim Prudência, São Paulo/SP; o Sr. **José Alcure Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 1.916.868 IPF/RJ, CPF/MF nº 046.181.657-15, domiciliado na Rua Euclides da Cunha, nº 106, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ; o Sr. **José Daniel Vanegas Arguello**, nicaraguense, casado, arquiteto, C.I. nº V023595-1 emitida pela República Federativa do Brasil - C.I. de estrangeiro, CPF/MF nº 016.831.048-11, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; a Sr. **Magda de Paula Junqueira**, brasileira, solteira, engenheira civil, C.I. nº 36.946.856-9 SSP/SP, CPF/MF sob o nº 219.054.508-00, domiciliada na Avenida das Nações Unidas nº 13.771, Bloco I, 6º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; a Sr. **Maria Josefina Reyna Kutz**, argentina, casada, bióloga, C.I. nº W 600543Y CGPI/DIREX/DRF, inscrita no CPF/MF sob o nº 147.387.648-61, domiciliada na Rua Euclides da Cunha, nº 106, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ; e o Sr. **Maurício da Rocha Camargo**, brasileiro, casado, arquiteto, C.I. nº 260.336.703-0 CREA/SP, CPF/MF nº 138.020.668-55, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP. **4.2.1.** Os diretores da Companhia eleitos ou reeleitos, conforme o caso, por meio deste ato declararam, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por qualquer lei especial, e que não foram condenados por qualquer crime, e não estão sob os efeitos de qualquer condenação, que possa impedi-los, ainda que temporariamente, ao acesso a cargo público, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato ou qualquer crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e que atendem aos requisitos de reputação ilibada estabelecidos pelo artigo 147, parágrafo terceiro, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, bem como que não ocupam qualquer cargo em outra sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e que não possuem conflito de interesses com a Companhia, tomando posse dos seus cargos mediante assinatura de termo lavrado em livro próprio da Companhia. Ainda, estão cientes de que a sua competência como diretores da

Companhia estará limitada em todo e qualquer aspecto ao que dispuser o estatuto social da Companhia e as políticas e diretrizes aprovadas pela assembleia geral e conselho de administração da Companhia, incluindo, sem limitação, às disposições sobre a competência da diretoria da Companhia. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a presente Reunião, tendo-se lavrado a presente Ata que, lida, aprovada e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. **6. Assinaturas:** Mesa: Yunbo Chang, Presidente; Mauro Ribeiro Viegas Filho, Secretário. **Membros Efetivos:** Yunbo Chang; Mauro Ribeiro Viegas Filho; Lin Li; José Francisco Gouvêa Vieira; e Eduardo Centola. Confere com o original lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro, 01 de março de 2017. Yunbo Chang - Presidente da Mesa e Presidente do Conselho de Administração; Mauro Ribeiro Viegas Filho - Secretário e Vice-Presidente do Conselho de Administração. **Arquivada na Jucerja sob nº 3026862 em 06/04/2017. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral**

Id: 2023732

GO4 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 09.303.353/0001-35 - NIRE 33.3.0029741-3

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 17 de Março de 2017

1. Data, Hora e Local: Aos 17 dias do mês de março de 2017, às 11:00 horas, na sede da GO4 Participações e Empreendimentos S.A. ("Companhia"), na Av. Rio Branco, nº 45, 4º andar, parte, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP -20090-003. **2. Presença e Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme estabelece o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("LSA"). **3. -Mesa:** Presidente: Sr. Augusto Cesar Calazans Lopes; Secretária: Sr. Tamara Chaves de Oliveira. **4. Ordem do Dia:** Deliberar a respeito da Primeira Emissão Privada de Debêntures Simples da Companhia, em série única, no valor total de R\$ -10.000.000,00 (dez milhões de reais), bem como sobre as principais características desta emissão de debêntures. **5. Deliberações Tomadas pela Unanimidade dos Presentes:** 5.1. Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A. 5.2. Aprovar, nos termos do artigo 59, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), a Primeira Emissão Privada de Debêntures Simples da Companhia, em série única, no valor total correspondente a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com as seguintes principais características: a) Número da Emissão: Primeira Emissão; (b) Série: Série única; c) Valor Total da Emissão: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), na Data de Emissão; d) Quantidade de Debêntures: 1.000 (mil) Debêntures; e) Colocação: Privada, sem qualquer esforço de venda perante o público em geral; f) Data de Emissão: 17 de março de 2017; g) Valor Nominal Unitário: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na Data de Emissão; h) Espécies e Garantias: Subordinada, não contando com garantias reais ou fidejussórias; i) Forma, Tipo e Conversibilidade: Simples, não conversíveis em ações, nominativas e sem emissão de cautelares ou certificados; j) Subscrição e Integralização: As Debêntures poderão ser subscritas em até 30 (trinta) dias a contar da Data de Emissão e deverão ser integralizadas à vista, no ato de subscrição. O Preço de Subscrição corresponderá ao Valor Nominal Unitário; k) Negociabilidade: As Debêntures podem ser livremente negociáveis; l) Prazo e Data de Vencimento: 12 (doze) meses, com vencimento em 17 de março de 2018; m) Amortização: Não haverá amortizações programadas e o Valor Nominal Unitário das Debêntures será integralmente pago pela Companhia, em uma única parcela, na Data de Vencimento; n) Remuneração: Não haverá atualização monetária do Valor Nominal das Debêntures. As Debêntures farão jus a juros remuneratórios, correspondentes à taxa de 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI-Over"), acrescido de spread de 2% (dois por cento) ao ano, base 252 dias úteis, incidentes sobre o valor nominal unitário das Debêntures, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos desde a data de subscrição até o efetivo pagamento pela Companhia; o) Vencimento Antecipado: As obrigações da Companhia relativas ao pagamento das Debêntures poderão ser declaradas antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis pelo Debenturista na forma e nas hipóteses a serem estabelecidas na escritura de emissão das Debêntures, observados os padrões usualmente adotados no mercado. 5.3. Autorizar a Diretoria da Companhia a realizar todo e qualquer ato necessário à formalização da emissão das Debêntures, inclusive, sem limitação, a celebração da escritura de emissão correspondente, de acordo com as condições determinadas por esta Assembleia Geral Extraordinária e outras que a Diretoria entender necessárias, bem como a praticar todo e qualquer ato necessário para efetivar as deliberações aprovadas por meio da presente Ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Rio de Janeiro, 17 de março de 2017. Augusto Cesar Calazans Lopes - Presidente; Tamara Chaves de Oliveira - Secretária. Acionista: GME4 do Brasil Participações e Empreendimentos S.A.. JUCERJA nº 00003019525, em 20/03/2017. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2023715

OTHON EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S/A

CNPJ/MF nº 29.979.440/0001-14

Relatório da Administração, Srs. Acionistas: Em cumprimento ao que determina a legislação em vigor e os estatutos desta sociedade, vimos submeter ao exame e julgamento de Vossas Exas. os Balanços Patrimoniais, Contas de Resultado e demais Demonstrações Contábeis relativas aos exercícios findos em 31/12/16, 2015, 2014 e 2013. Nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento. Rio de Janeiro, 31/12/16. A Diretoria.

Balanços Patrimoniais em 31/12/16, 2015, 2014 e 2013 (Em R\$)

	Controladora				Consolidado			
	2016	2015	2014	2013	2016	2015	2014	2013
ATIVO	45.695	45.040	44.544	38.589	45.374	45.713	45.222	39.254
Circulante	19.224	19.225	19.224	18.683	19.228	19.225	19.231	18.683
Caixa e equivalentes de caixa	2	2	3	3	2	2	3	3
Impostos a Receber	7	7	6	6	7	7	6	6
Outras Contas a Receber	18.215	19.215	19.215	18.674	19.215	19.215	19.215	18.674
Outras Contas	-	-	-	-	-	-	-	-
Não Circulante	26.471	25.815	25.320	19.906	27.146	26.488	25.991	20.571
Realizável a LP	7.138	6.554	5.829	5.394	7.208	6.617	5.885	5.444
Contas a/Associadas	6.974	6.390	5.671	5.218	7.044	6.453	5.727	5.268
Depósitos Judiciais	164	164	164	176	164	164	176	176
Investimentos	389	455	685	797	382	528	758	780
Imobilizado	19.014	18.896	18.896	13.805	19.556	19.348	19.348	14.347
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	45.695	45.040	44.544	38.589	45.374	45.713	45.222	39.254
Circulante	4.272	4.891	5.448	6.874	5.623	6.023	6.658	12.198
Serviços Prestados P. Jurídica a Pagar	78	25	7	4	70	23	2	4
Impostos e Contribuições	3.720	3.853	3.388	3.401	3.092	3.185	3.199	3.725
Acordos Judiciais - Vta da Rainha	457	798	1.443	3.469	457	798	1.443	3.469
Outras Contas a Pagar	15	15	15	15	15	15	15	15
Não Circulante	16.175	16.924	16.905	13.031	16.565	16.265	16.199	9.373
Impostos e Contribuições - Parcelamentos	1.571	1.573	355	323	1.571	1.573	355	323
Acordos Judiciais - Vta da Rainha	4.616	-	-	-	4.616	-	-	-
Contas a/Associadas	58.482	51.575	43.480	38.164	62.240	55.027	46.546	40.915
Provisões p/ Apêns Judiciais - V. Rainha	11.894	14.277	12.626	3.643	11.894	14.277	12.626	3.643
Provisão para Impostos Diferidos	4.244	4.244	4.244	4.244	4.244	4.244	4.244	4.244
Provisão para Perdas em Controlada (NE-3.1)	5.385	5.326	5.472	3.303	-	-	-	-
Patrimônio Líquido	144.750	146.810	147.939	141.212	146.833	146.592	146.636	122.826
Capital Social	50.571	50.571	50.571	50.571	50.571	50.571	50.571	50.571
C. M. de Capital	5	5	5	5	5	5	5	5
Reservas de Capital	16	16	16	16	16	16	16	16
Reservas de Reservação	2.896	2.896	2.896	2.896	2.896	2.896	2.896	2.896
Ajustes de Avaliação Patrimonial	2.871	2.871	2.871	2.871	2.871	2.871	2.871	2.871
Prejuízo Acumulado	(10.829)	(8.979)	(8.979)	(7.381)	(10.829)	(8.979)	(8.979)	(7.381)
Não-controladora	(2.973)	(1.995)	(1.747)	(1.946)	(2.973)	(1.995)	(1.946)	(2.973)

Notas Explicativas sobre as Demonstrações Contábeis em 31/12/16, 2015, 2014 e 2013

1- Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis da controladora e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Em conformidade com a Lei 6.404/76 (das Sociedades por Ações), alterações introduzidas pelas Leis 11.838/07 e 11.541/09 e pronunciamentos emitidos pelo CPC. São as seguintes os principais critérios contábeis utilizados na elaboração dessas demonstrações: a) **Resultado do exercício:** Aguarda em conformidade com o regime de competência; b) **Investimentos:** São avaliados ao custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31/12/16; c) **Imobilizado:** Os bens são contabilizados ao custo de aquisição e reavaliados através de laudos elaborados por peritos independentes; d) **Depreciação:** É calculada pelo método linear com base no custo histórico e corrigida monetariamente até 31/12/16.

2- Contas a Receber (a Pagar) Cias. Associadas - LP (em R\$):

	2016	2015	2014	2013
Othon Administração S/A	6.727	6.364	5.870	5.033
Cia. Pernambuco de Terceiros	247	226	201	185
Cia. Agro Pastoril Vale do Rio Una	32.425	29.705	26.357	24.250
Cia. Agro Pastoril Vale do Rio Una - Provisão para perdas (NE 2.1)	(32.425)	(29.755)	(26.357)	(24.250)
Exter Controladora de Seguros Ltda.	(1.636)	(1.499)	(1.331)	(1.224)
Cia. Açucareira Uema Barcoztes	(8.250)	(7.559)	(6.709)	(6.173)
Hostias Othon S/A.	(44.836)	(39.071)	(32.382)	(27.954)
Cia. Açucareira Uema Dupim	(1.862)	(1.533)	(1.352)	(1.244)
HBS	(2.985)	(1.932)	(1.708)	(1.589)
Total	(51.508)	(45.184)	(37.939)	(32.946)

3- Participações em Controladas e Coligadas: As participações em cias. controladas e coligadas foram avaliadas pelo método de equivalência patrimonial, com base nas demonstrações contábeis para os exercícios findos em 31/12/16, 2015, 2014 e 2013. Os detalhes dessas participações seguem abaixo:

	Cia. Agropastoril V. Rio Una	Othon S/A. Empred. Imobiliária - NE 3.1	TOTAL
Ações/Quotas (quantidade)	34.841.273	187.055.228	-
Participação (%)	14,54	72,14	-
Saldo em 31/12/2011:	-	-	-
Investimentos	1.007	4.615	-
(-) Equiv. Patrimonial	(389)	(4.615)	-
Saldo em 31/12/12 (em mil R\$)	618	-	618
Equiv. Patrimonial	(87)	-	(87)
Saldo em 31/12/13 (em mil R\$)	531	-	531
Equiv. Patrimonial	(22)	-	(22)
Saldo em 31/12/14 (em mil R\$)	509	-	509
Equiv. Patrimonial	(231)	-	(231)
Saldo em 31/12/15 (em mil R\$)	278	-	278
Equiv. Patrimonial	(198)	-	(198)
Saldo em 31/12/16 (em mil R\$)	88	-	88
Equiv. Patrimonial	(88)	-	(88)

3.1) Provisão para Perdas em Investimento: A Cia. constituiu provisão para perdas de investimento em sua controlada Othon S/A. Emp. Imobiliária S/A - Capital Social - O capital social subscrito e integralizado em 31/12/16, 2015, 2014 e 2013 é de R\$ 50.571.276,30 e está representado por 810.535.814 ações sendo 558.247.814 ações ordinárias e 252.288.000 ações preferenciais, todas nominalizadas e sem valor nominal.

Rogério Luiz Lima Figueira - Diretor - CPF: 304.312.837-87
 Maria Lúzia Raphael - Contadora - CRC/RJ 062.045/O-2

Demonstrações dos Resultados em 31/12/16, 2015, 2014 e 2013 (Em R\$)

	Controladora				Consolidado			
	2016	2015	2014	2013	2016	2015	2014	2013
Receitas (Despesas) Operacionais	8	6	-	-	103	90	-	-
Receita de Aluguel	8	6	-	-	103	90	-	-
Despesas Tributárias	(178)	(27)	(489)	-	(187)	(35)	(421)	-
Despesas Administrativas	(3.388)	(2.894)	(5.331)	(293)	(3.965)	(3.296)	(8.645)	(522)
Depreciação	-	-	(12)	(12)	-	-	(12)	(12)
Resultado da Equivalência Patrimonial	(146)	(231)	(22)	(46)	(146)	(231)	(22)	(46)
Despesas Financeiras	(4.769)	(5.630)	(4.174)	(3.228)	(5.024)	(6.271)	(4.697)	(3.701)
Receitas Financeiras	3.295	4.678	2.560	2.521	3.295	4.678	2.560	2.521
Outras Receitas/Despesas Operacionais	(2.720)	(3.349)	(2.107)	(2.058)	(2.720)	(3.349)	(2.107)	(2.058)
Resultado Operacional	(7.968)	(8.047)	(12.575)	(3.067)	(8.254)	(8.954)	(13.383)	(3.819)
Resultado Não Operacional	(242)	(864)	5.878	(538)	94	253	220	204
Não-controladora	(8.150)	(8.701)	(6.597)	(3.615)	(8.150)	(8.701)	(6.597)	(3.615)
Prejuízo do Exercício	(8.150)	(8.701)	(6.597)	(3.615)	(8.150)	(8.701)	(6.597)	(3.615)
Prejuízo do Exercício (Por Lote de Mil Ações) em R\$	(10,86)	(10,73)	(8,14)	(4,46)				

Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31/12/16, 2015, 2014 e 2013 (Em R\$)

	Controladora				Consolidado			
	2016	2015	2014	2013	2016	2015	2014	2013
Atividades Operacionais	(1.832)	(2.308)	(515)	(5.826)	(1.884)	(2.480)	(586)	(5.915)
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	(8.150)	(8.701)	(6.597)	(3.615)	(8.150)	(8.701)	(6.597)	(3.615)
Ajustes para conciliar o resultado ao caixa gerado pelas atividades operacionais:	(3.732)	(2.735)	(2.725)	(438)	(3.738)	(2.994)	(3.021)	(179)
Depreciação e Amortização	-	-	12	12	-	-	12	12
Juros sobre passivo fiscal	(186)	102	265	57	(221)	367	520	304
Juros sobre empréstimos com associações	1.498	1.830	898	456	1.811	2.013	1.138	680
Resultado da Equivalência Patrimonial	146	231	22	46	146	231	22	46
Provisão para Perdas em Investimentos	242	864	589	528	-	-	-	-
Provisão para Perdas de crédito em coligadas	2.720	3.349	2.108	2.058	2.720	3.349	2.108	2.058
Não-controladora	-	-	-	(84)	(84)	(253)	(220)	(204)
(Aumento) Redução de ativos operacionais	1	(8)	(523)	-	(13)	(1)	(530)	-
Contas a Receber	1	(2)	(541)	-	(3)	5	(548)	-
Outros	-	(6)	18	-	-	(8)	18	-
Aumento (Redução) de passivos operacionais	1.832	344	(2.732)	(5.368)	1.907	526	2.965	(5.766)
Fornecedores	53	23	(2)	(70)	53	23	(2)	(70)
Impostos e Contribuições	(113)	(258)	(248)	(844)	(38)	(74)	(13)	(472)
Apêns e acordos judiciais	1.892	577	2.985	(4.654)	1.892	577	2.985	(4.654)
Outros	-	-	16	-	-	-	16	-
Atividades de Investimento	(206)	-	(1.342)	-	(206)	-	(1.342)	-
Aumento do Imobilizado	(206)	-	(1.342)	-	(206)	-	(1.342)	-
Atividades de financiamento	2.107	2.398	1.854	5.825	2.092	2.498	5.129	5.914
Emprestimos a Cias. Associadas	2.107	2.398	1.854	5.825	2.092	2.498	5.129	5.914
Aumento (Redução) do Caixa	2	2	3	3	2	2	3	3
Caixa e equivalentes no início do exercício	2	2	3	3	2	2	3	3
Disponibilidades no final do exercício	2	2	3	3	2	2	3	3

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31/12/16, 2015, 2014 e 2013 (Em R\$)

	Controladora				Consolidado			
	2016	2015	2014	2013	2016	2015	2014	2013
Capital Social	50.571	50.571	50.571	50.571	50.571	50.571	50.571	50.571
Capital Monetário	5	5	5	5	5	5	5	5
Reservas de Capital	16	16	16	16	16	16	16	16
Reservas de Avaliação Patrimonial	2.896	2.896	2.896	2.896	2.896	2.896	2.896	2.896
Ajustes de Avaliação Patrimonial	2.871	2.871	2.871	2.871	2.871	2.871	2.871	2.871
Prejuízo Acumulado	(10.829)	(8.979)	(8.979)	(7.381)	(10.829)	(8.979)	(8.979)	(7.381)
Saldo em 31/12/13	50.571	50.571	50.571	50.571	50.571	50.571	50.571	50.571
Prejuízo do Exercício	5	5	5	5	5	5	5	5
Saldo em 31/12/14	50.571	50.571	50.571</					

previsto na Cláusula 4.7.2 da escritura, o respectivo aditivo a escritura de emissão das Debêntures. **5.3.** Aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno e Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Acionista: Arteris S.A. (por Juan Gabriel Lopez Moreno e Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega). São Gonçalo, 03/07/2017. "Confere com a original lavrada em livro próprio", Flávia Lúcia Mattioli Tâmega - Secretária. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o arquivamento em 06/10/2017 sob o nº 00003098364 e demais constantes do termo de autenticação. Bernardo Feijo Sampaio Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2063542

PEROLA ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF Nº 09.629.945/0001-41 - NIRE 3330032200-1

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de outubro de 2017. 1. Data, Hora e Local: No dia 03 de outubro de 2017, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, CEP 22.775-028, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, às 13:30 horas. **2. Convocação e Presença:** Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei n. 6.404/76, tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social, conforme o Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los a Srta. Isis Paula Cerinotti Malhaes. **4. Ordem do Dia:** (i) redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei n. 6.404/76; (ii) outros assuntos de interesse social. **5. Deliberações:** Os senhores acionistas, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberaram, por unanimidade dos membros presentes: **5.1.** Com fundamento no artigo 173 da Lei n. 6.404/76, reduzir em **R\$ 120.000.000,00** (cento e vinte milhões de reais) o capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital social, portanto, de R\$ 444.834.261,39 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos) para R\$ 324.834.261,39 (trezentos e vinte e quatro milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos). **5.1.1.** Considerando que as ações em que se divide o capital social não têm valor nominal, é desnecessário o cancelamento de ações em consequência da redução de capital ora aprovada, passando o artigo 5º do estatuto social a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social é R\$ 324.834.261,39 (trezentos e vinte e quatro milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), dividido em 106.328.806 (cento e seis milhões, trezentas e vinte e oito mil, oitocentas e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." **5.2.** Registrar que o valor da redução do capital acima aprovada será pago aos acionistas da Companhia na proporção de sua participação no capital social, ou seja: (a) R\$ 116.664.000,00 (cento e dezesseis milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil reais) para a Power I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e (b) R\$ 3.336.000,00 (três milhões, trezentos e trinta e seis mil reais) para a Vitória Energética S.A. **5.3.** Face ao que dispõe o artigo 174 da Lei n. 6.404/76, a redução do capital social da Companhia e as alterações estatutárias relacionadas com a redução do capital só se tornarão eficazes após o decurso do prazo de sessenta dias contado da publicação desta ata no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Diário Comercial. **5.4.** Lavrar a presente ata em forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei n. 6.404/76. **6. Encerramento e lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos acionistas e pelos integrantes da mesa que a presidiram. **7. Assinaturas:** Carlos Gustavo Nogari Andrioli - Presidente da Mesa e Isis Paula Cerinotti Malhaes - Secretária. Acionista: Power I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Vitória Energética S.A. Rio de Janeiro, RJ, 03 de outubro de 2017.

Id: 2063581

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF nº 33.146.648/0001-20 - NIRE: 3.33.0006631-4

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2017: 1. Data, Hora e Local: Em 02 (dois) de outubro de 2017, às 14:00 horas, na sede social da Concremat Engenharia e Tecnologia S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Euclides da Cunha, nº 106, São Cristóvão, CEP: 20.940-060, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **2. Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos do Parágrafo 8º, Art. 10º do Estatuto Social, estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas lançadas em livro próprio. **3. Mesa:** Presidente: Mauro Ribeiro Viegas Filho; e Secretário: Lin Li. **4. Deliberações:** As seguintes matérias foram deliberadas e aprovadas por unanimidade: 4.1. Foram aprovados os pedidos de renúncia do Sr. **Julio Cesar Cardoso Peixoto**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 70648611 Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.513.967-46, domiciliado na Rua Fonseca Teles, nº 40, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, do cargo de Diretor Executivo, produzindo tal ato efeitos legais e estatutários, a partir de 30 de setembro de 2017; do Sr. **Nilton Alves Villela Junior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 06918497-6, expedida pela IFPR/RJ, e CPF/MF nº 013.960.517-75, domiciliado na Rua Fonseca Teles, nº 40, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, do cargo de Diretor Administrativo Financeiro, produzindo tal ato efeitos legais e estatutários, a partir de 30 de setembro de 2017; da Sra. **Thais Balbi Garnier Rodrigues**, brasileira, casada, engenheira de Produção, portadora da cédula de identidade nº 12.647.543-3 - Detran/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.975.797-65, domiciliada na Euclides da Cunha, nº 106 - São Cristóvão - RJ, do cargo de Diretora de Planejamento, Sistemas e Controle no qual exercia exclusivamente a função de Planejamento, produzindo tal ato efeitos legais e estatutários, a partir de 14 de julho de 2017. 4.2. Foi deliberado e aprovado o encerramento do mandato do Diretor Executivo Sr. **Gustavo Alves Tristão**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 080048084-8 CREA/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.845.547-11, domiciliado na Rua Madre Emilie de Villeneuve, nº 434, Jardim Prudência, São Paulo/SP, conforme lhe foi comunicado através de correspondência recebida pelo mesmo em 18 de agosto de 2017, produzindo tal ato efeitos legais e estatutários a partir de 17 de setembro de 2017. 4.3. Foi aprovada a alteração do nome que consta na qualificação da Diretora Cristiana Couceiro de Freitas Cavalcanti na ata da Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 02 de junho de 2017 na qual foi aprovado o pedido de renúncia da mesma, a fim de que conste o nome **Cristiana Couceiro Cavalcanti Villar**, tendo em vista que esta após o casamento passou a adotar esse nome. 4.4. Foi aprovada a retificação do nome que consta na qualificação do Diretor José Eduardo Villarreal Zúñiga na ata da Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 02 de junho de 2017 na qual foi aprovado o pedido de renúncia do mesmo, a fim de que conste o nome **José Eduardo Villarreal Zúñiga**. 4.5. Foi aprovado o encerramento das filiais da sociedade situadas na (i) Rua Paulo Antônio do Nascimento, 145/ sala 65 - Q A - Lote 33/34/35/36/37 - Sorocabá/SP, CEP 18047-400; (ii) Avenida Industrial, nº 1940, 1946 e 1950 parte e Rua Alfredo Peagle 65- PT - Campeste - Santo André/SP, CEP 09080-501; (iii) Estrada dos Bandeirantes, S/N, Lote 08 - LTM 34734 RA 24, Vargem Pequena, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22783-117; (iv) Avenida São Francisco, 293, Centro, Santos/SP, CEP 11013-203; (v) Rua São Cristóvão, 673, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.940-001. Foi autorizada e determinada a realização de todas as providências e formalidades contábeis e legais para tanto cabíveis. 4.6. Foi aprovada a mudança de endereço da filial situada na cidade de Vitória para o endereço Rua Capitão Domingos Corrêa da Rocha, 80 /salas 307 e 308, Ed. Master Place, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29042-753. Foi autorizada e determinada a realização de todas as providências e formalidades contábeis e legais para tanto cabíveis. 4.7. Foi aprovada a inclusão do 3º andar na filial de Belo Horizonte, passando a constar como endereço da filial Avenida João Píndaro, 274/ 2º e 3º andares, Lourdes, BH/MG, CEP 30130-180. Foi autorizada e determinada a realização de todas as providências e formalidades contábeis e legais para tanto cabíveis. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a presente Reunião, tendo-se lavrado a presente Ata que, lida, aprovada e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. **6. Assinaturas:** Mesa: Mauro Ribeiro Viegas Filho; Lin Li, Secretário. Membrados Efetivos: Yunbo Chang; Mauro Ribeiro Viegas Filho; Lin Li; José Francisco Gouvêa Vieira; e Eduardo Centola. Confere com o original lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2017. Mauro Ribeiro Viegas Filho - Presidente da Mesa e Vice- Presidente do Conselho de Administração; Lin Li - Secretário e Conselheiro. Arquivada na Jucerja nº 00003099269 em 09/10/2017. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2063600

AUTOPISTA FLUMINENSE S.A.CNPJ/MF nº 09.324.949/0001-11
NIRE 33.300.285.288Companhia Aberta

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2017: 1. Data, Hora e Local: Aos 10/04/2017, às 17:00 horas, na sede social da AutoPISTA Fluminense S.A. ("Companhia") localizada no Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida São Gonçalo, nº 100, unidade 101, Boa Vista. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976 ("Lei nº 6.404/76"), tendo em vista a presença dos acionistas representantes da totalidade das ações de emissão da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno; Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega. **4. Ordem do Dia:** 4.1. Deliberar sobre a prorrogação do prazo de vencimento da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, da Companhia; 4.2. Deliberar sobre a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação da deliberação referida no item 4.1 acima. **5. Deliberações:** Por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram o que segue: 5.1. Aprovar a prorrogação do prazo de vencimento da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, da Companhia, de 10/04/2017, conforme previsto na Cláusula 4.7.1 do Instrumento Particular de Escritura de Emissão das Debêntures, para 10/04/2019. 5.2. Autorizar os Diretores da Companhia a praticar todo e qualquer ato necessário à efetivação da prorrogação do prazo de vencimento das Debêntures, incluindo, sem limitação, a assinatura do Instrumento Particular de Primeiro Aditamento à Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, da Companhia. 5.3. Aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno e Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Acionista: Arteris S.A. (por Juan Gabriel Lopez Moreno e Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega). São Gonçalo, 10/04/2017. "Confere com a original lavrada em livro próprio". Assinatura: Flávia Lúcia Mattioli Tâmega - Secretária. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o arquivamento em 06/10/2017 sob o nº 00003098358 e demais constantes do termo de autenticação. Bernardo Feijo Sampaio Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2063544

Avisos, Editais e Termos**Associações, Sociedades e Firms****CEG RIO S.A.**

CNPJ/MF Nº 01.695.370/0001-53 - NIRE: 3330016451-1

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os Srs. Acionistas da CEG RIO S.A. a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a se realizar no próximo dia 18 de outubro de 2017, às 11h (onze horas), em primeira convocação, no endereço, Avenida Presidente Vargas, nº 1001, 9º andar, sala 901 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: **1.** Eleição dos Conselheiros de Administração Efetivo e Suplente indicados pela Gaspetro; **2.** Aprovação de contrato de partes relacionadas a ser firmado entre CEG RIO e GNFE para supervisão de obras. Informamos aos Srs. acionistas que se encontram à disposição, na sede da companhia, os documentos constantes da Ordem do Dia, conforme previsão legal. Os representantes dos acionistas deverão comparecer à AGE munidos de instrumento de procuração. Rio de Janeiro (RJ), 10 de outubro de 2017. **Sergio Manuel Aranda Moreno** - Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2063333

CASA BOM PASTOR SERVIÇOS FUNERÁRIOS S.A.

CNPJ - 36.194.207/0001-91 - NIRE: 33.202.248.027

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. São convidados os senhores acionistas de Casa Bom Pastor Serviços Funerários S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 20 de outubro de 2017, às 10:00 horas, em 1ª convocação, na sede social na Rua Bela, 250 - São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.011-020, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, compreendendo o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas, cujas cópias e documentos se encontram na sede da sociedade à disposição dos acionistas; e b) Deliberação e destinação do resultado do exercício. Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2017. Ione de Medeiros Bocayuva Bulcão - Diretora. Pedro Cláudio de Medeiros Bocayuva Bulcão - Diretor.

Id: 2063350

**GUZERÁ AKBAR PECUARIA LTDA
CONCESSÃO DE LICENÇA**

10.979.572/0001-18

GUZERÁ AKBAR PECUARIA LTDA torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO LPI nº IN041297, com validade até 22 de setembro de 2020, para a atividade de extração de areia e argila com emprego direto na construção civil, pelo método de cava seca, em área de 50ha conforme processo DNPM nº 890.227/2014, na ESTRADA SILVA JARDIM-SÃO VICENTE, S/N, SÍTIO ITAPINUA - ITAPINHOÁ, município de ARARUAMA. (Processo nº: E-07/505652/2012).

Id: 2060926

AREAL NOVA UNIÃO DE SEROPÉDICA LTDA - EPP
CNPJ: 02.411.939/0001-74
CONCESSÃO DE LICENÇA

AREAL NOVA UNIÃO DE SEROPÉDICA LTDA - EPP torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO LO nº IN039586, com validade até 10 de maio de 2021, que a autoriza para extração de areia em cava molhada para emprego direto na construção civil, em área de 3,10 e 2,77 hectares, segundo os processos DNPM nº 890.253/2012 e nº 890.291/2003, na RUA RETA DOS 500, LOTE 595 - PIRANEMA, município SEROPÉDICA. **Processo nº E-07/201243/2005.**

Id: 2061147

SWEDISH MATCH DO BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 33.016.338/0001-90
NIRE Nº 3330001602-3

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO
São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 20 de Outubro de 2017, às 10:00 horas, na sede social, na Rua Visconde de Pirajá nº 250 - 5º andar e parte do 6º andar - Ipanema, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Extraordinária:** a) Transferir o Local da Sede Social da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 3º dos Estatutos Sociais; b) Outros assuntos de interesse geral da sociedade. Consoante disposições Estatutárias ficam suspensas as transferências e conversões de ações até o dia em que se realizar a Assembleia, inclusive. Rio de Janeiro, 10 de Outubro de 2017. LARS JENS MARCUS KARLSSON - Diretor-Presidente.

Id: 2063658

ÁGUAS DO IMPERADOR S/A.

CNPJ nº 02.150.327/0001-75 - NIRE 33.3.0016655-6

Edital de Convocação. Convidamos os Srs. Acionistas desta Companhia, a se reunirem no dia 18 de outubro de 2017, às 11 horas, na sede da sociedade à Rua Dr. Sá Earp, nº 84, Morin, Petrópolis/RJ, a fim de deliberarem sobre a contratação de financiamento. Petrópolis, 06 de outubro de 2017. Marcio Salles Gomes - Diretor; Leonardo das Chagas Righetto - Diretor.

Id: 2063049

ÁGUAS DO PARAÍBA S/A.

CNPJ nº 01.280.003/0001-99 - NIRE 33.3.0016334-4

Edital de Convocação. Convidamos os Srs. Acionistas desta Companhia, a se reunirem no dia 18 de outubro de 2017, às 17 horas, na sede da sociedade à Rua Avenida Dr. José Alves de Azevedo, nº 233, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, a fim de deliberarem sobre a contratação de financiamento. Campos dos Goytacazes, 06 de outubro de 2017. Marcio Salles Gomes - Diretor; Juscelio Azevedo de Souza - Diretor.

Id: 2063053

ÁGUAS DE NITERÓI S/A.

CNPJ nº 02.150.336/0001-66 - NIRE 33.3.0026182-6

Edital de Convocação. Convidamos os Srs. Acionistas desta Companhia, a se reunirem no dia 18 de outubro de 2017, às 08 horas, na sede da sociedade à Rua Marques de Paraná, nº 110, Centro, Niterói/RJ, a fim de deliberarem sobre a contratação de financiamento. Niterói, 06 de outubro de 2017. Nelson Antonio Gomes Gonçalves - Diretor; Alexandre Boaretto - Diretor.

Id: 2063058

CONCESSIONÁRIA RIO PAX S/A

CNPJ Nº 20.513.991/0001-13

COMUNICADO DE TÚMULO ABANDONADO - A CONCESSIONÁRIA RIO PAX S/A, na qualidade de concessionária de serviços públicos cemiteriais, nos termos dos Arts. 144 e 146 do Decreto Municipal 39.094/14, convoca todos os interessados para que procedam, no prazo de 30 (trinta) dias, as obras de conservação inerentes ao Túmulo número B-1709 situado na Quadra B3A do Cemitério de Inhaúma. Findo o prazo sem que os legitimados promovam as obras necessárias, o túmulo será considerado abandonado e/ou sem conservação. **Geraldo Magela Monge** - Diretor-Presidente.

Id: 2063491

COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEGCNPJ: 33.398.119/0002-40
CONCESSÃO DE LICENÇA

COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO LO nº IN041574, com validade até 28 de setembro de 2022, que a autoriza para um ramal de distribuição de gás natural, com extensão de 200 metros, diâmetro de 4" e pressão de operação igual a 12 bar, destinado ao abastecimento da empresa Casalite Indústria e Comércio Ltda, na AV. MASCARENHAS DE MORAES - CHÁCARAS RIO-PETROPOLIS, município DUQUE DE CAXIAS. **Processo nº E-07/201456/2005.**

Id: 2063445

PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A.C.N.P.J.: 08.807.676/0001-01
REQUERIMENTO DE LICENÇA

PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A. torna público que requereu ao INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA em 29 de setembro de 2017, por meio do processo nº E-07/002.11501/2017, a Licença Prévia e de Instalação para implantação de um condomínio logístico no Setor Especial do Porto do Açú (SEPA), localizado no 5º Distrito do Município de São João da Barra/RJ.

Id: 2063508

DOMMO ENERGIA S.A.

CNPJ/MF Nº 08.926.302/0001-05 - NIRE Nº 33.3.0030439-8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA DOMMO ENERGIA S.A. Ficam convocados os senhores titulares das 1ª, 2ª e 3ª séries de debêntures conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, da 3ª emissão ("Debenturistas") da Dommo Energia S.A. (atual denominação da OXG Petróleo e Gás S.A.) ("Emissora", "Debenturistas" e "Emissão", respectivamente), para se reunirem, em conjunto, em ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS, a ser realizada às 9h do dia 25/10/2017, na Rua Lauro Muller, nº 116, Sala 3.802, 38º andar, Botafogo, RJ ("AGD"), em conformidade com o capítulo VIII e demais disposições aplicáveis do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, da OXG Petróleo e Gás S.A.", celebrado em 13/02/2014, entre a Emissora, Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário") e outros, conforme aditada ("Escritura de Emissão"), para deliberar sobre a conversão das Debêntures em ações de Emissão da Dommo Energia S.A., nos termos da respectiva escritura. Informações Gerais: Observado o disposto no Art. 126 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, solicita-se que os Debenturistas encaminhem, até às 14h do dia 23/10/2017, ao Agente Fiduciário, para o e-mail ger1.agente@oliveiratrust.com.br, cópia dos documentos comprobatórios de sua representação, bem como lista das sociedade(s) e/ou fundo(s) que representam e suas respectivas quantidades. RJ, 10/10/2017. Paulo Narcélio Simões Amaral - Diretor Presidente, Financeiro e de Relações com Investidores. DOMMO ENERGIA S.A.

Id: 2063356

na Res. Normativa Aneel nº 711/2016 e, ainda, autorização para a administração de UHE Itaocara S.A. negociar o ressarcimento junto às distribuidoras que possuem interesse em desconstratar e demandem ressarcimento, no montante total de até R\$12 milhões, bem como as posteriores rescisões contratuais bilaterais. d) Temas tratados na última AGE da Cia. - Os Srs. Conselheiros registraram que na AGE, da Cia., realizada em 30/08/2017, foram deliberadas as seguintes matérias, estando a Diretoria autorizada a adotar os atos executórios necessários para tanto: a) Autorização para a celebração de termo aditivo ao Contrato de Implantação, com o Consórcio Construtor Itaocara, visando a transferência dos direitos e obrigações, referentes ao citado Contrato, do Consórcio UHE Itaocara para a UHE Itaocara S.A.; b) Ratificação da celebração de contrato com a Baker Tilly Brasil RS Auditores Independentes Sociedade Simples, em 21/02/2017, referente a prestação dos serviços de auditoria das Demonstrações Financeiras do exercício de 2016, no valor de R\$11.000,00; c) Autorização para a celebração de contrato, com a Baker Tilly Brasil RS Auditores Independentes Sociedade Simples, para prestação de serviços de auditoria das Demonstrações Financeiras do exercício de 2015, no valor de R\$5.900,00. 8. Encerramento - POR FIM, restou deliberado de forma unânime a elaboração desta ata sob a forma de sumário, nos termos do art. 18, §3º, do Estatuto Social, c/c, art. 130, §1º, da Lei Federal nº 6.404/76. Com as deliberações das matérias pautadas, o Sr. Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à impressão desta ata, que lida e aprovada, será assinada pelos integrantes titulares deste Conselho de Administração, encerrando-se a reunião. 9. Anexos: Anexo I - Boletim de Subscrição e Anexo II - Orçamento detalhado. RJ, 15/09/2017. Fernando Augusto de Campos - Presidente; João Vieira de Araújo - Secretário; Gustavo Werneck Souza - Conselheiro. Certidão - Jucerja - Registrada sob o nº 00003121251 em 28/11/2017. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário-Geral.

Id: 2076508

ICATU CAPITALIZAÇÃO S.A.

C.N.P.J./MF nº 74.267.170/0001-73 - N.I.R.E. nº 3.330.016.539-8
Ata de Reunião da Diretoria. 1. Data, Hora e Local: No dia 04 de agosto de 2017, às 10:30 horas, na sede social da Icatu Capitalização S.A. ("Companhia"), na Praça Vinte e Dois de Abril, nº 36 (parte), Centro, Rio de Janeiro. 2. **Presença:** Presentes os membros Luciano Snel Corrêa, Alexandre Petrone Vilardi, Mário José Gonzaga Petrelli e Cesar Luiz Salazar Saut. 3. **Convocação:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos Diretores. 4. **Mesa:** Presidente: Luciano Snel Corrêa; Secretário: Gustavo Franco Pacheco. 5. **Ordem do Dia:** (i) Alteração de endereço da filial da Companhia na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina; (ii) Consolidação dos endereços das filiais da Companhia. 6. **Deliberações:** Aprovar, por unanimidade: (i) A mudança de endereço da filial da Companhia em Florianópolis para: Rua Adolfo Melo, nº 38, conjunto 201, Centro, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-090; (ii) Em função da decisão havida, deliberou-se ainda pelo registro em ata da consolidação dos endereços de todas as Filiais da Companhia, de acordo com o que abaixo se segue: 6.1 - FILIAIS. 6.1.1 - **Araçaju-SE:** Rua Moacir Wanderley, nº 185, sala 505, Empresarial Jardins, Loteamento Garcia, Jardins, Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49025-510; 6.1.2 - **Belém-PA:** Rua dos Mundurucus, nº 3100, Edifício Metropolitan Tower, sala 2609, Cremação, Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66040-033; 6.1.3 - **Belo Horizonte-MG:** Rua Rio Grande do Norte, 694, 2º andar, parte, Funcionários, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30130-920; 6.1.4 - **Brasília-DF:** SRTVS, Asa Sul, Quadra 701, Bloco O, 110, salas 575 a 580, parte, Edifício Centro Multiempresarial, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70340-000; 6.1.5 - **Campinas-SP:** Rua dos Alecrins, Cambuí, nº 914, salas 907 e 908, Edifício Life Town, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13025-141; 6.1.6 - **Campo Grande-MS:** Rua Alagoas, nº 396, sala 04, Centro, Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79020-120; 6.1.7 - **Curitiba-PR:** Avenida Visconde do Rio Branco, nº 125, Bairro Mercês, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80410-001; 6.1.8 - **Florianópolis-SC:** Rua Adolfo Melo, nº 38, conjunto 201, Centro, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-090; 6.1.9 - **Fortaleza-CE:** Avenida Dom Luiz, nº 1200, Salas 1716, 1717 e 1718, Varjota, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 62265-000; 6.1.10 - **Goiânia-GO:** Avenida 136, Sala 305 A - Setor Sul - Ed. New York Square, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74180-040; 6.1.11 - **João Pessoa-PB:** Avenida Epitácio Pessoa, nº 1251, Sala 906, Bairro dos Estados, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58030-001; 6.1.12 - **Manaus-AM:** Avenida Djalma Batista nº 1661, sala 1107, Chapada, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69050-010; 6.1.13 - **Piracicaba-SP:** Rua Tiradentes, nº 1.200, 12º andar, Conjunto 122, Centro, Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13400-765; 6.1.14 - **Porto Alegre-RS:** Rua Siqueira Campos, nº 1163, 4º andar, parte, Centro, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90010-001; 6.1.15 - **Porto Alegre-RS (posto):** Avenida Assis Brasil, nº 3940, Bairro Passo D'Areia, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 91010-003; 6.1.16 - **Porto Velho-RO:** Avenida Campos Sales, nº 2833, Sala A, Centro, Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76801-120; 6.1.17 - **Recife-PE:** Rua Barão de Souza Leão, nº 425, sala 1008, Boa Viagem, Cidade de Recife, Estado do Pernambuco, CEP 51030-300; 6.1.18 - **Ribeirão Preto-SP:** Avenida Presidente Vargas, nº 2121, sala 2206, Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Jardim América, CEP: 14020-260; 6.1.19 - **Rio de Janeiro-RJ:** Rua São José, nº 40, 6º andar, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20010-020; 6.1.20 - **Salvador-BA:** Avenida Tancredo Neves, nº 909, salas 1712, 1713 e 1714, parte, Edifício André Guimarães Business Center, Caminho das Árvore, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41820-021; 6.1.21 - **São José dos Campos-SP:** Conjunto 1411, localizado na Av. São João nº 2375, Edifício Helbor Office Jardim das Colinas, Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12242-000; 6.1.22 - **São Paulo-SP:** Avenida Ibirapuera, Indianópolis, nº 2.332, 7º andar, Torre II, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04028-003; e 6.1.23 - **Vitória-ES:** Rua José Alexandre Buazi, nº 300, sala 1.301 e 1.302, Enseada do Suá, Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29050-545. 7. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada a mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os Diretores presentes. Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2017. Assinaturas: (ass.) Luciano Snel Corrêa - Presidente; (ass.) Gustavo Franco Pacheco - secretário; (ass.) Alexandre Petrone Vilardi; (ass.) Mário José Gonzaga Petrelli e (ass.) Cesar Luiz Salazar Saut. **Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.** Rio de Janeiro, 04 de agosto 2017. **Gustavo Franco Pacheco** - Secretário. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Nome: Icatu Capitalização S.A. Certifico que o presente foi arquivado sob o nº 3126823 e data de 11/12/2017. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2076447

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/MF nº 33.146.648/0001-20
NIRE: 3.333.0006631-4

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2017

1. Data, Hora e Local: Em 21 (vinte e um) de novembro de 2017, às 14:00 horas, na sede social da Concremat Engenharia e Tecnologia S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Euclides da Cunha, nº 106, São Cristóvão, CEP: 20.940-060, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **2. Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos do Parágrafo 8º, Art. 10º do Estatuto Social, estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas lançadas em livro próprio. **3. Mesa:** Presidente: Mauro Ribeiro Viegas Filho; e Secretário: Lin Li. **4. Deliberações:** As seguintes matérias foram deliberadas e aprovadas por unanimidade: 4.1. Foi aprovada a eleição do Sr. **Paulo Roberto Dutra**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 03981254-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 984.752.407-62, domiciliado na Rua Fonseca Teles, 40, São Cristó-

vão, Rio de Janeiro/RJ, para o cargo de Diretor Executivo, tendo o seu mandato início da presente data e término no dia 01 de março de 2020. 4.1.1. O diretor da Companhia ora eleito por meio deste ato declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por qualquer lei especial, e que não foi condenado por qualquer crime, e não está sob os efeitos de qualquer condenação, que possa impedi-lo, ainda que temporariamente, ao acesso a cargo público, nem foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato ou qualquer crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e que atende aos requisitos de reputação ilibada estabelecidos pelo artigo 147, parágrafo terceiro, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, bem como que não ocupa qualquer cargo em outra sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e que não possui conflito de interesses com a Companhia, tomando posse do seu cargo mediante assinatura de termo lavrado em livro próprio da Companhia. Ainda, está ciente de que a sua competência como diretor da Companhia estará limitada em todo e qualquer aspecto ao que dispuser o estatuto social da Companhia e as políticas e diretrizes aprovadas pela assembleia geral e conselho de administração da Companhia, incluindo, sem limitação, as disposições sobre a competência da diretoria da Companhia. 4.2. Foi aprovada a retificação do nome que consta na qualificação dos Diretores João Alfredo de Noronha Viegas e Rosmary Zambeli Rodrigues Matokanovic na ata da Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 01 de março de 2017 na qual foi aprovado o pedido de renúncia dos mesmos, a fim de que constem os nomes **João Alfredo Noronha Viegas e Rosmary Zambeli Rodrigues Matokanovic**, respectivamente. 4.3. Foi aprovada a abertura de uma filial da companhia no endereço Av. dos Autonomistas, nº 896/ salas 401 a 409, Torre Mykonos, Vila Yara, Osasco/SP, CEP 06020-012. Foi autorizada e determinada a realização de todas as providências e formalidades contábeis e legais para tanto cabíveis. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a presente Reunião, tendo-se lavrado a presente Ata que, lida, aprovada e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. **6. Assinaturas:** Mesa: Mauro Ribeiro Viegas Filho; Lin Li, Secretário. Membros Efetivos: Yunbo Chang; Mauro Ribeiro Viegas Filho; Lin Li; José Francisco Gouvêa Vieira; e Eduardo Centola. Confere com o original lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2017. Mauro Ribeiro Viegas Filho - Presidente da Mesa e Vice-Presidente do Conselho de Administração. Lin Li - Secretário e Conselheiro. **Arquivada na Jucerja sob nº 00003129275 em 14/12/2017. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.**

Id: 2076420

TELES PIRES PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ Nº 13.212.219/0001-04 - NIRE Nº 33.3.0029683-2
ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 1ª EMISSÃO DA TELES PIRES PARTICIPAÇÕES S.A REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017

1. Data, Hora e Local: Realizada em 01 de Dezembro de 2017, às 17 horas, na sede social da Teles Pires Participações S.A. ("Companhia") localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 78, 2º andar (parte). **2. Convocação:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 71, § 2º, c/c artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, por estar presente o debenturista detentor de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da primeira emissão privada de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantias adicionais real e fidejussória, em série única, da Companhia (respectivamente, "Debenturista" e "Debêntures"). **3. Presença:** Debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação ("Debenturista"), emitidas nos termos do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão Privada de Debêntures Simples, Não-Convertíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, em Série Única, da Teles Pires Participações S.A., ("Debêntures", "Emissora", "Emissão" e "Escritura"), respectivamente. Presentes representantes da Simpliflix Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"), da Emissora e da Neoenegia S.A., na qualidade de fiadora ("Fiadora"). **4. Mesa:** Presidida pelo Sr. Alessandro de Oliveira Nascimento, e secretariada pela Sra. Isabel Girão Paixão. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre autorização para alteração do capital social da Fiadora, visando atender o disposto na Cláusula 6.3.3.(e) da Escritura. **6. Abertura:** O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificados os pressupostos de quorum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando o Sr. Presidente instalada a presente assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia. **7. Deliberações:** Aberta a assembleia, o Debenturista, visando atender o disposto na Cláusula 6.3.3.(e) da Escritura, aprovou a autorização para a alteração na composição do capital social da Fiadora Neoenegia S.A. de forma a prover a efetivação de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações (IPO) e negociações de ações de emissão da Fiadora no mercado secundário na B3, desde que, a Iberdrola Energia S.A., acionista majoritário da Neoenegia, permaneça como acionista controlador da Neoenegia S.A. **8. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Termos com iniciais maiúsculas utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos documentos da operação. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404/76, respectivamente. Rio de Janeiro, 01 de Dezembro de 2017. Presidente - Alessandro de Oliveira Nascimento; Secretário - Isabel Girão Paixão; **Teles Pires Participações S.A. - Emissora; Neoenegia S.A. - Fiadora.** Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Empresa: Teles Pires Participações S.A.. Certifico o arquivamento em 13/12/2017 sob o nº 00003128462. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2076473

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firms

ENDOLOG LOGÍSTICA E ARMAZÉNS LTDA.
CNPJ/MF nº 26.390.085/0001-55

EDITAL: Endolog Logística e Armazéns Ltda., com sede à Avenida Fagundes de Oliveira, 538 Galpão A-14 - Piraporinha - Diadema - São Paulo, 35.2.3021405-2, pelo processo nº 00-2017/232228-6, de 27/07/2017, deferido por Decisão Singular de 11/09/2017, arquivado como "Documento de Armazéns Gerais" sob o nº 00003091739, de 25/09/2017, requer a Carta de Matrícula de Armazém Geral para a(s) unidade(s) armazenadora(s) localizada(s) à Avenida Fagundes de Oliveira, 538 Galpão A14 - Piraporinha - Diadema - São Paulo, NIRE 35.2.3021405-2, Estrada dos Bandeirantes, 01700, Armazém 104 Bloco 1 - Taquara - Rio de Janeiro - Rio de Janeiro, NIRE 33.9.0142106-2, nos termos do art. 1º do Decreto Federal nº 1.102, de 21.11.1903, c/c art. 1º da IN/DREI nº 17, de 05.12.2013, razão pela qual faz saber

o Regulamento Interno, o Memorial Descritivo das características da(s) unidade(s) armazenadora(s) e as Tarifas Remuneratórias, conforme cópias que a este acompanham. Rio de Janeiro, 18/10/2017. **Luiz Assumpção Paranhos Velloso Junior** - Presidente ID 1919046-8
Regulamento Interno - Armazém Geral: A sociedade empresária **Endolog Logística e Armazéns Ltda.**, matriz, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob. NIRE nº 35230214052, inscrita no CNPJ Nº 26.390.085/0001-55, localizada na Av. Fagundes de Oliveira, 538 - Galpão A-14 - Bairro Piraporinha - Diadema/SP - CEP.: 09950-300, da filial localizada no Estado do Rio de Janeiro, no endereço Estrada dos Bandeirantes, 1700 - Armazém 104 Bloco 1 - Taquara - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22775-109 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob. **NIRE nº 33.901.421.062, e CNPJ/MF nº 26.390.085/0002-36**, Estabelece as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: **Artigo 1º.** Serão recebidas em depósito mercadorias diversas que não possuam natureza agropecuária. **Parágrafo Único.** Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais. **Artigo 2º.** A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: I - quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; e II - se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas. **Artigo 3º.** A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por força maior. **Artigo 4º.** Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial (denominado recibo de depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. **Artigo 5º.** As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado. **Artigo 6º.** O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto Nº 1.102/1903. Considerações Gerais: Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto Nº 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente.

Memorial Descritivo/Declarações - Art. 1º., itens 1º a 4º. do Decreto No. 1.102/1903 - Armazém Geral: A sociedade empresária **Endolog Logística e Armazéns Ltda.**, matriz, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob. NIRE Nº 35230214052, inscrita no CNPJ Nº 26.390.085/0001-55, localizada na Av. Fagundes de Oliveira, 538 - Galpão A-14 - Bairro Piraporinha - Diadema/SP - CEP.: 09950-300, da filial devidamente constituída no Estado do Rio de Janeiro, sob. NIRE Nº 33901421062, inscrita no CNPJ Nº 26.390.085/0002-36, localizada na Estrada dos Bandeirantes, 1700 - Armazém 104 Bloco 1 - Taquara - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22775-109, apresenta a seguir seu memorial descritivo: **Capital Social da Empresa:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **Capacidade:** A área de armazenagem do Galpão é de **574,07 m² e 8.611,05 m³**. **Comodidade:** A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. **Segurança:** de acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. **Natureza e discriminação das mercadorias:** A unidade armazenará mercadorias nacionais. O armazém se propõe a receber cargas secas em geral, tais como: Produtos para saúde* ou produtos médicos que podem ser equipamentos, aparelhos, materiais, acessórios de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção. *Produtos para Saúde são produtos utilizados na realização de procedimentos médicos, odontológicos e fisioterápicos, bem como no diagnóstico, tratamento, reabilitação ou monitoração de pacientes. Atenção! Não haverá recebimento, armazenamento e/ou transporte de quaisquer produtos sujeitos a controle especial, bem como perigosos. **Instalações e infraestrutura para o funcionamento:** Acessos e movimentação de cargas e caminhões totalmente controlado e monitorado através de câmeras estrategicamente posicionadas. Equipamentos Operacionais de Movimentação: serão utilizados equipamentos para movimentação de containers e cargas em geral, a seguir discriminados: - 01 empilhadeira elétrica marca Palettrans capacidade de 1.700 kgs; - 01 empilhadeira a gás marca Hyster capacidade de 3.000 Kgs; - 03 paletes manuais marca Palettrans capacidade de 2.000 Kgs; - 01 balança digital marca Toledo de 100 kgs.; - 01 máquina de stretchar marca Logismarket; - Palletes PBR - 1,00 X 1,20 para armazenamento e movimentação. - Equipamentos de Informática e Controle Operacional e Administrativo totalmente em rede operacional e administrativo, com sistema atendendo às legislações da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, principalmente na questão dos livros fiscais de entrada e saída de mercadorias. **Operações e Serviços a que se Propõe:** Armazenagem, guarda e conservação de mercadorias, conforme legislação dos armazéns gerais vigente; Expedição (Picking); Preparação de mercadorias destinadas ao mercado interno/externo; e Transporte. Declaramos, para os devidos fins que as informações constantes deste memorial descritivo, definem detalhadamente todos os itens relacionados.

Tarifa Remuneratória - Armazém Geral: A sociedade empresária **Endolog Logística e Armazéns Ltda.**, matriz, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob. NIRE Nº 35230214052, inscrita no CNPJ Nº 26.390.085/0001-55, localizada na Av. Fagundes de Oliveira, 538 - Galpão A-14 - Bairro Piraporinha - Diadema/SP - CEP.: 09950-300, da filial localizada no Estado do Rio de Janeiro, no endereço Estrada dos Bandeirantes, 1700 - Armazém 104 Bloco 1 - Taquara - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22775-109, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob. o **NIRE Nº 33.901.421.062 e CNPJ/MF nº 26.390.085/0002-36**, estabelece os valores de todos os serviços relacionados diretamente à atividade de armazém geral, sendo vetada a negociação entre depositantes e depositário e o abatimento de preço em favor de qualquer depositante:

Tarifa Remuneratória

1- Armazenagem	Unidade	Valor Mínimo
1.1 Armazenagem - Temperatura Ambiente (+) 15 a (+)35 g	Pallet 30d	22,50
1.2 Armazenagem - Temperatura Ambiente (+) 15 a (+)35 g	Caixa 30d	0,23
2- Movimento de Mercadoria - Recebimento/Remessa/Expedição	Unidade	Valor Mínimo
2.1 Emissão de Notas Fiscais	Nf/ emitida	2,30
2.2 Movimentação de volumes (Entrada)	Pallet	3,50
2.3 Movimentação de volumes (Saída)	Pallet	3,50
2.4 Movimentação de volumes (Entrada)	Caixa	0,98
2.5 Movimentação de volumes (Saída)	Caixa	0,98
2.6 Utilização/desutilização	Caixa	0,12
2.6 Utilização/desutilização	Pallet	12,00
3- Adequação	Unidade	Valor Mínimo
3.1 Confeccão etiqueta	Unidade	0,80
3.2 Aplicação etiqueta externa na caixa	Unidade	0,50
3.3 Complemento etiqueta interna na caixa	Unidade	0,70
3.4 Reembalagem cliente	Unidade	0,40
3- Separação/Picking	Unidade	Valor Mínimo
3.1 Separação de volumes	Unidade	1,20
3.2 Separação de volumes	Caixa	3,50
3.2 Montagem de Kit's	Caixa	14,00

a) Caberá exclusivamente a Endolog Logística e Armazéns Ltda., definir os critérios de aplicação da Tarifa de armazenagem e das Tarifas

específicas dos Diretores Estatutários perante a SUSEP. **Presentes:** Conforme assinaturas na Lista de Presença, compareceram na totalidade: Comprev Participações S/A, CNPJ nº 01.699.929/0001-13, neste ato representada pela Diretora e acionista, Clarissa Moreira Alves Xavier; Francisco Alves de Souza; Hortência Maria Moreira Alves, Marco Aurélio Moreira Alves, Carson Alves Carvalho e Guilherme Nascimento de Carvalho. A Sra. Clarissa Moreira Alves Xavier também assinou a lista de presença como acionista da Cia. **Mesa:** Foi eleito o Sr. Francisco Alves de Souza como Presidente, que convidou o Sr. Marco Aurélio Moreira Alves para Secretário da Mesa. **Deliberações:** 1. O Senhor Presidente explanou sobre a necessidade da eleição dos membros da Diretoria, tendo em vista o iminente término do mandato da atual. Em seguida aos debates, foi sugerida a reeleição dos atuais membros pela competência e dedicação à proposta de trabalho da Sociedade, o que foi aprovada por unanimidade, com mandato de três anos, pelo período de 09/09/17 a 08/09/20, assim composta: **Diretor Presidente: Francisco Alves de Souza**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, domiciliado na Av. Mem de Sá, nº 247 - 1º andar, Centro/RJ, RG nº 11.043.934-6, IFP/RJ em 31/01/95 e CPF nº 087.135.291-53; **Diretor Vice-Presidente: Marco Aurélio Moreira Alves**, brasileiro, casado, Advogado, domiciliado na Av. Mem de Sá, nº 247 - 1º andar, Parte, Centro/RJ, OAB/RJ nº 121.329 em 15/08/03 e CPF nº 077.590.267-57; **Diretora de Administração e Finanças: Clarissa Moreira Alves Xavier**, brasileira, casada, Administradora de Empresa, domiciliada na Av. Mem de Sá, nº 247 - 1º andar, Parte, Centro/RJ, RG nº 11.992.295-3 em 11/03/13 e CPF nº 089.206.187-12; **Diretor Técnico Operacional: Carson Alves Carvalho**, brasileiro, casado, Contador, domiciliado na Av. Mem de Sá, nº 247 - 1º andar, Parte, Centro/RJ, RG nº 1.715.982-2 SSP/GO em 10/08/00 e CPF nº 900.361.157-20; **Diretor Comercial: Guilherme Nascimento de Carvalho**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, domiciliado na Av. Mem de Sá, nº 247 - 1º andar, Parte, Centro/RJ, RG nº 09.946.810-0 DETRAN/RJ em 26/08/03 e CPF nº 072.601.537-76. 2. Em atendimento ao disposto no Art. 11 do Anexo II da Res. CNSP nº 330/2015 e a Carta-Circular nº 1/2016/SUSEP/CGRAT, no que se referem às **Funções Específicas de Caráter Executivo ou Operacional** dos Diretores Estatutários, foi definida a seguinte distribuição: **Marco Aurélio Moreira Alves** (Diretor Vice-Presidente), designado como responsável pelas relações com a Susep e, pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados. **Carson Alves Carvalho** (Diretor Técnico Operacional), designado como responsável técnico (Circular SUSEP 234 e Res. CNSP nº 321) e, pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP 143. **Clarissa Moreira Alves Xavier** (Diretora de Administração e Finanças), designada como responsável administrativo-financeiro e, pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. No que se referem às **Funções de Caráter de Fiscalização ou Controle**, foi aprovada a seguinte distribuição: **Francisco Alves de Souza** (Diretor Presidente), designado como responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/1998, Circulares 234 e 445. **Guilherme Nascimento de Carvalho** (Diretor Comercial), designado como responsável pelos controles internos e, pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata que após lida e aprovada foi assinada por todos os acionistas presentes neste Ato. RJ, 08/09/17. **Francisco Alves de Souza** - Presidente da Assembleia e Acionista; **Marco Aurélio Moreira Alves** - Secretário da Assembleia e Acionista. **Comprev Participações S/A; Hortência Maria Moreira Alves; Clarissa Moreira Alves Xavier; Carson Alves Carvalho; Guilherme Nascimento de Carvalho.** Jucerja nº 3120745 em 27/11/17.

Id: 2082359

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/MF nº 33.146.648/0001-20 - NIRE: 3.33.0006631-4

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017: 1. **Data, Hora e Local:** Em 04 (quatro) de dezembro de 2017, às 14:00 horas, na sede social da Concremat Engenharia e Tecnologia S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Euclides da Cunha, nº 106, São Cristóvão, CEP: 20.940-060, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. 2. **Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos do Parágrafo 8º, Art. 10º do Estatuto Social, estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas lançadas em livro próprio. 3. **Mesa:** Presidente: Mauro Ribeiro Viegas Filho; e Secretário: Lin Li. 4. **Deliberações:** As seguintes matérias foram deliberadas e aprovadas por unanimidade: 4.1. Foi aprovada a eleição do Sr. **Ricardo Moreira Bueno**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 17838899-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.812.828-09, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP, para o cargo de Vice Presidente, tendo o seu mandato início da presente data e término no dia 01 de março de 2020. 4.1.1. O diretor da Companhia ora eleito por meio deste ato declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por qualquer lei especial, e que não foi condenado por qualquer crime, e não está sob os efeitos de qualquer condenação, que possa impedi-lo, ainda que temporariamente, ao acesso a cargo público, nem foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato ou qualquer crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e que atende aos requisitos de reputação ilibada estabelecidos pelo artigo 147, parágrafo terceiro, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, bem como que não ocupa qualquer cargo em outra sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e que não possui conflito de interesses com a Companhia, tomando posse do seu cargo mediante assinatura de termo lavrado em livro próprio da Companhia. Ainda, está ciente de que a sua competência como diretor da Companhia estará limitada em todo e qualquer aspecto ao que dispuser o estatuto social da Companhia e as políticas e diretrizes aprovadas pela assembleia geral e conselho de administração da Companhia, incluindo, sem limitação, às disposições sobre a competência da diretoria da Companhia. 4.2. Foi deliberado e aprovado o encerramento do mandato do Diretor Regional **Murilo de Mello Campos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº M1210221 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 410.149.956-04, domiciliado na Av. João Pinheiro, nº 274-2º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG, conforme lhe foi comunicado pelo Vice Presidente em reunião realizada em 27 de novembro de 2017, produzindo tal ato efeitos legais e estatutários, a partir de 30 de novembro de 2017. 4.3. Foi aprovado o encerramento da filial da Companhia situada no município de Santos no endereço Rua Borges, 78, parte, Macuco, Santos/SP, CEP 11015-140. Foi autorizada e determinada a realização de todas as providências e formalidades contábeis e legais para tanto cabíveis. 4.4 Foi aprovada a retificação do número do CPF que consta na qualificação do Diretor Executivo **Paulo Roberto Dutra** na ata da Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 21 de novembro de 2017 na qual foi aprovada a sua eleição devendo constar o CPF nº 984.752.407-63. 5. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a presente Reunião, tendo-se lavrado a presente Ata que, lida, aprovada e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. 6. **Assinaturas:** Mesa: Mauro Ribeiro Viegas Filho; Lin Li, Secretário. **Membros Efetivos:** Yunbo Chang; Mauro Ri-

beiro Viegas Filho; Lin Li; José Francisco Gouvêa Vieira; e Eduardo Centola. Confere com o original lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2017. Mauro Ribeiro Viegas Filho - Presidente da Mesa e Vice- Presidente do Conselho de Administração; Lin Li - Secretário e Conselheiro. Arquivada na Jucerja sob o nº 00003140156 em 09/01/2018. **Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.**

Id: 2082264

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firms

CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A

CNPJ: 73.410.326/0009-18

OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS OUT nº IN043146, com validade até 26 de Dezembro de 2022, que a autoriza para a captação de água bruta superficial em um ponto no Córrego do Pereira, com a finalidade de uso para consumo e higiene humana e uso industrial (fabricação de bebidas), na Região Hidrográfica RH IV - Piabanha, na quantidade e sob as condições constantes deste documento, sujeitos à cobrança, na forma prevista na Lei Estadual nº 4.247/03, em consonância com o § 1º do art. 27 da Lei Estadual nº 3.239/99, na RODOVIA BR-116, KM 50 - SERRA DO CAPIM, município TERESÓPOLIS.

Registro CNARH: 33.0.0050934/15; **Declaração CNARH:** 307622; **CAPTAÇÃO:** Corpo Hídrico: Córrego do Pereira; Vazão Máxima: 142,6 m³/h; Vazão média: 142,6 m³/h; Volume diário: 3422,4 m³; Tempo: 24 h/d; Período: 30 d/mês; Coordenadas geográficas: Lat. 22º 11' 27,7"S e Long. 42º 49' 58,7"O. **Processo nº E-07/502941/2009.**

Id: 2080060

CBS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CONCESSÃO DE LICENÇA

57.170.375/0004-60

CBS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - OUT nº IN043324, com validade até 10 de janeiro de 2023, que aprova a extração de água bruta em 01 (um) poço tubular com a finalidade de uso industrial, consumo e higiene humana e outros usos (combate a incêndio, limpeza de dependências e veículos), na Região Hidrográfica VII - Dois Rios, na quantidade e sob as condições constantes deste documento, sujeita à cobrança, na forma prevista na Lei Estadual nº 4.247/03, em consonância com o § 1º do art. 27 da Lei Estadual nº 3.239/99, na RODOVIA RJ-146, KM 17,5, nº 582, BARRA ALEGRE, município de BOM JARDIM/RJ. (Processo nº: E-07/002.12868/2016)

Id: 2081574

AUTO POSTO DEL DUQUE DE MONNERAT LTDA CONCESSÃO DE LICENÇA

11.568.976/0001-81

AUTO POSTO DEL DUQUE DE MONNERAT LTDA torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO LO nº IN043276, com validade até 08 de janeiro de 2023, que aprova a atividade de comercialização de combustível em posto de abastecimento com tanque subterrâneo, troca de óleo e restaurante, na RODOVIA RJ-116, KM 118, MONNERAT, município de DUAS BARRAS/RJ. (Processo nº: E-07/507426/2010)

Id: 2081564

AIRSTAR DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF nº 02.142.989/0001-01 - NIRE 33.2.0586244-3

Edital de Convocação de Reunião de Sócios. Ficam convocados os senhores sócios da Airstar do Brasil Ltda. ("Sociedade") a comparem, em primeira convocação, à Reunião de Sócios da Sociedade, a ser realizada na R. Joana Angélica, 228, CEP 22420-030, RJ/RJ, no dia 30/01/2018 às 10:00h, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) em reunião especial realizada pelos sócios da Sociedade a que se refere o art. 1.029, § único, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), deliberar sobre a opção pela dissolução total da Sociedade, tendo em vista a notificação do exercício do direito de retirada pelo sócio Benoit Chaix, recebida pela outra sócia da Sociedade no dia 02/01/2018; e (ii) nomeação do liquidante da Sociedade. A presente convocação é realizada pela sócia Airstar SAS, titular de quotas representativas de 50% do capital social da Sociedade, na forma do art. 1.073, I, do Código Civil, uma vez não atendido no prazo de 8 dias o pedido fundamentado de convocação encaminhado ao administrador da Sociedade em 12/01/2018. RJ, 22/01/2018. **AIRSTAR SAS.**

Id: 2082267

COMPANHIA DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA JUIZ DE FORA RIO

CNPJ/MF nº 00.880.446/0001-58 - NIRE 33.300.162.178 ("Cia.")

Convocação dos Acionistas para AGE: Duque de Caxias, 16/01/2018. Pelo presente Edital de Convocação, o Conselho de Administração da Cia., representado por seu presidente, Sr. Carlo Alberto Bottarelli, convoca os Acionistas da Cia. a se reunirem em AGE, no dia 05/02/2018, às 10h na R. Almirante Grenfall, 405 - Bloco Vermelho - 2º e 3º andares, Vila São Luiz, Duque de Caxias/RJ, para discutirem e deliberarem sobre: (I) Aprovação da contratação de Auditoria Extraordinária. Atenciosamente, Carlo Alberto Bottarelli - Presidente do Conselho de Administração

Id: 2081864

Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S.A.

CNPJ nº 45.453.214/0001-51 - NIRE 33.3.0026694-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, ficam convocados os acionistas da Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S.A. ("Companhia") para a Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar em 02 de fevereiro de 2018, às 11:00h, na sede social da Companhia, na cidade do Rio de

Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna, 2.150 - Bloco P, 3º andar, Barra da Tijuca ("AGE"), para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: (i) alteração do número de membros do Conselho de Administração da Companhia de 6 (seis) para 7 (sete) membros; e (ii) eleição de novo membro do Conselho de Administração. **Instruções Gerais:** I) Para participar da AGE, o acionista deverá depositar na sede da Companhia, na Avenida Ayrton Senna, 2.150 - Bloco P, 3º Andar, Barra da Tijuca, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos, contados da data da realização da AGE, os seguintes documentos: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); e (ii) documentos de identificação e/ou constituição do acionista, conforme o caso, acompanhados de instrumento de mandato, na hipótese de representação do acionista, devidamente regularizados na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia. Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer à AGE munido dos documentos referidos nos itens (i) e (ii), até o momento da abertura dos trabalhos, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente. II) Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia - www.profarma.com.br/ri, bem como nos websites da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - www.b3.com.br e da Comissão de Valores Mobiliários - www.cvm.gov.br, todos os documentos pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGE, incluindo este Edital de Convocação e a Proposta da Administração para as matérias a serem deliberadas na AGE. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2018. **Fernando Perrone** - Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2081913



COMPANHIA ABERTA

CNPJ 33.102.476/0001-92

AVISO AOS ACIONISTAS. Comunicamos aos Senhores Acionistas que, em reunião da Diretoria realizada em 15 de Janeiro de 2018, foi aprovado o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio no valor total de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) pago à razão de R\$ 0,489747103 por ação e de pagamento de Dividendos no valor de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), pago à razão de R\$ 1,550865827 por ação, com pagamento aos acionistas a partir de 01/02/2018. 1. **JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO:** 1.1. Juros sobre o capital próprio no valor bruto de R\$ 6.000.000,00, pagos à razão de R\$ 0,489747103 por ação, calculado sobre 12.251.221 ações representativas do capital social; 1.2. Terão direito aos juros sobre o capital, os detentores de ações de emissão da companhia em 18/01/2018. A partir de 19/01/2018 as ações serão negociadas "ex-direitos" aos referidos juros; 1.3. Haverá retenção de Imposto de Renda na Fonte na forma da legislação em vigor; 1.4. Não sofrerão tal retenção, os acionistas pessoas jurídicas que sejam comprovadamente isentos ou imunes, cuja comprovação deverá ser feita mediante apresentação de documentação comprobatória junto as agências do Itaú Unibanco S.A. 2. **DIVIDENDOS:** 2.1. Dividendos no valor de R\$ 19.000.000,00, pagos à razão de R\$ 1,550865827 por ação, calculado sobre 12.251.221 ações representativas do capital social. 2.2. Terão direito aos dividendos, os detentores de ações de emissão da companhia em 18/01/2018. A partir de 19/01/2018 as ações serão negociadas "ex-direitos" aos referidos dividendos. 2.3. Não haverá retenção de Imposto de Renda na Fonte na forma da legislação em vigor. 3. **ATENDIMENTO:** 3.1. Os acionistas que já indicaram conta bancária terão seus créditos disponíveis de acordo com a conta corrente informada ao Itaú Unibanco S.A. Para os acionistas que não fizeram esta indicação, o Itaú Corretora de Valores S.A. como Instituição Financeira Depositária enviará aviso contendo informações sobre o pagamento, o qual deverá ser apresentado numa de suas agências com instruções para processamento do respectivo crédito de conta bancária. 3.2. Os acionistas usuários das custódias fiduciárias, terão seus créditos disponíveis conforme procedimento adotado pela Bolsa de Valores. 4. **AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO:** São Paulo - Rua Boavista, 176 - 1º Subsolo - Centro; Rio de Janeiro - Av. Almirante Barroso, 52 - 2º andar; Belo Horizonte - Av. João Pinheiro, 195 - Subsolo - Centro; Salvador - Av. Estados Unidos, 50 - 2º andar - Comércio. **A DIRETORIA.**

Id: 2081611

Ampla Energia e Serviços S/A

CNPJ: 33.050.071/0001-58

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Ampla Energia e Serviços S/A torna público que recebeu da Agência do Meio Ambiente do Município de Resende - AMAR, através do processo nº 7035/2017, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA nº 014/2017, com validade até 28 de novembro de 2021, que autoriza implantar 394 metros de rede de distribuição para o alimentador primário com cabos cobertos de energia elétrica na tensão de 13.800 V e 120 metros de extensão para o alimentador secundário no endereço Estrada Capelinha Pedra Selada - Pedra Pelada, no município de Resende - RJ.

Id: 2082266

LABORATÓRIOS B.BRAUN S.A.

CNPJ: 31.673.254/0001-02 - NIRE Nº 3330010687-1

AVISO: Achem-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Av. Dr. Eugênio Borges, 1092, Arsenal, São Gonçalo, RJ, os documentos de que trata o Artigo 133, da Lei 6.404/76, alusivos ao exercício social findo em 31/12/17, documentos esses cujas cópias poderão ser obtidas no mesmo local ou solicitar, por escrito, nos termos de que combinadamente dispõem os Artigos 133, §2º e 124, §3º daquela Lei. São Gonçalo, 18/01/18. Neide Miyako Sakamoto Kawabata - Presidente; Afonso Augusto Moreira de Sousa - Secretário.

Id: 2082346

ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A.

CNPJ: 23.314.594/0008-87

AUDITORIA AMBIENTAL

A ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. torna público que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, em 21.12.2017 Relatório de Auditoria Ambiental de 2016/2017, para operar base de armazenamento e distribuição de combustíveis derivados de petróleo e álcool, com capacidade de armazenamento de 11.500 m³, incluindo dois dutos de transferência de óleo diesel e gasolina da REDUC para a base e informa que este estará à disposição para consulta na Av. Monroe, 810 - Vila Actura - Campos Elíseos no Município de Duque de Caxias, no período de 01/02/2018 até 01/03/2018, no horário das 9h às 16h. Informa, ainda, que o referido relatório também estará disponível para consulta na biblioteca do INEA, INEA, na Av. Venezuela, 110 - Saúde, no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 17h30.

Id: 2081719

DROGAS, DIGA NÃO



ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Associações, Sociedades e Firmsas

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A. CNPJ/MF nº 33.146.648/0001-20 - NIRE: 3.33.0006631-4

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2018: 1. Data, Hora e Local: Em 02 (dois) de janeiro de 2018, às 14:00 horas, na sede social da Concremat Engenharia e Tecnologia S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Euclides da Cunha, nº 106, São Cristóvão, CEP: 20.940-060, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **2. Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos do Parágrafo 8º, Art. 10º do Estatuto Social, estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas lançadas em livro próprio. **3. Mesa:** Presidente: Mauro Ribeiro Viegas Filho; e Secretário: Lin Li. **4. Deliberações:** As seguintes matérias foram deliberadas e aprovadas por unanimidade: 4.1. Foi aprovada a mudança de cargo do Sr. **João Carlos de Noronha Viegas**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 003.734.885-1 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 606.367.187-00, domiciliado na Rua Fonseca Teles, nº 40, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, o qual passa a assumir na presente data o cargo de Diretor, deixando o cargo de Vice Presidente, tendo o seu mandato término no dia 01 de março de 2020. 4.2. Foi aprovada a eleição do Sr. **Paulo Roberto Dutra**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 03981254-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 984.752.407-63, domiciliado na Rua Fonseca Teles, 40, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, para o cargo de Vice Presidente, deixando o cargo de Diretor Executivo; da Sra. **Gabriela Nogueira Berrocal**, brasileira, casada, arquiteta e urbanista, portadora da cédula de identidade nº 33308840 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 220.674.688-39, domiciliada na Avenida das Nações Unidas, 13.771 - Bloco 1, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo, SP, para o cargo de Diretora Executiva, deixando o cargo de Diretora Operacional. O mandato dos Diretores ora eleitos terá início da presente data e término no dia 01 de março de 2020. 4.2.1. Os diretores da Companhia ora eleitos por meio deste ato declaram, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por qualquer lei especial, e que não foram condenados por qualquer crime, e não estão sob os efeitos de qualquer condenação, que possa impedi-los, ainda que temporariamente, ao acesso a cargo público, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato ou qualquer crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e que atende aos requisitos de reputação ilibada estabelecidos pelo artigo 147, parágrafo terceiro, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, bem como que não ocupam qualquer cargo em outra sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e que não possuem conflito de interesses com a Companhia, tomando posse dos seus cargos mediante assinatura de termo lavrado em livro próprio da Companhia. Ainda, estão cientes de que a sua competência como diretor da Companhia estará limitada em todo e qualquer aspecto ao que dispuser o estatuto social da Companhia e as políticas e diretrizes aprovadas pela assembleia geral e conselho de administração da Companhia, incluindo, sem limitação, às disposições sobre a competência da diretoria da Companhia. 4.3. Foi aprovado o encerramento da filial da

SUMÁRIO

Atas, Certidões e Demonstrações

Associações, Sociedades e Firmsas.....1

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firmsas.....49
Órgãos de Representação Profissional.....51

Companhia situada no município de São Paulo no endereço Rua das Tâmaras, nº 250, Vila Paulista, São Paulo/SP, CEP 04361-130. Foi autorizada e determinada a realização de todas as providências e formalidades contábeis e legais para tanto cabíveis. 4.4. Foi aprovada a mudança de endereço da filial da Companhia situada no município de Vitória no endereço Rua Capitão Domingos Correa da Rocha, nº 80, salas 307/308, Santa Lucia, Vitória/ES, CEP 29056-915 para o endereço Rua José Alexandre Bualiz, nº 300, sala 2001, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-545. Foi autorizada e determinada a realização de todas as providências e formalidades contábeis e legais para tanto cabíveis. 4.5. Foi aprovada a abertura de uma filial da Companhia na cidade de Brasília no endereço Avenida Pau Brasil, nº 6, salas 1307 a 1310 - Edifício E-business, Águas Claras, Brasília-DF, CEP 71916-500. Foi autorizada e determinada a realização de todas as providências e formalidades contábeis e legais para tanto cabíveis. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a presente Reunião, tendo-se lavrado a presente Ata que, lida, aprovada e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. **6. Assinaturas:** Mesa: Mauro Ribeiro Viegas Filho; Lin Li, Secretário. Membros Efetivos: Yunbo Chang; Mauro Ribeiro Viegas Filho; Lin Li; José Francisco Gouvêa Vieira; e Eduardo Centola. Confere com o original lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2018. Mauro Ribeiro Viegas Filho - Presidente da Mesa e Vice- Presidente do Conselho de Administração; Lin Li - Secretário e Conselheiro. **Arquivada na Jucerja nº 3166081 em 14/03/2018. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.**

Id: 2092842

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A. CNPJ/MF nº 33.146.648/0001-20 - NIRE: 3.33.0006631-4

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 03 DE ABRIL DE 2017: 1. Data, Hora e Local: Em 03 (três) de abril de 2017, às 14:00 horas, na sede social da Concremat Engenharia e Tecnologia S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Euclides da Cunha, nº 106, São Cristóvão, CEP: 20.940-060, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **2. Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos do Parágrafo 8º, Art. 10º do Estatuto Social, estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas lançadas em livro próprio. **3. Mesa:** Presidente: Mauro Ribeiro Viegas Filho; e Secretário: Lin Li. **4. Deliberações:** A seguinte matéria foi deliberada e aprovada por unanimidade: 4.1. Foi aprovada a eleição do Sr. **Alan Jones Cardoso Tavares**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 54163028 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.649.602-00, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP, para o cargo de Diretor Operacional, tendo o seu mandato início da presente data e término no dia 01 de março de 2020. 4.1.1. O diretor da Companhia ora eleito por meio deste ato declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por qualquer lei especial, e que não foi condenado por qualquer crime, e não está sob os efeitos de qualquer condenação, que possa impedi-lo, ainda que temporariamente, ao acesso a cargo público, nem foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato ou qualquer crime contra a economia popular,

Id: 2092827

contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e que atende aos requisitos de reputação ilibada estabelecidos pelo artigo 147, parágrafo terceiro, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, bem como que não ocupa qualquer cargo em outra sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e que não possui conflito de interesses com a Companhia, tomando posse do seu cargo mediante assinatura de termo lavrado em livro próprio da Companhia. Ainda, está ciente de que a sua competência como diretor da Companhia estará limitada em todo e qualquer aspecto ao que dispuser o estatuto social da Companhia e as políticas e diretrizes aprovadas pela assembleia geral e conselho de administração da Companhia, incluindo, sem limitação, às disposições sobre a competência da diretoria da Companhia. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a presente Reunião, tendo-se lavrado a presente Ata que, lida, aprovada e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. **6. Assinaturas:** Mesa: Mauro Ribeiro Viegas Filho; Lin Li, Secretário. Membros Efetivos: Yunbo Chang; Mauro Ribeiro Viegas Filho; Lin Li; José Francisco Gouvêa Vieira; e Eduardo Centola. Confere com o original lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro, 03 de abril de 2017. Mauro Ribeiro Viegas Filho - Presidente da Mesa e Vice- Presidente do Conselho de Administração; Lin Li - Secretário e Conselheiro. **Arquivada na Jucerja nº 3166091 em 14/03/2018. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.**

Id: 2092847

CSE - CENTRO DE SOLUÇÕES ESTRATÉGICAS S.A.

CNPJ/MF nº: 19.154.997/0001-62 - NIRE 33.3.0030968-3

Ata de Reunião do Conselho de Administração. 1. Data, Hora e Local: Ao 02/01/2018, às 12h, na sede social da Cia., localizada na cidade do RJ. 2. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Cia.. 3. Mesa: Presidente: Sr. Carlo Alberto Bottarelli; Secretária: Júlia Salvador Ponce da Motta. 4. Ordem do Dia: Aprovar (i) Ratificação de prestação de garantia locatícia; (ii) Eleição de Diretor Executivo; e (iii) Reembolso de despesas aos acionistas. 5. Deliberações: Após exame da matéria constante da ordem do dia, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade de seus membros presentes: (i) Ratificar a prestação de garantia a Niterói Administração e Participação Ltda., no âmbito do Contrato de Locação celebrado com esta, na forma de caução de Título de Capitalização emitido pela Icatu Capitalização S.A.; (ii) Tendo em vista a renúncia do Sr. Carlos Henrique Scalco, brasileiro, casado, engenheiro civil, CI 1.361.199-8 SSP/PR e CPF 431.210.639-87, do cargo de Diretor Administrativo Financeiro no dia 01/01/2018, conforme Carta de Renúncia constante do Anexo I à presente ata, registrada a abstenção do membro legalmente impedido, eleger o Sr. Luiz Eduardo Barros Manara, brasileiro, casado, engenheiro, CI RG 8.929.599 SSP/SP e CPF 071.820.498-05, com endereço comercial na Rua Visconde de Caravelas, 14, 6º andar, parte/RJ, para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro, para o mandato em curso que se encerrará em 06/05/2018, permitida reeleição. O Diretor ora eleito, presente a esta reunião, declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, tomando posse de seu cargo imediatamente, mediante assinatura de termo apartado, o qual será lavrado em livro próprio oportunamente; (iii) (...) **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, solicitando a lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada. Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário. 7. Assinaturas: Mesa: Presidente: Sr. Carlo Alberto Bottarelli; Secretária: Júlia Salvador Ponce da Motta. Conselheiros: João Luiz de Almeida, Marise Grinsteim, Antônio Costa e Costa, Luiz Alberto Küster, Carlo Alberto Bottarelli e Luiz Eduardo Barros Manara. Convidado: Newton Lins Buarque Sucupira Filho. Confere com o original. RJ, 02/01/2018. Julia Salvador Ponce da Motta, Secretária. Jucerja nº 3154272 em 15/02/2018.

Id: 2092827

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARTE V

COMUNICADO ÀS AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E DEMAIS CLIENTES

As matérias enviadas à publicação por Agências de Publicidade e demais clientes deverão obedecer rigorosamente as Normas de Publicação estabelecidas nos artigos 34 a 38 da Portaria PR nº 001 de 04/01/2016.

A inobservância dos parâmetros constantes nas Normas de Publicação ensejará a não publicação das respectivas matérias, bem como a rescisão do ajuste firmado e a perda de eventuais créditos dos quais sejam detentores.

Ocorrendo a publicação da matéria em desacordo com os padrões estabelecidos nas Normas de Publicação haverá cobrança proporcional à centimetragem da matéria diagramada, sem os recursos de redução utilizados.

A qualquer tempo a IOERJ poderá solicitar às Agências de Publicidade e/ou aos demais clientes o envio, em formato aberto, dos arquivos digitais que originaram a matéria, objetivando a aferição de sua formatação.

A Presidência

advogada, identidade nº 129.741 OAB-RJ, CPF/MF nº 087.764.687-02, com endereço comercial na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2601 e 2608 (parte), Rio de Janeiro - RJ, CEP 22290-906, como Diretora Jurídica. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário para lavratura da presente ata. A presente ata foi então lida e aprovada por todos os presentes. Presentes: Luiz Claudio Alves; Alvaro Piquet; Eduardo Borges, Gabriel Meira; Marcel Abe, Otávio Paiva e Patricia Coelho. Ass: Pres. RCA: Luiz Claudio Alves. Sec. RCA: Sabrina Juhász. JUCERJA nº 3191846 em 11.5.18.

Id: 2109512

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/MF nº 33.146.648/0001-20 - NIRE: 3.33.0006631-4

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2018. 1. **Data, Hora e Local:** Em 16 (dezois) de abril de 2018, às 14:00 horas, na sede social da Concremat Engenharia e Tecnologia S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Euclides da Cunha, nº 106, São Cristóvão, CEP: 20.940-060, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. 2. **Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos do Parágrafo 8º, Art. 10º do Estatuto Social, estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas lançadas em livro próprio. 3. **Mesa:** Presidente: Mauro Ribeiro Viegas Filho; e Secretário: Lin Li. 4. **Deliberações:** As seguintes matérias foram deliberadas e aprovadas por unanimidade: 4.1. Foi aprovada a eleição do Sr. **Henrique Jose Silva Ventura**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 3360483 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.759.694-87, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP, para o cargo de Diretor Executivo, tendo o seu mandato início da presente data e término no dia 01 de março de 2020. 4.1.1. O diretor da Companhia ora eleito por meio deste ato declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por qualquer lei especial, e que não foi condenado por qualquer crime, e não está sob os efeitos de qualquer condenação, que possa impedi-lo, ainda que temporariamente, ao acesso a cargo público, nem foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato ou qualquer crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e que atende aos requisitos de reputação ilibada estabelecidos pelo artigo 147, parágrafo terceiro, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, bem como que não ocupa qualquer cargo em outra sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e que não possui conflito de interesses com a Companhia, tomando posse do seu cargo mediante assinatura de termo lavrado em livro próprio da Companhia. Ainda, está ciente de que a sua competência como diretor da Companhia estará limitada em todo e qualquer aspecto ao que dispuser o estatuto social da Companhia e as políticas e diretrizes aprovadas pela assembleia geral e conselho de administração da Companhia, incluindo, sem limitação, às disposições sobre a competência da diretoria da Companhia. 5. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a presente Reunião, tendo-se lavrado a presente Ata que, lida, aprovada e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. 6. **Assinaturas:** Mesa: Mauro Ribeiro Viegas Filho; Lin Li, Secretário. **Membros Efetivos:** Yunbo Chang; Mauro Ribeiro Viegas Filho; Lin Li; José Francisco Gouvêa Vieira; e Eduardo Centola. Confere com o original lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro, 16 de abril de 2018. **Arquivada na Jucerja sob o nº 3200289 em 28/05/2018.**

Id: 2109568

ACCIOLY FITNESS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 07.535.521/0001-92 - NIRE 33.3.0028308-1

Ata da AGO/E. **Data, horário e local:** 24/05/17, às 10 h, na sede social Cia., na Rua Lauro Muller nº 116, salão 1803, Botafogo/RJ. **Convocação e presença:** A convocação foi dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas da Cia., conforme autorizado pelo Art. 124, §4º da Lei 6.404/76, e alterações posteriores (Lei das S.A. - "LSA"). **Mesa:** Presidente: Luiz Carlos Costeira Urquiza; Secretário: Daniel Loureiro de Figueiredo. **Ordem do dia:** (i) Examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as DF's da Cia. relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2016; (ii) Examinar, discutir e votar a proposta de destinação dos resultados do exercício findo em 31.12.2016; (iii) Eleger os membros do Conselho de Administração da Cia.; (iv) Aprovar o aumento do capital social; (v) Aprovar a alteração do Art. 5º do Estatuto Social da Cia.; e (vi) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Cia. **Deliberações:** - **EM AGO:** (i) Aprovados, por unanimidade, o relatório da Administração e as DF's da Cia. referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2016, por entenderem os Srs. Acionistas que representam adequadamente os números e resultados da Cia. no período; (ii) Considerando o prejuízo do exercício encerrado em 31.12.2016, aprovada, por unanimidade, a destinação do resultado à conta de prejuízos acumulados; (iii) Aprovada a reeleição dos seguintes membros do Conselho de Administração e respectivos suplentes: **A) Conselho Efetivo e Presidente do Conselho de Administração:** Luiz Carlos Costeira Urquiza, brasileiro, casado, engenheiro, RG 39.648.611-3 SSP-SP e CPF/MF 591.838.457-04, residente e domiciliado na Rua Seridó, nº 106, Torre II - Jacarandá, apto. 191, Jardim Paulista/SP; **Conselheiro Suplente:** Dan Chor, brasileiro, casado, economista, RG 04.241.260-1 IFF-RJ e CPF/MF 796.021.347-04, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 1.340, apto. 502, Ipanema/RJ; **B) Conselho Efetivo e Vice-Presidente do Conselho de Administração:** Alexandre Accioly Rocha, brasileiro, casado, empresário, domiciliado no RJ/RJ, com escritório na Rua Lauro Muller nº 116, salão 1803, Botafogo, RG 04.996.073-5 e CPF/MF 025.998.447-70; **Conselheira Suplente:** Bruna Accioly Pereira Peloso, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada na Cidade do RJ/RJ, na Rua Artur Araripe nº 48, apto. 201, Gávea, C.I. IFF 108.952.71-4 e CPF/MF 073.889.217-37; e **C) Conselho Efetivo:** João Paulo Falleiros dos Santos Diniz, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.055, 14º andar, SP/SP, RG 12.785.207-4 SSP/SP e CPF/MF 101.342.358-51; **Conselheiro Suplente:** Júlio Fernando Colombo Labate, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado à Av. Cotovia, 124, apto. 221, SP/SP, RG 5.784.661 e CPF/MF 040.161.388-76. O mandato dos membros do Conselho de Administração ora eleitos será de 2 anos contados a partir desta data e não farão jus à remuneração, pois conforme entendimentos manifestados pela Procuradoria da JUCERJA, a Cia. é integrante de grupo econômico, já sendo eles remunerados por outras sociedades do grupo. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram não estar impedidos de exercer a atividade empresarial e a administração da Cia., seja por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, e tomaram posse de seus cargos, mediante a assinatura do Termo de Posse, na forma do Anexo I desta ata. - **EM AGE:** (iv) Aprovada a emissão de 14.363.967 ações ordinárias no valor de R\$1,89 cada, sendo que a importância de R\$ 1,00 será vertida para a efetivação do aumento do capital social da sociedade em R\$ 14.363.967,00 e a importância de R\$ 0,89 será vertida para a composição da reserva de capital da sociedade. O aumento de capital, representado pela emissão de 14.363.967 ações ordinárias, foi subscrito e integralizado pelos acionistas, nas proporções de suas participações, mediante a conversão de créditos de adiantamentos para futuro aumento de capital ("AFACs"), da seguinte forma: a) AALU Participações e Investimentos S.A. subscreeveu e integralizou 8.694.301 ações, no valor de R\$ 16.432.228,89; b) Accioly Participações S.A. subscreeveu e integralizou 343.514 ações, no valor de R\$ 649.241,46; c) Ana Gutierrez subscreeveu e integralizou 341.581 ações, no valor de R\$ 645.588,09; d) Bernardo Rezende subscreeveu e integralizou 1.264.695 ações, no valor de R\$ 2.390.273,55; e) Componentes In-

vestimentos LTDA. subscreeveu e integralizou 2.410.313 ações, no valor de R\$ 4.555.491,57; f) Dan Chor subscreeveu e integralizou 466.836 ações, no valor de R\$ 882.320,04; g) Fabio Farias subscreeveu e integralizou 429.560 ações, no valor de R\$ 811.868,40; h) Guilherme Rezende subscreeveu e integralizou 314.277 ações, no valor de R\$ 593.983,53; e, i) Luiz Carlos C. Urquiza subscreeveu e integralizou 98.890 ações, no valor de R\$ 186.902,10. As ações ora emitidas são subscritas e totalmente integralizadas utilizando 100% de créditos em AFAC. Todos os acionistas presentes manifestaram sua concordância quanto ao número e preço das ações emitidas, respeitando-se o direito de preferência e a posição acionária de cada um, tendo sido homologado o aumento de capital levado e efeito, sendo a posição acionária da Cia. nesta data aquela prevista no Anexo III. (v) Em razão das deliberações anteriores, aprovada a alteração do caput do Art. 5º do Estatuto Social da Cia., que passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterada a redação dos §§ de tal Art.: "Art. 5º - O capital social integralmente subscrito e integralizado é de R\$ 95.924.761,05, dividido em 70.757.075 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." (vi) Aprovada a consolidação do Estatuto Social da Cia. nos termos do Documento II, considerando as alterações aprovadas nos termos do item acima. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. **Presentes à Assembleia:** Luiz Carlos Costeira Urquiza - Presidente da Assembleia; Daniel Loureiro de Figueiredo - Secretário da Assembleia; AALU Participações e Investimentos S.A.; Componente Investimentos Ltda.; Dan Chor; Bernardo Rezende; Accioly Participações Ltda.; Ana Gutierrez; Guilherme Rezende; Fabio Faria; Luiz Carlos Costeira Urquiza. Jucerja nº 3075594 em 18/08/17

Estatuto Social de Accioly Fitness Participações S.A.. Capítulo I. Da Denominação, Sede, Objeto e Duração: Art. 1º - A Cia. terá a denominação "ACCIOLY FITNESS PARTICIPAÇÕES S.A." e se regerá pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. Art. 2º - A Cia. tem sua sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Rua Lauro Muller nº 116, salão 1803, Botafogo, podendo manter filiais, agências ou representações, em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante autorização da Assembleia Geral. Art. 3º - A Cia. tem por objeto social a intermediação de negócios e a participação em outras sociedades de qualquer natureza, tipo ou nacionalidade. Art. 4º - O prazo de duração da Cia. é indeterminado. **Capítulo II.** Do Capital Social e das Ações: Art. 5º - O capital social integralmente subscrito e integralizado é de R\$ 95.924.761,05, dividido em 70.757.075 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. §1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. §2º - A Cia. poderá emitir ações preferenciais, até o limite de 50% do total de ações emitidas. §3º - As ações preferenciais, se e quando emitidas pela Cia., não possuirão direito a voto, mas gozarão de prioridade no reembolso do capital, sem prêmio. §4º - As ações preferenciais, se e quando emitidas pela Cia., adquirirão direito a voto caso, por 3 exercícios sociais consecutivos, a Cia. deixem de pagar-lhe os dividendos a que fazem jus. O direito a voto ora previsto será automaticamente extinto após o primeiro pagamento de dividendos às ações preferenciais. §5º - As ações preferenciais não serão conversíveis em ordinárias, exceto pelas ações preferenciais classe "A". §6º - As ações preferenciais classe "A" estarão gravadas com a cláusula de inalienabilidade e poderão ser resgatadas pela Cia. em prazo não superior a 4 anos contados de sua emissão. Caso as ações preferenciais classe "A" não sejam resgatadas até o fim do prazo para resgate referido, deverão ser necessariamente convertidas em ordinárias. **Capítulo III.** Alienação e Oneração das Ações: Art. 6º - Obrigam-se os acionistas a não alienar, vender, ceder, transferir ou dispor sob qualquer forma ou a qualquer título as ações (ordinárias ou preferenciais) de emissão da Cia., direta ou indiretamente, no todo ou em parte, entre eles ou a terceiros, incluindo eventuais direitos de preferência para subscrição de novas ações ou valores mobiliários conversíveis em ações da Cia. (a "Alienação"), salvo com a estrita observância do disposto neste Capítulo. §1º - Não estarão sujeitas às restrições estabelecidas no presente Capítulo III as Alienações de ações da Cia. efetuadas por qualquer acionista para a) qualquer Afiliada, assim entendida, com relação a qualquer acionista, como qualquer outra pessoa direta ou indiretamente controladora desse acionista ou por este controlada ou sob controle comum; b) membros do Conselho de Administração da Cia., desde que referida Alienação não contemple mais de 10 ações de emissão da Cia. por Conselho eleito; e c) seus herdeiros necessários e/ou testamentários, no caso de sucessão causa mortis. §2º - Em caso de transferência de ações para uma Afiliada, nos termos do §1º acima, o acionista deverá, antes da transferência das ações: (i) comprometer-se por escrito a não transferir, compartilhar ou alienar o controle dessa sua Afiliada, por qualquer forma, sem antes fazer retornar as ações para os acionistas cessionários; e (ii) garantir solidariamente todas as obrigações dessa Afiliada relacionadas a este Estatuto. §3º - Também não se sujeitam às restrições estabelecidas neste Capítulo a Alienação indireta de ações da Cia. por acionistas pessoas jurídicas a terceiros, que não resulte em transferência ou alienação, mesmo que parcial (inclusive por meio de formação de bl. de controle), do controle acionário de tal acionista pessoa jurídica, e que o acionista controlador deste acionista pessoa jurídica mantenha sempre participação igual ou superior a 50% do capital votante mais 1 ação com direito a voto. §4º - Em caso de Alienação de ações na forma do §3º acima, os acionistas da Cia. deverão, por escrito e antes da transferência das ações, comprometer-se a, não transferir ou alienar mesmo que de forma parcial (inclusive por meio de formação de bl. de controle), o controle acionário do acionista pessoa jurídica alienante e assegurar que o acionista controlador deste acionista pessoa jurídica mantenha sempre participação igual ou superior a 50% do capital social votante mais 1 ação com direito a voto. §5º - Nenhum acionista poderá onerar suas ações sem a aprovação prévia dos demais acionistas representando, no mínimo, a maioria do capital votante da Cia. Mesmo que autorizada, a criação de qualquer ônus sobre as ações somente será válida e eficaz se o seu beneficiário, antes da efetivação desse ônus, concordar e se comprometer, por escrito, em cumprir com os termos e condições previstas nos Artigos 7º e 8º deste Estatuto Social. Ainda, nenhum acionista poderá criar qualquer usufruto ou emprestar suas ações a qualquer pessoa que não uma Afiliada. §6º - Quaisquer Alienações de ações ou ainda, a criação de ônus ou gravame sobre as mesmas, em desacordo com as disposições deste Estatuto não serão válidas e a Cia. deverá se abster de registrá-las. §7º - Para todos os fins deste Capítulo, caso qualquer evento aqui previsto coincidir com dia não-útil na Cidade do RJ/RJ, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil imediatamente subsequente a este. §8º - Sujeitam-se às restrições estabelecidas neste Art. 6º, bem como no Art. 7º deste Estatuto, as Alienações indiretas de ações, que resultem em transferência, alienação ou oneração do controle societário da parte titular da participação na Cia., ou outras transações de natureza semelhante, inclusive cisões, incorporações ou fusões, que tenham por objetivo preponderante, direta ou indiretamente, frustrar o exercício dos direitos assegurados aos acionistas na forma deste Estatuto. §9º - Para os fins do disposto neste Capítulo III, o silêncio por parte de qualquer acionista durante o prazo estabelecido para sua manifestação será interpretado como renúncia aos direitos aqui previstos. §10 - Para os fins do disposto neste Capítulo III, controle tem o significado estabelecido no Art. 116 da Lei das Sociedades Anônimas. Seção I: Direito de Preferência: Art. 7º - Nenhum dos acionistas preferencialistas ("Preferencialista Ofertante") poderá Alienar suas ações preferenciais ("Preferenciais Ofertadas"), no todo ou em parte, sem antes ofertá-las primeiro aos acionistas titulares de ações ordinárias da Cia. ("Ordinaristas Ofertados"), os quais terão o direito de preferência para adquiri-las proporcionalmente às suas respectivas participações nas ações ordinárias da Cia. A referida oferta deverá ser realizada de acordo com o procedimento estabelecido neste Art. 7º, sendo certo que somente será considerada válida a oferta dos Ordinaristas Ofertados que abranger a totalidade das Preferenciais Ofertadas, não sendo permitida a aquisição parcial de Preferenciais Ofertadas para este efeito. §1º - A oferta referida acima deverá se efetivar através de uma notificação por escrito feita pelo Preferencialista Ofertante e entregue aos Ordinaristas Ofertados, contendo obrigatoriamente o número e espécie de Ações Ofertadas e todos

os termos e condições da proposta de compra (a "Proposta"), inclusive o nome e identificação do proponente, o preço e todas as condições de pagamento (incluindo eventuais garantias e representações) e o momento da transferência das ações, bem como a inequívoca manifestação do Acionista Ofertante quanto à aceitação da Proposta ("Termos da Oferta"). §2º - No prazo de 30 dias seguintes ao recebimento da notificação referida no §1º acima, os Ordinaristas Ofertados deverão informar por escrito ao Preferencialista Ofertante se exercerão ou não o seu respectivo direito de preferência para a aquisição das Preferenciais Ofertadas e eventuais sobras. Uma vez exercida a preferência, essas Preferenciais Ofertadas deverão ser adquiridas de acordo com os Termos da Oferta e transferidas ao(s) Ordinarista(s) Ofertado(s) em até 10 dias contados a partir da data do recebimento pelo Preferencialista Ofertante da última notificação acerca do exercício do direito de preferência. §3º - Caso os Ordinaristas Ofertados não exerçam o seu direito de preferência com relação a todas as Preferenciais Ofertadas, as Preferenciais Ofertadas remanescentes deverão ser ofertadas aos titulares de ações preferenciais de emissão da Cia., observado o procedimento previsto neste Art. 7º e nos §§1º e Segundo acima. Caso, concluído o procedimento com relação aos titulares de ações preferenciais, ainda restem Preferenciais Ofertadas a adquirir, o Preferencialista Ofertante estará livre para alienar todas as Preferenciais Ofertadas a terceiros, com o devido cumprimento do estabelecido nesta Cláusula. §4º - Caso o período de 60 (sessenta) dias após o recebimento da última notificação dos Acionistas Ofertados prevista no §2º acima tenha transcorrido sem que haja ocorrido a venda das Preferenciais Ofertadas, e caso o Preferencialista Ofertante deseje novamente Alienar suas ações preferenciais e/ou direitos, o procedimento estabelecido neste Art. 7º deverá ser obrigatoriamente reiniciado. §5º - Os acionistas deverão entregar a cada um dos demais acionistas da Cia. cópias de todas as notificações e/ou comunicações que tenham feito e/ou recebido, conforme este Art. §6º - As ações preferenciais classe "A" gravadas com a cláusula de inalienabilidade estão impedidas de serem alienadas, não estando sujeitas às disposições deste Art. 7º. Seção II: Obrigação de Venda Conjunta: Art. 8º - Caso os titulares de ações ordinárias representativas de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações ordinárias da Cia. ("Ordinaristas Ofertantes") decidam Alienar a totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Cia. a um terceiro comprador ("Terceiro Comprador"), os demais acionistas da Cia. estarão obrigados Alienar todas as ações de emissão da Cia. de sua titularidade ao Terceiro Comprador, pelo mesmo preço por ação e nos mesmos termos e condições das ações oferecidas pelo Terceiro Comprador aos Ordinaristas Ofertantes, respeitadas eventuais distinções nas propostas referentes a ações ordinárias e preferenciais, bem como o Direito de Preferência previsto no Art. 7º acima. §1º - Para efeitos do "caput" deste Art. 8º, os Ordinaristas Ofertantes notificarão por escrito os demais acionistas ("Notificação de Obrigação de Venda Conjunta"), informando a estes o valor por ação ordinária e por ação preferencial a ser pago pelo Terceiro Comprador, bem como os demais Termos da Oferta. §2º - No prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da Notificação de Obrigação Conjunta, os demais acionistas deverão informar, por escrito, aos Ordinaristas Ofertantes quanto sua intenção de (i) exercer o Direito de Preferência sobre as ações detidas pelos Ordinaristas Ofertantes nos termos do Art. 7º acima, ou (ii) de alienar as ações de sua propriedade para o Terceiro Comprador, nos Termos da Oferta. §3º - Caso os demais acionistas não exerçam o Direito de Preferência, os Ordinaristas Ofertantes deverão notificar, por escrito, os demais acionistas, informando a estes a data e o lugar nos quais será efetivada a alienação objeto deste Art. 8º ("Venda Conjunta"). Tal notificação deverá ser enviada, no mínimo, 15 (quinze) dias antes da efetivação da Venda Conjunta ao Terceiro Comprador. §4º - Na data de efetivação da Venda Conjunta, os acionistas deverão ceder e transferir a totalidade de suas ações para o Terceiro Comprador, o qual pagará a cada um dos acionistas o preço devido pelas ações, nos Termos da Oferta. **Capítulo IV.** Das Assembleias Gerais: Art. 9 - A Assembleia Geral de acionistas, nos termos da lei, reunir-se-á: I - Ordinariamente: nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social para: a) tomar as contas dos Diretores, discutir e votar as DF's; b) eleger os membros do Conselho de Administração nas épocas próprias e o Conselho Fiscal, quando for o caso, nos termos dos Capítulos V e VI abaixo, respectivamente; e c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, e a distribuição de dividendos, quando for o caso. II - Extraordinariamente: sempre que os interesses sociais exigirem ou quando for necessária a manifestação dos acionistas. Art. 10 - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração convocar e presidir a Assembleia Geral, nos termos da lei, bem como escolher, dentre os presentes, o secretário da mesa. Art. 11 - Os anúncios de convocação, publicados na forma e nos termos da lei, conterão, além do local, data e hora da Assembleia Geral, a ordem do dia explicitada e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria. § Único - Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. Art. 12 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto dos acionistas presentes à Assembleia Geral que representem a maioria do capital representado pelas ações ordinárias da Cia., exceto se maior quórum for exigido por lei. Art. 13 - A Assembleia Geral deliberará anualmente quanto à fixação da remuneração anual dos administradores da Cia., a qual deverá ser paga mensalmente. **Capítulo V.** Da Administração: Art. 14 - A administração da Cia. será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social. Seção I: Conselho de Administração: Art. 15 - O Conselho de Administração da Cia. será composto por, 3, 5 ou 7 membros efetivos, todos com seus respectivos suplentes, todos eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 02 anos, sendo permitida a recondução. O Conselho de Administração terá, entre seus membros, um Presidente que convocará e presidirá suas reuniões e um Vice-Presidente que substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, ambos escolhidos pela Assembleia Geral de acionistas. §1º - Findo o mandato, os Conselheiros permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura de seus substitutos. §2º - O Conselho de Administração se reunirá sempre que existirem matérias de sua competência a serem deliberadas ou sempre que determinado pela Assembleia Geral, sendo certo que todas as matérias de sua competência serão decididas por maioria de votos. Cada um dos conselheiros possuirá 1 voto nas reuniões do Conselho de Administração. §3º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por qualquer Conselheiro, mediante comunicação por escrito aos demais conselheiros, expedida com pelo menos 5 dias de antecedência, devendo constar o local, data e hora da reunião, bem como a ordem do dia. As reuniões do Conselho de Administração serão sempre realizadas em Dias Úteis, entre 09:00 e 18h. §4º - A convocação prevista no § anterior será dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração. §5º - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria de seus membros em exercício, sendo considerado como presente aquele que esteja, na ocasião, representado por seu substituto ou pessoa legalmente nomeada, ou que haja enviado seu voto por escrito. Art. 16 - Em caso de ausência ou impedimento temporários, ou de vacância no cargo de Conselheiro, caberá ao respectivo suplente substituí-lo e, não havendo suplente, caberá ao Conselheiro ausente ou impedido escolher seu substituto, que servirá até a primeira Assembleia Geral a se realizar. §1º - No caso de vaga da maioria dos membros do Conselho de Administração será convocada uma Assembleia Geral para preenchimento dos cargos, nos termos da lei. §2º - Nas hipóteses previstas neste Art., de vaga, ausência ou impedimento temporários, o substituto ou representante agirá, inclusive para efeito de votação em reuniões do Conselho, por si e pelo substituído ou representado. Art. 17 - A aprovação de quaisquer deliberações tomadas pelo Conselho de Administração da Cia. e de suas controladas, a respeito, inclusive mas não limitado, das matérias indicadas abaixo dependerá sempre do voto afirmativo da maioria dos conselheiros, sem prejuízo do quórum de deliberação estabelecido em lei: (i) eleição ou destituição dos Diretores; (ii) participação em outras sociedades ou criação de afiliadas, para o desenvolvimento de atividades estranhas ao objeto social; (iii)

21N PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF nº 07.729.656/0001-99 - NIRE 3320761904-0

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo: **(A) Henrique Monteiro Saladini**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, administrador e empresário, C.I. nº 11686228-5, IFP, CPF/MF nº 088.837.027-00, residente na R. Maria Angélica, nº 626, Jardim Botânico, CEP 22461-152, RJ/RJ, doravante denominado "Henrique"; e **(B) Monsa Empreendimentos Ltda.**, sociedade CNPJ/MF nº 05.382.762/0001-13, NIRE 33.2.0704778-0, com sede na R. Estevam Domingos Pederassi, nº 322 - Parte, Nova Colônia, Porto Real/RJ, CEP 27570-000, doravante denominada "Monsa", neste ato representada por seu administrador **Rafael Monteiro Saladini**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, administrador e empresário, C.I. nº 11686223-6 - IFP, CPF nº 090.230.107-10, residente na R. Marques de São Vicente, nº 226, aptº. 702, bloco B, Gávea, CEP 22451-042, RJ/RJ; únicos sócios representando a totalidade do capital social da 21N PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária com sede na R. Estevam Domingos Pederassi, nº 322 - Parte, Nova Colônia, Porto Real/RJ, CEP 27570-000, CNPJ/MF nº 07.729.656/0001-99, com seus atos constitutivos arquivados na Jucerja NIRE 3320761904-0, e última alteração contratual arquivada na Jucerja nº 2886371, em 30/03/2016 ("Sociedade"); e, ainda, **(C) Elizabeth Tarquínio Monteiro da Costa**, brasileira, divorciada, psicóloga e empresária, C.I. nº 02845679-6, 07/10/2015, DETRAN/RJ, e CPF 654.871.687-68, residente na R. Maria Eugênia, nº 150, Humaitá, CEP 22261-080, RJ/RJ, doravante denominada "Elizabeth"; Resolvem, por unanimidade, aprovar a Sexta Alteração do Contrato Social da Sociedade, dispensada a realização de prévia reunião de sócios (Código Civil, art. 1.072, §3º), nos termos das cláusulas seguintes: 1. Os sócios decidem, por unanimidade, alterar o objeto social da Sociedade e, por conseguinte, o *caput* da Cláusula 3ª do contrato social da Sociedade para que a Sociedade tenha por objeto somente a participação em outras sociedades, passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação: Cláusula 3ª - A Sociedade tem por objeto a participação no capital de outras sociedades como sócia ou acionista, diretamente ou através da constituição de consórcios ou fundos de investimento. 2. Em seguida, decidem os sócios, por unanimidade, aprovar a redução do capital social da Sociedade, sem o cancelamento de quotas, nos seguintes termos: **(a)** para absorção de prejuízos de exercícios anteriores, reduzir o capital social em R\$ 146.425,66; **(b)** por julgá-lo excessivo em relação ao seu novo objeto social, reduzir o capital social em R\$ 5.079.574,34; **(c)** tendo em vista as reduções acima, que totalizam o montante de R\$ 5.226.000,00, o novo capital social será de R\$ 2.574.000,00 e as quotas representativas do capital passarão a ter valor unitário de R\$ 0,33. A eficácia da redução de capital ora deliberada se sujeita às condições estipuladas no art. 1.084 da Lei nº 10.406/02. 3. Com a redução do capital social mencionada no subitem "b", do item 3 acima, e após o transcurso do prazo previsto na legislação aplicável, a Sociedade restituirá aos sócios o equivalente a R\$ 5.079.574,34, na proporção de suas respectivas participações, mediante a cessação de créditos detidos pela Sociedade relativos a mútuos. 4. Elizabeth declara a sua anuência com a redução de capital efetivada nesse ato e renuncia integralmente, em caráter irrevogável e irretirável, à cláusula de reversão constante do único, da Cláusula 5ª, do Contrato Social da Sociedade. 5. Considerando as deliberações acima, as partes decidem, também por unanimidade, aprovar a alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: Cláusula 5ª - O Capital Social, totalmente integralizado, é de R\$ 2.574.000,00, dividido em 7.800.000 quotas, com valor nominal de R\$ 0,33 cada uma, assim distribuídas entre os sócios: **Sócio / Quantidade de quotas / Valor (R\$);** Henrique Monteiro Saladini / 7.799.999 / 2.573.999,67; Monsa Empreendimentos Ltda. / 1 / 0,33; **Total / 7.800.000 / 2.574.000,00.** Parágrafo Único - 3.799.999 quotas pertencentes ao sócio Henrique Monteiro Saladini são gravadas com cláusula de incomunicabilidade, inclusive seus frutos. 6. Por fim, os sócios decidem, por unanimidade, alterar a denominação social para **"23 H Participações Ltda"**. Assim, considerando esta deliberação, a Cláusula 1ª do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte redação: Cláusula 1ª - A Sociedade terá a denominação social de **23 H Participações Ltda**. 7. Os sócios ratificam todas as demais cláusulas do Contrato Social da Sociedade não modificadas nesta Alteração Contratual, o qual, consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:

23 H PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ nº 07.729.656/0001-99

Contrato Social Consolidado: Cláusula 1ª - A Sociedade terá a denominação social de **23 H Participações Ltda**. Cláusula 2ª - A sede e foro da Sociedade situam-se na R. Estevam Domingos Pederassi, nº 322 - Parte, Nova Colônia, Porto Real/RJ, CEP 27570-000, podendo, por resolução tomada pelos cotistas, abrir, transferir ou encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do País. Cláusula 3ª - A Sociedade tem por objeto a participação no capital de outras sociedades como sócia ou acionista, diretamente ou através da constituição de consórcios ou fundos de investimento. § Único - A Sociedade poderá dar aval, fiança, garantia hipotecária, ou qualquer outra espécie de garantia em favor de qualquer sociedade que tenha participação como acionista ou quotista, seja coligada ou subsidiária integral, bem como a empresa controladora ou participante do mesmo grupo societário. Cláusula 4ª - A Sociedade tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II - Capital e Participação:** Cláusula 5ª - O Capital Social, totalmente integralizado, é de R\$ 2.574.000,00, dividido em 7.800.000 quotas, com valor nominal de R\$ 0,33 cada uma, assim distribuídas entre os sócios: **Sócio / Quantidade de quotas / Valor (R\$);** Henrique Monteiro Saladini / 7.799.999 / 2.573.999,67; Monsa Empreendimentos Ltda. / 1 / 0,33; **Total / 7.800.000 / 2.574.000,00.** Parágrafo Único - 3.799.999 quotas pertencentes ao sócio Henrique Monteiro Saladini são gravadas com cláusula de incomunicabilidade, inclusive seus frutos. Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. Cláusula 7ª - As quotas são indivisíveis e nenhum sócio poderá ceder suas quotas, sem antes oferecê-las ao sócio remanescente, que no prazo de 90 dias contados da data do recebimento da proposta, poderá adquiri-las ou indicar um comprador. A proposta deverá ser feita por escrito e enviada por carta registrada ou telefax. Cláusula 8ª - Se os sócios remanescentes não manifestarem, no prazo de 90 dias, interesse em adquirir a totalidade das quotas que lhes foram oferecidas, nem indicarem comprador, as referidas quotas poderão ser cedidas a terceiros, desde que sejam pelo mesmo valor e nas mesmas condições em que forem oferecidas aos demais sócios. Cláusula 9ª - Na hipótese de que trata a Cláusula 8ª acima, os sócios remanescentes, que não exercerem o direito de preferência que lhes é conferido, se obrigam a firmar o instrumento de alteração do Contrato Social relativo à efetivação da venda das quotas. Cláusula 10ª - Na proporção das quotas possuídas terão os sócios preferência para a subscrição dos aumentos de capital. **Capítulo III - Administração:** Cláusula 11ª - A Sociedade será administrada exclusivamente pelo sócio Henrique Monteiro Saladini, já qualificado, sob a denominação de Diretor, que terá o mais amplo e irrestrito poder de administração, cabendo-lhe representar e obrigar a Sociedade, em juízo ou fora dele, perante entidades públicas, empresas e pessoas em geral, em quaisquer atos jurídicos, podendo assinar e endossar cheques, títulos de crédito, contratos, letras de câmbio, duplicatas, adquirir, alienar, onerar, arrendar e alugar bens sociais, móveis e imóveis, transigir e renunciar a direitos, inclusive outorgar mandatos, que deverão especificar os poderes e finalidades e conter prazo de duração, salvo os mandatos *ad iudicia*, que serão conferidos por prazo indeterminado. §1º - O Diretor, cuja investidura se dá pela assinatura aposta ao fim deste Instrumento, fica expressamente dispensado da prestação de caução ou fiança pelo exercício de sua função e fará jus *pro-labore* que for estabelecido pelos sócios, não podendo fazer uso da denominação social para a prática de atos estranhos aos interesses da Sociedade, excetuando o disposto no § 2º da cláusula 3ª. §2º - A Sociedade não terá Conselho Fiscal. **Capítulo IV - Deliberações Sociais:** Cláusula 12ª - As deliberações, inclusive no que se refere à alteração do Contrato Social, serão tomadas por maioria de votos dos sócios. Cláusula 13ª - Anualmente, os sócios reunir-se-ão ordinariamente, dentro dos 4 meses subsequentes ao tér-

mino do exercício social, para aprovar as contas dos Diretores e deliberar sobre o balanço patrimonial e destinação de resultados: eleger ou destituir Diretores, quando for o caso; fixar a remuneração dos Diretores e qualquer assunto constante da ordem do dia. §1º - Os documentos mencionados no *caput* serão colocados à disposição dos sócios, na sede da Sociedade até 30 dias antes da reunião anual de sócios. §2º - A reunião de sócios será realizada extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem. §3º - A convocação da reunião de sócios será efetuada, com antecedência mínima de 8 dias por meio de carta registrada ou telegrama, com protocolo de recebimento, enviada aos sócios. §4º - Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecem ou se declararem por escrito cientes do local, data e ordem do dia. §5º - A reunião de sócios torna-se dispensável quando os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela. **Capítulo V - Balanços e Resultados:** Cláusula 14ª - O exercício social iniciará em 1º de janeiro e terminará em 31/12/cada ano. Cláusula 15ª - Ao fim de cada exercício será levantado um Balanço Geral. Os resultados nele apurados terão a destinação que lhes for atribuída pelos sócios. A Sociedade poderá levantar balanços em períodos menores e distribuir dividendos à conta de lucros apurados nestes balanços. **Capítulo VI - Liquidação ou Dissolução:** Cláusula 16ª - A Sociedade somente será dissolvida por deliberação dos sócios ou nos casos previstos em lei. Neste caso, proceder-se-á à liquidação de seu ativo e passivo e o remanescente do patrimônio social será atribuído aos sócios na proporção de suas participações no capital social. Os sócios estabelecerão o modo de liquidação e nomearão o liquidante dentre pessoas físicas ou jurídicas de ilibada reputação residentes e domiciliadas na República Federativa do Brasil. § Único: A falência, liquidação, insolvência, falecimento ou retirada de qualquer sócio não implicará na dissolução da Sociedade, que continuará a existir com os sócios quotistas remanescentes, herdeiros e sucessores, devendo as quotas do sócio em questão ser resgatadas, ou pela Sociedade, mediante aplicação de lucros ou outras reservas, pelo valor de patrimônio líquido apurado de acordo com o Balanço Patrimonial especialmente levantado para este fim, dentro de 30 dias contados da data do evento. As quotas serão pagas em 6 parcelas mensais, a partir da data do Balanço Patrimonial especial. **Capítulo VII - Disposições Gerais:** Cláusula 17ª - O Diretor declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os feitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Cláusula 18ª - Nas omissões deste Contrato e da legislação aplicável a este tipo societário aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições da Lei 6.404/76. Cláusula 19ª - Fica eleito o foro da Cidade de Porto Real, RJ para julgamento de controvérsias oriundas deste Contrato. E por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em 2 vias de igual teor e forma para um só efeito, obrigando-se as partes por si só e por seus herdeiros, sucessores ecessionários a qualquer título. Porto Real, 09/04/2018. **Henrique Monteiro Saladini** - Sócio; **Monsa Empreendimentos Ltda.** - Sócia - Rafael Monteiro Saladini (Administrador); **Elizabeth Tarquínio Monteiro da Costa**.

Id: 2116077

FONTES AGROPECUÁRIA S.A. - EM LIQUIDAÇÃO

CNPJ/MF 42.465.500/0001-49 - NIRE 33.300.162.569

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29/05/2018. Local, Dia e Hora: No dia 29/05/2018, às 11 hs, na sede da Cia., na Cidade e Estado do RJ, na R. Anífilo de Carvalho, 29, sala 903/904, parte. **Convocação e Presença:** A convocação da AGOE foi devidamente realizada nos termos dos arts. 123 e 124, *caput* e §1º da Lei nº 6.404/76, mediante publicação do anúncio de convocação no Diário Oficial do Estado do RJ e no Diário Comercial, nos dias 20, 24 e 25/04/2018 (Anexo 01), sendo a Assembleia devidamente instalada face à presença de acionistas representando 100% do capital social, titulares da totalidade das ações, com e sem direito de voto, estando igualmente presentes os três integrantes do Conselho Fiscal, Srs. Robson da Silva Garcia, Rogério da Silva Ribeiro e Piero Carbone, bem como a liquidante, OnBehalf Auditores e Consultores Ltda., representada pelo seu sócio Luiz Deoclécio Fiore de Oliveira, e os auditores da Companhia, Boucinhas, Campos & Conti Auditores Independentes, na pessoa do Sr. Antonio Carlos de Oliveira Pires. **Mesa:** Presidente: Luiz Deoclécio Fiore de Oliveira; Secretário: Rafael de Moura Rangel Ney. **Ordem do Dia: (1) Em AGO:** exame das contas dos administradores e dos atos e operações da Liquidante, bem como das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2017, publicadas no Diário Oficial e no Diário Comercial de 24.05.2018; e **(2) Em AGE:** ciência do estado da liquidação conforme Relatório de Apresentação dos Atos Praticados pelo Liquidante de janeiro 2018 e disponibilizado aos acionistas em 05.01.2018 e ratificação das deliberações tomadas na AGO realizada nesta data, tendo em vista a sua realização em momento posterior ao previsto no *caput* do art. 132 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** Os acionistas presentes à assembleia deliberaram: **(1) Em AGO:** (i) Aprovar, por maioria, à vista do voto contrário da acionista Julita Marques Ferreira Fontes, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2017, cujas cópias passam a fazer parte integrante da presente ata como Anexo 02. Foi franqueada a palavra aos membros do Conselho Fiscal presentes à assembleia, tendo o Presidente do órgão, o Sr. Robson da Silva Garcia, elogiado o trabalho dos auditores independentes e reiterado as suas conclusões postas no parecer do Conselho Fiscal de 05.04.2018, no sentido de que as demonstrações financeiras representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Cia. em 31.12.2017, tendo afirmado, ainda, que, no curso dos trabalhos exercidos como membro do Conselho Fiscal, teve acesso a informações e documentos que reputou suficientes para proferir sua opinião, no que foi secundado pelo Sr. Rogério da Silva Ribeiro. O Sr. Piero Carbone entregou uma manifestação aos acionistas, tendo os acionistas estranhado a intemperividade da apresentação e o fato de tal manifestação não ter sido apresentada na reunião do Conselho Fiscal de 05.04.2018; (ii) Lavrar a ata na forma de sumário, consoante o disposto no §1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76. **(2) Em AGE:** (i) Aprovação do Relatório de Apresentação dos Atos Praticados pela Liquidante, datado de 05.01.2018 e disponibilizado aos acionistas naquele mesmo dia, bem como das operações realizadas pela Liquidante no curso da liquidação, com ressalva da acionista Julita Marques Ferreira Fontes quanto aos dividendos da ITAGUAY relativos ao exercício encerrado em 31.12.2016. Deliberou-se, ainda, (i) por maioria, em decorrência da explanação da Liquidante sobre o andamento da liquidação, com voto contrário da acionista Julita Marques Ferreira Fontes (com base em falta de elementos), aprovar proposta para que as propriedades rurais sejam postas a venda por preço correspondente à média dos preços da liquidação forçada; (ii) consignar a anuência dos acionistas, por unanimidade, quanto à manifestação da Liquidante de que, transcorridos aproximadamente 12 (doze) meses da estimativa de duração da liquidação feita na AGE de 09.05.2017, estima-se que a liquidação perdurará por 24 (vinte e quatro) meses a partir desta data; (iii) ratificar, por unanimidade, as deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data, tendo em vista a sua realização em momento posterior ao previsto no *caput* do art. 132 da Lei nº 6.404/76. **Encerramento:** Às 11h30min., depois de lida e achada conforme, foi a respectiva ata transcrita no livro próprio e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Presidente de Mesa: Renata Maria Novotny Vallarelli; Secretário de Mesa: Rafael de Moura Rangel Ney; e a totalidade dos acionistas, a saber: Julita Marques Ferreira Fontes, Octavio Augusto Fontes Tourinho, Maria Elisa Fontes Tourinho, Demétrio Fontes Tourinho, Alzira Maria Tourinho Padilha, Maria Leticia Fontes Tourinho, Valéria Eloy Tourinho, Julia Eloy Tourinho, Marina Eloy Tourinho Hanszmann, Leticia Eloy Tourinho, Sociedade Cacaucultura Mucuri Ltda. Ciapam Cia Agropastoril Mucuri. Assinam também os membros do Conselho Fiscal, Srs. Robson da Silva Garcia (Presidente), Rogério da Silva Ribeiro e Piero Carbone, bem como a liquidante On-

Behalf Auditores e Consultores Ltda., por seu sócio Luiz Deoclécio Fiore de Oliveira. RJ, 29/05/2018. **Acionista:** Julita Marques Ferreira Fontes; Octavio Augusto Fontes Tourinho; Maria Elisa Fontes Tourinho; Demétrio Fontes Tourinho; Alzira Maria Tourinho Padilha; Maria Leticia Fontes Tourinho; Valéria Eloy Tourinho; Julia Eloy Tourinho; Marina Eloy Tourinho Hanszmann; Leticia Eloy Tourinho; Sociedade Cacaucultura Mucuri Ltda.; Ciapam Cia Agropastoril Mucuri. Renata Maria Novotny Vallarelli - Presidente da Mesa. Rafael de Moura Rangel Ney - Secretário da Mesa. OnBehalf Auditores e Consultores Ltda. por Luiz Deoclécio Fiore de Oliveira - Liquidante. Robson da Silva Garcia - Presidente do Conselho Fiscal; Piero Carbone. Membro do Conselho Fiscal: Rogério da Silva Ribeiro - Membro do Conselho Fiscal. Jucerja sob o nº 3203336 em 05/06/2018. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2115921

REPSOL SINOPEC BRASIL S.A.

CNPJ nº 02.270.689/0001-08 - NIRE nº 3330016653-0

Certidão da Ata da RCA: Data, Local e Horário: Ao 21/06/2018, às 10h na Praia de Botafogo, nº 300, 7º (701-A) andar, RJ/RJ, Brasil. **Mesa:** Sr. Leonardo Moreira de Paiva Junqueira - Presidente e Sr. Pablo Luis Gay Ger - Secretário. **Presença:** Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Cia.. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a indicação do Sr. Mariano Carlos Ferrari como membro da Diretoria. **Deliberações:** Os Conselheiros aprovaram por unanimidade a indicação para a Diretoria do Sr. Mariano Carlos Ferrari, cidadão italiano, casado, passaporte italiano nº YA3882327, com endereço comercial em 2455 Technology Forest Boulevard, The Woodlands, TX 77381, Texas, E.U.A., o qual somente será eleito e empossado em seu cargo após a obtenção do visto permanente emitido pela Coordenação de Imigração do Ministério do Trabalho e Emprego (CIMIG/MTB). **Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Presidente: Leonardo Moreira de Paiva Junqueira. Secretário: Pablo Luis Gay Ger. Luis Cabra Dueñas, Duan Zhibin, Miguel Ernesto Klingenberg Calvo, Ding Yanxia, Manuel Tomás Garcia Blanco, Gong Jihue, José Ángel Murillas Angoití, Hu Xinmia, Paul Anthony Ferneyhough e Leonardo Moreira de Paiva Junqueira. Certifico e atesto que a deliberação acima foi extraída da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Cia.. RJ, 21/06/2018. **Pablo Luis Gay Ger** - Secretário. Jucerja nº 3218323 em 26/06/2018.

Id: 2116013

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF nº 33.146.648/0001-20 - NIRE: 3.33.0006631-4

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2018: 1. Data, Hora e Local: Em 05 (cinco) de junho de 2018, às 14:00 horas, na sede social da Concremat Engenharia e Tecnologia S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Euclides da Cunha, nº 106, São Cristóvão, CEP: 20.940-060, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **2. Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos do Parágrafo 8º, Art. 10º do Estatuto Social, estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas lançadas em livro próprio. **3. Mesa:** Presidente: Mauro Ribeiro Viegas Filho; e Secretário: Lin Li. **4. Deliberações:** As seguintes matérias foram deliberadas e aprovadas por unanimidade: 4.1. Foi aprovada a criação de uma filial da Companhia no município de São Luis no endereço Rua dos Azulões, nº 01, Office Tower coluna 26, sala 626, Renascença, São Luis/MA, CEP 65075-060. Foi autorizada e determinada a realização de todas as providências e formalidades contábeis e legais para tanto cabíveis. 4.2. Foi ratificada a deliberação realizada na Reunião de Diretoria de 02 de janeiro de 1997 de encerramento da filial da Companhia no município de São Luis que inicialmente era localizada no endereço Av. Getúlio Vargas, nº 181, sala 05, Edifício Nagib Murad, Apeadouro, São Luis/MA e por fim era localizada no endereço Rua Av. Senador Vitorino Freire, nº 1958, sala 219, Areinha, São Luis/MA, CEP 65030-015. Foi autorizada e determinada a realização de todas as providências e formalidades contábeis e legais para tanto cabíveis. 4.3. Foi tomado conhecimento do falecimento do diretor técnico Sr. **CELSO SILVEIRA QUEIROZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 3.005.730-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.140.408-82, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP ocorrido no dia 28 de abril de 2018. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a presente Reunião, tendo-se lavrado a presente Ata que, lida, aprovada e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. **6. Assinaturas: Mesa:** Mauro Ribeiro Viegas Filho; Lin Li, Secretário. **Membros Efetivos:** Yunbo Chang; Mauro Ribeiro Viegas Filho; Lin Li; e Eduardo Centola. Confere com o original lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro, 05 de junho de 2018. Mauro Ribeiro Viegas Filho - Presidente da Mesa e Vice- Presidente do Conselho de Administração; Lin Li - Secretário e Conselheiro. Arquivada na Jucerja sob nº 3219094 em 27/06/2018. **Bernardo F. S. Berwanger** - Secretário Geral.

Id: 2116048

Avisos, Editais e Termos**Associações, Sociedades e Firms****LOGMED RIO ARMAZENAGEM E TRANSPORTE LTDA.**

CNPJ 22.044.907/0002-76

EDITAL - Logmed Rio Armazenagem e Transporte Ltda., com sede à Praça Tiradentes, 00010 - Sala 2801 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, NIRE 33.2.1047733-1, pelo processo 00-2016/359643-3, arquivado como "Documento de Armazéns Gerais" sob o nº 00003183988 em 20/04/2018, apostila em sua Carta de Matrícula, expedida em 23/02/2016, a alteração de endereço da Sede que deixou de ser unidade armazenadora, situando-se à Praça Tiradentes, 00010 - Sala 2801 - Centro - Rio de Janeiro - Rio de Janeiro, NIRE 33.2.1047733-1; e a abertura da unidade armazenadora situada à Rua Monsenhor Raeder, 4 - Barreto - Niterói - RJ, NIRE 33.9.0138973-8, de acordo com o art. 1º, parágrafo 1º do Decreto Federal nº 1.102, de 21/11/1903, razão pela qual faz saber o Memorial Descritivo das características da Unidade Armazenadora, o Regulamento Interno e as Tarifas Remuneratórias. Rio de Janeiro, 05 de junho de 2018. **Luiz A. Paranhos Velloso Junior** - Presidente - Jucerja - ID: 2119046-8.

Id: 2116140

WPS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

CONCESSÃO DE LICENÇA

27.035.485/0001-05

WPS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO LO nº IN045429, com validade até 27 de julho de 2023, para Transporte rodoviário de resíduos da construção civil - RCC (classes A, B e C) e transporte rodoviário de resíduos provenientes de sistemas de tratamento, coletores de esgoto sanitário e redes de drenagem pluvial, na RUA SILVA JARDIM, S/Nº - CAMPO REDONDO, município de SÃO PEDRO DA ALDEIA. (Processo nº: E-07/002.1053/2018).

Id: 2115668

GPC PARTICIPAÇÕES S/A
Em Recuperação Judicial - Companhia Aberta
CNPJ nº 02.193.750/0001-62 - NIRE nº 33.3.0018624-6

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 2018

Local e Hora: No prédio da sede da Companhia, na Rua do Passeio nº 70 - 11º andar, Rio de Janeiro/RJ, às 13:30 horas. **Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Registra-se, ainda, a participação do Sr. Alcides Moraes Filho (Diretor da Companhia) e dos Srs. Rafael Alcides Raphael e Cesar Augusto Peixoto de Castro Palhares (Diretores das Controladas GPC Química S.A., GPC Tubos e Equipamentos S.A. e Apolo Tubular S.A.). **Convocação:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia foram convocados nos termos da Convocação enviada em 25 de junho de 2018. **Mesa:** Paulo Cesar Peixoto de Castro Palhares - Presidente; Cesar Augusto Peixoto de Castro Palhares - Secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar e votar sobre a contratação dos Auditores Independentes da Companhia. **Deliberações:** Primeiramente, foram declarados abertos os trabalhos da Reunião e lida a ordem do dia, tendo o Presidente esclarecido aos demais Conselheiros que a ata a que se refere esta Reunião será lavrada na forma sumária, facultado o direito de apresentação de manifestações e dissidências, na forma da lei. Foi registrado que apenas a mesa que dirige os trabalhos está realizando a gravação do áudio da reunião, cuja cópia ficará arquivada na sede da Companhia. Em atendimento ao disposto no art. 31 da Instrução CVM nº 308/99, que determina o rodízio obrigatório do auditor independente a cada cinco anos, a Diretoria buscou proposta junto às principais empresas de auditoria e apresentou aos membros do Conselho de Administração planilha contendo um resumo das propostas apresentadas à Companhia. Após debates e esclarecimentos acerca das propostas apresentadas o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade de votos, pela substituição da BDO RCS Auditores Independentes pela Mazars Cabrera Auditoria, que passará a auditar as demonstrações financeiras da Companhia pelo prazo de 3 anos, com início das suas atividades a partir da revisão das informações trimestrais do segundo trimestre de 2018, podendo a Diretoria tomar todas as providências necessárias para a implementação da substituição ora deliberada. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se antes a presente ata em livro próprio que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes. **Membros Presentes:** Paulo Cesar Peixoto de Castro Palhares - Presidente do Conselho de Administração; Luiz Fernando Cirne Lima - Vice Presidente do Conselho de Administração; Emilio Salgado Filho; Pedro Grossi Jr.; e João Paulo Jabour Brunet - Membros do Conselho de Administração. **Documentos Arquivados:** Todos os documentos que suportaram a presente reunião encontram-se arquivados na sede da Companhia. *Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia.* Rio de Janeiro, 28 de junho de 2018. **Cesar Augusto Peixoto de Castro Palhares** - Secretário da Reunião. Jucerj Reg. em 04/07/2018 sob o nº 3222349. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2117469

VIAÇÃO VILA REAL S/A

CNPJ Nº 97.417.117/0001-07 - NIRE Nº 33300160108
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: Data: 30/04/18, às 14 hs. **Local:** Na Rua João Vicente, 933, Bento Ribeiro, RJ. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme livro de Presença de Acionistas. **Mesa Diretora:** Presidente: David Ferreira Barata; Secretário: Antônio Pádua Arantes. **Convocação dos Acionistas:** Aviso de Convocação entregue pessoalmente a cada acionista. **Documentos da Administração:** As Demonstrações Financeiras foram publicadas no Diário Comercial, pag. 28, em 28/04/18, e no DOERJ, 77-A, parte V, pag. 46, em 27/04/18. **Deliberações:** Após discussão e votação, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: a) Aprovadas as contas da administração, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/17 e o Relatório da Diretoria; b) Deixou-se de distribuir dividendos, ficando o lucro líquido do exercício em conta própria do patrimônio líquido para futura utilização; c) Não se elegeu Conselho Fiscal, por não ser permanente e não haver pedido para a instalação do mesmo; d) Foram reeleitos, para o mandato 2018/2019, os seguintes membros da Diretoria: Diretor-Presidente: Alex divon da rocha galhardi, brasileiro, casado, CI 199.612.163-8, CREA/RJ, CPF 023.841.307-14, residente e domiciliado no RJ, com escritório na Rua João Vicente, 933, Bento Ribeiro, RJ; e Diretor-Superintendente: Diego da Cunha Rodrigues Alves, brasileiro, divorciado, CI 11.007.068-7, Detran, CPF 096.666.377-23, residente e domiciliado no RJ, com escritório na Rua João Vicente, 933, Bento Ribeiro, RJ, ratificada a vacância dos demais cargos. O mandato dos reeleitos permanecerá vigente até a publicação da próxima AGO a realizar-se em 2019. Estando presentes os Diretores reeleitos, tomam posse e declaram a inexistência de quaisquer impedimentos legais para o exercício de seus mandatos, servindo a presente ata como termo de posse, inclusive, quanto aos honorários, foi deliberado e fixado o valor mensal de R\$ 9.000,00 para cada um dos Diretores. **Esclarecimentos:** Como os acionistas Jacob Barata (JB1), CPF 005.805.707-20, e Jacob Barata (JB2), CPF 058.986.837-39, são homônimos, seus nomes aparecem nesta ata sempre seguidos das siglas JB1 para um e JB2 para o outro. **Encerramento:** Lavrada e lida, foi a presente Ata aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes. a.a: Guarulhos Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda., representada por Paulo Roberto Arantes e Paulo Roberto Loureiro Monteiro; Eurico Divon Galhardi; Alex Divon da Rocha Galhardi; Max Divon da Rocha Galhardi; Erika da Rocha G. C. Valente; Paulo Trindade Magalhães; Elza Ribeiro Martins; Carlos Vitor Alves Fernandes; Manoela Alves Fernandes; Antônio Pádua Arantes; Cassiano Martins das Neves; Christiane Trindade das Neves; Elisa Martins das Neves de Albuquerque; Espólio de Generoso Ferreira das Neves, representado por seu inventariante, Sr. Cassiano Martins das Neves; Generoso Martins das Neves; João Augusto Moraes Monteiro, neste ato representado por seu procurador, Sr. Paulo Roberto Loureiro Monteiro, também acionista (procuração arquivada na sede da cia); Leonel Neves Barbosa; Humberto Eustáquio de Aguiar; Paulo Roberto Loureiro Monteiro; Jacob Barata (JB1); Jacob Barata Filho, neste ato representado por seu procurador, Sr. Carlos Antônio Batista Pereira, brasileiro, advogado, OAB/RJ 47.814, CPF 339.769.107-91 (procuração arquivada na sede da Cia); David Ferreira Barata; Rosane Ferreira Barata; Jacob & Daniel Participações S/A, representada por Jacob Barata (JB1) e Jacob Barata (JB2); Jacob Barata (JB2); e Daniel Ferreira Barata; bem como os Diretores reeleitos. A presente ata é cópia fiel da lavratura original efetuada no Livro de Atas de Assembleias Gerais. RJ, 30/04/18, Antonio Padua Arantes - Secretário. Jucerj Reg. 3200901, em 29/05/18.

Id: 2117607

PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA ZE TUNIN S.A.

CNPJ/MF: 12.412.280/0001-24 - NIRE: 3330032115-2
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de julho de 2018. 1. **Data, Hora e Local:** No dia 06 de julho de 2018, na sede social da Sociedade, localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, na cidade e estado do Rio de Janeiro, às 10:00 horas. 2. **Convocação e Presença:** Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei n. 6.404/76, tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social, conforme o Livro de Presença de Acionistas. 3. **Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andreoli e para secretariá-los a Sra. Letícia de Amorim Ramos. 4. **Ordem do Dia:** (i) deliberar sobre a distribuição de dividendos complementares, conforme conta da Reserva de Lucros retida até 31.12.2017; (ii) deliberar sobre a redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei n. 6.404/76; (iii) outros assuntos de interesse social. 5. **Deliberações:** Os senhores acionistas, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do

Dia, deliberaram, por unanimidade dos membros presentes: 5.1. Aprovar o pagamento de dividendos complementares, no valor total de **R\$ 4.309.863,55** (quatro milhões, trezentos e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), à conta da Reserva de Retenção de Lucros, constituída com base nos lucros apurados nos balanços patrimoniais da Companhia dos exercícios sociais encerrados até 31.12.2017, aprovados pelas Assembleias Gerais Ordinárias realizadas até 31.12.2017. 5.1.1. Consignar que os dividendos complementares ora declarados serão pagos aos acionistas conforme a disponibilidade de caixa da Companhia, dentro do exercício social em curso, nos termos do § 3º do artigo 205 da Lei 6404/76. 5.1.2. O acionista Henrique Carsalade Martins manifestou sua renúncia em relação aos dividendos que lhe cabe em favor da acionista São João Energética S.A. 5.2. Com fundamento no artigo 173 da Lei n. 6.404/76, reduzir em **R\$ 27.690.136,45** (vinte e sete milhões, seiscentos e noventa mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos) o capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital social, portanto, de R\$ 61.447.617,00 (sessenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e dezesseite reais) para R\$ 33.757.480,55 (trinta e três milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos). 5.2.1. Considerando que as ações em que se divide o capital social não têm valor nominal, é desnecessário o cancelamento de ações em consequência da redução de capital ora aprovada, passando o artigo 5º do estatuto social a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º.** O capital da Companhia, totalmente subscrito é de R\$ 33.757.480,55 (trinta e três milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), representado por 61.447.617 (sessenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e dezesseite) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." 5.2.2. Registrar que o valor total da redução de capital acima aprovada será pago à acionista São João Energética S.A., tendo em vista que o acionista Henrique Carsalade Martins, detentor, de apenas 1 (uma) ação ordinária, manifestou sua renúncia à parcela que lhe cabe em favor da acionista São João Energética S.A. 5.3. Registrar que o pagamento de dividendos e redução de capital ora aprovados decorre da aprovação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, concedida por meio da Carta AE/DEENE3 126/2018, datada de 28.06.2018, arquivada na Companhia. 5.4. Face ao que dispõe o artigo 174 da Lei n. 6.404/76, a redução do capital social da Companhia e as alterações estatutárias relacionadas com a redução do capital se tornam eficazes após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta ata no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Diário Comercial. 5.5. Lavrar a presente ata em forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei n. 6.404/76. 6. **Encerramento e Lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos acionistas e pelos integrantes da mesa que a presidiram. 7. **Assinaturas:** Carlos Gustavo Nogari Andreoli - Presidente da Mesa e Letícia de Amorim Ramos - Secretária. Acionistas: São João Energética S.A. e Henrique Carsalade Martins. *Confere com o original lavrado em livro próprio.* Rio de Janeiro, RJ, 06 de julho de 2018.

Id: 2117570

GO4 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ/MF Nº 09.303.353/0001-35 - NIRE 33.3.0029741-3
Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. 1. **Data, hora e local:** Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2018 às 12:00 horas, na sede da GO4 Participações e Empreendimentos S.A. ("Companhia"), na Av. Rio Branco, nº 108, Sala 2501 - parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.040-001. 2. **Presença:** Presente a acionista detentora da totalidade das ações de emissão da Companhia, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas. 3. **Mesa:** Presidente: Sr. Augusto Cesar Calazans Lopes. Secretária: Sra. Ana Luisa Leão Flaksman. 4. **Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme estabelece o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). Dispensada a publicação dos anúncios a que se refere o "caput" do artigo 133 da Lei das S.A., tendo em vista a publicação, no prazo legal, dos documentos ali referidos, a saber: Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e parecer dos auditores independentes, publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, na edição de 23 de março de 2018, páginas 14/15, e no Diário do Acionista, na edição de 23 de março de 2018, páginas 8/9, conforme anexos. 5. **Ordem do Dia:** Em sede de Assembleia Geral Ordinária. i. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; e ii. Deliberar sobre a destinação do resultado da Companhia, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária. i. Aprovar a remuneração global da administração da Companhia para o exercício de 2018 e sua distribuição entre os membros da Diretoria da Companhia; 6. **Deliberações Tomadas pela acionista da companhia:** Dispensada a leitura dos documentos referidos no artigo 133 da Lei das S.A., em face do seu amplo conhecimento pela acionista da Companhia. Em sede de Assembleia Geral Ordinária. i. Aprovar, sem ressalvas, após exame e discussão, as contas dos administradores da Companhia, o relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras, todas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. ii. Consignar a auferição de lucro líquido pela Companhia, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, correspondente ao montante de R\$3.334.205,33 (três milhões, trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinco reais e trinta e três centavos), tendo a seguinte destinação, nos termos da proposta da Administração: a. R\$166.710,27 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e dez reais e vinte e sete centavos) será destinado à constituição da reserva legal, na forma do artigo 193, da Lei das S.A.; b. R\$791.873,76 (setecentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), será pago à acionista a título de dividendo mínimo obrigatório; c. R\$2.375.621,30 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta centavos), será pago à acionista a título de dividendo complementar. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária. i. Aprovar a remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício 2018 em até R\$2.296.561,64 (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do documento que fica arquivado na sede da Companhia, à disposição da acionista, que dispensa, desde já, seu arquivamento na Junta Comercial pela Companhia. ii. Autorizar a publicação da presente ata, na forma de extrato, com omissão das assinaturas e dos documentos apresentados à mesa. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a Ata a que se refere esta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que foi aprovada pela acionista detentora da totalidade das ações de emissão da Companhia e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro/RJ, 30 de abril de 2018. **Mesa:** Augusto Cesar Calazans Lopes - Presidente. Ana Luisa Leão Flaksman - Secretária. **Acionista:** Bemisa Holding S.A. Jucerj nº 3208521, em 07/06/18. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2117472

MIZHA ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. - MIZHA

CNPJ 18.634.114/0001-59 - NIRE 33.3.0030865-2
Ata de Assembleia Geral Ordinária. Data e horário: Aos 12/06/2018, às 10h:00. Local: Em sua sede, na Praia do Flamengo, 200/140, sl. 1401 - parte, Flamengo, RJ/RJ, Brasil, CEP nº 22.210-030. Mesa: Sr. Kengo Yagi, Presidente; e Sr. Taira Nozaki, Secretário. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. **Convocação:** Dispensada a comprovação da convocação prévia pela imprensa, bem como a publicação dos avisos de que trata o Art. 133 da Lei 6.404 de 15/12/1976, de acordo com o facultado pelo § 4º do

Art. 124 e pelo § 4º do Art. 133 da referida lei. As demonstrações financeiras foram publicadas juntamente com o relatório da administração no DOERJ e no jornal Monitor Mercantil, às págs. 3 e 7, respectivamente, ambas as publicações no dia 8/06/2018. Ordem do dia: deliberar sobre: (i) as contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório de Administração, das Demonstrações Financeiras, inclusive com parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2017, documentos esses já de pleno conhecimento dos Acionistas; (ii) a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2017 e a distribuição de dividendos, se aplicável; e (iii) a fixação da remuneração global anual de 2018 dos administradores da Sociedade. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** (i) aprovação integral, sem qualquer ressalva, do Relatório de Administração e das Demonstrações Financeiras da Sociedade, inclusive com parecer dos Auditores Independentes emitido pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2017; (ii) em razão dos resultados do exercício social encerrado em 31/12/2017, não houve necessidade da constituição de reserva legal e distribuição de dividendos; e (iii) foi aprovado, a título de remuneração global anual de 2018 para os administradores da Sociedade, o valor de até R\$ 57.240,00 até a próxima AGO da Sociedade, já incluídos os valores referentes aos benefícios e às verbas de representação, de acordo com o disposto no Art. 152 da Lei 6.404/76. Os administradores pediram a palavra e renunciaram o recebimento da remuneração acima mencionada à qual teriam direito. Por fim, os acionistas aprovaram, por unanimidade, a publicação da presente Ata na forma de extrato, ao invés de publicar a ata na íntegra. Lavratura e Leitura da Ata: Foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi a ata lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. RJ, 12/06/2018. Mesa: Kengo Yagi - Presidente; Taira Nozaki - Secretário. Acionistas: Mitsui., Ltd - P.p. Kengo Yagi - Procurador; Taira Nozaki - Gerente Geral. Jucerj reg. sob o nº 3216357 em 21/06/2018. Bernardo F.S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2117460

UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S/A - ÚTIL

CNPJ: 33.337.007/0001-52 - NIRE: 3330027890-7
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: Data, Hora e Local: 27/04/18, às 18hs, reuniram-se na Rua Ceará, 145, Parte, Praça da Bandeira, RJ; **Presença:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme Livro de Presença de Acionistas. **Convocação dos Acionistas:** Aviso de Convocação entregue pessoalmente a cada acionista; **Mesa Diretora:** Presidente: Jacob Barata (JB1); Secretário: Antônio Pádua Arantes; **Documentos da Administração:** As Demonstrações Financeiras e o Relatório da Diretoria, relativas ao exercício encerrado em 31/12/17 foram publicados nos jornais. Diário Comercial, pag. 28 e DOERJ, nº 076, parte V, pag. 27, ambos em 26/04/18; **Deliberações:** a) Aprovadas as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Diretoria relativo ao exercício findo em 31/12/17; b) Foram distribuídos dividendos no importe de R\$ 14.619.138,00, deduzidos da conta de Reservas de Lucros, tendo o lucro líquido do exercício sido destinado para conta própria do Patrimônio Líquido para futura utilização; c) Não se elegeu Conselho Fiscal, por não ser permanente e não haver pedido para instauração do mesmo; d) Foram reeleitos os seguintes membros da Diretoria para o mandato 2018/2019, a saber: **Diretor-Presidente:** Jacob Barata (JB1), brasileiro, viúvo, natural de Belém do Pará, empresário, residente e domiciliado no RJ e com escritório na Av. Brasil, 8.255, Ramos, RJ, CI 976.984, IFP/RJ, CPF 005.805.707-20; **Diretor:** David Ferreira Barata, brasileiro, casado, natural do RJ, empresário, residente e domiciliado na RJ e com escritório na Av. Brasil, 8.255, Ramos, RJ, CI 03503331-5, IFP/RJ e do CPF 629.075.907-82; **Diretora:** Sílvia Barata de Boms, brasileira, empresária, casada pelo regime da separação total de bens, CI 12.907.404-3, Detran/RJ, CPF 079.774.987-07, residente e domiciliada na Rua Hélio Maurício, 130, Condomínio Jardim Ibiiza, Barra da Tijuca, RJ, todos com mandato vigente até a publicação da próxima AGO, a realizar-se em 2019; e) Quanto aos honorários, foram estes fixados no valor global de até o limite máximo anual de R\$2.500.000,00 para as Diretoras Rosane Ferreira Barata e Sílvia Barata de Boms, ficando os demais sem remuneração, face já receberem honorários através de outras empresas do grupo. Estando presentes os Diretores, tomam posse e declaram a inexistência de quaisquer impedimentos legais para o exercício de seus mandatos, servindo a presente ata como termo de posse, inclusive. **Esclarecimentos:** (i) como Jacob Barata (JB1) e Jacob Barata (JB2), São homônimos, seus nomes aparecem nesta ata sempre seguidos das siglas JB1 para um e JB2 para o outro; (ii) Tendo em vista a necessidade de informações da Sociedade, é ratificada neste ato a atual posição acionária, conforme demonstração abaixo:

Acionistas	Ações Possuídas	% Participações	Total em R\$
Jacob Barata (JB1)	238.145	20	4.504.000,00
Jacob Barata Filho	238.140	20	4.504.000,00
David Ferreira Barata	238.140	20	4.504.000,00
Rosane Ferreira Barata	238.140	20	4.504.000,00
Jacob & Daniel Participações S/A	178.605	15	3.378.000,00
Jacob Barata (JB2)	29.767	2,50	563.000,00
Daniel Ferreira Barata	29.767	2,50	563.000,00
Total	1.190.704	100	22.520.000,00

Encerramento: Lavrada e lida, foi a presente ata aprovada por unanimidade e assinada pelos acionistas presentes, A.A. Jacob Barata (JB1); Jacob Barata Filho, neste ato representado por seu procurador, Sr. Carlos Antônio Batista Pereira, brasileiro, advogado, OAB/RJ 47.814, CPF 339.769.107-91 (procuração arquivada na sede da cia) A.A. David Ferreira Barata; Rosane Ferreira Barata; Jacob & Daniel Participações S/A, representada por Jacob Barata (JB1) e Jacob Barata (JB2); Jacob Barata (JB2); e Daniel Ferreira Barata; bem como os Diretores Eleitos. A presente é cópia fiel da lavratura original e efetuada no Livro de Atas de Assembleias Gerais. RJ, 27/04/18. Antônio Pádua Arantes - Secretário. Jucerj Reg. 3210098, em 11/06/17.

Id: 2117595

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF nº 33.146.648/0001-20 - NIRE 33.300.066.314
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2018. 1. **DATA, HORA E LOCAL:** Assembleia realizada em 21 de junho de 2018, às 10:00 horas, na sede da Concremat Engenharia e Tecnologia S.A. ("Companhia"), localizada na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Euclides da Cunha, nº 106, São Cristóvão, CEP 20940-060. 2. **MESA:** A reunião foi presidida pelo Sr. Mauro Ribeiro Viegas Filho, que convidou o Sr. Lin Li para atuar como secretário da reunião. 3. **CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** A convocação foi dispensada, nos termos do artigo 124, parágrafo quarto, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia detentores de ações correspondentes à totalidade do capital social da Companhia, conforme indicado no livro de presença de acionistas. 4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) conhecimento acerca da renúncia de um dos membros do conselho de administração da Companhia; (ii) reeleição de alguns dos atuais membros do conselho de administração da Companhia; (iii) ratificação dos atos praticados pelos membros do conselho de administração no período de 23.02.2018 até a presente data; e (v) autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários e/ou apropriados para a fiel execução das deliberações propostas na ordem do dia. 5. **DELIBERAÇÕES:** A totalidade dos acionistas da Companhia apreciou as matérias constantes da ordem do dia e deliberou, por unanimidade e sem quaisquer

Id: 2117472

restrições, o quanto segue: 5.1. Tomar conhecimento da renúncia do membro do conselho de administração da Companhia o Sr. **JOSÉ FRANCISCO GOUVEA VIEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 21.284, emitida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.531.107-68, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Fonseca Teles, nº 40, São Cristóvão, CEP 20940-903, do cargo de conselho de administração, para o qual foi eleito na assembleia geral da Companhia realizada em 23 de fevereiro de 2017, de acordo com a carta de renúncia assinada pelo mesmo e devidamente arquivada na sede da Companhia. 5.2. Reeleger os seguintes membros do conselho de administração da Companhia: (i) Sr. **YUNBO CHANG**, chinês, casado, administrador, da carteira de identidade RNE nº G441078-0, inscrito no CPF sob o nº 240.933.968-92, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial em Alameda Santos, nº 1.293, 6º andar, cj. 63, CEP 01419-904, para o cargo de presidente do conselho de administração; (ii) Sr. **MAURO RIBEIRO VIEGAS FILHO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 2.173.779, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 216.603.017-34, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Prefeito Mendes de Moraes, nº 1.200, apartamento 802, São Conrado, CEP 22610-095, para o cargo de vice-presidente do conselho de administração; (iii) Sr. **LIN LI**, chinês, casado, administrador, portador da carteira de identidade RNE nº V417081-R, expedida por CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.057.887-11, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial em Alameda Santos, nº 1.293, 6º andar, cj. 63, CEP 01419-904, para o cargo de membro efetivo do conselho de administração; e (iv) Sr. **EDUARDO CENTOLA**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 9.979.162-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 151.840.668-88, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Maestro Elias Lobo, nº 273, Jardim Paulistano, CEP 01433-000, para o cargo de membro efetivo do conselho de administração, todos com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição, sendo certo que os Srs. **YUNBO CHANG**, **LIN LI**, **EDUARDO CENTOLA** e **MAURO RIBEIRO VIEGAS FILHO**, que formam o conselho de administração da Companhia, tomaram posse em seus respectivos cargos na presente data mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no livro de atas de reunião do conselho de administração da Companhia. 5.2.1. Os membros do conselho de administração da Companhia eleitos por meio deste ato declararam, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por qualquer lei especial, e que não foram condenados por qualquer crime, e não estão sob os efeitos de qualquer condenação, que possa impedir, ainda que temporariamente, ao acesso a cargo público, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato ou qualquer crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e que atendem aos requisitos de reputação ilibada estabelecidos pelo artigo 147, parágrafo terceiro, da Lei das Sociedades por Ações, bem como que não ocupam qualquer cargo em outra sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e que não possuem conflito de interesses com a Companhia. Ainda, estão cientes de que a sua competência como membros do conselho de administração da Companhia estará limitada em todo e qualquer aspecto ao que dispuser o estatuto social da Companhia e as políticas e diretrizes aprovadas pela assembleia geral da Companhia, incluindo, sem limitação, às disposições sobre a competência do conselho de administração da Companhia. 5.3. Ratificar todos os atos praticados pelos membros do conselho de administração no período de 23 de fevereiro de 2018 até a presente data, período em que o mandato dos mesmos esteve prorrogado nos termos do art. 150, §4º da Lei nº 6.404/1976. 5.4. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos, tomar todas as providências, adotar todas e quaisquer medidas e firmar todos os documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações tomadas neste ato. 6. **ENCERRAMENTO**: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a tratar e, como nenhum outro ponto foi levantado, a assembleia foi suspensa durante o período necessário para a presente ata ser lavrada, a qual, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Assinaturas**: Mesa: Presidente: Sr. Mauro Ribeiro Viegas Filho; Secretário: Sr. Lin Li. **Acionistas**: (a) China Communications Construction Company (Brazil) Participações Ltda.; (b) Mauro Ribeiro Viegas Filho; (c) João Carlos de Noronha Viegas; (d) Mauro Ribeiro Viegas Neto; (e) Eduardo Salgado Viegas; (f) Alexandre Roberto Salse Dittler (representado por seu procurador Arthur Oliveira Costa Sousa); (g) Arthur Oliveira Costa Sousa; (h) Carlos Henrique Costa Jardim (representado por seu procurador Arthur Oliveira Costa Sousa); (i) Elizeu Alvarez de Lima (representado por seu procurador Arthur Oliveira Costa Sousa); (j) Márcio Alexandrino Brasileiro (representado por seu procurador Arthur Oliveira Costa Sousa); (k) Maria Josefina Reyna Kurtz (representada por seu procurador Arthur Oliveira Costa Sousa); e (l) Rafael Luis Rabuske (representado por seu procurador Arthur Oliveira Costa Sousa). Rio de Janeiro, 21 de junho de 2018. **Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro societário próprio**. Mauro Ribeiro Viegas Filho - Presidente; Lin Li - Secretário. Arquivada na Jucerja sob o nº 3223627 em 06/07/2018. **Id: 2117405**

MT4 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 09.303.359/0001-02 - NIRE 33.3.0029719-7
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2018. 1. Data, hora e Local: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2018 às 11:00 horas, na sede da MT4 Participações e Empreendimentos S.A. ("Companhia"), na Av. Rio Branco, nº 108, Sala 2501 - parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.040-001. **2. Presença**: Presente a acionista detentora de mais de 97% (noventa e sete por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa**: Presidente: Sr. Augusto Cesar Calazans Lopes; Secretária: Sra. Ana Luisa Leão Flaksman. **4. Convocação**: A Assembleia foi regularmente convocada conforme Edital de Convocação publicado nos termos do art. 124, §1º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, nas edições dos dias 03, 04 e 05 de abril de 2018, e no Diário do Acionista, nas edições dos dias 03, 04 e 05 de abril de 2018. Dispensada a publicação dos documentos a que se refere o artigo 133, da Lei das S.A., nos termos do inciso II, do artigo 294, da Lei das S.A. **5. Ordem do Dia**: (a) Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado da Companhia, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; e (iii) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia. (b) Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Aprovar a remuneração global da administração da Companhia para o exercício de 2018. **6. Deliberações Tomadas pela Acionista da Companhia**: Os documentos e as propostas submetidas à Assembleia foram devidamente recebidos e autenticados pela mesa e arquivados na sede da Companhia. Após lidos os documentos referentes a ordem do dia, a acionista deliberou por aprovar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A. (a) **Em sede de Assembleia Geral Ordinária**: i. Após exame e discussão, aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, as contas dos administradores da Companhia, o relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras, todas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 (**Anexo I**). ii. Consignar que em razão da apuração de prejuízo no montante de R\$ 4.078.842,64 (quatro milhões, setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, não há resultado a ser distribuído aos acionistas da Companhia. iii. Aprovar, por unanimidade e

sem ressalvas, a proposta da Administração para destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, considerando o prejuízo líquido do exercício, mediante a sua transferência para a conta de Prejuízos Acumulados. iv. Eleger para os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia, os Srs. (a) **Humberto José Rocha Braz**, que ocupará o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (b) **Leonardo Guimarães Pinto**, que ocupará o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; (c) **José Augusto Tourinho Dantas Junior**, que ocupará o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; (d) **Washington Rydz Rebouças Santana**, que ocupará cargo efetivo de membro do Conselho de Administração; (e) **José Luis Bringel Vidal**, que ocupará o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; e (f) **Volner Pedro Malini**, que ocupará o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração. a. O prazo de mandato dos Conselheiros será de 1 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária que irá deliberar sobre as contas relativas ao exercício de 2018. b. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura, dentro do prazo legal, de termo de posse, lavrado em livro próprio, onde deverão declarar que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei das S.A.; (ii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei das S.A.; e (iii) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei das S.A. (**Anexo II**). c. Ficam, temporariamente, vagas as cadeiras dos membros suplentes do Conselho de Administração da Companhia. (b) **Em sede de Assembleia Geral Extraordinária**: i. Aprovar a remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício 2018 em até R\$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais). **7. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a Ata a que se refere esta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Rio de Janeiro/RJ, 30 de abril de 2018. **Mesa**: Augusto Cesar Calazans Lopes - Presidente; Ana Luisa Leão Flaksman - Secretária. **Acionista**: Opportunity Holding Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior *Por sua gestora Mininvest Gestora de Recursos Ltda.* Jucerja nº 3201041 em 29/05/2018. Bernardo F.S. Berwanger - Secretário Geral. **Id: 2117403**

VIAÇÃO PENDOTIBA S/A
CNPJ 30.110.597/0001-98 - NIRE 3330013928-1
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: Data: 28/04/18, às 19:30 hs. Local: Na Av. Evertton Xavier, 7.698, Várzea das Moças, Niterói/RJ. **Presença**: Acionista representando a totalidade do Capital Social, conforme Livro de Presença de Acionistas; **Mesa Diretora**: Presidente: Jacob Barata (JB1); Secretário: Antônio Pádua Arantes. **Convocação dos Acionistas**: Aviso de Convocação entregue pessoalmente a cada acionista. **Documentos da Administração**: As Demonstrações Financeiras foram publicadas no Diário Comercial, pág. 02, em 28/04/18, e no DOERJ 077-A - parte V - pág. 59, em 27/04/18. **Deliberações**: Após discussão e votação, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade: a) Aprovadas as contas da administração, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/17 e o Relatório da Diretoria; b) Foram distribuídos dividendos no importe de R\$ 5.520.000,00, deduzidos da conta de Reservas de Lucros, tendo o lucro líquido do exercício sido destinado para conta própria do Patrimônio Líquido para futura utilização; c) Não se elegeu Conselho Fiscal, face não ser permanente e não haver pedido para o mesmo; d) Foram reeleitos, para o período de 2018/2019, os membros da Diretoria: **Diretor-Presidente**: Jacob Barata (JB1), brasileiro, viúvo, empresário, CI 976.984, IFP/RJ, CPF 005.805.707-20, residente e domiciliado no RJ e com escritório na Av. Brasil, 8.255, 3º andar, Ramos, RJ; **Diretor Vice-Presidente**: Manoel Pereira Teixeira, português, Casado, comerciante, CI 01.502.624-8, IFP/RJ, CPF 046.569.387-34, residente e domiciliado no RJ, na Av. Sernambetiba, 3.606, Apt. 202, Barra da Tijuca; **Diretor Operacional**: Armando Félix Filipe, português, casado, comerciante, CI RNE W-391.199-M e CPF 039.771.377-00, residente e domiciliado no RJ na Rua Engenheiro Icarahy da Silveira, 360, Bl 01, Apt. 403, Barra da Tijuca; **Diretor Financeiro**: João Carlos Félix Teixeira, brasileiro, casado, comerciante, CI 05.568.468-2, IFP/RJ e do CPF 730.636.817-68, residente e domiciliado no RJ, na Av. Sernambetiba, 3.600, Bl 03, Apt. 801, Barra da Tijuca; **Diretor Administrativo**: Francisco Carlos Félix Teixeira, brasileiro, separado consensualmente, comerciante, CI 05.568.494-8, IFP/RJ, CPF 858.779.487-68, residente e domiciliado no RJ, na Praça Antônio Calado, 85, Bl 02, Apt. 1401, Barra da Tijuca; **Diretor**: David Ferreira Barata, brasileiro, casado, empresário, CI 377 4905, IFP/RJ e do CPF 629.076.207-97, residente e domiciliado no RJ e com escritório na Av. Brasil, 8.255, 3º andar, Ramos, RJ; **Diretora**: Rosane Ferreira Barata, brasileira, divorciada, empresária, CI 03503331-5, IFP/RJ, CPF 629.075.907-82, residente e domiciliada no RJ e com escritório na Av. Brasil, 8.255, 3º andar, Ramos, RJ; e **Diretora**: Maria da Glória Barata Rothier, brasileira, casada, administradora, CI 11.666.235-4, Detran/RJ, CPF 058.399.907-79, residente e domiciliada na Av. Delfim Moreira, 584, Apt. 201, Leblon, RJ, todos com mandato vigente até a publicação da próxima AGO a realizar-se em 2019; b) Quanto aos honorários, foram estes fixados para o Diretor Operacional Armando Félix Filipe e para o Diretor Financeiro João Carlos Félix Teixeira, no valor global anual de até R\$ 2.000.000,00, ficando os demais sem remuneração, face já receberem honorários através de outras empresas do grupo. Estando presentes os Diretores reeleitos, tomam posse e declaram a inexistência de quaisquer impedimentos legais para o exercício de seus mandatos, servindo a presente ata como termo de posse, inclusive. **Esclarecimentos**: (i) Como Jacob Barata (JB1) e Jacob Barata (JB2), são homônimos, seus nomes aparecem nesta ata sempre seguidos das siglas JB1 para um e JB2 para o outro; (ii) Tendo em vista a necessidade de informações da Sociedade, é ratificada neste ato a atual posição acionária, conforme demonstração abaixo:

Acionista	Nº de Ações	Part. (%)	Part. (R\$)
Jacob Barata (JB1)	50.366	10,00	139.816,59
Jacob Barata Filho	50.365	10,00	139.816,57
Rosane Ferreira Barata	50.365	10,00	139.816,57
David Ferreira Barata	50.365	10,00	139.816,57
Jacob & Daniel Participações	37.774	7,50	104.862,43
Jacob Barata (JB2)	6.295	1,25	17.477,07
Daniel Ferreira Barata	6.295	1,25	17.477,07
Manuel Pereira Teixeira	88.139	17,50	244.679,00
Armando Félix Filipe	88.139	17,50	244.679,00
Patrícia de Almeida Félix	18.887	3,75	52.431,22
Isabel Cristina de Almeida Félix	18.887	3,75	52.431,22
João Carlos Félix Teixeira	12.591	2,50	34.954,14
Francisco Carlos Félix Teixeira	12.591	2,50	34.954,14
Lúcia Maria Félix Teixeira	12.591	2,50	34.954,14
Total	503.650	100,00	1.398.165,73

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que, após lida, foi aprovada por unanimidade. Assinaturas: Jacob Barata (JB1), Jacob Barata Filho, neste ato representado por seu procurador, Sr. Carlos Antônio Batista Pereira, brasileiro, advogado, OAB/RJ 47.814, CPF 339.769.107-91 (procuração arquivada na sede da cia); Rosane Ferreira Barata, David Ferreira Barata, Jacob & Daniel Participações S/A, neste ato, representada por seu Diretor Presidente: Jacob Barata (JB1); Jacob Barata (JB2); Daniel Ferreira Barata; Manoel Pereira Tei-

xeira; Armando Félix Filipe; Patrícia de Almeida Félix; Isabel Cristina de Almeida Felix; João Carlos Félix Teixeira; Francisco Carlos Félix Teixeira; Lúcia Maria Félix Teixeira; e dos Diretores reeleitos. A presente é cópia fiel da lavratura original efetuada no Livro de Atas de Assembleias Gerais. RJ, 28/04/18. Antônio Pádua Arantes - Secretário. Jucerja Reg. 3201090, em 29/05/18.

Id: 2117593

RJ EXPLORAÇÃO MINERAL S.A.
CNPJ/MF 15.643.555/0001-29 - NIRE 33.3.00302841
Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. 1. Data, hora e Local: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2018 às 13:00 horas, na sede da RJ Exploração Mineral S.A. ("Companhia"), na Av. Rio Branco, nº 108, Sala 2501 - parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.040-001. **2. Presença**: Presente a acionista detentora da totalidade das ações de emissão da Companhia, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa**: Presidente: Sr. Augusto Cesar Calazans Lopes; Secretária: Sra. Ana Luisa Leão Flaksman. **4. Convocação**: Dispensada a convocação em virtude da presença da única acionista da Companhia, representando a totalidade de seu capital social, conforme estabelece o art.124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). Fica, ainda, dispensada a publicação dos documentos referidos no art.133 da Lei das S.A., os quais serão, por cópias autenticadas, arquivados no Registro de Comércio competente, juntamente com a presente ata, de acordo com o disposto no art.294, II, da Lei das S.A. **5. Ordem do Dia**: **Em sede de Assembleia Geral Ordinária**. i. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; ii. Deliberar sobre a destinação do resultado da Companhia, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. **Em sede de Assembleia Geral Extraordinária**. i. Aprovar a remuneração global da administração da Companhia para o exercício de 2018. **6. Deliberações Tomadas pela acionista da companhia**: Dispensada a leitura dos documentos referidos no artigo 133 da Lei das S.A., em face do seu amplo conhecimento pela acionista da Companhia. **Em sede de Assembleia Geral Ordinária**. i. Aprovar, sem ressalvas, após exame, as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. ii. Consignar que em razão da apuração de prejuízo no montante de R\$10.827,76 (dez mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, não há resultado a ser distribuído à acionista da Companhia. iii. Aprovar a proposta da Administração para destinação do resultado, considerando o prejuízo líquido do exercício, mediante a sua transferência para a conta de Prejuízos Acumulados. **Em sede de Assembleia Geral Extraordinária**. i. Aprovar a remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício 2017 em até R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais), nos termos do documento que fica arquivado na sede da Companhia, à disposição da acionista, que dispensa, desde já, seu arquivamento na Junta Comercial pela Companhia. ii. Autorizar a publicação da presente ata, na forma de extrato, com omissão das assinaturas e dos documentos apresentados à mesa. **7. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a Ata a que se refere esta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que foi aprovada pela acionista detentora da totalidade das ações de emissão da Companhia e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro/RJ, 30 de abril de 2018. **Mesa**: Augusto Cesar Calazans Lopes - Presidente; Ana Luisa Leão Flaksman - Secretária. **Acionista**: Bemisa - Brasil Exploração Mineral S.A. Jucerja nº 3215608, em 20/06/2018. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral. **Id: 2117503**

IDEIASNET S.A.
CNPJ/MF: 02.365.069/0001-44 - NIRE: 3.330.016.719-6Cia. Aberta
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15/06/2018
Data, Hora e Local: Em 15/06/18, às 11:30h, na sede social da Cia., na R. Visconde de Pirajá 572, sala 401, Ipanema/RJ, reuniram-se os acionistas da Ideiasnet S.A. ("Cia."). **Convocação**: O edital de convocação foi publicado nos dias 30/05, 04 e 05/06/18 no DOERJ e nos dias 30 e 31/05 e 02/06/18 no jornal Monitor Mercantil. **Publicações Legais**: As informações e documentos previstos na Instrução CVM 481/09 relacionados às matérias a serem deliberadas, assim como as demais informações e documentos relevantes para o exercício do direito de voto pelos acionistas foram disponibilizados aos acionistas na sede da Cia., no site www.ideiasnet.com.br, no site da CVM - www.cvm.gov.br e no site da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - www.bmfbovespa.com.br. **Presenças**: Estiveram presentes à Assembleia os acionistas titulares de ações ordinárias emitidas pela Cia. representativas de 68,68% do capital social, conforme registros constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas e indicados ao final da presente Ata. Também compareceram à Assembleia os Diretores da Cia. Sr. Sami Amine Haddad e Sra. Renata Cristina Saettler Reis e o membro do Conselho de Administração Sr. Bernardo Werther de Araújo. **Mesa**: Assumiu a presidência o Sr. Bernardo Werther de Araújo, que nomeou a mim, Sami Amine Haddad, para secretariá-lo. **Ordem do Dia**: (i) a alteração do Art. 3º do Estatuto Social da Cia. para que constem apenas o município e o estado da sede, quais sejam, RJ e RJ, e alteração do Art. 17 do Estatuto Social da Cia. para que conste como competência do Conselho de Administração a fixação da exata localização da sede; (ii) caso não seja aprovada a deliberação constante do item anterior, a alteração do Art. 3º do Estatuto Social da Cia. para que conste o novo endereço de sede da Cia., com efeitos a partir de 1º/07/18: R. Visconde de Pirajá, 495, sala 09-104/parte, Ipanema/RJ, CEP 22410-002; (iii) a alteração do Art. 9º, § 4º, "a" do Estatuto Social da Cia. para modificar a forma de envio da cópia dos documentos a serem apresentados pelos acionistas para participação em Assembleia Geral de fac-símile para e-mail; (iv) a exclusão do Cap. X (Art. 31) do Estatuto Social da Cia. por tratar-se de disposição transitória relacionada à saída voluntária do Novo Mercado, já concluída; e (v) a consolidação do Estatuto Social da Cia., tendo em vista as deliberações objeto dos itens (i) a (iv) acima. **Deliberações**: Os acionistas deliberaram sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia, nos termos da Proposta de Administração: (i) Foi aprovada por unanimidade a alteração do Art. 3º do Estatuto Social da Cia. para que constem apenas o município e o estado da sede, quais sejam, RJ e RJ, e alteração do Art. 17 do Estatuto Social da Cia. para que conste como competência do Conselho de Administração a fixação da exata localização da sede. (ii) Em virtude da aprovação do item (i), não houve deliberação para este item. (iii) Foi aprovada por unanimidade a alteração do Art. 9º, § 4º, "a" do Estatuto Social da Cia. para modificar a forma de envio da cópia dos documentos a serem apresentados pelos acionistas para participação em Assembleia Geral de fac-símile para e-mail. (iv) Foi aprovada por unanimidade a exclusão do Cap. X (Art. 31) do Estatuto Social da Cia. por tratar-se de disposição transitória relacionada à saída voluntária do Novo Mercado, já concluída. (v) Foi aprovada por unanimidade a consolidação do Estatuto Social da Cia., para refletir as deliberações objeto dos itens (i) a (iv) acima que passa a vigor conforme o Anexo I à presente Ata. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi autorizada pelos acionistas a lavratura da presente Ata, a qual poderá ser publicada com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 da Lei 6.404/76. Após ter sido lida e achada conforme, a presente Ata foi assinada por todos os acionistas presentes. RJ, 15/06/18. Bernardo Werther de Araújo, Presidente e membro do Conselho de Administração; Sami Amine Haddad, Secretário e membro da diretoria; Acionistas: Lorentzen Empreendimentos S.A., Hankoe Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior, Total Return Investment LLC, LMC Brazil LLC, Time Participações e Investimentos S.A., Itau Hedge Plus Multimercado Fundo de Investimento, Itau Phoenix Ações Fundo de Investimento, Itau Hedge Multimercado Fundo de Investimento, Itau Long and Short Plus Multimercado Fundo de Investimento, Itau Momento Ações Fundo de Investimento, Itau Multimercado Equity Hedge Advanced 30 Fundo de Investimento, Itau Multimercado Global Equity Hedge Fundo de Investimento e Itau Multimercado Long and Short Fundo de Investimento; Renata Cristina Saettler Reis, membro da diretoria. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Bernardo Werther de Araújo - Presidente; Sami Amine Had-

mana ou Feriados: Todo vencimento relativo a qualquer evento de pagamento das Debêntures previsto nesta Escritura que ocorra aos sábados, domingos ou feriados nacionais, ou, ainda, feriados na cidade e/ou Estado do RJ, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos jurídicos, prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, inclusive. 5.7. **Garantia:** As Debêntures não contarão com garantias reais ou fidejussórias. 5.8. **Condições de Conversão:** 5.8.1. As Debêntures poderão ser convertidas em ações ordinárias de emissão da Emissora ("Ações"), de acordo com a Cláusula 5.8.3, conforme aplicável, nos termos e condições constantes desta Escritura ("Conversão"). 5.8.2. As Debêntures poderão ser integralmente convertidas em Ações ou amortizadas, a critério do Debenturista, pelo seu valor patrimonial na ocorrência dos seguintes eventos (i) na Data do Vencimento das Debêntures; (ii) na hipótese de declaração de Vencimento Antecipado, nos termos da Cláusula VI ou (iii) deliberação do Debenturista, por meio de uma comunicação por escrito à Emissora com 5 Dias Úteis de antecedência ("Eventos de Conversão"). 5.8.3. Na ocorrência de qualquer um dos Eventos de Conversão estabelecidos na Cláusula 5.8.2, o número de Ações será calculado de acordo com a seguinte fórmula: $Número\ de\ Ações = Dívida/VPA$, sendo que: Dívida = Valor Nominal Unitário das Debêntures devidamente atualizado; VPA = Valor patrimonial por ação. O valor patrimonial por ação será calculado de acordo com a seguinte fórmula: $Valor\ patrimonial\ por\ ação = PL/A$, sendo que: PL = Patrimônio líquido da Emissora no mês imediatamente anterior à data da Conversão. A = Quantidade de ações em circulação de emissão da Emissora na data da Conversão. 5.8.4. Caso a Conversão resulte em número fracionário de ação, a parcela correspondente a tal fração será arredondada para o número inteiro imediatamente anterior. 5.8.5. As Ações de emissão da Emissora resultantes da Conversão das Debêntures (i) terão as mesmas características e condições e gozarão dos mesmos direitos e vantagens estatutariamente atribuídos atualmente e no futuro àquela espécie de ação de acordo com o Estatuto Social da Emissora; (ii) participarão dos resultados relativos ao exercício social então em curso que vierem a ser declaradas após a data em que tais Ações forem emitidas, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio, *pro rata temporis*, com base no período de tempo compreendido entre a data de Conversão e o término do exercício social em curso. 5.8.6. Caso o Debenturista opte pela Conversão, a Emissora obriga-se, de forma irrevogável e irretroatável, a tomar todas as providências necessárias para a emissão das Ações e para a inscrição e o registro dessas Ações em nome do Debenturista no seu Livro de Registro de Ações, de forma a assegurar os termos aqui constantes, aí sejam refletidos. 5.8.7. O aumento de capital da Emissora decorrente da Conversão das Ações, observada a forma estabelecida no inciso III, do Art. 166, da Lei das S.A., e no Estatuto Social da Emissora, será homologado até 60 dias e arquivado na JUCERJA no prazo de 30 dias após a sua efetivação. 5.9. **Resgate, Amortização e Aquisição Facultativa:** As Debêntures poderão ser resgatadas antecipadamente ou amortizadas extraordinariamente, no todo ou em parte, em dinheiro, mediante deliberação do Debenturista em AGD (tal como definido abaixo). 5.10. **Atualização Monetária:** As Debêntures farão jus a atualização monetária pelo IPCA ao ano, calculada sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, pagável na data de Conversão ou na Data do Vencimento das Debêntures. 5.11. **Pré-pagamento:** As Debêntures estarão sujeitas a pré-pagamento, a qualquer momento, mediante deliberação do Debenturista em AGD (tal como definido abaixo). 5.12. **Encargos Moratórios:** No caso de um pagamento em mora com relação a qualquer valor devido ao Debenturista, o valor em mora devido pela Emissora estará, a partir da data do inadimplemento até o efetivo pagamento, sujeito a (i) multa convencional, irredutível e não-compensatória de 2% sobre o montante devido e (ii) juros de mora de 1% ao mês, calculado sobre uma base *pro-rata*. **Cláusula VI - Vencimento Antecipado:** 6.1. Poderão ser declaradas antecipadamente vencidas todas as Debêntures, mediante deliberação assinada pelo Debenturista, na ocorrência dos seguintes eventos ("Eventos de Vencimento Antecipado"): (i) descumprimento pela Emissora de qualquer obrigação prevista nesta Escritura, não sanado no prazo de 30 dias contados do recebimento pela Emissora da notificação do Debenturista, informando sobre o referido descumprimento; (ii) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela Emissora; (iii) declaração de falência, dissolução e liquidação da Emissora; e (iv) verificação de que as declarações e garantias prestadas nesta Escritura pela Emissora, eram materialmente falsas, incorretas ou incompletas e não sejam sanadas no prazo de 30 dias contados do recebimento pela Emissora de notificação enviada pelo Debenturista. 6.1.1. A Emissora deverá notificar o Debenturista no prazo de 10 dias a contar da data da ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado. 6.2. Para efeitos de entrega das notificações referidas nos itens da Cláusula 6.1, o Debenturista convocará uma AGD, nos termos da Cláusula 8.1.4, para resolver o descumprimento da Emissora e enviar uma notificação solicitando a remediação de tal descumprimento no prazo de 30 dias. 6.3. Na ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado indicado nos itens da Cláusula 6.1, a Emissora e o Debenturista convocarão uma AGD a ser realizada no prazo mínimo de 15 dias contados da respectiva convocação para deliberar a declaração do vencimento antecipado das Debêntures. 6.4. Na ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado indicado nos itens da Cláusula 6.1, caso seja aprovada a declaração de vencimento antecipado de que trata a Cláusula 6.3 pelo Debenturista todas as outras obrigações decorrentes das Debêntures deverão ser declaradas antecipadamente vencidas. **Cláusula VII - Obrigações:** 7.1. **Obrigações de Fazer e Não Fazer:** 7.1.1. Até a integral liquidação ou Conversão das Debêntures, observadas as demais obrigações previstas nesta Escritura, a Emissora obriga-se a: (i) fazer publicar, nos prazos e na forma exigida pela legislação societária, suas informações econômico-financeiras; (ii) manter a sua contabilidade atualizada e efetuar os respectivos registros de acordo com as normas de contabilidade IFRS; (iii) manter-se adimplente com relação a todos os tributos devidos às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, exceto com relação àqueles tributos que sejam contestáveis de boa-fé pela Emissora, nas esferas administrativa e/ou judicial; (iv) cumprir, em todos os aspectos relevantes, todas as leis, regras, regulamentos, portarias e determinações de órgãos governamentais, departamentos ou tribunais, em qualquer jurisdição na qual conduza seus negócios ou tem bens ou ativos, e que sejam aplicáveis à Emissora, seus ativos no curso normal de seus negócios ou necessários para assegurar continuamente a legalidade, validade e aplicabilidade desta Escritura e das Debêntures; (v) não emitir quaisquer títulos e valores mobiliários representativos de dívida (conversíveis ou permutáveis em ações da Emissora ou não), sem o consentimento do Debenturista; (vi) não adquirir qualquer participação societária em qualquer outra Cia. ou participar de qualquer empreendimento privado ou consórcio; (vii) manter, a todo o tempo, válidas, em perfeita ordem e em plena vigência todas as autorizações e licenças necessárias para realizar as atividades ordinárias da Emissora, exceto na medida em que seja razoável de se esperar que a falta de tais autorizações e licenças não possa causar um efeito adverso relevante para a Emissora; (viii) manter, a todo o tempo, válidas, em perfeita ordem e em plena vigência todas as autorizações necessárias para a celebração desta Escritura e o cumprimento de todas as obrigações aqui estabelecidas; (ix) a pedido do Debenturista, reunir-se com o Debenturista para discutir quaisquer questões relacionadas com as Debêntures ou com a presente Escritura; (x) fornecer ao Debenturista: a) no prazo de 1 dia útil após o que ocorrer primeiro entre 90 dias a contar do final de cada exercício social e a data da efetiva divulgação, cópias das demonstrações financeiras consolidadas da Emissora; b) no prazo de 1 dia útil após o que ocorrer primeiro entre 45 dias a contar do final de cada trimestre do exercício social e a data da efetiva divulgação, cópias das demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, em relação ao respectivo trimestre; (xi) fazer os seus melhores esforços para fornecer ao Debenturista, dentro de um período razoável de tempo, outros documentos ou informações que o Debenturista possa razoavelmente solicitar, por meio de uma comunicação por escrito, explicando as razões para tal pedido; e (xii) elaborar demonstrações financeiras de acordo com as normas de contabilidade IFRS. **Cláusula VIII - Assembleia Geral do Debenturista:** 8.1. **Convocação:** 8.1.1. O Debenturista

reunir-se-á, a qualquer tempo, em AGD, de acordo com o disposto no Art. 71 da Lei das S.A., a fim de deliberar sobre quaisquer matérias de interesse do Debenturista. 8.1.2. A AGD pode ser convocada pela Emissora e pelo Debenturista. 8.1.3. A convocação dar-se-á mediante anúncio publicado nos órgãos de imprensa, nos quais a Emissora efetua suas publicações, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das S.A., conforme aplicável, de outras regulamentações aplicáveis e desta Escritura e por carta registrada enviada para a Emissora e para o Debenturista. 8.1.4. As AGDs serão convocadas com antecedência mínima de 15 dias, em 1ª convocação e, em 2ª convocação, com antecedência mínima de 8 dias. 8.1.5. Será considerada regular a AGD a que comparecer o Debenturista, independente de publicações e/ou avisos. 8.1.6. As deliberações tomadas pelo Debenturista, no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns estabelecidos nesta Escritura, serão existentes, válidas e eficazes perante a Emissora. 8.2. **Instalação e Deliberação:** 8.2.1. A AGD será instalada com o quórum previsto no Art. 71, §3º, da Lei das S.A. 8.2.2. Exceto quando previsto de forma diferente na lei ou na presente Escritura, as matérias que se sujeitem à AGD relativas às Debêntures serão aprovadas pelo voto do Debenturista. 8.2.3. Nas resoluções da AGD, cada Debenture dará direito a um voto. O Debenturista poderá constituir mandatários, observadas as disposições dos §§1º e 2º, do Art. 126, da Lei das S.A. **Cláusula IX - Declarações e Garantias:** 9.1. **Declarações e Garantias da Emissora:** A Emissora declara e garante, na data da assinatura desta Escritura, que: (i) é S.A. devidamente constituída, com existência válida e em situação regular segundo as leis da República Federativa do Brasil; (ii) está devidamente autorizada a celebrar esta Escritura e a cumprir com todas as obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto; (iii) esta Escritura e cada documento a ser entregue nos seus termos, constituirá obrigação legal, válida e vinculante da Emissora, exequível de acordo com seus termos e condições; (iv) a celebração da Escritura e a colocação das Debêntures ao Debenturista não viola qualquer disposição legal, ou decisão, ainda que liminar, judicial, de forma que tal violação possa ter influência materialmente adversa sobre os interesses do Debenturista. **Cláusula X - Disposições Gerais:** 10.1. **Comunicações:** As comunicações a serem enviadas por qualquer das Partes nos termos desta Escritura deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços: **Emissora: Clash Participações S.A.,** Av. Atafu de Paiva, 1.251, 9º andar, parte, Leblon - CEP 22440-034 - Rio de Janeiro, RJ. At.: Fernando Marques Oliveira // Marcelo Cecchetto. Tel.: +55 (21) 2529-3550. E-mail: FMOliveira@higcapital.com // MCEcchetto@higcapital.com.br. **Debenturista: K2 Brasil Partners I E - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior.** A/C: BRL Investimentos Ltda. Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-011. At.: Daniela Bonifácio // Rodrigo Cavalcante. Tel.: +55 (11) 3133.0350. Fax: +55 (11) 3133.0350. E-mail: juridico.fundos@brltrust.com.br; 10.1.1. As comunicações a serem enviadas por qualquer das Partes por correspondência serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo, ou com aviso de recebimento expedido pelo correio, ou por telegrama nos endereços acima. 10.1.2. As comunicações a serem enviadas para as Partes nos termos desta Escritura, se feitas por fac-símile ou correio eletrônico, serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado através de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente ou mediante confirmação por telefone). Os respectivos originais deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 5 dias úteis após o envio da mensagem. 10.1.3. A mudança de qualquer dos endereços acima deverá ser comunicada às restantes Partes pela parte que alterar o seu endereço. 10.2. **Lei Aplicável:** Esta Escritura é regida pelas leis da República Federativa do Brasil. 10.3. **Irrevogabilidade e Irretroatividade:** Esta Escritura é firmada em caráter irrevogável e irretroatável, salvo na hipótese de não preenchimento de qualquer dos requisitos relacionados na Cláusula II, obrigando as Partes por si e seus sucessores. 10.4. **Independência das Disposições da Escritura:** Caso qualquer das disposições desta Escritura venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas. 10.5. **Despesas:** A Emissora arcará com os custos decorrentes da colocação privada das Debêntures, bem como os custos relativos de publicação dos atos necessários à Emissão, tais como esta Escritura, seus eventuais aditamentos e os atos societários da Emissora. Cada Parte arcará com suas próprias despesas relativas à negociação, preparação e execução desta Escritura. 10.6. **Acordo Integral:** Esta Escritura constitui a totalidade do acordo entre as Partes com relação ao assunto aqui tratado e substitui todos os acordos e entendimentos anteriores entre as Partes no que diz respeito a este assunto, sejam escritos ou orais. 10.7. **Cessão:** Salvo disposição em contrário na presente Escritura, as Partes não poderão ceder ou transferir quaisquer direitos resultantes da presente Escritura, sem o consentimento prévio por escrito das outras Partes. 10.8. **Aditamentos:** A presente Escritura não poderá ser alterada, aditada ou modificada, exceto de comum acordo por escrito entre as Partes. 10.9. **Foro:** A Emissora e o Debenturista concordam que todas e quaisquer questões decorrentes da construção e interpretação desta Escritura serão dirimidas pelo Foro da Comarca do RJ, Estado do RJ, com exclusão de quaisquer outros tribunais, por mais privilegiados que sejam. E, por estarem assim justas e contratadas, a Partes firmam a presente Escritura, em 3 vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 2 testemunhas. RJ, 19/09/18. **Clash Participações S.A.** Felipe Franco da Silveira - Diretor; Marcela Barros Higino - Diretora. **K2 Brasil Partners I E - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior.** p. BRL Trust Investimentos Ltda. Danilo Barbieri - Diretor. **Testemunhas:** Amanda Martins - CPF 430.987.638-25 - RG 36.853.047-4; Aline Shiozawa de Micheli - CPF 410.011.808-28 - RG 47.787.962-7 - SSP/SP. JUCERJA em 10/10/18 sob o nº 3393716. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2138743

FÁBRICA CARIOCA DE CATALISADORES S.A.

CNPJ nº 28.944.734/0001-48 - NIRE Nº 33.300.016.678

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2018. I - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Dia 19 de setembro de 2018, às 10:00 horas, na sede social localizada à Rua Nelson Silva, 663 - Distrito Industrial de Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ. II - **MESA DE TRABALHOS:** Presidente: Andrea Monteiro Penin - Secretária: Thays Regina Fontes Moreira. III - **QUORUM DE INSTALAÇÃO:** A assembleia foi instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, dispensada, assim, a publicação de editais de convocação, nos termos do § 4º, do art. 124, da Lei nº 6.404/76. IV - **PRESENCAS:** Além dos acionistas representando a totalidade do capital social, compareceram à Assembleia, para prestarem quaisquer esclarecimentos, os membros do Conselho de Administração. V - **DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia, a matéria da ordem do dia foi posta em discussão e votação, tendo os acionistas presentes, por unanimidade de votos, tomado as seguintes decisões: (1) Foram eleitos para o Conselho de Administração, com mandato até a realização da assembleia geral ordinária de 2019: (i) por indicação da acionista PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS foi eleito como membro titular **Rodrigo Abramof**, brasileiro, casado, engenheiro químico, RG MG-2.757.570, inscrito no CPF sob o nº 713102826-68, endereço comercial Avenida Henrique Valadares, 28, 13º andar, Torre A, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.231-030 em substituição a William França da Silva, que renunciou ao respectivo cargo em 19 de setembro de 2018; (ii) por indicação da acionista ALBEMARLE BRAZIL HOLDINGS LTDA foi eleito como membro titular **Raphael Goszcz Crawford**, cidadão norte-americano, casado, Presidente da Unidade de Catalisadores na Albemarle Corporation, residente em 4311 Greenbriar Hills Plantation Road, Charlotte, NC 28277, Estados Unidos, portador do Passaporte nº 530416979, inscrito no CPF sob o nº 713859451-84, em substituição a Silvío Gustaaf G. Ghyoot, que renunciou ao respectivo cargo em 31 de julho de 2018. VI - **DOCUMENTOS:** Ficam arquivados na sede da companhia, autenticados e numerados pela mesa, to-

dos os documentos relacionados a esta assembleia. VII - **TÉRMINO:** Não tendo sido tratados outros assuntos, às 11:00 horas foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata Sumária na forma do § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente, Secretária e por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2018. Ass: Presidente: Andrea Monteiro Penin - Secretária: Thays Regina Fontes Moreira; Acionistas presentes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, ALBEMARLE BRAZIL HOLDINGS LTDA. CERTIFICO que a presente ata é cópia fiel da ata transcrita do Livro apropriado. **Andrea Monteiro Penin - Presidente; Thays R. Martins Fontes Moreira - Secretária.** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Nome: Fábrica Carioca de Catalisadores S.A. Certifico que o presente foi arquivado sob o nº 3392327 e data de 09/10/2018. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2138736

*** PEROLA ENERGÉTICA S.A.**

CNPJ/MF Nº 09.629.945/0001-41 - NIRE 3330032200-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018. 1. Data, Hora e Local: No dia 10 de outubro de 2018, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, CEP 22.775-028, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, às 16:00 horas. 2. **Convocação e Presença:** Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei n. 6.404/76, tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social, conforme o Livro de Presença de Acionistas. 3. **Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los a Srta. Leticia de Amorim Ramos. 4. **Ordem do Dia:** (i) redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei n. 6.404/76; (ii) outros assuntos de interesse social. 5. **Deliberações:** Os senhores acionistas, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberaram, por unanimidade dos membros presentes: 5.1.1. Com fundamento no artigo 173 da Lei n. 6.404/76, reduzir em **R\$ 5.500.000,00** (cinco milhões e quinhentos mil reais) o capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital social, portanto, de R\$ 337.334.250,62 (trezentos e trinta e sete milhões, trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 331.834.250,62 (trezentos e trinta e um milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos), com a redução proporcional do valor nominal da quota para R\$ 3,12 (três reais e doze centavos). 5.1.2. Alterar, em consequência, o caput do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social é R\$ 331.834.250,62 (trezentos e trinta e um milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos) dividido em 106.328.806 (cento e seis milhões, trezentos e vinte e oito mil e oitocentos e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." 5.2. Registrar que o valor total da redução do capital acima aprovada será pago aos acionistas da Companhia, na proporção de sua participação no capital social, nos seguintes valores:

Acionistas	(em R\$)
a) Power I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	5.347.092,80
b) Vitória Energética S.A.	152.907,20
Total	5.500.000,00

5.3. Face ao que dispõe o artigo 174 da Lei n. 6.404/76, a redução do capital social da Companhia e as alterações estatutárias relacionadas com a redução do capital só se tornarão eficazes após o decurso do prazo de sessenta dias contado da publicação desta ata no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Diário Comercial. 5.4. Lavrar a presente ata em forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei n. 6.404/76. 6. **Encerramento e lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos acionistas e pelos integrantes da mesa que a presidiram. 7. **Assinaturas:** Carlos Gustavo Nogari Andrioli - Presidente da Mesa e Priscila Penna Donola - Secretária. Acionista: Power I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Vitória Energética S.A. *Confere com o original lavrado em livro próprio.* Rio de Janeiro, RJ, 10 de outubro de 2018.

*Omitido do D.O. do dia 11/10/2018.

Id: 2138586

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF nº 33.146.648/0001-20 - NIRE: 3.33.0006631-4

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14/09/18. 1. Data, Hora e Local: Em 14/09/18, às 14:00 horas, na sede social da Concremat Engenharia e Tecnologia S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Euclides da Cunha, nº 106, São Cristóvão, CEP: 20.940-060, na Cidade do RJ/RJ. 2. **Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos do Parágrafo 8º, Art. 10º do Estatuto Social, estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas lançadas em livro próprio. 3. **Mesa:** Presidente: Mauro Ribeiro Viegas Filho; e Secretário: Lin Li. 4. **Deliberações:** As seguintes matérias foram deliberadas e aprovadas por unanimidade: 4.1. Foi aprovada a eleição do Sr. **Luis Claudio Coelho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CI nº 495177 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 699.651.107-00, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar, Chácara Itaim, SP/SP, para o cargo de Diretor Operacional, tendo o seu mandato início no dia 18/09/18 e término no dia 01/03/20; e do Sr. **Helder Dantas**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CI nº 25537012X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 257.717.588-41, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar, Chácara Itaim, SP/SP, para o cargo de Diretor Executivo, tendo o seu mandato início no dia 08/10/18 e término no dia 01/03/20. 4.1.1. Os diretores da Companhia ora eleitos por meio deste ato declaram, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por qualquer lei especial, e que não foram condenados por qualquer crime, e não estão sob os efeitos de qualquer condenação, que possa impedi-los, ainda que temporariamente, ao acesso a cargo público, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato ou qualquer crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e que atendem aos requisitos de reputação ílibada estabelecidos pelo artigo 147, parágrafo terceiro, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, bem como que não ocupam qualquer cargo em outra sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e que não possuem conflito de interesses com a Companhia, tomando posse dos seus cargos mediante assinatura de termo lavrado em livro próprio da Companhia. Ainda, estão cientes de que a sua competência como diretores da Companhia estará limitada em todo e qualquer aspecto ao que dispuser o estatuto social da Companhia e as políticas e diretrizes aprovadas pela assembleia geral e conselho de administração da Companhia, incluindo, sem limitação, às disposições sobre a competência da diretoria da Companhia. 5. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a presente Reunião, tendo-se lavrado a presente Ata que, lida, aprovada e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. 6. **Assinaturas: Mesa:** Mauro Ribeiro Viegas Filho; Lin Li, Secretário. **Membros Efetivos:** Yunbo Chang; Mauro Ribeiro Viegas Filho; Lin Li; e Eduardo Centola. *Confere com o original lavrado em livro próprio.* RJ, 14/09/18. Mauro Ribeiro Viegas Filho - Presidente da Mesa e Vice- Presidente do Conselho de Administração; Lin Li - Secretário e Conselheiro. Arquivada na Jucerja sob o nº 3393617 em 10/10/18. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2138707


**ATAS, CERTIDÕES E
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**
Associações, Sociedades e Firms

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/MF nº 33.146.648/0001-20 - NIRE: 3.33.0006631-4
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24/08/18. 1. **Data, Hora e Local:** Em 24/08/18, às 14:00 horas, na sede social da Concremat Engenharia e Tecnologia S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Euclides da Cunha, nº 106, São Cristóvão, CEP: 20.940-060, na Cidade do RJ/RJ. 2. **Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos do Parágrafo 8º, Art. 10º do Estatuto Social, estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas lançadas em livro próprio. 3. **Mesa:** Presidente: Mauro Ribeiro Viegas Filho; e Secretário: Lin Li. 4. **Deliberações:** As seguintes matérias foram deliberadas e aprovadas por unanimidade: 4.1. Foi aprovado o pedido de renúncia do Sr. **Graciano Argento de Amorim**, brasileiro, casado, engenheiro de fortificação e construção, CI nº 1987110350 CREA, inscrito no CPF/MF sob o nº 806358147-49, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar, Chácara Itaim, SP/SP, do cargo de Diretor Operacional, produzindo tal ato efeitos legais e estatutários, a partir de 17/08/18; 4.2. Foi aprovada a retificação do documento de identidade que consta na qualificação do Diretor Operacional **Maurício da Rocha Camargo** na ata da Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 01/03/17, na qual foi aprovada a sua reeleição, devendo passar a constar o documento de identidade nº A17448-3 CAU/BR. 4.3. Foi aprovado o encerramento das filiais da Companhia situadas nos municípios de Belo Horizonte no endereço da Rua Monte Santo, 454 - Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, CEP 30.710-430; de Sorocaba no endereço da Estrada Amadeu Rocha Rodrigues, 478 - Iporanga, Sorocaba/SP, CEP 18.087-120; no Rio de Janeiro no endereço da Rua Nunes Viana, 275 - Inhaúma/RJ, CEP 20.765-370; em Brasília no endereço da Quadra 40 - Rua 12 - Lt. 18 - Guarã II - Loja 18, Centro, Brasília/DF, CEP

S U M Á R I O

Atas, Certidões e Demonstrações	
Associações, Sociedades e Firms.....	1
Avisos, Editais e Termos	
Associações, Sociedades e Firms.....	5
Leilões Extrajudiciais	6

71.070-400; em Campinas no endereço da Av. Aquidaban, nº 766, sala 61, Ed. Christiane A. Santos, Bosque, Campinas/SP, CEP 13.026-510. Foi autorizada e determinada a realização de todas as providências e formalidades contábeis e legais para tanto cabíveis. 4.4. Foi aprovada a mudança de endereço da filial da Companhia situada no município de Porto Alegre para o endereço na Avenida Carlos Gomes 700, 8º andar, Edifício Platinum, Boa Vista, Porto Alegre, RS, CEP 90480-000. 5. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a presente Reunião, tendo-se lavrado a presente Ata que, lida, aprovada e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. 6. **Assinaturas:** Mesa: Mauro Ribeiro Viegas Filho; Lin Li, Secretário. **Membros Efetivos:** Yunbo Chang; Mauro Ribeiro Viegas Filho; Lin Li; e Eduardo Centola. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 24/08/18. Mauro Ribeiro Viegas Filho - Presidente da Mesa e Vice- Presidente do Conselho de Administração; Lin Li - Secretário e Conselheiro. Arquivada na Jucerja sob o nº 3393665 em 10/10/18. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2138708

*** VITORIA ENERGÉTICA S.A.**

CNPJ/MF Nº: 09.633.887/0001-20 - NIRE: 33.3.0032296-5
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018. 1. **Data, Hora e Local:** No dia 10 de outubro de 2018, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Birrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, às 09:00 horas. 2. **Convocação e Presença:** Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei n. 6.404/76, tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social,

conforme o Livro de Presença de Acionistas. A acionista BRE SC INVESTMENTS AIV LLC participou da assembleia por conferência telefônica. 3. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e, para secretariá-lo, a Srta. Leticia de Amorim Ramos. 4. **Ordem do Dia:** (i) redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei n. 6.404/76; (ii) outros assuntos de interesse social. 5. **Deliberações:** Os senhores acionistas, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberaram, por unanimidade dos membros presentes: 5.1.1. Com fundamento no artigo 173 da Lei n. 6.404/76, reduzir em **R\$ 152.900,00** (cento e cinquenta e dois mil e novecentos reais) o capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital social, portanto, de R\$ 9.432.142,16 (nove milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e dezesseis centavos) para R\$ 9.279.242,16 (nove milhões, duzentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos). 5.1.2. Considerando que as ações em que se divide o capital social não têm valor nominal, é desnecessário o cancelamento de ações em consequência da redução de capital ora aprovada, passando o artigo 5º do estatuto social a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º. O capital social é R\$ 9.279.242,16 (nove milhões, duzentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos) dividido em 10.682.287 (dez milhões, seiscentas e oitenta e duas mil, duzentas e oitenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.**" 5.2. Registrar que o valor total da redução do capital acima aprovada será pago à acionista BRE SC INVESTMENTS AIV LLC, titular da totalidade das ações ordinárias da Companhia. 5.3. Face ao que dispõe o artigo 174 da Lei n. 6.404/76, a redução do capital social da Companhia e as alterações estatutárias relacionadas com a redução do capital só se tornarão eficazes após o decurso do prazo de sessenta dias contado da publicação desta ata no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Diário Comercial. 5.4. Lavrar a presente ata em forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei n. 6.404/76. 6. **Encerramento e lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos acionistas e pelos integrantes da mesa que a presidiram. 7. **Assinaturas:** Carlos Gustavo Nogari Andrioli - Presidente da Mesa e Leticia de Amorim Ramos - Secretária. Acionista: BRE SC INVESTMENTS AIV LLC. *Confere com o original lavrado em livro próprio.* Rio de Janeiro, RJ, 10 de outubro de 2018.

Id: 2138582

*Omitido do D.O. do dia 11/10/2018.

AUTOESTIMA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 16.617.742/0001-09

Balancos patrimoniais em 31/12 - Em R\$		Demonstrações do resultado em 31/12 - Em R\$		Demonstrações dos fluxos de caixa em 31/12 - Em R\$		
	2017	2016	2017	2016	2017	2016
Ativo	4.046	3.869	Participação nos prejuízos de controladas	(752)	(19.690)	
Circulante	2.961	2.832	Prejuízo operacional antes do resultado financeiro	(752)	(19.690)	Fluxos de caixa das atividades operacionais
Caixa e equivalentes de caixa	13	13	Despesas financeiras	(74)	(74)	Lucro líquido (prejuízo) do exercício
Partes relacionadas	2.948	2.819	Resultado Financeiro Líquido			Lucro líquido (prejuízo) do exercício
Não circulante - Investimento	1.085	1.037	Lucro antes do IR e da contribuição social	(826)	(19.892)	Lucro líquido (prejuízo) do exercício
Passivo	4.046	3.869	Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(826)	(19.892)	
Circulante	3.036	2.927				
Contas a pagar	20	20				
Partes relacionadas	3.016	2.907				
Patrimônio líquido	1.010	1.042				
Capital social	1	1				
Prejuízos acumulados	(1.015)	(1.041)				

Notas explicativas da administração das demonstrações financeiras em 31/12/17 - Em R\$:
exceto quando indicado de outra forma. 1 **Contexto operacional.** A Autoestima Participações S.A. ("Autoestima" ou "Cia.") é uma S.A. de capital fechado, com sede no Brasil e matriz domiciliada à Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199, Sala 502/503 - Barra da Tijuca/RJ. A Cia. possui 68,34% da Cor Brasil Indústria e Comércio S.A. que atua de sua marca fantasia "Be-

Id: 2138699

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARTE V
COMUNICADO ÀS AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E DEMAIS CLIENTES

As matérias enviadas à publicação por Agências de Publicidade e demais clientes deverão obedecer rigorosamente as Normas de Publicação estabelecidas nos artigos 34 a 38 da Portaria PR nº 001 de 04/01/2016.

A inobservância dos parâmetros constantes nas Normas de Publicação ensejará a não publicação das respectivas matérias, bem como a rescisão do ajuste firmado e a perda de eventuais créditos dos quais sejam detentores.

Ocorrendo a publicação da matéria em desacordo com os padrões estabelecidos nas Normas de Publicação haverá cobrança proporcional à centimetragem da matéria diagramada, sem os recursos de redução utilizados.

A qualquer tempo a IOERJ poderá solicitar às Agências de Publicidade e/ou aos demais clientes o envio, em formato aberto, dos arquivos digitais que originaram a matéria, objetivando a aferição de sua formatação.

A Presidência

SOCIEDADE AMANTE DA INSTRUÇÃO	
CNPJ Nº. 33.588.997/0001-00	
DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO DE 01/01/2018 A 31/12/2018	
DESPESA	
Alimentação	155.756,35
Despesas Gerais	134.804,40
Energia Elétrica, Água e Esgoto, Gás e Telefonia	150.983,51
Orientados, Férias, Indenizações e 13º Salário	1.268.876,47
Impostos e Taxas	29.253,73
Encargos Sociais (PIS e FGTS), Contrib. Sindical, Vale Transporte, Seguro de Vida e Medicina do Trabalho	176.102,03
Serviços Técnicos e Honorários Profissionais	139.230,64
Despesas com Veículos e Transporte	5.036,19
Material Escolar e Didático	44.286,21
Assistência Médica Alunos, Material Odontológico e Medicamentos	36.640,70
Despesas com Uniformes e Calçados	24.907,51
Plano e Seguro Saúde dos Funcionários	438.114,02
Variáveis Cambiais Passivas	720.797,22
Sub-Total	3.321.383,00
Variável Patrimonial	1.763.024,88
Total	5.084.407,88
RECEITA	
Receita de Aluguéis	3.138.786,28
Dividendos e Outros Investimento de Ações	47.702,10
Rendimento com Aplicações Financeiras	406.574,97
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	77.896,00
Outras Receitas	176.853,89
Variáveis Cambiais Ativas	1.234.792,62
Total	5.084.407,88

Rio de Janeiro, 31/12/2018.
Rachel Raemy Rangel Torres - Presidente; Fábio Nestor Krupfer - 1º Tesoureiro;
Wllyam Hartman de A. Coutinho - Contador - CRC/RJ nº 092032/O-8 - CPF nº 025.737.657-78

Id: 2166815

nardo"), ao cargo de Diretor sem designação específica, responsável pelo CRO da Companhia. 9. Guilherme, Julio, Fabricio, Fausto e Bernardo serão investidos em seus respectivos cargos, uma vez aprovada pelo Banco Central do Brasil, mediante a assinatura de Termo de Posse registrado no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Companhia. 10. Registrar que a deliberação presente no item 4 acima está sujeita à aprovação do Banco Central do Brasil, nos termos da legislação aplicável. 11. Os acionistas diretos e indiretos da Companhia tiveram amplo e irrestrito acesso a todo e qualquer documento necessário à realização da presente assembleia com 1 (um) mês de antecedência a contar da presente data. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se esta assembleia, após a lavratura desta ata, em forma de sumário, nos termos do §1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas da Companhia. Rio de Janeiro, 30 de abril de 2018. **Autenticação da Mesa:** Larissa Toenjes Barbeito de Vasconcellos, Presidente; Dalal Abi Ghosn, Secretária. **Acionista:** XP Controle 3 Participações S.A. (p.p. Guilherme Benchimol e Fabricio Cunha de Almeida). **Diretores Eleitos:** Guilherme Dias Fernandes Benchimol; Julio Capua Ramos da Silva, Fabricio Cunha de Almeida, Fausto Silva Filho, Bernardo Amaral Botelho. Jucerja nº 3242784, em 14/08/2018. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2166809

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/MF nº 33.146.648/0001-20 - NIRE: 3.33.0006631-4
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018. 1. **Data, Hora e Local:** Em 28 de dezembro de 2018, às 14:00 horas, na sede social da Concremat Engenharia e Tecnologia S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Euclides da Cunha, nº 106, São Cristóvão, CEP: 20.940-060, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. 2. **Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos do Parágrafo 8º, Art. 10º do Estatuto Social, estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas lançadas em livro próprio. 3. **Mesa:** Presidente: Mauro Ribeiro Viegas Filho; e Secretário: Lin Li. 4. **Deliberações:** As seguintes matérias foram deliberadas e aprovadas por unanimidade: 4.1. Foi aprovada a eleição do Sr. Antonio Carlos Fonseca Deichmann, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade nº 5.362.203-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.081.949-32, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP, para o cargo de Diretor Operacional, tendo o seu mandato início no dia 14 de janeiro de 2019 e término no dia 01 de março de 2020; e do Sr. Gontran Thiago Tibery Lima Maluf, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 070185979-2 CREA/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.437.436-56, domiciliado na SHS Qd. 06 Conj. A bl. A sala 412 - Centro Empresarial Brasil XXI, Brasília/DF, para o cargo de Diretor Executivo, tendo o seu mandato início no dia 01 de janeiro de 2019 e término no dia 01 de março de 2020; e da Sra. Alba Alves Pires, Brasileira, solteira, arquiteta e urbanista, portadora da cédula de identidade nº 08383327-7 DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.594.047-00, domiciliada na Rua Euclides da Cunha, nº 106, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, para o cargo de Diretora Executiva, tendo o seu mandato início no dia 01 de janeiro de 2019 e término no dia 01 de março de 2020. 4.1.1. Os diretores da Companhia ora eleitos por meio deste ato declaram, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por qualquer lei especial, e que não foram condenados por qualquer crime, e não estão sob os efeitos de qualquer condenação, que possa impedi-los, ainda que temporariamente, ao acesso a cargo público, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato ou qualquer crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e que atendem aos requisitos de reputação ilibada estabelecidos pelo artigo 147, parágrafo terceiro, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, bem como que não ocupam qualquer cargo em outra sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e que não possuem conflito de interesses com a Companhia, tomando posse dos seus cargos mediante assinatura de termo lavrado em livro próprio da Companhia. Ainda, estão cientes de que a sua competência como diretores da Companhia estará limitada em todo e qualquer aspecto ao que dispuser o estatuto social da Companhia e as políticas e diretrizes aprovadas pela assembleia geral e conselho de administração da Companhia, incluindo, sem limitação, às disposições sobre a competência da diretoria da Companhia. 4.2. Foi deliberado e aprovado o encerramento do mandato do Diretor João Carlos de Noronha Viegas, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 003.734.885-1 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 606.367.187-00, domiciliado na Rua Fonseca Teles, nº 40, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, do cargo de Diretor, produzindo tal ato efeitos legais e estatutários, a partir de 31 de dezembro de 2018. 4.3. Foi aprovada a renúncia do Sr. Alan Jones Cardoso Tavares, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 54163028 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.649.602-00, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP, a partir de 11 de janeiro de 2019; e do Sr. José Alcure Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 1.916.868 IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.181.657-15, domiciliado na Rua Euclides da Cunha, nº 106, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, a partir do dia 31 de janeiro de 2019. 4.4. Foi aprovada a alteração do endereço da filial da Companhia no município de Recife para o endereço da Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 4.779, sala 1.602, Ed. Isaac Newton, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP 50070-160. Foi autorizada e determinada a realização de todas as providências e formalidades contábeis e legais para tanto cabíveis. 5. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a presente Reunião, tendo-se lavrado a presente Ata que, lida, aprovada e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. 6. **Assinaturas:** Mesa: Mauro Ribeiro Viegas Filho; Lin Li, Secretário. Membros Efetivos: Yunbo Chang; Mauro Ribeiro Viegas Filho; Lin Li; e Eduardo Centola. Confere com o original lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2018. Mauro Ribeiro Viegas Filho - Presidente da Mesa e Vice-Presidente do Conselho de Administração; Lin Li - Secretário e Conselheiro. Jucerja nº 3531419 em 25/02/2019. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2166815

Id: 2166815

UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S.A. - UTIL
CNPJ nº 33.337.007/0001-52 - NIRE: 3330027890-7
Ata Da Assembleia Geral Extraordinária: Transformação da Sociedade Anônima "União Transporte Interestadual de Luxo S.A. - Util" Em Sociedade Empresária Limitada, Sob a Denominação De "Util - União Transporte Interestadual de Luxo Ltda.". **Data, Hora e Local:** No dia 12/02/19, às 13h, reuniram-se na sede social da União Transporte Interestadual de Luxo S.A. - UTIL ("Sociedade"), localizada na Rua Ceará, 145, Parte, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.270-160. **Presença e Convocação:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme Livro de Presença de Acionistas. **Aviso de Convocação** entregue pessoalmente a cada acionista. **Mesa:** Presidente: Jacob Barata (JB1); Secretário: Antônio Pádua Arantes. **Ordem do Dia:** (1) transformação da Sociedade em sociedade empre-

sária limitada; (2) aprovação do projeto do Contrato Social; e (3) eleição dos administradores. **Deliberações:** Por unanimidade de votos, foram tomadas as seguintes deliberações: 1. Aprovar a transformação da Sociedade em sociedade empresária limitada, na forma dos arts 1.113 a 1.115 do Código Civil, que passará a operar sob a denominação de "Util - União Transporte Interestadual de Luxo Ltda.", sendo certo que a transformação de tipo societário não importará em solução de continuidade da Sociedade, a qual continuará existindo com os mesmos direitos e obrigações sociais, conservando o mesmo patrimônio social, a mesma escrituração comercial e fiscal. 1.1. Em virtude da transformação aprovada na forma do item 1 acima, as 1.190.704 ações ON representativas do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, são convertidas em 4.504.000 quotas sociais, com valor nominal de R\$50,00 cada uma, mantendo-se a atual participação societária detida por cada um dos acionistas:

Acionistas/Quotistas	Ações Possuídas	Quotas Recebidas	%	Total Em R\$
Jacob Barata (JB1)	238.145	900.800	20	4.504.000,00
Jacob Barata Filho	238.140	900.800	20	4.504.000,00
David Ferreira Barata	238.140	900.800	20	4.504.000,00
Rosane Ferreira Barata	238.140	900.800	20	4.504.000,00
Jacob & Daniel Partic. S/A	178.605	675.600	15	3.378.000,00
Jacob Barata (JB2)	29.767	112.600	2,5	563.000,00
Daniel Ferreira Barata	29.767	112.600	2,5	563.000,00
Total	1.190.704	4.504.000	100	22.520.000,00

1.2. Em decorrência da transformação ora aprovada, a Sociedade passa a ser regida pelas disposições da Lei 10.406/2002 ("Código Civil") e, supletivamente, pelas disposições da Lei nº 6.404/76 ("LSA"). 2. Aprovar o Projeto do Contrato Social da Sociedade que constitui o Anexo I à presente Ata. 3. Em conformidade com o Projeto do Contrato Social da Sociedade, aprovado no item 2 acima, a Sociedade transformada será administrada por uma Diretoria formada por sócios e não sócios, eleita neste ato, a saber: Diretor Presidente - Jacob Barata (JB1); Diretor - David Ferreira Barata; Diretora - Rosane Ferreira Barata; Diretora - Maria Da Glória Barata Rothier, qualificados no Anexo I. 3.1. Registrar que os Diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidas de exercer a administração da Sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Em acordo com o acima deliberado, resta efetivamente transformada a Sociedade em sociedade limitada, sob a denominação de "Util - União Transporte Interestadual de Luxo Ltda.", com o cumprimento de todas as formalidades legais, cabendo à Diretoria da Sociedade proceder à atualização dos registros e anotações junto aos órgãos públicos competentes para que conste a transformação da Sociedade em sociedade limitada, informando a razão social. **Encerramento:** Lavrada e lida, foi a presente ata aprovada por unanimidade e assinada pelos acionistas presentes. A.A. Jacob Barata (JB1); Jacob Barata Filho, neste ato representado por seu procurador, Carlos Antonio Batista Pereira, brasileiro, advogado, OAB/RJ47.814 e CPF 339.769.107-91 (procuração anexa); David Ferreira Barata; Rosane Ferreira Barata; Jacob & Daniel Participações S/A, representada por Jacob Barata (JB1) e Jacob Barata (JB2); Jacob Barata (JB2); e Daniel Ferreira Barata; bem como os Diretores Eleitos. A presente é cópia fiel da lavratura original e efetuada no Livro de Atas de Assembleias Gerais. RJ, 12/02/19. Jacob Barata (JB1) - Presidente; Antônio Pádua Arantes - Secretário. Jucerja Nire 33210701177, Reg. 3520781, em 15/02/19.

Id: 2166970

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/MF 02.332.886/0001-04 - NIRE 333.0028583-1
Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2018. **Data, Hora e Local:** No dia 30 de abril de 2018, às 10:00 horas, na sede da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Companhia"), na Av. Afrânio de Mello Franco, nº 290, Sala 708 (parte), Leblon, CEP 22430-060, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, face à presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinatura constante da presente ata. **Ordem do Dia:** (i) Examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; e (iii) Deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia. **Mesa:** Presidente: Larissa Toenjes Barbeito de Vasconcellos; Secretária: Dalal Abi Ghosn. **Deliberações:** Tomadas, por unanimidade, pelos acionistas da Companhia: 1. Aprovar, sem quaisquer emendas ou ressalvas, nos termos do art. 132 da Lei nº 6.404/76, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, devidamente publicadas conforme Anexo I da presente ata, registrando-se as abstenções de voto por parte dos legalmente impedidos de deliberar sobre esta matéria. 2. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, no valor total de R\$ 166.256.533,92 (cento e sessenta e seis milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) da seguinte forma: Destinação do Lucro Líquido do Exercício - 31.12.2017: Reserva Estatutária - R\$157.943.707,22; Reserva Legal - R\$ 8.312.826,70; Total - R\$166.256.533,92. 3. Os acionistas da Companhia consignam não haver objeção quanto a apresentação das demonstrações financeiras da Companhia de forma consolidada nos termos do item 4 da Norma

Brasileira de Contabilidade - NBC - TG 26, tendo em vista a realização de referidas demonstrações por sua controladora integral. 4. Decidem os acionistas aprovar a reeleição, para compor a Diretoria da Companhia, nos cargos que atualmente ocupam, dos Srs.: (i) Guilherme Dias Fernandes Benchimol, brasileiro, solteiro, nascido em 07.07.1976, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 010.398.628-7, expedida pelo IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.998.037-48, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Jornalista Tim Lopes, nº 255, bloco 7, cob. 602, Barra da Tijuca ("Guilherme"), na qualidade de Diretor Presidente e de Bolsa de Valores; (ii) Julio Capua Ramos da Silva, brasileiro, casado pelo regime da separação de bens, engenheiro, portador de Cédula de Identidade RG nº 10.484.734-8, expedida pela IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 893.287.367-49, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Embaixador Carlos Tailor, casa 96, Gávea ("Julio"), na qualidade de Diretor de Planejamento e Diretor Financeiro; (iii) Fabricio Cunha de Almeida, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 144.640, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.388.647-17, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Fernando Nogueira de Souza, nº 150, apto. 103, CEP 22.620-380, Barra da Tijuca ("Fabricio"), na qualidade de Diretor sem designação específica e; (iv) Fausto Silva Filho, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador de Cédula de Identidade RG nº 497816-1, expedida pelo Ministério da Marinha, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.481.427-25, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua das Laranjeiras, nº 462, apto. 608, CEP 22.240-006 ("Fausto"), na qualidade de Diretor sem designação específica, responsável pela gestão de recursos de terceiros, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2020, que aprovar as contas dos administradores e demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. 7. Os Diretores ora reeleitos, neste ato, declaram expressamente que não estão impedidos de exercer atividades inerentes à administração da Companhia, e não se encontram impedidos por lei especial ou condenados (ou sob efeito de condenação) (i) a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão e peculato; e (iii) por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do Artigo 147, da Lei nº 6.404/1976. 8. Ainda, em decorrência das deliberações aprovadas acima, os sócios, na presente data, consignam que a Diretoria da Companhia será composta da seguinte maneira (i) Guilherme Dias Fernandes Benchimol, brasileiro, solteiro, nascido em 07.07.1976, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 010.398.628-7, expedida pelo IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.998.037-48, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Embaixador Carlos Tailor, casa 96, Gávea ("Julio"), na qualidade de Diretor de Planejamento e Diretor Financeiro; (iii) Fabricio Cunha de Almeida, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 144.640, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.388.647-17, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Fernando Nogueira de Souza, nº 150, apto. 103, CEP 22.620-380, Barra da Tijuca ("Fabricio"), na qualidade de Diretor sem designação específica e; (iv) Fausto Silva Filho, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador de Cédula de Identidade RG nº 497816-1, expedida pelo Ministério da Marinha, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.481.427-25, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua das Laranjeiras, nº 462, apto. 608, CEP 22.240-006 ("Fausto"), na qualidade de Diretor sem designação específica, responsável pela gestão de recursos de terceiros; e (v) Bernardo Amaral Botelho, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 98.988, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.015.787-81, residente e domiciliado na Rua Timóteo da Costa, nº 100, apto. 302, Leblon, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro ("Ber-

Id: 2166955

CM FLAMENGO PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF nº 31.614.378/0001-09 - NIRE 33210623818

1ª Alteração do Contrato Social e Transformação do Tipo Jurídico Societário de Sociedade Ltda. para S.A., Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, a saber: Bruno Lima Cardozo Moreira, brasileiro, casado, advogado, RG 130.014, OAB/RJ e CPF 083.569.417-84, residente e domiciliado na Rua Alberto de Campos, nº 63/101, Ipanema/RJ ("Bruno"); e Naida Lima Vieira, brasileira, viúva, administradora, RG 02494658-4, Detran/RJ e CPF 010013317-70, residente e domiciliada na Rua Alberto de Campos, nº 63/101, Ipanema/RJ ("Naida"); Únicos sócios da sociedade empresária Ltda. **CM Flamengo Participações Ltda.,** constituída e existente segundo as leis da República Federativa do Brasil, CNPJ 31.614.378/0001-09, com sede na Rua Alberto de Campos, nº 63/101, Ipanema/RJ, ("Sociedade"), com seus atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob NIRE 33210623818; E ainda, na qualidade de sócio ingressante, **Agung Brasil Partners I D - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior,** CNPJ 26.545.537/0001-20, neste ato representado pela BRL Trust Investimentos Ltda., com sede na Rua Iguatemi, nº 151, 1º andar, Itaim Bibi, na Cidade de SP/SP, CNPJ 23.025.053/0001-62 ("Agung-EIP"); têm entre si justo e acordado tomar as seguintes deliberações, todas tomadas por unanimidade, e alterar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: **I - Cessão de**

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

Tipo Jurídico: Sociedade anônima

Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de inícios das atividades
333.0006631-4	33.146.648/0001-20	25/07/1972	25/07/1972

Endereço:

R EUCLIDES DA CUNHA, 106, Sao Cristovao, Rio de Janeiro, RJ, 20.940-060

Capital Social:

R\$ 233.722.357,44 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MILHÕES E SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

Capital Integralizado:

R\$ 233.722.357,44 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MILHÕES E SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

Prazo de Duração

Indeterminado

Último Arquivamento:

Ata de Reunião do Conselho de Administração/Sem Eventos (Empresa)

Situação
Registro Ativo

Data	Número	Ato/eventos
25/02/2019	00003531419	017/999

Status
Sem Status

Objeto:

CONSULTORIA NA AREA DE ARQUITETURA, MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA CIVIL, ELETRICA E MECANICA, INCLUINDO A ELABORACAO DE PLANOS DIRETORES, ESTUDOS DE VIABILIDADE, ANTEPROJETOS, PROJETOS BASICOS, E PROJETOS EXECUTIVOS; EXECUCAO POR ADMINISTRACAO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL; A PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA, PREDITIVA E PREVENTIVA DE QUALQUER NATUREZA; O CONTROLE DE QUALIDADE DE PROJETOS; A FISCALIZACAO E SUPERVISAO DE OBRAS; O GERENCIAMENTO DE OBRAS E EMPREENDIMENTOS; A REALIZACAO DE ENSAIOS, TESTES E ANALISES DE MATERIAIS E PRODUTOS, INCLUSIVE INSPECAO E CONTROLE DE QUALIDADE; A EXECUCAO DE SERVICOS TOPOGRAFIA, SONDAGENS E CONGENERES; A PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA, GERENCIAMENTO, FISCALIZACAO, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CAPACITACAO NAS AREAS SOCIAL E AMBIENTAL; A OPERACAO EMANUTENCAO DE EMPREENDIMENTOS PRIVADOS E PUBLICOS EM GERAL, CONSULTORIA EMPRESARIAL, PODENDO PARTICIPAR DE OUTRAS SOCIEDADES NO INTERESSE DO SEU OBJETIVO

Atividades Econômicas:

- ◆ **7112000** **Serviços de Engenharia**
- ◇ 4120400 Construção de Edifícios
- ◇ 4399101 Administração de Obras
- ◇ 7120100 Testes e Análises Técnicas
- ◇ 4322301 Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás
- ◇ 7111100 Serviços de Arquitetura
- ◇ 7119701 Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia
- ◇ 7119702 Atividades de Estudos Geológicos
- ◇ 7119799 Atividades Técnicas Relacionadas À Engenharia e Arquitetura não Especificadas Anteriormente

Sócios / Administradores / Representantes:**ANTONIO ELISIO CANCELA**

CPF/CNPJ: 112.633.506-15

Condição: Diretor

Participação no capital: R\$ 0,00

MAURICIO DA ROCHA CAMARGO

CPF/CNPJ: 138.020.668-55

Condição: Diretor

Participação no capital: R\$ 0,00

MARIA JOSEFINA REYNA KURTZ

CPF/CNPJ: 147.387.648-61

Condição: Diretor

Participação no capital: R\$ 0,00

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

EDUARDO JORGE MIANA

CPF/CNPJ: 150.204.876-00

Condição: Diretor

Participação no capital: R\$ 0,00

EDUARDO CENTOLA

CPF/CNPJ: 151.840.668-88

Condição: Conselheiro de Administração

Participação no capital: R\$ 0,00

ANTONIO BOSCO ALBUQUERQUE CAMILO

CPF/CNPJ: 153.512.463-68

Condição: Diretor

Participação no capital: R\$ 0,00

MAURO RIBEIRO VIEGAS FILHO

CPF/CNPJ: 216.603.017-34

Condição: Conselheiro de Administração

Participação no capital: R\$ 0,00

MAGDA DE PAULA JUNQUEIRA

CPF/CNPJ: 219.054.508-00

Condição: Diretor

Participação no capital: R\$ 0,00

GABRIELA NOGUEIRA BERROCAL

CPF/CNPJ: 220.674.688-39

Condição: Diretor

Participação no capital: R\$ 0,00

ALBA ALVES PIRES

CPF/CNPJ: 014.594.047-00

Condição: Diretor

Participação no capital: R\$ 0,00

LUCIANO FONSECA DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 102.601.988-54

Condição: Diretor

Participação no capital: R\$ 0,00

ALEXANDRE ROBERTO SALSE DITTERT

CPF/CNPJ: 016.659.887-97

Condição: Diretor

Participação no capital: R\$ 0,00

ARTHUR OLIVEIRA COSTA SOUSA

CPF/CNPJ: 368.619.873-87

Condição: Diretor

Participação no capital: R\$ 0,00

PAULO ROBERTO DUTRA

CPF/CNPJ: 984.752.407-63

Condição: Diretor

Participação no capital: R\$ 0,00

RICARDO MOREIRA BUENO

CPF/CNPJ: 105.812.828-09

Condição: Diretor

Participação no capital: R\$ 0,00

PAULO FERNANDO ARAUJO DA SILVA

CPF/CNPJ: 464.662.746-91

Condição: Diretor

Participação no capital: R\$ 0,00

JORGE DAMIAO GONCALVES PEREIRA

CPF/CNPJ: 330.399.337-87

Condição: Diretor

Participação no capital: R\$ 0,00

LUIZ ROBERTO CANECA

CPF/CNPJ: 295.709.807-53

Condição: Diretor

Participação no capital: R\$ 0,00

CARLOS HENRIQUE COSTA JARDIM

CPF/CNPJ: 082.837.548-82

Condição: Diretor

Participação no capital: R\$ 0,00

ELIZEU ALVAREZ DE LIMA

CPF/CNPJ: 018.197.908-00

Condição: Diretor

Participação no capital: R\$ 0,00

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

AUGUSTO CESAR FABRIN

CPF/CNPJ: 535.164.008-20

Condição: Diretor

Participação no capital: R\$ 0,00

JOSE DANIEL VANEGAS ARGUELLO

CPF/CNPJ: 016.831.048-11

Condição: Diretor

Participação no capital: R\$ 0,00

EDUARDO SALGADO VIEGAS

CPF/CNPJ: 016.693.347-32

Condição: Diretor

Participação no capital: R\$ 0,00

MAURO RIBEIRO VIEGAS NETO

CPF/CNPJ: 016.693.317-17

Condição: Diretor

Participação no capital: R\$ 0,00

LIN LI

CPF/CNPJ: 061.057.887-11

Condição: Conselheiro de Administração

Participação no capital: R\$ 0,00

GONTRAN THIAGO TIBERY LIMA MALUF

CPF/CNPJ: 051.437.436-56

Condição: Diretor

Participação no capital: R\$ 0,00

MAURO RIBEIRO VIEGAS

CPF/CNPJ: 003.056.857-91

Condição: Conselheiro de Administração

Participação no capital: R\$ 0,00

RAFAEL LUIS RABUSKE

CPF/CNPJ: 739.848.920-04

Condição: Diretor

Participação no capital: R\$ 0,00

FERNANDO SEFAIR DE BRITO

CPF/CNPJ: 488.250.696-34

Condição: Diretor

Participação no capital: R\$ 0,00

ANTONIO CARLOS PITTA

CPF/CNPJ: 483.949.800-82

Condição: Diretor

Participação no capital: R\$ 0,00

SERGIO BARRETO ROCHA

CPF/CNPJ: 699.639.595-04

Condição: Diretor

Participação no capital: R\$ 0,00

ANTONIO FERNANDO DO LIVRAMENTO MARTINS

CPF/CNPJ: 764.845.648-68

Condição: Diretor

Participação no capital: R\$ 0,00

MARCIO ALEXANDRINO BRASILEIRO

CPF/CNPJ: 650.137.786-20

Condição: Diretor

Participação no capital: R\$ 0,00

ALDO VAZ SAMPAIO

CPF/CNPJ: 548.325.197-00

Condição: Diretor

Participação no capital: R\$ 0,00

YUNBO CHANG

CPF/CNPJ: xxxxxxxx-xx

Condição: Conselheiro de Administração

Participação no capital: R\$ 0,00

MARCIO TAGLIARI

CPF/CNPJ: 872.904.568-15

Condição: Diretor

Participação no capital: R\$ 0,00

LUIS CLAUDIO COELHO

CPF/CNPJ: 699.651.107-00

Condição: Diretor

Participação no capital: R\$ 0,00

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

HELDER DANTAS

CPF/CNPJ: 257.717.588-41

Condição: Diretor

Participação no capital: R\$ 0,00

HENRIQUE JOSE SILVA VENTURA

CPF/CNPJ: 589.759.694-87

Condição: Diretor

Participação no capital: R\$ 0,00

ANTONIO CARLOS FONSECA DEICHMANN

CPF/CNPJ: 017.081.949-32

Condição: Diretor

Participação no capital: R\$ 0,00

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE: xxxxxxxxxxxx	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	AV das Nações Unidas, 13771, BL I 2º, 5º E 6º ANDARES, Vila Gertrudes, São Paulo, SP, 04.794-904
NIRE: xxxxxxxxxxxx	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	AV Governador Agamenon Magalhães, 4779, SALA 1602, ED. ISAAC NEWTON, Ilha do Leite, Recife, PE, 50.070-160
NIRE: xxxxxxxxxxxx	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	AV JOAO PINHEIRO, 274, 2º E 3º ANDARES, Lourdes, Belo Horizonte, MG, 30.130-186
NIRE: xxxxxxxxxxxx	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	AV SANTOS DUMONT, 1789, 304, 305, 306, 307 E 308, Aldeota, Fortaleza, CE
NIRE: xxxxxxxxxxxx	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	AV. CARLOS GOMES, 700, 8 ANDAR ED PLATINUM, Boa Vista, Porto Alegre, RS, 48.000-000
NIRE: xxxxxxxxxxxx	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	R José Alexandre Buaiz, 300, SALA 2001, Enseada do Suá, Vitória, ES, 29.050-545
NIRE: xxxxxxxxxxxx	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	R LAURO LINHARES, 2123, SALA 403 TORRE A, Trindade, Florianópolis, SC
NIRE: xxxxxxxxxxxx	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	R MADRE EMILIE DE VILLENEUVE, 434, Vila Santa Catarina, São Paulo, SP
NIRE: xxxxxxxxxxxx	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	R MAJOR BARBOSA, 201, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG, 30.240-370
NIRE: xxxxxxxxxxxx	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	R Neves da Fontoura, 115, Adrianópolis, Manaus, AM, 69.057-495
NIRE: xxxxxxxxxxxx	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	R RUBENS GUELLI, 68, 3º ANDAR SL. 305 ED. ELVIRA V. ORGE, Itagira, Salvador, BA, 41.815-135
NIRE: xxxxxxxxxxxx	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	ST HOTELEIRO SUL, QD 06 CONJ A BLOCO A SALA 412, Asa Sul, Brasília, DF
NIRE: xxxxxxxxxxxx	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	R Azulões, 01, OFFICE TOWER, COLUNA 26, SL 626, Jardim Renascença, São Luís, MA, 65.075-060
NIRE: xxxxxxxxxxxx	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	AV ANDROMEDA, 2750, Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos, SP, 12.230-001
NIRE: xxxxxxxxxxxx	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	AV OROZIMBO MAIA, 1454, Centro, Campinas, SP, 13.024-045
NIRE: xxxxxxxxxxxx	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	R 4, 515, SLAS 1311 E 1317 EDIF PARTHENON CENTER, Setor Central, Goiânia, GO, 74.020-045
NIRE: xxxxxxxxxxxx	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	R E, 107, Cidade Nova, Parauapebas, PA, 68.515-000
NIRE: xxxxxxxxxxxx	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	AV dos Autonomistas, 896, SALAS 401 A 409 TORRE MYKONOS, Vila Yara, Osasco, SP, 06.020-012
NIRE: xxxxxxxxxxxx	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	AV Pau Brasil, 6, SALAS 1307 A 1310, Norte (Águas Claras), Brasília, DF, 71.916-500
NIRE: 339.0019273-6	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	R FONSECA TELES, 39, Sao Cristovao, Rio de Janeiro, RJ, 20.940-200
NIRE: 339.0057933-9	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	R FONSECA TELES, 35, Sao Cristovao, Rio de Janeiro, RJ, 20.940-200
NIRE: 339.0090082-0	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	R FONSECA TELES, 40, PARTE, Sao Cristovao, Rio de Janeiro, RJ, 20.940-200
NIRE: 339.0109610-2	CNPJ:	R FONSECA TELES, 37, Sao Cristovao, Rio de Janeiro, RJ, 20.940-200
NIRE: 339.0109611-1	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	R FONSECA TELES, 35, COMPOSTO DE LOJA A - APTO 201/202, Sao Cristovao, Rio de Janeiro, RJ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

25/07/1972 - 00000056598 - 000* -	25/07/1972 - 00000056598 - 102* -	25/09/1972 - 00000058679 - 306* -	08/06/1973 - 00000066069 - 303* -
08/06/1973 - 00000066070 - 301* -	14/05/1974 - 00000076116 - 301* -	20/06/1974 - 00000077535 - 301* -	20/06/1974 - 00000077536 - 303* -
06/03/1975 - 00000086505 - 306* -	06/03/1975 - 00000086506 - 306* -	06/03/1975 - 00000086534 - 306* -	12/06/1975 - 0000002243 - 303* -
24/06/1975 - 00000002847 - 301* -	25/08/1975 - 00000005384 - 306* -	19/01/1976 - 00000011030 - 306* -	04/05/1976 - 00000013969 - 301* -
18/05/1976 - 00000014589 - 303* -	05/10/1976 - 00000021662 - 306* -	15/02/1977 - 00000026286 - 301* -	19/04/1977 - 00000027720 - 306* -
19/05/1977 - 00000028705 - 304* -	22/09/1977 - 00000034605 - 306* -	19/01/1978 - 00000039448 - 306* -	11/04/1978 - 00000041699 - 306* -
20/06/1978 - 00000044669 - 304* -	22/08/1978 - 00000047951 - 306* -	13/02/1979 - 00000054785 - 306* -	22/03/1979 - 00000055880 - 306* -
05/04/1979 - 00000056207 - 113* -	05/04/1979 - 00000056208 - 306* -	24/05/1979 - 00000057634 - 113* -	24/05/1979 - 00000057649 - 304* -
13/06/1979 - 00000058541 - 113* -	13/06/1979 - 00000058542 - 306* -	13/06/1979 - 00000058543 - 113* -	02/08/1979 - 00000060552 - 113* -
07/12/1979 - 00000065435 - 304* -	17/01/1980 - 00000066674 - 306* -	14/08/1980 - 00000074037 - 306* -	14/08/1980 - 00000074038 - 306* -
09/12/1980 - 00000078528 - 304* -	16/03/1981 - 00000080854 - 306* -	16/07/1981 - 00000085223 - 306* -	11/08/1981 - 00000086340 - 306* -
09/11/1981 - 00000099799 - 301* -	01/12/1981 - 00000090537 - 306* -	07/12/1981 - 00000090672 - 113* -	29/03/1982 - 00000093879 - 105* -
29/03/1982 - 00000093879 - 113* -	05/05/1982 - 00000095052 - 113* -	18/05/1982 - 00000095702 - 113* -	19/08/1982 - 00000099992 - 306* -
19/08/1982 - 00000099993 - 113* -	05/11/1982 - 00000102551 - 304* -	21/02/1983 - 00000105565 - 301* -	19/05/1983 - 00000108179 - 301* -
20/05/1983 - 00000108226 - 117* -	20/07/1983 - 00000109684 - 306* -	20/07/1983 - 00000109685 - 113* -	17/08/1983 - 00000112077 - 306* -
02/09/1983 - 00000112632 - 306* -	02/09/1983 - 00000112633 - 306* -	23/11/1983 - 00000103106 - 306* -	08/12/1983 - 00000115328 - 304* -
04/07/1984 - 00000121493 - 306* -	04/07/1984 - 00000121494 - 306* -	04/07/1984 - 00000121520 - 306* -	19/12/1984 - 00000126882 - 304* -
19/12/1984 - 00000126883 - 306* -	19/12/1984 - 00000126884 - 307* -	20/06/1985 - 00000131848 - 307* -	20/06/1985 - 00000131902 - 301* -
01/11/1985 - 00000136533 - 301* -	04/02/1986 - 00000139271 - 306* -	22/04/1986 - 00000140850 - 307* -	25/06/1986 - 00000143055 - 304* -
25/06/1986 - 00000143056 - 307* -	17/09/1986 - 00000146093 - 306* -	26/09/1986 - 00000146389 - 306* -	17/12/1986 - 00000016457 - 506* -
18/06/1987 - 00000162415 - 304* -	18/06/1987 - 00000162416 - 307* -	30/07/1987 - 00000164120 - 307* -	25/08/1987 - 00000165731 - 301* -
04/04/1988 - 00000171128 - 306* -	25/04/1988 - 00000171577 - 306* -	27/04/1988 - 00000171679 - 306* -	06/06/1988 - 00000173216 - 304* -
07/07/1988 - 00000174813 - 307* -	07/07/1988 - 00000174814 - 301* -	18/07/1988 - 00000175179 - 306* -	02/08/1988 - 00000175717 - 506* -
17/08/1988 - 00000176236 - 306* -	28/11/1988 - 00000178773 - 301* -	04/05/1989 - 00000181961 - 303* -	09/08/1989 - 00000185665 - 301* -
09/08/1989 - 00000185666 - 307* -	10/10/1989 - 00000187426 - 307* -	14/05/1990 - 00000192412 - 307* -	14/05/1990 - 00000192413 - 304* -
01/08/1990 - 00000195235 - 306* -	25/09/1990 - 00000197083 - 306* -	26/11/1990 - 00000198607 - 306* -	06/12/1990 - 00000198857 - 301* -
08/05/1991 - 00000201805 - 304* -	16/05/1991 - 00000202161 - 307* -	09/08/1991 - 00000205082 - 306* -	22/08/1991 - 00000205543 - 301* -
30/09/1991 - 00000206870 - 307* -	21/10/1991 - 00000207492 - 306* -	22/11/1991 - 00000208262 - 306* -	22/11/1991 - 00000208263 - 306* -
13/01/1992 - 00000209371 - 306* -	19/02/1992 - 00000210177 - 306* -	24/03/1992 - 00000210757 - 307* -	15/05/1992 - 00000211509 - 307* -
26/05/1992 - 00000211880 - 304* -	17/06/1992 - 00000212746 - 306* -	24/07/1992 - 00000214027 - 112* -	24/08/1992 - 33900187660 - 112* -
06/11/1992 - 00000216647 - 506* -	06/11/1992 - 00000216648 - 306* -	06/11/1992 - 33900579339 - 112* -	09/11/1992 - 33900192736 - 112* -
08/03/1993 - 00000219086 - 306* -	22/03/1993 - 00000219324 - 306* -	15/04/1993 - 00000604738 - 307* -	29/04/1993 - 00000606926 - 304* -
17/08/1993 - 00000626043 - 105* -	17/08/1993 - 00000626044 - 307* -	25/01/1994 - 00000652010 - 307* -	27/05/1994 - 00000669938 - 304* -
14/12/1994 - 00000706774 - 306* -	23/05/1995 - 00000732895 - 304* -	23/05/1995 - 00000732895 - 501* -	23/05/1995 - 00000732897 - 307* -
29/09/1995 - 00000755529 - 307* -	16/05/1996 - 00000789260 - 307* -	19/06/1996 - 00000794740 - 304* -	19/06/1996 - 00000794740 - 501* -
14/08/1996 - 00000805709 - 131* -	22/04/1997 - 00000844946 - 117* -	04/06/1997 - 00000851086 - 307* -	16/07/1997 - 00000857677 - 304* -
05/08/1997 - 00000861929 - 301* -	26/05/1998 - 00000910929 - 304* -	15/07/1998 - 00000922590 - 307* -	03/09/1998 - 00000935631 - 307* -
25/09/1998 - 00000940945 - 307* -	28/01/1999 - 00000966956 - 113* -	26/05/1999 - 00000989556 - 307* -	05/07/1999 - 00000990025 - 304* -
18/08/1999 - 00001011137 - 130* -	07/12/1999 - 00001037301 - 130* -	21/03/2000 - 00001059622 - 301* -	19/05/2000 - 00001073038 - 304* -
30/05/2000 - 00001075897 - 307* -	24/10/2000 - 00001111291 - 301* -	01/12/2000 - 00001119431 - 307* -	05/12/2000 - 00001120029 - 307* -
12/03/2001 - 00001140764 - 307* -	17/04/2001 - 00001148739 - 307* -	24/05/2001 - 00001157750 - 304* -	05/09/2001 - 00001184138 - 113* -
08/10/2001 - 00001191479 - 301* -	24/01/2002 - 00001214884 - 130* -	24/01/2002 - 00001214884 - 307* -	25/04/2002 - 00001234060 - 307* -
29/04/2002 - 00001234892 - 303* -	28/08/2002 - 00001265032 - 301* -	28/08/2002 - 00001265033 - 307* -	09/12/2002 - 00001290499 - 307* -
20/12/2002 - 00001293885 - 301* -	17/03/2003 - 00001308189 - 307* -	12/05/2003 - 00001319453 - 303* -	17/06/2003 - 00001327027 - 307* -
17/06/2003 - 00001327033 - 301* -	29/07/2003 - 00001336007 - 307* -	15/12/2003 - 00001371952 - 113* -	15/12/2003 - 00001371952 - 301* -
28/01/2004 - 00001389022 - 307* -	14/04/2004 - 00001417292 - 307* -	29/04/2004 - 00001421502 - 303* -	21/06/2004 - 00001436678 - 307* -
24/08/2004 - 00001453292 - 301* -	24/08/2004 - 00001453293 - 301* -	24/08/2004 - 00001453301 - 307* -	18/10/2004 - 00001466090 - 307* -
18/04/2005 - 00001513122 - 307* -	20/04/2005 - 00001514049 - 304* -	28/04/2005 - 00001515052 - 307* -	03/05/2005 - 00001516654 - 301* -
02/08/2005 - 00001540775 - 307* -	03/05/2006 - 00001603518 - 307* -	03/05/2006 - 00001603519 - 307* -	08/05/2006 - 00001604901 - 304* -
28/07/2006 - 00001625624 - 301* -	31/07/2006 - 00001625994 - 301* -	05/09/2006 - 00001636667 - 307* -	26/10/2006 - 00001648384 - 307* -
30/11/2006 - 00001657015 - 307* -	30/03/2007 - 00001685551 - 307* -	02/04/2007 - 00001685770 - 117* -	02/04/2007 - 00001685770 - 307* -
25/04/2007 - 00001690490 - 112* -	25/04/2007 - 00001690490 - 130* -	25/04/2007 - 00001690490 - 304* -	25/04/2007 - 33900900820 - 112* -
25/04/2007 - 33900900820 - 130* -	25/04/2007 - 33900900820 - 304* -	01/11/2007 - 00001748198 - 307* -	05/11/2007 - 00001748622 - 301* -
10/12/2007 - 00001757972 - 307* -	13/02/2008 - 00001774108 - 307* -	01/04/2008 - 00001786368 - 307* -	25/04/2008 - 00001792532 - 304* -
26/05/2008 - 00001801443 - 307* -	18/09/2008 - 00001840687 - 113* -	18/09/2008 - 00001840687 - 307* -	17/10/2008 - 00001849990 - 307* -
29/04/2009 - 00001903314 - 304* -	30/04/2009 - 00001903854 - 307* -	13/05/2009 - 00001907447 - 301* -	17/07/2009 - 00001931642 - 307* -
09/09/2009 - 00001951113 - 307* -	28/04/2010 - 00002020889 - 301* -	28/04/2010 - 00002020890 - 303* -	28/06/2010 - 00002057575 - 307* -
22/07/2010 - 00002068325 - 112* -	22/07/2010 - 00002068325 - 307* -	03/08/2010 - 33901083299 - 112* -	03/08/2010 - 33901083299 - 307* -
22/10/2010 - 00002104012 - 112* -	22/10/2010 - 00002104012 - 307* -	22/10/2010 - 33901096102 - 112* -	22/10/2010 - 33901096102 - 307* -
22/10/2010 - 33901096111 - 112* -	22/10/2010 - 33901096111 - 307* -	22/10/2010 - 33901096129 - 112* -	22/10/2010 - 33901096129 - 307* -
18/01/2011 - 00002138138 - 307* -	18/01/2011 - 00002138139 - 307* -	14/02/2011 - 00002148203 - 307* -	11/03/2011 - 00002157489 - 307* -
28/03/2011 - 00002163254 - 307* -	11/04/2011 - 00002168766 - 130* -	11/04/2011 - 00002168766 - 301* -	11/04/2011 - 00002168888 - 307* -
28/04/2011 - 00002174877 - 304* -	17/06/2011 - 00002198575 - 307* -	08/07/2011 - 00002206762 - 307* -	21/09/2011 - 00002237178 - 307* -
03/10/2011 - 00002241833 - 307* -	08/11/2011 - 00002255502 - 307* -	25/11/2011 - 00002261945 - 307* -	28/11/2011 - 00002262559 - 301* -
09/12/2011 - 00002268342 - 307* -	16/12/2011 - 00002271343 - 506* -	27/01/2012 - 00002286319 - 301* -	08/02/2012 - 00002290930 - 307* -
19/04/2012 - 00002317545 - 307* -	19/04/2012 - 00002317629 - 304* -	20/04/2012 - 00002317700 - 307* -	03/07/2012 - 00002348827 - 307* -
20/07/2012 - 00002357877 - 307* -	23/07/2012 - 00002359253 - 506* -	21/08/2012 - 00002373475 - 307* -	09/10/2012 - 00002395982 - 117* -
09/10/2012 - 00002395982 - 307* -	12/12/2012 - 00002420391 - 130* -	30/01/2013 - 00002435926 - 307* -	06/02/2013 - 00002438555 - 112* -

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

06/02/2013 - 00002438555 - 307* -	06/02/2013 - 33901229609 - 112* -	06/02/2013 - 33901229609 - 307* -	05/03/2013 - 00002445963 - 130* -
05/03/2013 - 00002445963 - 307* -	17/04/2013 - 00002461659 - 307* -	25/04/2013 - 00002464025 - 303* -	06/06/2013 - 00002479690 - 307* -
05/07/2013 - 00002491925 - 117* -	05/07/2013 - 00002491925 - 130* -	05/07/2013 - 00002491925 - 307* -	22/07/2013 - 00002498505 - 508* -
22/07/2013 - 00002498507 - 508* -	15/08/2013 - 00002508778 - 307* -	02/09/2013 - 00002533184 - 113* -	02/09/2013 - 00002533184 - 307* -
21/10/2013 - 00002553383 - 307* -	09/01/2014 - 00002581883 - 307* -	07/02/2014 - 00002592613 - 307* -	11/03/2014 - 00002602447 - 307* -
20/03/2014 - 00002606164 - 307* -	28/03/2014 - 00002609274 - 307* -	25/04/2014 - 00002617617 - 304* -	03/06/2014 - 00002631333 - 307* -
04/06/2014 - 00002632028 - 307* -	11/06/2014 - 00002635179 - 307* -	30/06/2014 - 00002639899 - 301* -	15/08/2014 - 00002659532 - 307* -
10/10/2014 - 00002683009 - 112* -	10/10/2014 - 00002683009 - 116* -	10/10/2014 - 00002683009 - 130* -	10/10/2014 - 00002683009 - 301* -
10/10/2014 - 33901315165 - 112* -	10/10/2014 - 33901315165 - 116* -	10/10/2014 - 33901315165 - 130* -	10/10/2014 - 33901315165 - 301* -
10/10/2014 - 33901315173 - 112* -	10/10/2014 - 33901315173 - 116* -	10/10/2014 - 33901315173 - 130* -	10/10/2014 - 33901315173 - 301* -
19/12/2014 - 00002711410 - 307* -	11/03/2015 - 00002736929 - 113* -	11/03/2015 - 00002736929 - 130* -	11/03/2015 - 00002736929 - 307* -
20/04/2015 - 00002752449 - 307* -	22/04/2015 - 00002752743 - 116* -	22/04/2015 - 00002752743 - 304* -	23/06/2015 - 00002779792 - 301* -
19/08/2015 - 00002803814 - 113* -	19/08/2015 - 00002803814 - 307* -	21/08/2015 - 00002804933 - 307* -	18/11/2015 - 00002838821 - 501* -
18/11/2015 - 00002838822 - 501* -	22/12/2015 - 00002852872 - 307* -	26/01/2016 - 00002863363 - 307* -	01/02/2016 - 00002866000 - 301* -
07/04/2016 - 00002890189 - 116* -	07/04/2016 - 00002890189 - 307* -	27/04/2016 - 00002895732 - 301* -	27/04/2016 - 00002895733 - 303* -
02/08/2016 - 00002933644 - 307* -	17/08/2016 - 00002939635 - 307* -	23/08/2016 - 00002940359 - 307* -	08/09/2016 - 00002945675 - 117* -
08/09/2016 - 00002945675 - 307* -	09/11/2016 - 00002970556 - 307* -	05/12/2016 - 00002980730 - 113* -	05/12/2016 - 00002980730 - 131* -
05/12/2016 - 00002980730 - 301* -	09/02/2017 - 00003006313 - 307* -	23/02/2017 - 00003012041 - 307* -	23/02/2017 - 00003012047 - 301* -
23/02/2017 - 00003012052 - 307* -	23/02/2017 - 00003012053 - 301* -	06/04/2017 - 00003026862 - 307* -	06/04/2017 - 00003026870 - 301* -
12/04/2017 - 00003028997 - 307* -	24/04/2017 - 00003032250 - 301* -	15/05/2017 - 00003040152 - 307* -	29/06/2017 - 00003060545 - 307* -
18/09/2017 - 00003087814 - 017 -	05/10/2017 - 00003097611 - 007 -	09/10/2017 - 00003099269 - 017 -	14/12/2017 - 00003129275 - 017 -
14/12/2017 - 00003129278 - 017 -	09/01/2018 - 00003140156 - 017 -	14/03/2018 - 00003166081 - 017 -	14/03/2018 - 00003166091 - 017 -
25/04/2018 - 00003185238 - 017 -	26/04/2018 - 00003186161 - 006 -	26/04/2018 - 00003186235 - 017 -	28/05/2018 - 00003200289 - 017 -
27/06/2018 - 00003219094 - 017 -	06/07/2018 - 00003223627 - 007 -	10/10/2018 - 00003393617 - 017 -	10/10/2018 - 00003393665 - 017 -
29/10/2018 - 00003413213 - 017 -	25/02/2019 - 00003531419 - 017 -		

Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: xxxxxxxx-xx
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Participação no capital: R\$ 0,00
Data da Notificação: xx/xx/xxxx

Liquidante:

CPF/CNPJ: xxxxxxxx-xx
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Participação no Capital: 0.00

Número do protocolo:



00-2019/142190-1

Local, data

Rio de Janeiro, 13 de Março de 2019

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C n°32 de 11/09/2001 - Art.2°.

Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

MAGNA



MAGNA ENGENHARIA LTDA

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO:

E

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 33.980.905/0001-24

NIRE 43200138001

Pelo presente instrumento particular, **EDGAR HERNANDES CANDIA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, nascido em Uruguaiana – RS, engenheiro civil, residente e domiciliado à Av. General Barreto Viana nº 827, Porto Alegre – RS, portador da carteira de identidade nº 7010821077, expedida em 04.11.1977, pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.644.550-20, inscrito no CREA/RS, Registro nº 4.888-D, **ADEJALMO FIGUEIREDO GAZEN**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, nascido em São Sepé – RS, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Carlos Von Kozeritz nº 1414, apto. 301, Porto Alegre – RS, portador da carteira de identidade nº 4002608539, expedida em 06.06.1975, pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.360.240-87, inscrito no CREA/RS, Registro nº 5.130, e **RODRIGO DA SILVA GAZEN**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em Porto Alegre – RS, engenheiro civil, residente e domiciliado em Brasília – DF, na SHIN QI nº 9, Conj.05, Casa 03, Lago Norte, CEP 71515-250, portador da carteira de identidade nº 9050333401, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 702.320.590-04, inscrito no CREA/RS Registro nº 97.364, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada: **MAGNA ENGENHARIA LTDA.**, sediada em Porto Alegre – RS, na Av. Dom Pedro II, nº 331, Higienópolis, CEP 90550-142, inscrita no CNPJ sob o nº 33.980.905/0001-24, com seus atos constitutivos inicialmente arquivados no Cartório de Registros de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro – RJ, sob o nº G477, fls. 21v, de 19/09/1969, sendo a última alteração arquivada sob o nº 4191814 em 11/11/2015 na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, têm, entre si, justo e acertado alterar e consolidar o seu contrato social, observando as disposições do Código Civil, Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e supletivamente no que couber a Lei nº 6.404/1976, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO:

I – ADMINISTRAÇÃO

Acordaram os sócios pela alteração da administração da Sociedade.

Em consequência, a Cláusula Sexta e Clausula Sétima do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Sexta – A Sociedade será administrada conjuntamente por dois Diretores, sendo necessariamente um deles o Diretor EDGAR HERNANDES CANDIA e com um dos Diretores ADEJALMO FIGUEIREDO GAZEN ou RODRIGO DA SILVA GAZEN. A Sociedade será composta por quatro Diretorias, Diretoria Executiva, Diretoria Técnico e Operacional, Diretoria de Desenvolvimento e Diretoria Comercial. São designados para as respectivas Diretorias os sócios EDGAR HERNANDES CANDIA, Diretor Executivo, ADEJALMO FIGUEIREDO GAZEN, Diretor Técnico-Operacional, e RODRIGO DA SILVA GAZEN, Diretor de Desenvolvimento.

Parágrafo Único – A Diretoria de Desenvolvimento e Comercial poderá ser exercida por sócio cotista ou não.

Cláusula Sétima – O Diretor EDGAR HERNANDES CANDIA em conjunto com um dos Diretores ADEJALMO FIGUEIREDO GAZEN ou RODRIGO DA SILVA GAZEN, ficam investidos dos mais amplos poderes para representarem a Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos necessários ao seu funcionamento regular, com poderes, outrossim, para o saque e aceite de duplicatas e letras de câmbio, desconto e cobrança de títulos, representação da Sociedade perante bancos, caixas econômicas, repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias, entidades paraestatais, sociedades de economia mista e empresas privadas em geral, inclusive na assinatura de contratos de prestação de serviços ou quaisquer atividades relativas ao objeto desta Sociedade, enfim todos e quaisquer atos de gestão, apondo suas assinaturas sobre a denominação social. Ficam da mesma forma em conjunto os mesmos Diretores investidos, também, de poderes para movimentação de contas bancárias, emissão e endosso de cheques, emissão de notas promissórias, celebração de contratos de compra e venda de equipamentos e veículos, aberturas de crédito e de financiamento e, ainda, a contratação de empréstimos de qualquer natureza junto a instituições financeiras de direito público ou privado.

Parágrafo Único – Para as operações de crédito que necessitem o fornecimento de garantias de hipoteca, penhor, cauções, alienação fiduciária ou outras modalidades, gravando ou onerando bens móveis ou imóveis, direitos ou ações da Sociedade, bem como constituição de quaisquer ônus sobre bens imóveis, inclusive para caucionar títulos de crédito, e alienar bens fiduciariamente em garantia de empréstimos, a sociedade deverá ser representada pela totalidade dos sócios.



II – PODERES DE REPRESENTAÇÃO

Acordaram os sócios pela alteração das condições de representação da Sociedade.

Em consequência, a Cláusula Oitava do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Oitava – A Sociedade considerar-se-á obrigada quando representada, conjuntamente, por dois Diretores, o Diretor EDGAR HERNANDES CANDIA e com um dos Diretores ADEJALMO FIGUEIREDO GAZEN ou RODRIGO DA SILVA GAZEN, exceto para operações de alienação ou de desalienação de bens patrimoniais, quando deverão ser representados pela totalidade dos sócios.

III – CONSTITUIÇÃO DE PROCURADORES

Acordaram os sócios pela alteração das condições para constituição de procuradores, visando à representação da Sociedade.

Em consequência, o Parágrafo Único da Cláusula Nona do Contrato Social foi excluído, passando a Cláusula Nona a ter a seguinte redação:

Cláusula Nona – Para a constituição de procuradores, a Sociedade deverá estar representada, em conjunto, pelo Diretor EDGAR HERNANDES CANDIA e com um dos Diretores ADEJALMO FIGUEIREDO GAZEN ou RODRIGO DA SILVA GAZEN. Todos os instrumentos de procuração terão duração máxima de 1(um) ano, exceto para fins judiciais, quando deverão constar os atos e operações que os procuradores poderão realizar.

IV – CESSÃO DE COTAS, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Acordaram os sócios pela alteração das condições para transferência de cotas da Sociedade.

Em consequência, as Cláusulas Décima Terceira e Décima Quarta do Contrato Social passam a ter a seguinte redação:

Cláusula Décima Terceira – Entre os sócios, as cotas são livremente transferíveis.

Cláusula Décima Quarta – Na hipótese de transferência de cotas a terceiros, a qual somente poderá ocorrer mediante expresse consentimento de todos os sócios, manifestado em alteração contratual, cada sócio remanescente terá a



preferência de subscrever, no mínimo, uma parcela de cotas que lhe assegure a manutenção de sua participação percentual relativa na sociedade, no que tange aos demais sócios.

V – FORMAS DE PAGAMENTO DOS HAVERES

Acordaram os sócios pela alteração das formas para pagamento dos haveres do sócio retirante da Sociedade, incluído a modalidade de pagamento em imóveis.

Em consequência, a Cláusula Décima Sétima do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Décima Sétima – Os haveres do sócio retirante, incapacitado ou falecido, poderão ser pagos parte em moeda corrente nacional e parte em bens móveis e/ou imóveis, em proporção a ser determinada em função da situação financeira da Sociedade na ocasião do evento. A posse dos bens móveis e imóveis será transferida imediatamente, enquanto que o pagamento da parte em moeda corrente nacional poderá ser efetuado em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, a partir da data do evento, com correção monetária, calculada com base em índice do Governo Federal. Os haveres serão determinados como segue:

- a) Na data do afastamento, será determinado o montante com base no último balanço geral da Sociedade;
- b) No prazo de 30 (trinta) dias da data do evento, será levantado um balanço especial que servirá para determinar o saldo positivo ou negativo dos haveres, correspondentes ao período entre o último balanço geral e a data do evento; este balanço especial será precedido de uma reavaliação de todos os bens integrantes do ativo, grupo investimento e imobilizado pertencentes à Sociedade, que será feita por três peritos, nomeados de comum acordo. O pagamento deste saldo, se positivo, será feito da mesma forma já indicada, porém a partir da data do balanço especial.

VI - CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE, COMPLIANCE E PROBIIDADE EMPRESARIAL DA MAGNA ENGENHARIA

Acordaram os sócios pela criação do Programa de Integridade, Compliance e Probiidade Empresarial da Magna Engenharia Ltda., de acordo com o previsto no inciso VIII e no parágrafo único do art. 7º da Lei nº 12.846/2013, assim como nos arts. 41 e 42 do Decreto nº 8.420/2015.

Em razão da deliberação acima, as Cláusulas Décima Nona a Vigésima Quarta foram renumeradas, passando a constar como Cláusulas Vigésima Primeira a Vigésima Sexta.

Foram inseridas duas novas Cláusulas sob o título VII – DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE, COMPLIANCE E PROIBIDADE EMPRESARIAL DA MAGNA ENGENHARIA, conforme o disposto nas Cláusulas Décima Nona e Vigésima, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula Décima Nona – Os Diretores EDGAR HERNANDES CANDIA, ADEJALMO FIGUEIREDO GAZEN e RODRIGO DA SILVA GAZEN, em conjunto, ficam investidos dos mais amplos poderes para aprovarem o Código de Ética e de Conduta Empresarial da Sociedade, a ser elaborado em conformidade com o disposto no inciso VIII e no parágrafo único do art. 7º da Lei nº 12.846/2013, assim como nos arts. 41 e 42 do Decreto nº 8.420/2015, e suas alterações posteriores, devendo entrar em vigor na data de sua aprovação.

Parágrafo Primeiro – O referido Código de Ética e de Conduta Empresarial será tomado como base para a aplicação efetiva de Programa de Integridade, Compliance e Proibidade Empresarial no âmbito da Magna Engenharia, doravante “Programa de Compliance”, devendo conter um conjunto de Princípios e Diretrizes a serem seguidos pela Sociedade, os quais servirão como referencial de conduta moral e ética para nortear todas as ações e decisões da empresa.

Parágrafo Segundo – O Programa de Compliance da Magna Engenharia consistirá de um conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva do Código de Ética e de Conduta Empresarial da Sociedade, bem como de políticas e diretrizes voltadas para detectar e sanar eventuais desvios, fraudes, irregularidades e possíveis atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Parágrafo Terceiro - O Programa de Compliance da Magna Engenharia será estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características atuais das atividades da empresa, discriminadas no seu objeto social, com a finalidade de prevenir os riscos identificados na matriz de integridade e proibidade empresarial da Sociedade, tomados em razão do impacto e probabilidade de concretização desses riscos, devendo-se garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando garantir sua efetividade.

Parágrafo Quarto – A Sociedade realizará treinamentos periódicos sobre o seu Programa de Integridade, Compliance e Proibidade Empresarial, os quais serão voltados para a participação dos colaboradores internos e terceiros, bem como procederá, periodicamente, à reanálise dos riscos inerentes às suas atividades, com o objetivo de realizar as adaptações necessárias ao citado Programa de Compliance.

Parágrafo Quinto – O Programa de Compliance da Magna Engenharia contemplará a independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela sua aplicação e pela fiscalização de seu cumprimento, ficando os Diretores EDGAR HERNANDES CANDIA, ADEJALMO FIGUEIREDO GAZEN e RODRIGO DA SILVA GAZEN, em conjunto, autorizados a contratarem a prestação de serviços de Assessoria e de Compliance Officer com vistas ao desempenho de atribuições institucionais relacionadas ao aprimoramento e implantação do novo Sistema de Integridade (ou Sistema de Compliance), nos termos da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 8.420/2015, bem como Decretos Estaduais e Municipais correlatos.

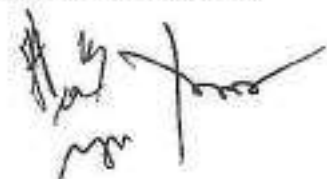
Parágrafo Sexto – O Sistema de Compliance da Magna Engenharia será dotado de procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, tal como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações, ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões.

Parágrafo Sétimo – O Sistema de Compliance da Magna Engenharia propiciará canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e a existência de mecanismos destinados à proteção de denunciante de boa-fé, bem como a aplicação de medidas disciplinares em caso de violação do seu Programa de Integridade, Compliance e Probidade Empresarial.

Parágrafo Oitavo – Sem prejuízo do disposto no Parágrafo Segundo, o Programa de Compliance da Magna Engenharia consistirá, ainda, de procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados, podendo se estender à realização de diligências apropriadas junto a terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados.

Parágrafo Nono – Os procedimentos a serem previstos no Programa de Compliance da Sociedade compreenderão a verificação, durante os processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, do cometimento de irregularidades ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas.

Parágrafo Décimo – A instância interna responsável pela aplicação do Programa de Compliance da Magna Engenharia e pela fiscalização de seu cumprimento, ou o Compliance Officer contratado nos termos do Parágrafo Quinto para desempenhar esse papel institucional, realizará o monitoramento contínuo do Sistema de Integridade, Compliance e Probidade Empresarial da Sociedade, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.



Cláusula Vigésima - Ficam os Diretores EDGAR HERNANDES CANDIA, ADEJALMO FIGUEIREDO GAZEN e RODRIGO DA SILVA GAZEN, em conjunto, investidos também de poderes para, por meio de ato próprio, criar o Comitê de Ética e de Conduta Empresarial no âmbito da Magna Engenharia, bem como dispor sobre as regras de sua composição e funcionamento.

Parágrafo Primeiro – O Comitê de Ética e de Conduta Empresarial da Magna Engenharia terá a atribuição de editar normas complementares ao Código de Ética e de Conduta Empresarial mencionado na Cláusula Décima Nona, regulamentando-as por meio de portarias internas.

Parágrafo Segundo – O Comitê de Ética e de Conduta Empresarial é o órgão estatutário incumbido de representar a Alta Direção da Magna Engenharia para as finalidades a que se refere o art. 42, I, do Decreto nº 8.420/2015, devendo suas atribuições normativas, consultivas e sancionadoras serem fixadas por meio de Regimento Interno, sempre em caráter complementar às disposições deste Contrato Social.

Parágrafo Terceiro – A eventual aplicação das medidas disciplinares referidas no Parágrafo Sétimo da Cláusula Décima Nona será decidida em reuniões do Comitê de Ética e de Conduta Empresarial, precedida do devido Processo Interno de Apuração – PIA, o qual servirá de base para evidenciação dos possíveis elementos de autoria e materialidade que justifiquem a aplicação das penalidades correlatas, garantindo-se aos investigados o pleno exercício das garantias constitucionais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo Quarto – As medidas disciplinares e penalidades aplicáveis serão regulamentadas no Regimento Interno do Comitê de Ética e de Conduta Empresarial, cabendo recurso à Diretoria da Magna Engenharia.

VII – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Assim, preservando o aspecto formal do instrumento societário, consolidam o Contrato Social da Sociedade, incorporando as modificações acima acordadas, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:



CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **EDGAR HERNANDES CANDIA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, nascido em Uruguaiana – RS, engenheiro civil, residente e domiciliado à Av. General Barreto Viana nº 827, Porto Alegre – RS, portador da carteira de identidade nº 7010821077, expedida em 04.11.1977, pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.644.550-20, inscrito no CREA/RS Registro nº 4.888-D, **ADEJALMO FIGUEIREDO GAZEN**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, nascido em São Sepé – RS, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Carlos Von Kozeritz nº 1414, apto. 301, Porto Alegre – RS, portador da carteira de identidade nº 4002608539, expedida em 06.06.1975, pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.360.240-87, inscrito no CREA/RS Registro nº 5.130, e **RODRIGO DA SILVA GAZEN**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em Porto Alegre – RS, engenheiro civil, residente e domiciliado em Brasília – DF, na SHIN QI nº 9, Conj.05, Casa 03, Lago Norte, CEP 71515-250, portador da carteira de identidade nº 9050333401, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 702.320.590-04, inscrito no CREA/RS Registro nº 97.364, únicos sócios componentes desta sociedade, resolvem, de comum acordo, manter todas as atividades sociais, regidas pela legislação pertinente e por este contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FILIAIS E DURAÇÃO

Cláusula Primeira – A sociedade limitada, de natureza empresarial, girará sob a denominação social de MAGNA ENGENHARIA LTDA.

Cláusula Segunda – A Sociedade terá objeto a Prestação de Serviços Técnicos, Econômicos e Fiscais para Estudos de Viabilidade, Análises, Vistorias, Pareceres, Avaliações, Perícias, Laudos Técnicos, Planejamento e Projetos de Engenharia em geral, compreendendo, entre outras: Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia de Controle e Automação; Engenharia Civil no campo de Transportes, Estradas, Portos, Aeroportos, Metrô e Pontes; Engenharia Hidráulica para Barragens, Hidroelétricas, Canais, Redes de Irrigação e Drenagens; Saneamentos Básicos e Ambientais, Esgotos, Tratamento e Abastecimento de Água; Projetos Agroindustriais; Elaboração, Implantação e Assistência Técnica a Projetos Agrônomicos; Elaboração de Projetos Agrônomicos em geral, incluindo os destinados à obtenção de Crédito Rural; Elaboração, Implantação, Registro, Monitoramento e Avaliação de Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTs; Gestão, Operação e Manutenção de Perímetros Irrigados e Desenvolvimento de



Agricultura Irrigada; Estudos Ambientais incluindo EIA/RIMA Li Ambientais; Arquitetura, Urbanismo e Engenharia Estrutural; Material de Construção; Supervisão, Gerenciamento, Planejamento e Assistência Técnica de Obras; Serviços de Conservação de Rodovias; Direção e Execuções de Obras e Serviços; Processamento de Dados, Análise e Programação de Sistemas, Organização e Métodos; Cadastros de Campo, Sondagens, Levantamentos Topográficos, Topo-Batimétricos e Geológicos-Geotécnicos; Geotecnia Ambiental; Controle de Qualidade de Materiais, Ensaios e Inspeções de Campo e de Laboratório; Operação e Manutenção de Plantas Industriais, Barragens, Eclusas, Estações de Tratamento, Estações de Bombeamento e Instalações afins; Locação de veículos e equipamentos; Ligações, Cortes, Substituição e Leitura de Medidores de Água e Energia Elétrica, Entregas Contas de Água, Telefone e Energia Elétrica; Locação e Fornecimento de Mão-de-Obra Temporária para Apoio Técnico-Administrativo; Serviço de Seleção, Recrutamento e Treinamento de Pessoal, e Agência de Colocação de Mão-de-Obra; Gerenciamento Hospitalar, Operação de Laboratório de Análises Clínicas, Assessoria em Gestão Hospitalar e Apoio Operacional e Administrativo, Operação de Farmácia, Serviços Assistenciais de Medicina e Enfermagem, Engenharia Clínica, Operação e Manutenção de Instalações e Equipamentos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, Transporte Rodoviário de Cargas em Geral, exceto cargas perigosas, e Gestão de Operação e Manutenção de Sistemas de Infraestrutura.

Cláusula Terceira – A Sociedade tem sua sede social à Av. Dom Pedro II nº 331, bairro Higienópolis, na cidade de Porto Alegre – RS, CEP 90550-142, e filiais nos seguintes endereços: Rua Benvenida de Carvalho nº 239, sala 203, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte – MG, CEP 30330-180; SEPN, Quadra nº 509, Bloco D, sala 106, 1º andar, Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70750-504, podendo ainda estabelecer filiais, sucursais e/ou escritórios em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

II - DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta – O Capital Social é de R\$ 9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil reais), totalmente integralizado, parte em moeda corrente nacional, parte em apropriação de saldo de contas de reservas de lucros, dividido em 9.900.000 (nove milhões e novecentas mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Nome de Sócios	Cotas	Valor (R\$)	Porcentagens
Edgar Hernandez Candia	4.950.000	4.950.000,00	50%
Adejaldo Figueiredo Gazen	3.960.000	3.960.000,00	40%
Rodrigo da Silva Gazen	990.000	990.000,00	10%
Total	9.900.000	9.900.000,00	100%

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, sendo solidários todos os sócios pela integralização total do Capital Social.

Os sócios deliberam destacar, para fins fiscais, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada filial existente ou que venha a ser constituída.

III – DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta – A Sociedade será administrada conjuntamente por dois Diretores, sendo necessariamente um deles o Diretor EDGAR HERNANDES CANDIA e com um dos diretores ADEJALMO FIGUEIREDO GAZEN ou RODRIGO DA SILVA GAZEN. A Sociedade será composta por quatro Diretorias, Diretoria Executiva, Diretoria Técnico e Operacional, Diretoria de Desenvolvimento e Diretoria Comercial. São designados para as respectivas Diretorias os sócios EDGAR HERNANDES CANDIA, Diretor Executivo, ADEJALMO FIGUEIREDO GAZEN, Diretor Técnico-Operacional, e RODRIGO DA SILVA GAZEN, Diretor de Desenvolvimento.

Parágrafo Único – A Diretoria de Desenvolvimento e Comercial poderá ser exercida por sócio cotista ou não.

Cláusula Sétima – O Diretor EDGAR HERNANDES CANDIA em conjunto com um dos Diretores ADEJALMO FIGUEIREDO GAZEN ou RODRIGO DA SILVA GAZEN, ficam investidos dos mais amplos poderes para representarem a Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos necessários ao seu funcionamento regular, com poderes, outrossim, para o saque e aceite de duplicatas e letras de câmbio, desconto e cobrança de títulos, representação da Sociedade perante bancos, caixas econômicas, repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias, entidades paraestatais, sociedades de economia mista e empresas privadas em geral, inclusive na assinatura de contratos de prestação de serviços ou quaisquer atividades relativas ao objeto desta Sociedade, enfim todos e quaisquer atos de gestão, apondo suas assinaturas sobre a denominação social. Ficam da mesma forma em conjunto os mesmos Diretores investidos, também, de poderes para movimentação de contas bancárias, emissão e endosso de cheques, emissão de notas promissórias,

celebração de contratos de compra e venda de equipamentos e veículos, aberturas de crédito e de financiamento e, ainda, a contratação de empréstimos de qualquer natureza junto a instituições financeiras de direito público ou privado.

Parágrafo Único – Para as operações de crédito que necessitem o fornecimento de garantias de hipoteca, penhor, cauções, alienação fiduciária ou outras modalidades, gravando ou onerando bens móveis ou imóveis, direitos ou ações da Sociedade, bem como constituição de quaisquer ônus sobre bens imóveis, inclusive para caucionar títulos de crédito, e alienar bens fiduciariamente em garantia de empréstimos, a sociedade deverá ser representada pela totalidade dos sócios.

Cláusula Oitava – A Sociedade considerar-se-á obrigada quando representada, conjuntamente, por dois Diretores, o Diretor EDGAR HERNANDES CANDIA e com um dos Diretores ADEJALMO FIGUEIREDO GAZEN ou RODRIGO DA SILVA GAZEN, exceto para operações de alienação ou de desalienação de bens patrimoniais, quando deverão ser representados pela totalidade dos sócios.

Cláusula Nona – Para a constituição de procuradores, a Sociedade deverá estar representada, em conjunto, pelo Diretor EDGAR HERNANDES CANDIA e com um dos Diretores ADEJALMO FIGUEIREDO GAZEN ou RODRIGO DA SILVA GAZEN. Todos os instrumentos de procuração terão duração máxima de 1(um) ano, exceto para fins judiciais, quando deverão constar os atos e operações que os procuradores poderão realizar.

Cláusula Décima – No efetivo exercício de suas funções na empresa, os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, podendo também optar por exercer suas funções gratuitamente na empresa, sacando somente os lucros apurados, se houver. O valor do pró-labore para cada um dos cotistas será deliberado em reunião de sócios, quando serão fixados valores e critérios de retirada de lucros e pró-labore.

Parágrafo Primeiro – As deliberações e diretrizes da sociedade serão tomadas nos limites da legislação que disciplina a matéria (Código Civil Brasileiro, Livro II – Do direito da Empresa), podendo de forma supletiva optar pela utilização parcial da Lei das Sociedades Anônimas.

Parágrafo Segundo – A Sociedade não constituirá Conselho Fiscal.



IV – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cláusula Décima Primeira – Para consecução do seu objeto social, a Sociedade manterá um Departamento Técnico, cujos responsáveis serão os engenheiros EDGAR HERNANDES CANDIA, inscrito no CREA/RS Registro nº 4.888-D, CONFEA nº 220571354-0; ADEJALMO FIGUEIREDO GAZEN, inscrito no CREA/RS Registro nº 5.130, CONFEA nº 220073810-2, e RODRIGO DA SILVA GAZEN, inscrito no CREA/RS Registro nº 97.364, CONFEA nº 220759566-8, podendo este Departamento trabalhar com absoluta independência na execução de seus trabalhos. Em todas as plantas, projetos, memoriais, cálculos, relatórios, pareceres, laudos, especificações e quaisquer outros trabalhos técnicos deverão constar o nome da Sociedade, a assinatura, o nome e o título profissional do responsável técnico, o número de seu registro de habilitação perante o órgão de registro competente e o número de sua carteira profissional.

V – DO BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula Décima Segunda – Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da Sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões. O saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

Parágrafo Primeiro – As contas pertinentes ao exercício findo serão submetidas a julgamento em reunião de cotistas até o último dia do primeiro quadrimestre sucessivo ao exercício encerrado.

Parágrafo Segundo – Todos os documentos pertinentes às contas do exercício findo deverão estar à disposição dos sócios não administradores até o último dia do primeiro trimestre do mês subsequente ao exercício findo.

Parágrafo Terceiro – A participação dos sócios nos lucros e perdas obedecerá a mesma proporção da participação no capital social, entretanto, é possível a distribuição dos lucros de forma desproporcional à participação societária, conforme permite o art. 1007 do Código Civil, desde que se tenha manifestação expressa de vontade de todos os sócios cotistas em ata de reunião, por ocasião da distribuição de resultado.

Parágrafo Quarto – Os sócios poderão deliberar pela antecipação de lucros no decorrer do exercício social, em quaisquer meses do ano.



VI – DA CESSÃO DE COTAS, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula Décima Terceira – Entre os sócios, as cotas são livremente transferíveis.

Cláusula Décima Quarta – Na hipótese de transferência de cotas a terceiros, a qual somente poderá ocorrer mediante expresse consentimento de todos os sócios, manifestado em alteração contratual, cada sócio remanescente terá a preferência de subscrever, no mínimo, uma parcela de cotas que lhe assegure a manutenção de sua participação percentual relativa na sociedade no que tange aos demais sócios.

Cláusula Décima Quinta – No caso de falecimento ou impedimento de qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, devendo os sócios remanescentes deliberar, por maioria do seu capital social, sobre a admissão, na sociedade, da viúva (o) e/ou herdeiros do sócio falecido. Caso estes não quiserem ingressar na Sociedade, ou nela não forem admitidos, receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) devidos, em observância às normas estabelecidas no Contrato Social.

Cláusula Décima Sexta – O cotista que renunciar ou que desejar retirar-se da Sociedade poderá fazê-lo a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, com antecedência de 3 (três) meses, aos demais sócios, sem que isso importe em dissolução da Sociedade. Os sócios remanescentes poderão deliberar sobre a inclusão de novos sócios, a qual somente poderá ocorrer se aprovada por unanimidade, ou sobre a aquisição das cotas do sócio retirante, neste caso deliberando por maioria simples do capital dos sócios remanescentes. Os haveres do sócio excluído serão calculados e pagos de acordo com o estabelecido no Contrato Social.

Cláusula Décima Sétima – Os haveres do sócio retirante, incapacitado ou falecido, poderão ser pagos parte em moeda corrente nacional e parte em bens móveis e/ou imóveis, em proporção a ser determinada em função da situação financeira da Sociedade na ocasião do evento. A posse dos bens móveis e imóveis será transferida imediatamente, enquanto que o pagamento da parte em moeda corrente nacional poderá ser efetuado em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, a partir da data do evento, com correção monetária, calculada com base em índice do Governo Federal. Os haveres serão determinados como segue:



a) Na data do afastamento, será determinado o montante com base no último balanço geral da Sociedade;

1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
2 2 2 2 2 2 2 2 2 2
3 3 3 3 3 3 3 3 3 3
4 4 4 4 4 4 4 4 4 4
5 5 5 5 5 5 5 5 5 5

b) No prazo de 30 (trinta) dias da data do evento, será levantado um balanço especial que servirá para determinar o saldo positivo ou negativo dos haveres, correspondentes ao período entre o último balanço geral e a data do evento; este balanço especial será precedido de uma reavaliação de todos os bens integrantes do ativo, grupo investimento e imobilizado pertencentes à Sociedade, que será feita por três peritos, nomeados de comum acordo. O pagamento deste saldo, se positivo, será feito da mesma forma já indicada, porém a partir da data do balanço especial.

Cláusula Décima Oitava – A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em Lei ou por decisão da maioria do Capital Social, sendo levantado Balanço Patrimonial Especial, e, após adimplido todo o Passivo, será partilhado o Ativo entre os sócios na proporção de sua participação no Capital Social da Sociedade.

VII – DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE, COMPLIANCE E PROIBIDADE EMPRESARIAL DA MAGNA ENGENHARIA

Cláusula Décima Nona – Os Diretores EDGAR HERNANDES CANDIA, ADEJALMO FIGUEIREDO GAZEN e RODRIGO DA SILVA GAZEN, em conjunto, ficam investidos dos mais amplos poderes para aprovarem o Código de Ética e de Conduta Empresarial da Sociedade, a ser elaborado em conformidade com o disposto no inciso VIII e no parágrafo único do art. 7º da Lei nº 12.846/2013, assim como nos arts. 41 e 42 do Decreto nº 8.420/2015, e suas alterações posteriores, devendo entrar em vigor na data de sua aprovação.

Parágrafo Primeiro – O referido Código de Ética e de Conduta Empresarial será tomado como base para a aplicação efetiva de Programa de Integridade, Compliance e Proibição Empresarial no âmbito da Magna Engenharia, doravante “Programa de Compliance”, devendo conter um conjunto de Princípios e Diretrizes a serem seguidos pela Sociedade, os quais servirão como referencial de conduta moral e ética para nortear todas as ações e decisões da empresa.

Parágrafo Segundo – O Programa de Compliance da Magna Engenharia consistirá de um conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação

efetiva do Código de Ética e de Conduta Empresarial da Sociedade, bem como de políticas e diretrizes voltadas para detectar e sanar eventuais desvios, fraudes, irregularidades e possíveis atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

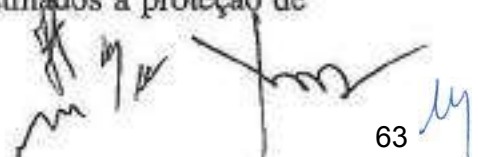
Parágrafo Terceiro - O Programa de Compliance da Magna Engenharia será estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características atuais das atividades da empresa, discriminadas no seu objeto social, com a finalidade de prevenir os riscos identificados na matriz de integridade e probidade empresarial da Sociedade, tomados em razão do impacto e probabilidade de concretização desses riscos, devendo-se garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando garantir sua efetividade.

Parágrafo Quarto – A Sociedade realizará treinamentos periódicos sobre o seu Programa de Integridade, Compliance e Probidade Empresarial, os quais serão voltados para a participação dos colaboradores internos e terceiros, bem como procederá, periodicamente, à reanálise dos riscos inerentes às suas atividades, com o objetivo de realizar as adaptações necessárias ao citado Programa de Compliance.

Parágrafo Quinto – O Programa de Compliance da Magna Engenharia contemplará a independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela sua aplicação e pela fiscalização de seu cumprimento, ficando os Diretores EDGAR HERNANDES CANDIA, ADEJALMO FIGUEIREDO GAZEN e RODRIGO DA SILVA GAZEN, em conjunto, autorizados a contratarem a prestação de serviços de Assessoria e de Compliance Officer com vistas ao desempenho de atribuições institucionais relacionadas ao aprimoramento e implantação do novo Sistema de Integridade (ou Sistema de Compliance), nos termos da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 8.420/2015, bem como Decretos Estaduais e Municipais correlatos.

Parágrafo Sexto – O Sistema de Compliance da Magna Engenharia será dotado de procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, tal como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações, ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões.

Parágrafo Sétimo – O Sistema de Compliance da Magna Engenharia propiciará canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e a existência de mecanismos destinados à proteção de



denunciante de boa-fé, bem como a aplicação de medidas disciplinares em caso de violação do seu Programa de Integridade, Compliance e Probidade Empresarial.

Parágrafo Oitavo – Sem prejuízo do disposto no Parágrafo Segundo, o Programa de Compliance da Magna Engenharia consistirá, ainda, de procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados, podendo se estender à realização de diligências apropriadas para contratação e, conforme o caso, supervisão, de terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados.

Parágrafo Nono – Os procedimentos a serem previstos no Programa de Compliance da Sociedade compreenderão a verificação, durante os processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, do cometimento de irregularidades ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas.

Parágrafo Décimo – A instância interna responsável pela aplicação do Programa de Compliance da Magna Engenharia e pela fiscalização de seu cumprimento, ou o Compliance Officer contratado nos termos do Parágrafo Quinto para desempenhar esse papel institucional, realizará o monitoramento contínuo do Sistema de Integridade, Compliance e Probidade Empresarial da Sociedade, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

Cláusula Vigésima - Ficam os Diretores EDGAR HERNANDES CANDIA, ADEJALMO FIGUEIREDO GAZEN e RODRIGO DA SILVA GAZEN, em conjunto, investidos também de poderes para, por meio de ato próprio, criar o Comitê de Ética e de Conduta Empresarial no âmbito da Magna Engenharia, bem como dispor sobre as regras de sua composição e funcionamento.

Parágrafo Primeiro – O Comitê de Ética e de Conduta Empresarial da Magna Engenharia terá a atribuição de editar normas complementares ao Código de Ética e de Conduta Empresarial mencionado na Cláusula Décima Nona, regulamentando-as por meio de portarias internas.

Parágrafo Segundo – O Comitê de Ética e de Conduta Empresarial é o órgão estatutário incumbido de representar a Alta Direção da Magna Engenharia para as finalidades a que se refere o art. 42, I, do Decreto nº 8.420/2015, devendo suas atribuições normativas, consultivas e sancionadoras serem fixadas por meio de Regimento Interno, sempre em caráter complementar às disposições deste Contrato Social.

Parágrafo Terceiro – A eventual aplicação das medidas disciplinares referidas no Parágrafo Sétimo da Cláusula Décima Nona será decidida em reuniões do Comitê de Ética e de Conduta Empresarial, precedida do devido Processo Interno



de Apuração – PIA, o qual servirá de base para evidenciação dos possíveis elementos de autoria e materialidade que justifiquem a aplicação das penalidades correlatas, garantindo-se aos investigados o pleno exercício das garantias constitucionais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo Quarto – As medidas disciplinares e penalidades aplicáveis serão regulamentadas no Regimento Interno do Comitê de Ética e de Conduta Empresarial, cabendo recurso à Diretoria da Magna Engenharia.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Vigésima Primeira – Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976), nos termos do parágrafo único do art. 1053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula Vigésima Segunda – Os casos omissos neste Contrato Social serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

Cláusula Vigésima Terceira – A Sociedade poderá participar, como cotista ou acionista, em outras sociedades, congêneres ou não, cabendo aos sócios possuidores da maioria simples do Capital Social decidir a respeito.

Cláusula Vigésima Quarta – O presente instrumento poderá ser modificado a qualquer tempo, em reuniões de sócios, comunicadas previamente a todos os sócios, por unanimidade do Capital Social.

Cláusula Vigésima Quinta – Os sócios, representantes e procuradores componentes desta Sociedade, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeça de exercerem atividades mercantis, bem como declaram não estarem condenados, ou encontrarem-se sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular; contra o Sistema Financeiro Nacional; contra as normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



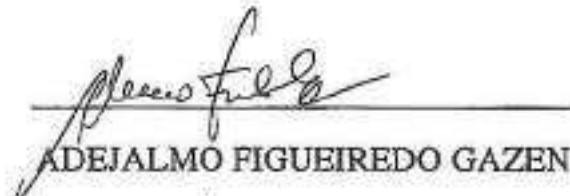
Cláusula Vigésima Sexta – Fica eleito o Foro desta Comarca de Porto Alegre – RS para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, lavram o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Porto Alegre – RS, 01 de março de 2016.



EDGAR HERNANDES CANDIA

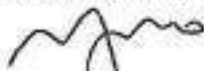


ADEJALMO FIGUEIREDO GAZEN



RODRIGO DA SILVA GAZEN

Testemunhas:



Mauricio Jure

CPF 916.774.410-68



JOSE TEIXEIRA

CPF 252.214.500-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/3/2016 SOB Nº: 4254681	
Protocolo: 16/081596-7, DE 11/03/2016	
Empresa: 43 2 0013800 1	
MAGSA ENGENHARIA LTDA	
	
JOSÉ TADEU JACOBY	
SECRETÁRIO-GERAL	



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
220571354-0

CONFEA
CREA

Nome

EDGAR HERNANDES CANDIA

Filiação

ARIBERTO CANDIA

GRISCELTA HERNANDES CANDIA

C.P.F.

Documento de Identidade

Tipo Sang.

098.614.320-20

1010021077 SSP/RS

A-

Nascimento

Naturalidade

UF

Nacionalidade

23/07/1943

BRASILIA

RS

BRASILEIRA

Crea do Registro

Exatidão

Data do Registro

CREA-35

23/11/2015

05/07/1965

Ass. Presidente

[Handwritten Signature]

Registro no Crea

48202 03



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

[Handwritten Signature]

Foto com Documento de Identidade e com H. Público (SP de art. 56 da Lei nº 1081 de 24/12/50 e Lei nº 6008 de 03/05/70)



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
220073810-2

CONFEA/CREA

Nome
ADELMO FIGUEIREDO GAZEN

Plano
JCS - Plano EVANGELINO GAZEN

UF
RS - RS

C.P.F. Documento de Identidade
[013.268.240-87] [40200553 020-02] Tipo-Sang. A1

Nascimento Nacionalidade UF Nacionalidade
[25/05/1944] [RS] [RS] [BR] [BRASILEIRA]

Cria de Registro Emissão Data de Registro
[CREA-RS] [23/04/2012] [05/02/1945]

Ass. Presidente
[Assinatura]

Registro no Crea
[R0005130]



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

[Assinatura] 020007010

Vale como Documento de Identidade e tem for Público (5ª de out. 58 da Lei nº 5194 de 20/12/66 e Lei nº 6256 de 02/05/70)



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

220759566-8

CONFEA / CREA	Nome		
	RICARDO DA SILVA GAZEN		
	Filiação		
	ARISTARCO FUCHELEDO GAZEN		
	LIVINE DA SILVA GAZEN		
	C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
	702.320.596-94	985133401 RDP/P3	O-
	Nascimento	Naturalidade	UF Nacionalidade
	26/04/1971	PORTO ALEGRE	RS BRASILEIRA
	Criação do Registro	Emissão	Data de Registro
CREA-RS	26/04/2013	10/01/1998	
Ass. Presidente	Registro no Crea		
<i>[Assinatura]</i>	RS071144		



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

220759566

Nota: esta Carteira de Identidade é válida em todo o território nacional e em todo o Brasil e em todo o mundo.

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Assis 1132 - CEP 90160-000 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELÃO RUBENS REINO SARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 30 de outubro de 2018. 22631147-06864 66 - 18:28:58
Thais Cristina Ceolin da Silva - Escrivente Autorizada
Emot: RS 4.10 + Selo digital: RS 0.40 - 0457.01.1000008-40067

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RECALIBRAS

Prezados Senhores,

A **MAGNA ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Dom Pedro II, nº 331, Porto Alegre/RS, CEP.: 90550.142, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.980.905/0001-24, conforme as melhores práticas de governança corporativa e relacionamento com clientes, vem informar que no dia 28 de fevereiro de 2019 foi aprovada e certificado, pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, alteração em seu contrato social onde realiza a substituição da direção da empresa, devendo a mesma, a partir da data supramencionada, ser representada pelos senhores CARLOS MOACIR DRI CONSIGLIO, portador da carteira de identidade nº 5007471559, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 333.054.630-15, inscrito no CREA/RS Registro nº 071360 e RODRIGO DA SILVA GAZEN, portador da carteira de identidade nº 9050333401, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 702.320.590-04, inscrito no CREA/RS Registro nº 97.364.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para realizar a juntada do novo contrato social e reforçar os votos de apreço e admiração.



MAGNA ENGENHARIA LTDA
RODRIGO DA SILVA GAZEN

Diretor

RG N° 905533401



MAGNA ENGENHARIA LTDA
CARLOS MOACIR DRI CONSIGLIO

Diretor

RG N°5007471559



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43200138001

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MAGNA ENGENHARIA LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RS2201900027659

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PORTO ALEGRE
Local

12 Fevereiro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4974194 em 28/02/2019 da Empresa MAGNA ENGENHARIA LTDA, Nire 43200138001 e protocolo 190606223 - 13/02/2019. Autenticação: D3FB65E4AA6824C4B7BE9506F5AD425B56BC7D. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este docum acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/060.622-3 e o código de segurança UQbv Esta cópia foi autenticada digitalme assinada em 28/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/060.622-3	RS2201900027659	12/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
333.054.630-15	CARLOS MOACIR DRI CONSIGLIO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4974194 em 28/02/2019 da Empresa MAGNA ENGENHARIA LTDA, Nire 43200138001 e protocolo 190606223 - 13/02/2019. Autenticação: D3FB65E4AA6824C4B7BE9506F5AD425B56BC7D. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/060.622-3 e o código de segurança UQbv Esta cópia foi autenticada digitalmente assinada em 28/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

72
pág. 1 de 1

MAGNA ENGENHARIA LTDA
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO

E

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 33.980.905/0001-24

NIRE 43200138001

Pelo presente instrumento particular, **EDGAR HERNANDES CANDIA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, nascido em Uruguaiana – RS, engenheiro civil, residente e domiciliado à Av. General Barreto Viana nº 827, CEP 91330-630, Porto Alegre – RS, portador da carteira de identidade nº 7010821077, expedida em 04.11.1977, pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.644.550-20, inscrito no CREA/RS, Registro nº 4.888-D, **ADEJALMO FIGUEIREDO GAZEN**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, nascido em São Sepé – RS, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Carlos Von Kozeritz nº 1414, apto. 301, CEP 90540-030 Porto Alegre – RS, portador da carteira de identidade nº 4002608539, expedida em 06.06.1975, pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.360.240-87, inscrito no CREA/RS, Registro nº 5.130, e **RODRIGO DA SILVA GAZEN**, brasileiro, divorciado, nascido em Porto Alegre – RS, engenheiro civil, residente e domiciliado em Brasília – DF, na SHIN QI nº 9, Conj.05, Casa 03, Lago Norte, CEP 71515-250, portador da carteira de identidade nº 9050333401, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 702.320.590-04, inscrito no CREA/RS Registro nº 97.364, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada: **MAGNA ENGENHARIA LTDA.**, sediada em Porto Alegre – RS, na Av. Dom Pedro II, nº 331, Higienópolis, CEP 90550-142, inscrita no CNPJ sob o nº 33.980.905/0001-24, com seus atos constitutivos inicialmente arquivados no Cartório de Registros de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro – RJ, sob o nº G477, fls. 21v, de 19/09/1969, sendo a última alteração arquivada sob o nº 4191814 em 11/11/2015 na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, têm, entre si, justo e acertado alterar e consolidar o seu contrato social, observando as disposições do Código Civil, Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e supletivamente no que couber a Lei nº 6.404/1976, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO:

I – ADMINISTRAÇÃO

Acordaram os sócios pela alteração da administração da Sociedade.

Em consequência, a Cláusula Sexta e Cláusula Sétima do Contrato Social passam a ter a seguinte redação:



Cláusula Sexta – A Sociedade será administrada conjuntamente por dois Diretores, sendo necessariamente um deles indicado pelo sócio EDGAR HERNANDES CANDIA e outro conjuntamente pelos sócios ADEJALMO FIGUEIREDO GAZEN e RODRIGO DA SILVA GAZEN. A Sociedade na forma legal nomeia como administradores os diretores CARLOS MOACIR DRI CONSIGLIO, brasileiro, viúvo, nascido em Uruguaiana - RS, engenheiro civil, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, na Rua Doutor Alcides Cruz, nº 80, apto 402, Santa Cecília, CEP 90630-160, portador da carteira de identidade nº 5007471559, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 333.054.630-15, inscrito no CREA/RS Registro nº 071360 e RODRIGO DA SILVA GAZEN, brasileiro, divorciado, nascido em Porto Alegre – RS, engenheiro civil, residente e domiciliado em Brasília – DF, na SHIN QI nº 9, Conj.05, Casa 03, Lago Norte, CEP 71515-250, portador da carteira de identidade nº 9050333401, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 702.320.590-04, inscrito no CREA/RS Registro nº 97.364.

Parágrafo Único – As Diretorias poderão ser exercidas por sócio cotista ou não.

Cláusula Sétima – O Diretor CARLOS MOACIR DRI CONSIGLIO em conjunto com o Diretor RODRIGO DA SILVA GAZEN, ficam investidos dos mais amplos poderes para representarem a Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos necessários ao seu funcionamento regular, com poderes, outrossim, para o saque e aceite de duplicatas e letras de câmbio, desconto e cobrança de títulos, representação da Sociedade perante bancos, caixas econômicas, repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias, entidades paraestatais, sociedades de economia mista e empresas privadas em geral, inclusive na assinatura de contratos de prestação de serviços ou quaisquer atividades relativas ao objeto desta Sociedade, enfim todos e quaisquer atos de gestão, apondo suas assinaturas sobre a denominação social. Ficam da mesma forma em conjunto os mesmos diretores investidos, também, de poderes para movimentação de contas bancárias, emissão e endosso de cheques, emissão de notas promissórias, celebração de contratos de compra e venda de imóveis, equipamentos e veículos, aberturas de crédito e de financiamento e, ainda, a contratação de empréstimos de qualquer natureza junto a instituições financeiras de direito público ou privado.

Parágrafo Único – Para as operações de alienação ou de desalienação de bens patrimoniais, operações de crédito que necessitem o fornecimento de garantias de hipoteca, penhor, cauções, alienação fiduciária ou outras modalidades, gravando ou onerando bens móveis ou imóveis, direitos ou ações da Sociedade, bem como constituição de quaisquer ônus sobre bens imóveis, inclusive para caucionar títulos de crédito, e alienar bens fiduciariamente em garantia de empréstimos, a sociedade deverá ser representada pela totalidade dos sócios.



II – PODERES DE REPRESENTAÇÃO

Acordaram os sócios pela alteração das condições de representação da Sociedade.

Em consequência, a Cláusula Oitava do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Oitava – A Sociedade considerar-se-á obrigada quando representada, conjuntamente, por dois Diretores, o Diretor CARLOS MOACIR DRI CONSIGLIO e com o Diretor RODRIGO DA SILVA GAZEN, observados os limites dos poderes fixados na Cláusula Sétima.

III – CONSTITUIÇÃO DE PROCURADORES

Acordaram os sócios pela alteração das condições para constituição de procuradores, visando à representação da Sociedade.

Em consequência, a Cláusula Nona tem a seguinte redação:

Para a constituição de procuradores, a Sociedade deverá estar representada, em conjunto, pelo Diretor CARLOS MOACIR DRI CONSIGLIO e com o Diretor RODRIGO DA SILVA GAZEN. Em todos os casos, do instrumento de procuração, que terá duração máxima de 1 (um) ano, exceto para fins judiciais, quando deverão constar os atos e operações que os procuradores poderão realizar.

IV – REMUNERAÇÃO DIRETORES

Acordaram os sócios pela alteração das condições de remuneração dos diretores. Alterando a redação da Clausula Décima:

Cláusula Décima – No efetivo exercício de suas funções na empresa, os diretores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, podendo também optar por exercer suas funções gratuitamente na empresa, sacando somente os lucros apurados, se houver. O valor do pró-labore para cada um dos diretores será deliberado em reunião de sócios, quando serão fixados valores e critérios de retirada de lucros e pró-labore.



V - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Acordaram os sócios pela alteração da Responsabilidade Técnica. Alterando a redação da Cláusula Décima Primeira:

Cláusula Décima Primeira – Para consecução do seu objeto social, a Sociedade manterá um Departamento Técnico, cujos responsáveis serão os engenheiros EDGAR HERNANDES CANDIA, inscrito no CREA/RS Registro nº 4.888-D, CONFEA nº 220571354-0; ADEJALMO FIGUEIREDO GAZEN, inscrito no CREA/RS Registro nº 5.130, CONFEA nº 220073810-2, RODRIGO DA SILVA GAZEN, inscrito no CREA/RS Registro nº 97.364, CONFEA nº 220759566-8, e CARLOS MOACIR DRI CONSIGLIO, inscrito no CREA/RS Registro nº 071360, CONFEA nº 220751409-9, podendo este Departamento trabalhar com absoluta independência na execução de seus trabalhos. Em todas as plantas, projetos, memoriais, cálculos, relatórios, pareceres, laudos, especificações e quaisquer outros trabalhos técnicos deverão constar o nome da Sociedade, a assinatura, o nome e o título profissional do responsável técnico, o número de seu registro de habilitação perante o órgão de registro competente e o número de sua carteira profissional.

VI - PROGRAMA DE INTEGRIDADE, COMPLIANCE E PROIBIDADE EMPRESARIAL

Acordaram os sócios pela alteração dos diretores do Compliance.

Em consequência, a Cláusula Décima Nona e Vigésima do Contrato Social passam a ter a seguinte redação:

Cláusula Décima Nona – Os Diretores CARLOS MOACIR DRI CONSIGLIO e RODRIGO DA SILVA GAZEN, em conjunto, ficam investidos dos mais amplos poderes para aprovarem o Código de Ética e de Conduta Empresarial da Sociedade, a ser elaborado em conformidade com o disposto no inciso VIII e no parágrafo único do art. 7º da Lei nº 12.846/2013, assim como nos arts. 41 e 42 do Decreto nº 8.420/2015, e suas alterações posteriores, devendo entrar em vigor na data de sua aprovação.

Parágrafo Primeiro – O referido Código de Ética e de Conduta Empresarial será tomado como base para a aplicação efetiva de Programa de Integridade, Compliance e Proibidade Empresarial no âmbito da Magna Engenharia, doravante “Programa de Compliance”, devendo conter um conjunto de Princípios e Diretrizes a serem seguidos pela Sociedade, os quais servirão como referencial de conduta moral e ética para nortear todas as ações e decisões da empresa.

Parágrafo Segundo – O Programa de Compliance da Magna Engenharia consistirá de um conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação



efetiva do Código de Ética e de Conduta Empresarial da Sociedade, bem como de políticas e diretrizes voltadas para detectar e sanar eventuais desvios, fraudes, irregularidades e possíveis atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Parágrafo Terceiro - O Programa de Compliance da Magna Engenharia será estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características atuais das atividades da empresa, discriminadas no seu objeto social, com a finalidade de prevenir os riscos identificados na matriz de integridade e probidade empresarial da Sociedade, tomados em razão do impacto e probabilidade de concretização desses riscos, devendo-se garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando garantir sua efetividade.

Parágrafo Quarto – A Sociedade realizará treinamentos periódicos sobre o seu Programa de Integridade, Compliance e Probidade Empresarial, os quais serão voltados para a participação dos colaboradores internos e terceiros, bem como procederá, periodicamente, à reanálise dos riscos inerentes às suas atividades, com o objetivo de realizar as adaptações necessárias ao citado Programa de Compliance.

Parágrafo Quinto – O Programa de Compliance da Magna Engenharia contemplará a independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela sua aplicação e pela fiscalização de seu cumprimento, ficando os Diretores CARLOS MOACIR DRI CONSIGLIO e RODRIGO DA SILVA GAZEN, em conjunto, autorizados a contratarem a prestação de serviços de Assessoria e de Compliance Officer com vistas ao desempenho de atribuições institucionais relacionadas ao aprimoramento e implantação do novo Sistema de Integridade (ou Sistema de Compliance), nos termos da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 8.420/2015, bem como Decretos Estaduais e Municipais correlatos.

Parágrafo Sexto – O Sistema de Compliance da Magna Engenharia será dotado de procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, tal como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações, ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões.

Parágrafo Sétimo – O Sistema de Compliance da Magna Engenharia propiciará canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e a existência de mecanismos destinados à proteção de denunciante de boa-fé, bem como a aplicação de medidas disciplinares em caso de violação do seu Programa de Integridade, Compliance e Probidade Empresarial.

Parágrafo Oitavo – Sem prejuízo do disposto no Parágrafo Segundo, o Programa de Compliance da Magna Engenharia consistirá, ainda, de procedimentos que



assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados, podendo se estender à realização de diligências apropriadas para contratação e, conforme o caso, supervisão, de terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados.

Parágrafo Nono – Os procedimentos a serem previstos no Programa de Compliance da Sociedade compreenderão a verificação, durante os processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, do cometimento de irregularidades ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas.

Parágrafo Décimo – A instância interna responsável pela aplicação do Programa de Compliance da Magna Engenharia e pela fiscalização de seu cumprimento, ou o Compliance Officer contratado nos termos do Parágrafo Quinto para desempenhar esse papel institucional, realizará o monitoramento contínuo do Sistema de Integridade, Compliance e Probidade Empresarial da Sociedade, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

Cláusula Vigésima - Ficam os Diretores CARLOS MOACIR DRI CONSIGLIO e RODRIGO DA SILVA GAZEN, em conjunto, investidos também de poderes para, por meio de ato próprio, criar o Comitê de Ética e de Conduta Empresarial no âmbito da Magna Engenharia, bem como dispor sobre as regras de sua composição e funcionamento.

VII – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Assim, preservando o aspecto formal do instrumento societário, consolidam o Contrato Social da Sociedade, incorporando as modificações acima acordadas, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:



CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **EDGAR HERNANDES CANDIA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em Uruguaiana – RS, engenheiro civil, residente e domiciliado à Av. General Barreto Viana nº 827, CEP 91330-630, Porto Alegre – RS, portador da carteira de identidade nº 7010821077, expedida em 04.11.1977, pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.644.550-20, inscrito no CREA/RS, Registro nº 4.888-D, **ADEJALMO FIGUEIREDO GAZEN**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, nascido em São Sepé – RS, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Carlos Von Kozeritz nº 1414, apto. 301, CEP 90540-030 Porto Alegre – RS, portador da carteira de identidade nº 4002608539, expedida em 06.06.1975, pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.360.240-87, inscrito no CREA/RS, Registro nº 5.130, e **RODRIGO DA SILVA GAZEN**, brasileiro, divorciado, nascido em Porto Alegre – RS, engenheiro civil, residente e domiciliado em Brasília – DF, na SHIN QI nº 9, Conj.05, Casa 03, Lago Norte, CEP 71515-250, portador da carteira de identidade nº 9050333401, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 702.320.590-04, inscrito no CREA/RS Registro nº 97.364, únicos sócios componentes desta sociedade, resolvem, de comum acordo, manter todas as atividades sociais, regidas pela legislação pertinente e por este contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FILIAIS E DURAÇÃO

Cláusula Primeira – A sociedade limitada, de natureza empresarial, girará sob a denominação social de MAGNA ENGENHARIA LTDA.

Cláusula Segunda – A Sociedade terá objeto a Prestação de Serviços Técnicos, Econômicos e Fiscais para Estudos de Viabilidade, Análises, Vistorias, Pareceres, Avaliações, Perícias, Laudos Técnicos, Planejamento e Projetos de Engenharia em geral, compreendendo, entre outras: Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia de Controle e Automação; Engenharia Civil no campo de Transportes, Estradas, Portos, Aeroportos, Metrô e Pontes; Engenharia Hidráulica para Barragens, Hidroelétricas, Canais, Redes de Irrigação e Drenagens; Saneamentos Básicos e Ambientais, Esgotos, Tratamento e Abastecimento de Água; Projetos Agroindustriais; Elaboração, Implantação e Assistência Técnica a Projetos Agrônomicos; Elaboração de Projetos Agrônomicos em geral, incluindo os destinados à obtenção de Crédito Rural; Elaboração, Implantação, Registro, Monitoramento e Avaliação de Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS; Gestão, Operação e Manutenção de Perímetros Irrigados e Desenvolvimento de



Agricultura Irrigada; Estudos Ambientais incluindo EIA/RIMA e Licenças Ambientais; Arquitetura, Urbanismo e Engenharia Estrutural; Comércio de Material de Construção; Supervisão, Gerenciamento, Planejamento, Fiscalização e Assistência Técnica de Obras; Serviços de Conservação de Rodovias; Direção e Execuções de Obras e Serviços; Processamento de Dados, Análise e Programação de Sistemas, Organização e Métodos; Cadastros de Campo, Sondagens, Levantamentos Topográficos, Topo-Batimétricos e Geológicos-Geotécnicos; Geotecnia Ambiental; Controle de Qualidade de Materiais, Ensaios e Inspeções de Campo e de Laboratório; Operação e Manutenção de Plantas Industriais, Barragens, Eclusas, Estações de Tratamento, Estações de Bombeamento e Instalações afins; Locação de veículos e equipamentos; Ligações, Cortes, Substituição e Leitura de Medidores de Água e Energia Elétrica, Entregas Contas de Água, Telefone e Energia Elétrica; Locação e Fornecimento de Mão-de-Obra Temporária para Apoio Técnico-Administrativo; Serviço de Seleção, Recrutamento e Treinamento de Pessoal, e Agência de Colocação de Mão-de-Obra; Gerenciamento Hospitalar, Operação de Laboratório de Análises Clínicas, Assessoria em Gestão Hospitalar e Apoio Operacional e Administrativo, Operação de Farmácia, Serviços Assistenciais de Medicina e Enfermagem, Engenharia Clínica, Operação e Manutenção de Instalações e Equipamentos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, Transporte Rodoviário de Cargas em Geral, exceto cargas perigosas, e Gestão de Operação e Manutenção de Sistemas de Infraestrutura.

Cláusula Terceira – A Sociedade tem sua sede social à Av. Dom Pedro II nº 331, bairro Higienópolis, na cidade de Porto Alegre – RS, CEP 90550-142, e filiais nos seguintes endereços: Rua Benvinda de Carvalho nº 239, sala 203, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte – MG, CEP 30330-180; SEPN, Quadra nº 509, Bloco D, sala 106, 1º andar, Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70750-504, podendo ainda estabelecer filiais, sucursais e/ou escritórios em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

II – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta – O Capital Social é de R\$ 9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil reais), totalmente integralizado, parte em moeda corrente nacional, parte em apropriação de saldo de contas de reservas de lucros, dividido em 9.900.000 (nove milhões e novecentas mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:



Nome de Sócios	Cotas	Valor (R\$)	Percentual
Edgar Hernandez Candia	4.950.000	4.950.000,00	50%
Adejalmo Figueiredo Gazen	3.960.000	3.960.000,00	40%
Rodrigo da Silva Gazen	990.000	990.000,00	10%
Total	9.900.000	9.900.000,00	100%

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, sendo solidários todos os sócios pela integralização total do Capital Social.

Os sócios deliberam destacar, para fins fiscais, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada filial existente ou que venha a ser constituída.

III – DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta – A Sociedade será administrada conjuntamente por dois Diretores, sendo necessariamente um deles indicado pelo sócio EDGAR HERNANDES CANDIA e outro conjuntamente pelos sócios ADEJALMO FIGUEIREDO GAZEN e RODRIGO DA SILVA GAZEN. A Sociedade na forma legal nomeia como **administradores** os diretores **CARLOS MOACIR DRI CONSIGLIO**, brasileiro, viúvo, nascido em Uruguaiana - RS, engenheiro civil, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, na Rua Santana, nº 313, apto 405, Santana, CEP 90620-160, portador da carteira de identidade nº 5007471559, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 333.054.630-15, inscrito no CREA/RS Registro nº 071360 e **RODRIGO DA SILVA GAZEN**, brasileiro, divorciado, nascido em Porto Alegre – RS, engenheiro civil, residente e domiciliado em Brasília – DF, na SHIN QI nº 9, Conj.05, Casa 03, Lago Norte, CEP 71515-250, portador da carteira de identidade nº 9050333401, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 702.320.590-04, inscrito no CREA/RS Registro nº 97.364.

Parágrafo Único – As Diretorias poderão ser exercidas por sócio cotista ou não.

Cláusula Sétima – O Diretor **CARLOS MOACIR DRI CONSIGLIO** em conjunto com o Diretor **RODRIGO DA SILVA GAZEN**, ficam investidos dos mais amplos poderes para representarem a Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos necessários ao seu funcionamento regular, com poderes, outrossim, para o saque e aceite de duplicatas e letras de câmbio, desconto e cobrança de títulos, representação da Sociedade perante bancos, caixas econômicas, repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias, entidades paraestatais, sociedades de economia mista e empresas privadas em geral, inclusive na assinatura de contratos de prestação de serviços ou quaisquer atividades relativas ao objeto desta Sociedade, enfim todos e



quaisquer atos de gestão, apondo suas assinaturas sobre a denominação social. Ficam da mesma forma em conjunto os mesmos diretores investidos, também, de poderes para movimentação de contas bancárias, emissão e endosso de cheques, emissão de notas promissórias, celebração de contratos de compra e venda de imóveis, equipamentos e veículos, aberturas de crédito e de financiamento e, ainda, a contratação de empréstimos de qualquer natureza junto a instituições financeiras de direito público ou privado.

Parágrafo Único – Para as operações de alienação ou de desalienação de bens patrimoniais, operações de crédito que necessitem o fornecimento de garantias de hipoteca, penhor, cauções, alienação fiduciária ou outras modalidades, gravando ou onerando bens móveis ou imóveis, direitos ou ações da Sociedade, bem como constituição de quaisquer ônus sobre bens imóveis, inclusive para caucionar títulos de crédito, e alienar bens fiduciariamente em garantia de empréstimos, a sociedade deverá ser representada pela totalidade dos sócios.

Cláusula Oitava – A Sociedade considerar-se-á obrigada quando representada, conjuntamente, por dois Diretores, o Diretor CARLOS MOACIR DRI CONSIGLIO e com o Diretor RODRIGO DA SILVA GAZEN, observados os limites dos poderes fixados na Cláusula Sétima.

Cláusula Nona – Para a constituição de procuradores, a Sociedade deverá estar representada, em conjunto, pelo Diretor CARLOS MOACIR DRI CONSIGLIO e com o Diretor RODRIGO DA SILVA GAZEN. Em todos os casos, do instrumento de procuração, que terá duração máxima de 1 (um) ano, exceto para fins judiciais, quando deverão constar os atos e operações que os procuradores poderão realizar.

Cláusula Décima – No efetivo exercício de suas funções na empresa, os diretores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, podendo também optar por exercer suas funções gratuitamente na empresa, sacando somente os lucros apurados, se houver. O valor do pró-labore para cada um dos diretores será deliberado em reunião de sócios, quando serão fixados valores e critérios de retirada de lucros e pró-labore.

Parágrafo Primeiro – As deliberações e diretrizes da sociedade serão tomadas nos limites da legislação que disciplina a matéria (Código Civil Brasileiro, Livro II – Do direito da Empresa), podendo de forma supletiva optar pela utilização parcial da Lei das Sociedades Anônimas.



Parágrafo Segundo – A Sociedade não constituirá Conselho Fiscal.

IV – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cláusula Décima Primeira – Para consecução do seu objeto social, a Sociedade manterá um Departamento Técnico, cujos responsáveis serão os engenheiros EDGAR HERNANDES CANDIA, inscrito no CREA/RS Registro nº 4.888-D, CONFEA nº 220571354-0; ADEJALMO FIGUEIREDO GAZEN, inscrito no CREA/RS Registro nº 5.130, CONFEA nº 220073810-2, RODRIGO DA SILVA GAZEN, inscrito no CREA/RS Registro nº 97.364, CONFEA nº 220759566-8 e CARLOS MOACIR DRI CONSIGLIO, inscrito no CREA/RS Registro nº 071360, CONFEA nº 220751409-9, podendo este Departamento trabalhar com absoluta independência na execução de seus trabalhos. Em todas as plantas, projetos, memoriais, cálculos, relatórios, pareceres, laudos, especificações e quaisquer outros trabalhos técnicos deverão constar o nome da Sociedade, a assinatura, o nome e o título profissional do responsável técnico, o número de seu registro de habilitação perante o órgão de registro competente e o número de sua carteira profissional.

V – DO BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula Décima Segunda – Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da Sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões. O saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

Parágrafo Primeiro – As contas pertinentes ao exercício findo serão submetidas a julgamento em reunião de cotistas até o último dia do primeiro quadrimestre sucessivo ao exercício encerrado.

Parágrafo Segundo – Todos os documentos pertinentes às contas do exercício findo deverão estar à disposição dos sócios não administradores até o último dia do primeiro trimestre do mês subsequente ao exercício findo.

Parágrafo Terceiro – A participação dos sócios nos lucros e perdas obedecerá a mesma proporção da participação no capital social, entretanto, é possível a distribuição dos lucros de forma desproporcional à participação societária, conforme permite o art. 1007 do Código Civil, desde que se tenha manifestação



expressa de vontade de todos os sócios cotistas em ata de reunião, por ocasião da distribuição de resultado.

Parágrafo Quarto – Os sócios poderão deliberar pela antecipação de lucros no decorrer do exercício social, em quaisquer meses do ano.

VI – DA CESSÃO DE COTAS, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula Décima Terceira – Entre os sócios, as cotas são livremente transferíveis.

Cláusula Décima Quarta – Na hipótese de transferência de cotas a terceiros, a qual somente poderá ocorrer mediante expresse consentimento de todos os sócios, manifestado em alteração contratual, cada sócio remanescente terá a preferência de subscrever, no mínimo, uma parcela de cotas que lhe assegure a manutenção de sua participação percentual relativa na sociedade no que tange aos demais sócios.

Cláusula Décima Quinta – No caso de falecimento ou impedimento de qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, devendo os sócios remanescentes deliberar, por maioria do seu capital social, sobre a admissão, na sociedade, da viúva (o) e/ou herdeiros do sócio falecido. Caso estes não quiserem ingressar na Sociedade, ou nela não forem admitidos, receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) devidos, em observância às normas estabelecidas no Contrato Social.

Cláusula Décima Sexta – O cotista que renunciar ou que desejar retirar-se da Sociedade poderá fazê-lo a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, com antecedência de 3 (três) meses, aos demais sócios, sem que isso importe em dissolução da Sociedade. Os sócios remanescentes poderão deliberar sobre a inclusão de novos sócios, a qual somente poderá ocorrer se aprovada por unanimidade, ou sobre a aquisição das cotas do sócio retirante, neste caso deliberando por maioria simples do capital dos sócios remanescentes. Os haveres do sócio excluído serão calculados e pagos de acordo com o estabelecido no Contrato Social.

Cláusula Décima Sétima – Os haveres do sócio retirante, incapacitado ou falecido, serão pagos parte em moeda corrente nacional e parte em bens móveis e/ou imóveis, em proporção a ser determinada em função da situação financeira



da Sociedade na ocasião do evento. A posse dos bens móveis e imóveis será transferida imediatamente, enquanto que o pagamento da parte em moeda corrente nacional poderá ser efetuado em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, a partir da data do evento, com correção monetária, calculada com base em índice do Governo Federal. Os haveres serão determinados como segue:

- a) Na data do afastamento, será determinado o montante com base no último balanço geral da Sociedade;
- b) No prazo de 30 (trinta) dias da data do evento, será levantado um balanço especial que servirá para determinar o saldo positivo ou negativo dos haveres, correspondentes ao período entre o último balanço geral e a data do evento; este balanço especial será precedido de uma reavaliação de todos os bens integrantes do ativo, grupo investimento e imobilizado pertencentes à Sociedade, que será feita por três peritos, nomeados de comum acordo. O pagamento deste saldo, se positivo, será feito da mesma forma já indicada, porém a partir da data do balanço especial.

Cláusula Décima Oitava – A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em Lei ou por decisão da maioria do Capital Social, sendo levantado Balanço Patrimonial Especial, e, após adimplido todo o Passivo, será partilhado o Ativo entre os sócios na proporção de sua participação no Capital Social da Sociedade.

VII – DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE, COMPLIANCE E PROIBIDADE EMPRESARIAL DA MAGNA ENGENHARIA

Cláusula Décima Nona – Os Diretores CARLOS MOACIR DRI CONSIGLIO e RODRIGO DA SILVA GAZEN, em conjunto, ficam investidos dos mais amplos poderes para aprovarem o Código de Ética e de Conduta Empresarial da Sociedade, a ser elaborado em conformidade com o disposto no inciso VIII e no parágrafo único do art. 7º da Lei nº 12.846/2013, assim como nos arts. 41 e 42 do Decreto nº 8.420/2015, e suas alterações posteriores, devendo entrar em vigor na data de sua aprovação.

Parágrafo Primeiro – O referido Código de Ética e de Conduta Empresarial será tomado como base para a aplicação efetiva de Programa de Integridade, Compliance e Proibição Empresarial no âmbito da Magna Engenharia, doravante “Programa de Compliance”, devendo conter um conjunto de Princípios e



Diretrizes a serem seguidos pela Sociedade, os quais servirão como referencial de conduta moral e ética para nortear todas as ações e decisões da empresa.

Parágrafo Segundo – O Programa de Compliance da Magna Engenharia consistirá de um conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva do Código de Ética e de Conduta Empresarial da Sociedade, bem como de políticas e diretrizes voltadas para detectar e sanar eventuais desvios, fraudes, irregularidades e possíveis atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Parágrafo Terceiro - O Programa de Compliance da Magna Engenharia será estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características atuais das atividades da empresa, discriminadas no seu objeto social, com a finalidade de prevenir os riscos identificados na matriz de integridade e probidade empresarial da Sociedade, tomados em razão do impacto e probabilidade de concretização desses riscos, devendo-se garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando garantir sua efetividade.

Parágrafo Quarto – A Sociedade realizará treinamentos periódicos sobre o seu Programa de Integridade, Compliance e Probidade Empresarial, os quais serão voltados para a participação dos colaboradores internos e terceiros, bem como procederá, periodicamente, à reanálise dos riscos inerentes às suas atividades, com o objetivo de realizar as adaptações necessárias ao citado Programa de Compliance.

Parágrafo Quinto – O Programa de Compliance da Magna Engenharia contemplará a independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela sua aplicação e pela fiscalização de seu cumprimento, ficando os Diretores CARLOS MOACIR DRI CONSIGLIO e RODRIGO DA SILVA GAZEN, em conjunto, autorizados a contratarem a prestação de serviços de Assessoria e de Compliance Officer com vistas ao desempenho de atribuições institucionais relacionadas ao aprimoramento e implantação do novo Sistema de Integridade (ou Sistema de Compliance), nos termos da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 8.420/2015, bem como Decretos Estaduais e Municipais correlatos.

Parágrafo Sexto – O Sistema de Compliance da Magna Engenharia será dotado de procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de



processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, tal como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações, ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões.

Parágrafo Sétimo – O Sistema de Compliance da Magna Engenharia propiciará canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e a existência de mecanismos destinados à proteção de denunciadores de boa-fé, bem como a aplicação de medidas disciplinares em caso de violação do seu Programa de Integridade, Compliance e Probidade Empresarial.

Parágrafo Oitavo – Sem prejuízo do disposto no Parágrafo Segundo, o Programa de Compliance da Magna Engenharia consistirá, ainda, de procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados, podendo se estender à realização de diligências apropriadas para contratação e, conforme o caso, supervisão, de terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados.

Parágrafo Nono – Os procedimentos a serem previstos no Programa de Compliance da Sociedade compreenderão a verificação, durante os processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, do cometimento de irregularidades ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas.

Parágrafo Décimo – A instância interna responsável pela aplicação do Programa de Compliance da Magna Engenharia e pela fiscalização de seu cumprimento, ou o Compliance Officer contratado nos termos do Parágrafo Quinto para desempenhar esse papel institucional, realizará o monitoramento contínuo do Sistema de Integridade, Compliance e Probidade Empresarial da Sociedade, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

Cláusula Vigésima - Ficam os Diretores CARLOS MOACIR DRI CONSIGLIO e RODRIGO DA SILVA GAZEN, em conjunto, investidos também de poderes para, por meio de ato próprio, criar o Comitê de Ética e de Conduta Empresarial no âmbito da Magna Engenharia, bem como dispor sobre as regras de sua composição e funcionamento.



Parágrafo Primeiro – O Comitê de Ética e de Conduta Empresarial da Magna Engenharia terá a atribuição de editar normas complementares ao Código de Ética e de Conduta Empresarial mencionado na Cláusula Décima Nona, regulamentando-as por meio de portarias internas.

Parágrafo Segundo – O Comitê de Ética e de Conduta Empresarial é o órgão estatutário incumbido de representar a Alta Direção da Magna Engenharia para as finalidades a que se refere o art. 42, I, do Decreto nº 8.420/2015, devendo suas atribuições normativas, consultivas e sancionadoras serem fixadas por meio de Regimento Interno, sempre em caráter complementar às disposições deste Contrato Social.

Parágrafo Terceiro – A eventual aplicação das medidas disciplinares referidas no Parágrafo Sétimo da Cláusula Décima Nona será decidida em reuniões do Comitê de Ética e de Conduta Empresarial, precedida do devido Processo Interno de Apuração – PIA, o qual servirá de base para evidenciação dos possíveis elementos de autoria e materialidade que justifiquem a aplicação das penalidades correlatas, garantindo-se aos investigados o pleno exercício das garantias constitucionais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo Quarto – As medidas disciplinares e penalidades aplicáveis serão regulamentadas no Regimento Interno do Comitê de Ética e de Conduta Empresarial, cabendo recurso à Diretoria da Magna Engenharia.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Vigésima Primeira – Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976), nos termos do parágrafo único do art. 1053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula Vigésima Segunda – Os casos omissos neste Contrato Social serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

Cláusula Vigésima Terceira – A Sociedade poderá participar, como cotista ou acionista, em outras sociedades, congêneres ou não, cabendo aos sócios possuidores da maioria simples do Capital Social decidir a respeito.



Cláusula Vigésima Quarta – O presente instrumento poderá ser modificado a qualquer tempo, em reuniões de sócios, comunicadas previamente a todos os sócios, por unanimidade do Capital Social.

Cláusula Vigésima Quinta – Os Diretores/Administradores, componentes desta Sociedade, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeça de exercerem atividades mercantis, bem como declaram não estarem condenados, ou encontrarem-se sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular; contra o Sistema Financeiro Nacional; contra as normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Vigésima Sexta – Fica eleito o Foro desta Comarca de Porto Alegre – RS para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, lavram o presente instrumento, em uma via de igual teor e forma, que serão assinadas por todos os sócios e administradores.

Porto Alegre – RS, 01 de Fevereiro de 2019.

EDGAR HERNANDES CANDIA

ADEJALMO FIGUEIREDO GAZEN

RODRIGO DA SILVA GAZEN

CARLOS MOACIR DRI CONSIGLIO





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/060.622-3	RS2201900027659	12/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.360.240-87	ADEJALMO FIGUEIREDO GAZEN
333.054.630-15	CARLOS MOACIR DRI CONSIGLIO
008.644.550-20	EDGAR HERNANDES CANDIA
702.320.590-04	RODRIGO DA SILVA GAZEN



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4974194 em 28/02/2019 da Empresa MAGNA ENGENHARIA LTDA, Nire 43200138001 e protocolo 190606223 - 13/02/2019. Autenticação: D3FB65E4AA6824C4B7BE9506F5AD425B56BC7D. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/060.622-3 e o código de segurança UQbv Esta cópia foi autenticada digitalmente assinada em 28/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

90

pág. 2024

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1363680111

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA

NOME
 CARLOS MOACIR DRI CONSIGLIO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 5007471559 SSP/PC-RS

CPF
 333.054.630-15

DATA NASCIMENTO
 16/05/1961

FILIAÇÃO
 HERMES CONSIGLIO
 NELIDA ESTER DRI CONSIGLIO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 B

Nº REGISTRO
 01824736571

VALIDADE
 29/08/2021

1ª HABILITAÇÃO
 07/02/1986

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
 30/08/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
 64600301176
 RS184431395

DETRAN-RS (RIO GRANDE DO SUL)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1363680111



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4974194 em 28/02/2019 da Empresa MAGNA ENGENHARIA LTDA, Nire 43200138001 e protocolo 190606223 - 13/02/2019. Autenticação: D3FB65E4AA6824C4B7BE9506F5AD425B56BC7D. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/060.622-3 e o código de segurança UQbv Esta cópia foi autenticada digitalmente assinada em 28/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/060.622-3	RS2201900027659	12/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.360.240-87	ADEJALMO FIGUEIREDO GAZEN
333.054.630-15	CARLOS MOACIR DRI CONSIGLIO
008.644.550-20	EDGAR HERNANDES CANDIA
702.320.590-04	RODRIGO DA SILVA GAZEN



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4974194 em 28/02/2019 da Empresa MAGNA ENGENHARIA LTDA, Nire 43200138001 e protocolo 190606223 - 13/02/2019. Autenticação: D3FB65E4AA6824C4B7BE9506F5AD425B56BC7D. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/060.622-3 e o código de segurança UQbv Esta cópia foi autenticada digitalmente assinada em 28/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

92

pág. 2/2



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAGNA ENGENHARIA LTDA, de nire 4320013800-1 e protocolado sob o número 19/060.622-3 em 13/02/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 4974194, em 28/02/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
333.054.630-15	CARLOS MOACIR DRI CONSIGLIO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
333.054.630-15	CARLOS MOACIR DRI CONSIGLIO
008.644.550-20	EDGAR HERNANDES CANDIA
012.360.240-87	ADEJALMO FIGUEIREDO GAZEN
702.320.590-04	RODRIGO DA SILVA GAZEN

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
333.054.630-15	CARLOS MOACIR DRI CONSIGLIO
008.644.550-20	EDGAR HERNANDES CANDIA
012.360.240-87	ADEJALMO FIGUEIREDO GAZEN
702.320.590-04	RODRIGO DA SILVA GAZEN

Porto Alegre, Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2019

Cleverton Signor: 59268263068

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
692.791.870-15	LUCINARA FERREIRA GOULART
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR



Porto Alegre. Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4974194 em 28/02/2019 da Empresa MAGNA ENGENHARIA LTDA, Nire 43200138001 e protocolo 190606223 - 13/02/2019. Autenticação: D3FB65E4AA6824C4B7BE9506F5AD425B56BC7D. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/060.622-3 e o código de segurança UQbv Esta cópia foi autenticada digitalmente assinada em 28/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

VECTOR

01 09 15

21

VECTOR SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ 65.688.111/0001-88

SÚMULAS: A) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
B) CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOSÉ CARLOS PEREIRA TRIGO JUNIOR, brasileiro, natural de Limeira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/03/1957, pedagogo, residente e domiciliado na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Petrarca, nº 76, Bairro Residencial Nardini, CEP 13.468-282, portador do RG.SSP.SP nº 9.064.964-3 e inscrito no CPF/ MF nº 868.808.028-34;

MÔNICA REGIANI FISCHER SALES, brasileira, natural de Santa Bárbara D'Oeste, viúva, nascida em 15/11/1964, Administradora de Empresas, residente e domiciliada na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, a Avenida João Ometo, nº 470 – Bairro Jardim Panambi, CEP 13450-510, portadora do RG.SSP.SP nº 16.514.109-8 e inscrita no CPF/ MF nº 082.231.808-39;

DEVANIR OSVALDO PEREIRA, brasileiro, natural de Arapongas/ PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/06/1960, empresário, residente e domiciliado na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Coroados, nº 150, Bairro Conserva, CEP 13.466-010, portador do RG.SSP.SP nº 15.311.500-2 e inscrito no CPF/ MF nº 028.040.168-03;

RICARDO FISCHER SALES, brasileiro, casado, consultor, nascido em 27/07/1987, portador do RG.SSP.SP nº 43.527.047-3 e inscrito no CPF/MF nº 355.935.568-06, residente e domiciliado na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, estado de São Paulo, a Rua Minas Gerais, nº 30, AP111, Bairro Vila Brasil, CEP: 13451-077;

RAFAEL FISCHER SALES, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 25/07/1990, portador do RG.SSP.SP nº 46.462.658-4 e inscrito no CPF/MF nº 357.583.698-10, residente e domiciliado na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, estado de São Paulo, a Avenida João Ometo, nº 470 – Bairro Jardim Panambi, CEP 13450-510

TIAGO DA SILVA RODRIGUES, brasileiro, casado, nascido em 13/07/1982, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Professora Rita dos Santos, 182, Parque Universitário, CEP 13.467-658, portador do RG.SSP.SP nº 34.251.550-0 e inscrito no CPF/ MF sob o nº 295.978.068-00;

IGOR RAFAEL COSTA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro, nascido em 18/07/1980, portador do RG.SSP.SP nº 27.863.387-0 e inscrito no CPF/MF nº 295.870.928-05, residente e domiciliado na cidade de Santa Barbara D'Oeste, Estado de São Paulo, na Rua Louveira, nº 340, Bairro Jardim Turmalinas, Cep 13.455-035;

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de **VECTOR SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, estabelecida na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Izolina Geminiani Rosa, nº 2138, Bairro Jardim Amélia, CEP 13468-700, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.210.023.961 em 02/04/1991 e inscrita no CNPJ 65.688.111/0001-88, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'D' and '1/6'.

JUCESP
01 09 16
21

SÚMULAS: A) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA

Altera-se o objeto social para administração e/ou execução, por empreitada, de serviços e obras de engenharia de construção e/ou manutenção, envolvendo: sistemas elétricos, sistemas de automação industrial, edificações e redes de saneamento; prestação de serviços de engenharia; comércio de eletro-eletrônicos em geral; indústria de equipamentos e sistemas elétricos e eletrônicos; e desenvolvimento de programas computacionais sob encomenda ou customizáveis.

SÚMULAS: B) CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **VECTOR SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA** e tem sua sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Izolina Geminiani Rosa, nº 2136, Bairro Jardim Amélia, Cep 13468-700.

SEGUNDA

O objeto social consiste na administração e/ou execução, por empreitada, de serviços e obras de engenharia de construção e/ou manutenção, envolvendo: sistemas elétricos, sistemas de automação industrial, edificações e redes de saneamento; prestação de serviços de engenharia; comércio de eletro-eletrônicos em geral; indústria de equipamentos e sistemas elétricos e eletrônicos; e desenvolvimento de programas computacionais sob encomenda ou customizáveis.

TERCEIRA

O capital social é de R\$ 3.090.000,00 (três milhões e noventa mil reais) divididos em 3.090.000 (três milhões e noventa mil) quotas de capital, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, cada uma com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) e assim distribuído aos sócios:

JUL 21 09 15

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
JOSÉ CARLOS PEREIRA TRIGO JUNIOR	1.108.000	35,86%	R\$ 1.108.000,00
MÔNICA REGIANI FISCHER SALES	602.379	19,49%	R\$ 602.379,00
DEVANIR OSVALDO PEREIRA,	554.147	17,93%	R\$ 554.147,00
RICARDO FISCHER SALES	301.188	9,75%	R\$ 301.188,00
RAFAEL FISCHER SALES	301.188	9,75%	R\$ 301.188,00
TIAGO DA SILVA RODRIGUES	161.298	5,22%	R\$ 161.298,00
IGOR RAFAEL COSTA LEITE	61.800	2%	R\$ 61.800,00
TOTAL	3.090.000	100 %	R\$ 3.090.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 código civil.

QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 12/03/1991 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUINTA

As quotas são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **DEVANIR OSVALDO PEREIRA** e **JOSÉ CARLOS PEREIRA TRIGO JÚNIOR**, em conjunto, que administrarão e representarão judicialmente a sociedade por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos sócios que compõem a administração praticarem quaisquer atos em nome da sociedade contrários aos seus objetivos sociais, sob pena de serem diretamente responsabilizados, nos termos da lei.

Parágrafo Segundo: Fica assegurado aos sócios que não compõem a administração o direito a ampla verificação mensal da situação financeira-contábil da empresa, mediante exibição dos livros e contas pertinentes.

Trigo
P. C. J. R.F. M. T.

JUL 2013

01 09 13

7.ª SÉTIMA

Todos os sócios farão mensalmente uma retirada a título de pró-labore, sendo que o valor será definido pela administração em exercício em conjunto com os sócios, podendo, os valores, serem diferentes para cada sócio e, será levada a débito na conta de despesas gerais.

Parágrafo Único: Se algum sócio deixar de exercer, de fato, atividade na sociedade, deixará de ter direito à retirada a título de pró-labore.

OITAVA

Em caso de morte, interdição ou inabilitação de algum sócio, a sociedade não se dissolverá.

NONA

O exercício do direito de retirada de qualquer sócio deverá ser comunicado a sociedade com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único: Nesta hipótese, seus haveres serão apurados no prazo de 30 (trinta) dias, através de balanço patrimonial especial que, considerará os valores reais de todos os bens corpóreos da sociedade, bem como, eventuais direitos e obrigações, sendo satisfeito da seguinte forma: 30% (trinta por cento) no prazo de 15 (quinze) dias após a conclusão do referido balanço e o saldo em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, que serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo.

DÉCIMA

Ocorrendo o falecimento do sócio, a sociedade poderá prosseguir em suas atividades mediante a sucessão dos herdeiros e/ ou a inclusão do cônjuge meeira, desde que manifestem essa intenção por escrito no prazo decadencial de 30 (trinta) dias contados do óbito.

Parágrafo Primeiro: Os herdeiros e a meeira que optarem pela sucessão do falecido na sociedade, não poderão compor maioria para atos de deliberação, bem como, não poderão exercer qualquer cargo ou atividade ligada ao objetivo social, salvo na hipótese de concordância dos demais sócios que detiverem a maioria do capital social, pelo que não farão jus ao pró-labore, mas apenas às participações nos lucros e assunção aos prejuízos que sejam vertidos aos sócios.

Parágrafo Segundo: Não exercido o direito descrito no caput, no tempo e forma previstos, independentemente de prévia notificação, a sociedade promoverá a apuração dos haveres do sócio falecido, nos moldes descritos no parágrafo único da cláusula 9ª (nona) deste instrumento.

DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Ignor. V. C. RFF 4/6

JUCESP
01 09 15
21

DÉCIMA SEGUNDA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios, a empresa poderá apurar o resultado econômico mensalmente e realizar a distribuição dos lucros apurados a cada mês.

Parágrafo Segundo: Somente por decisão unânime dos sócios, registrada em ata de reunião específica para esse fim, é que se poderá deliberar de modo diverso à forma de distribuição dos lucros/ dividendos do exercício, independentemente da participação societária de cada sócio.

DÉCIMA TERCEIRA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA


A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA QUINTA

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões na forma do artigo 1.072 do código civil, ficando dispensada a realização de assembléias de acordo com o parágrafo 1º do artigo 1.072 do código civil.

DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o foro de Americana para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Isa
4.  215
5/6 
100 

JUCESP

01 09 16

21

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em três (03) vias, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que produza seus jurídicos efeitos.

AMERICANA, 25 DE JULHO DE 2016.

Igor Rafael Costa Leite

IGOR RAFAEL COSTA LEITE

José Carlos Pereira Trigo Júnior

JOSÉ CARLOS PEREIRA TRIGO JÚNIOR

Mônica Regiani Fischer Sales

MÔNICA REGIANI FISCHER SALES

Devanir Osvaldo Pereira

DEVANIR OSVALDO PEREIRA

Ricardo Fischer Sales

RICARDO FISCHER SALES

Rafael Fischer Sales

RAFAEL FISCHER SALES

Tiago da Silva Rodrigues

TIAGO DA SILVA RODRIGUES





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35210023951		02/04/1991	12/03/1991				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
VECTOR SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
65.688.111/0001-88		RUA IZOLINA GEMINIANI ROSA			2138		
BARRIO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM AMELIA		AMERICANA		SP	13468-700	R\$	3.050.000,00

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
DEVANIR OSVALDO PEREIRA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA COROADOS				150			
BARRIO		MUNICÍPIO			UF	CEP	RG
CONSERVA		AMERICANA			SP	13466-010	153115002
CPF		CARGO					QUANTIDADE COTAS
028.040.168-03		SÓCIO E ADMINISTRADOR					554.147,00

SÓCIO							
NOME							
IGOR RAFAEL COSTA LEITE							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA LOUVEIRA				340			
BARRIO		MUNICÍPIO			UF	CEP	RG
JARDIM TURMALINAS		SANTA BARBARA D'OESTE			SP	13465-035	278633870
CPF		CARGO					QUANTIDADE COTAS
295.870.928-05		SÓCIO					61.800,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							

JOSE CARLOS PEREIRA TRIGO JUNIOR				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA FRANCISCO PETRARCA		76		
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
PARQUE RESIDENCIAL	AMERICANA	SP	13468-282	90649643
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
868.808.028-34	SÓCIO E ADMINISTRADOR			1.108.000,00

SÓCIO				
NOME				
MONICA REGIANI FISCHER SALES				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA JOAO OMETTO		470		
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM PANAMBI	SANTA BARBARA D'OESTE	SP	13450-510	165141098
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
082.231.808-39	SÓCIO			602.379,00

SÓCIO				
NOME				
RAFAEL FISCHER SALES				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA JOAO OMETTO		470		
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM PANAMBI	SANTA BARBARA D'OESTE	SP	13450-510	464626584
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
357.583.698-10	SÓCIO			301.188,00

SÓCIO				
NOME				
RICARDO FISCHER SALES				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA MINAS GERAIS		30	AP 111	
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
VILA BRASIL	SANTA BARBARA D'OESTE	SP	13451-077	435270473
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
355.935.568-06	SÓCIO			301.188,00

SÓCIO				
NOME				
TIAGO DA SILVA RODRIGUES				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA PROFESSORA RITA SANTOS		182		
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
PARQUE UNIVERSITARI	AMERICANA	SP	13467-658	342515500
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
295.978.068-00	SÓCIO			161.298,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
01/09/2016	330.334/16-5	
<p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DATADA DE: 25/07/2016.</p> <p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p>		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35210023961
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/01/2019



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada emitida para ADRIANA MIRANDA DOS ANJOS : 32934146804. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo garante a autenticidade deste documento quando visualizado digitalmente no portal www.jucesonline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 111199671, sexta-feira, 11 de janeiro de 2018 às 11:51:55.

MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

**VALERIA EM TESTE
O TERRITÓRIO NACIONAL**
1181617104

DEVANIR GOVALDO FERREIRA

1331500 889/SP

028.040.148-03 01/06/1960

DOMINGOS JOSE FERREIRA
MARIA RANGAO FERREIRA

01297760912 04/11/2020 26/06/1981

PROBARE PLASTIFICAR
1181617104

AMERICANA, SP 05/11/2015

Daniel Amador
44047384204
82693760157

DETRAN - SP (SAO PAULO)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO
 DE POLICIA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

NOME: JOSE CARLOS FERREIRA TRIGO JUNIOR
 ENDEREÇO: SOEWSA 087/02
 Nº: 060.808.028-34 DATA DO PASSADO: 11/03/1957
 NOME DO PAI: JOSE CARLOS FERREIRA TRIGO
 NOME DA MÃE: NANCY TOGHASCA TRIGO
 SEXO: M
 ESTADO CIVIL: CASADO
 Nº de Registro: 02293033704 DATA DE EMISSÃO: 06/06/2022 DATA DE VALIDADE: 05/06/1975

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1446110023

PROVEDOR PLASTIFICADORA
 1446110023

LOCAL DE EMISSÃO: AMERICANA, SP DATA DE EMISSÃO: 06/06/2022
 Nº de Registro: 43054901842
 Nº de Registro: 82957904000

SÃO PAULO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a **VECTOR SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA. (OUTORGANTE)** inscrita no CNPJ sob nº 65.688.111/0001-88, situada a Rua Izolina Geminiani Rosa nº 2138, Jd Amélia, município de Americana, estado de São Paulo, neste ato representada pelos Srs. **José Carlos Pereira Trigo Jr.**, empresário, diretor, portador do RG sob nº 9.064.964-3 SSP/SP e CPF/MF sob nº 868.808.028-34 e **Devanir Osvaldo Pereira**, empresário, diretor, portador do RG sob nº 15.311.500-2 SSP/SP e CPF/MF sob nº 028.040.168-03 e, na forma de seu contrato social, nomeia e constitui seu bastante procurador o **Sr. Rafael Fischer Sales**, portador do RG sob nº 46.462.658 SSP-SP e CPF nº 357.583.698-10, a quem confere poderes para o fim especial de representar a Outorgante em todos os atos necessários à participação no certame licitatório da **Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF**, referente ao **EDITAL Nº 15/2018 - LICITAÇÃO CODEVASF - LEI 13.303/2016 - TÉCNICA E PREÇO - FORMA ELETRÔNICA**, que tem como objeto **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM AS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL - PISF**, podendo elaborar e assinar propostas, isoladamente, assinar e interpor recursos, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao mais completo desempenho do presente mandato, exceto ao ato específico de assinatura do contrato administrativo, sendo vedado o substabelecimento.

Americana, 30 de outubro de 2018.


José Carlos Pereira Trigo Jr.
Diretor Administrativo-Financeiro
VECTOR SIST. AUTOMAÇÃO LTDA


RAFAEL FISCHER SALES
Departamento Comercial
Vector Sistemas de Automação Ltda


Devanir Osvaldo Pereira
Diretor de Operações
VECTOR SIST. AUTOMAÇÃO LTDA

**3.2. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO
EMPREGATÍCIO COM MENORES DE IDADE**

CONCREMAT



DECLARAÇÃO

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, CNPJ/MF nº 33.146.648/0001-20, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7ª da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1988).

São Paulo, 18 de Fevereiro de 2019.



CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A
Márcio Tagliari - Diretor
RG nº 6029670 – SSP/SP
CPF nº 872.904.568-15

33.146.648/0001-20
CONCREMAT
ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A.
Rua Euclides da Cunha, 108
São Cristóvão - CEP 20940-060
RIO DE JANEIRO - RJ

MAGNA

DECLARAÇÃO

A **MAGNA ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ/MF nº 33.980.905/0001-24, por seus representantes legais abaixo assinado, declara, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo no condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termo do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1988).

Porto Alegre/RS, 14 de março de 2019.



MAGNA ENGENHARIA LTDA

RODRIGO DA SILVA GAZEN

Diretor

RG Nº 905533401



MAGNA ENGENHARIA LTDA

CARLOS MOACIR DRI CONSIGLIO

Diretor

RG Nº5007471559

VECTOR



DECLARAÇÃO

À
CODEVSF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Ref. EDITAL Nº 15/2018
LICITAÇÃO CODEVASF – LEI 13.303/2016 TÉCNICA E PREÇO - FORMA ELETRÔNICA.

Objeto: Serviços Técnicos Especializados de Apoio Às Atividades da Gestão do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF.

A VECTOR SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 65.688.111/0001-88 através do seu representante procurador abaixo assinado DECLARA, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1988);

Americana, 15 de março de 2019



VECTOR SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA
Rafael Fischer Sales
Representante Procurador

3.3. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

CONCREMAT



DECLARAÇÃO

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, CNPJ/MF nº 33.146.648/0001-20, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração, e que não está impedida de licitar ou contratar com a CODEVASF.

São Paulo, 18 de Fevereiro de 2019.



CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A
Márcio Tagliari - Diretor
RG nº 6029670 – SSP/SP
CPF nº 872.904.568-15

33.146.648/0001-20
CONCREMAT
ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A.
Rua Euclides da Cunha, 106
São Cristóvão - CEP 20940-060
RIO DE JANEIRO - RJ

FILTROS APLICADOS:**Nome:** Concremat**CPF / CNPJ:** 33146648000120**LIMPAR****Data da consulta:** 14/03/2019 18:21:31**Data da última atualização:** 14/03/2019 12:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/03/2019 às 18:47) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 33.146.648/0001-20.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C8A.CC05.08FB.9069

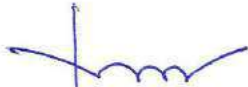
MAGNA



DECLARAÇÃO

A **MAGNA ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ/MF nº 33.980.905/0001-24, por seus representantes legais abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração, e que não está impedida de licitar ou contratar com a CODEVASF.

Porto Alegre/RS, 14 de março de 2019.



MAGNA ENGENHARIA LTDA
RODRIGO DA SILVA GAZEN
Diretor
RG Nº 905533401



MAGNA ENGENHARIA LTDA
CARLOS MOACIR DRI CONSIGLIO
Diretor
RG Nº5007471559

FILTROS APLICADOS:**Nome:** Magna Engenharia**CPF / CNPJ:** 33980905000124**LIMPAR****Data da consulta:** 15/03/2019 08:35:24**Data da última atualização:** 14/03/2019 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/03/2019 às 08:50) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 33.980.905/0001-24.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C8B.9190.5A3C.1640

DECLARAÇÃO

A
CODEVSF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Ref. EDITAL Nº 15/2018
LICITAÇÃO CODEVASF – LEI 13.303/2016 TÉCNICA E PREÇO - FORMA ELETRÔNICA.

Objeto: Serviços Técnicos Especializados de Apoio Às Atividades da Gestão do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF.

A VECTOR SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 65.688.111/0001-88 através do seu representante procurador abaixo assinado DECLARA, que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, e que não está impedida de licitar ou contratar com a CODEVASF.

Americana, 15 de março de 2019.



VECTOR SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA
Rafael Fischer Sales
Representante Procurador

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 65688111000188

LIMPAR**Data da consulta:** 15/03/2019 09:11:07**Data da última atualização:** 14/03/2019 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO
Nenhum registro encontrado		



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/03/2019 às 09:18) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 65.688.111/0001-88.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C8B.981C.6911.E316

4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**4.1. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL
DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA**

CONCREMAT



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.146.648/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/1972
NOME EMPRESARIAL CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONCREMAT		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-01 - Administração de obras 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R EUCLIDES DA CUNHA	NÚMERO 106	COMPLEMENTO
CEP 20.940-060	BARRIO/DISTRITO SÃO CRISTÓVÃO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.DIRETOS@CONCREMAT.COM.BR		TELEFONE (21) 3335-4000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/02/2019 às 11:04:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MAGNA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.980.905/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/1972
NOME EMPRESARIAL MAGNA ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGNA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADUJO R DOM PEDRO II	NÚMERO 331	COMPLEMENTO
CEP 96.550-142	BAIRRO/DISTRITO HIGIENOPOLIS	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@magnaeng.com.br	TELEFONE (51) 2104-0310 / (51) 2104-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/02/2019 às 11:47:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 65.688.111/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VECTOR SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VECTOR ENGENHARIA E SISTEMAS DE AUTOMACAO	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-01 - Administração de obras 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R IZOLINA GEMINIANI ROSA	NÚMERO 2138	COMPLEMENTO
--	----------------	-------------

CEP 13.468-700	BARRIO/DISTRITO JARDIM AMELIA	MUNICÍPIO AMERICANA	UF SP
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO secretaria@alcalaadm.com.br	TELEFONE (19) 3406-0499
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/02/2019 às 11:48:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**4.2. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ESTADO OU MUNICÍPIO, SE
HOVER, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DA
LICITANTE**

CONCREMAT



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

33.146.648/0001-20

Inscrição Estadual

81.546.630

Data da concessão da inscrição

26/05/1978

Nome empresarial

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S A

Título do estabelecimento

CONCREMAT

Natureza Jurídica

Sociedade Anônima Fechada

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

RUA EUCLIDES DA CUNHA, 106 SÃO CRISTÓVÃO - RIO DE JANEIRO RJ 20.940-060

Situação cadastral

Baixada

Data da situação cadastral

03/09/2015

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

43.12-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAJENS

Secundárias

71.19-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS

71.19-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Unidade de cadastro

AFR 64.09 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Irajá

Unidade de fiscalização

AFR 64.09 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Irajá

Observação

INSCRIÇÃO BAIXADA A PARTIR DE 03/09/2015.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 06/02/2019 11:05:41.

Código de autenticidade: 81546630016593745.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Certidão de Baixa

CNPJ/CPF 33.146.648/0001-20	Inscrição Estadual 81.546.630	Data da Baixa 03/09/2015
Nome empresarial CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S A		
Endereço do estabelecimento RUA 106 SÃO CRISTÓVÃO RIO DE JANEIRO RJ 20940060		
Fato motivador da baixa Inscrição migrada na condição Baixada. Necessária análise manual em caso de reativação		
Data da ocorrência do fato motivador 03/09/2015	Nº do processo de baixa Não se Aplica	
Tipo de baixa Não se Aplica	Data do pedido Não se Aplica	

Fica certificada a Baixa da Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

A Baixa de Inscrição não implica na exoneração de débitos eventualmente existentes ou que venham a ser apurados posteriormente.

Certidão emitida para os efeitos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 06/02/2019, às 11:05:50.

Código de autenticidade: 81546630016593749.



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
 Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.054.925-8	02/01/1983

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA SA
NOME FANTASIA	CONCREMAT
CPF OU CNPJ	33.146.648/0001-20
ATIVIDADES ECONÔMICAS	261289 - ENGENHARIA, SERVICOS DE 226017 - TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA 226297 - PROJETOS E ESTUDOS DE ENGENHARIA 226468 - ESTUDO E CONTROLE DE QUALIDADE E NORMAS TECNICAS 226475 - CARTOGRAFIA 226564 - GEOLOGIA, SERVICOS DE 226572 - PROJETOS E ESTUDOS DE ARQUITETURA 226629 - CONSULTORIA TECNICA DE ENGENHARIA 229156 - ARQUITETURA, SERVICOS DE 260061 - INSTALACOES ELETRICAS HIDRAULICAS E DE GAS 260096 - CONSTRUCAO POR ADMINISTRACAO 260363 - CONSTRUCAO CIVIL 260398 - SUPERVISAO DE OBRAS E DE SERVICOS DE ENGENHARIA
RESTRIÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA SIMPLES ESCRITORIO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	2
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	1
ENDEREÇO COMPLETO	RUA EUCLIDES DA CUNHA, 106, SAO CRISTOVAO 20940-060
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	31/10/2018

Aprovado pela Resolução SMF N° 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 06/02/2019 às 11:07.

MAGNA



Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 15/03/2019

Identificação			
CAD ICMS	096/3230921	INSCRIÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE	
CNPJ	33.980.905/0001-24		
Razão Social	MAGNA ENGENHARIA LTDA		
Nome Fantasia	MAGNA		
Endereço			
Logradouro	RUA PEDRO II, DOM		
Número	331	Complemento	
Bairro/Distrito	HIGIENOPOLIS		
Município	Porto Alegre	U.F.	RS
CEP	90550-142	Telefone	(51) 2104-0310
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	Delegacia da Receita Estadual	1ª DRE - PORTO ALEGRE
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA		
Data Abertura	31/03/2008	Motivo Inclusão	MUDANCA DE MUNICIPIO
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾	HABILITADO	Data desta Situação	04/2008
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO EM 01/01/2012		
CAE			
967000000 - ARQUITETOS, PROJETISTAS E DESENHISTAS			

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

Sr. Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:
Contrato social atualizado(no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3(no caso de autônomos).



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição

233.980.2.7

CNPJ

33.980.905/0001-24

Data de Constituição

19/09/1969

Data de Inscrição

13/09/2007

Nome do Contribuinte

MAGNA ENGENHARIA LTDA

Atividade Principal de Serviço

PESQUISA/COLETA/ANALISE DE DADOS E INFORMACOES

Atividades Secundárias de Serviço

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS (CONVENIO PUBLICO)
AGENCIAMENTO/CORRETAGEM/INTERMEDIACAO DE QUALQUER NATUREZA
PROCESSAMENTO DE DADOS-SERVICOS COMPUTACIONAIS
ANALISE DE SISTEMAS-PROGRAMACAO COMPUTACIONAL
ASSESSORIA/CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA
CONTROLE/TRATAMENTO DE EFLUENTES (ITENS 7.12 E 7.13 DA LISTA)
SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CIVIL)
AEROFOTOGRAMETRIA-MAPEAMENTO-TOPOGRAFIA
SERVIÇOS DE ARQUITETURA
SELECAO/RECRUTAMENTO DE MAO DE OBRA
DEMOLICAO/REPARACAO/CONSERVACAO/REFORMA DE IMOVEIS
ARMAZENAMENTO/GUARDA DE MERCADORIAS E BENS
AVALIACAO DE BENS-PERICIAS/LAUDOS/EXAMES/ANALISES TECNICAS
TRANSPORTE DE PESSOAS E BENS
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS (CONVENIO PRIVADO)
SERVICOS AUXILIARES/COMPLEMENTARES DA CONSTR.CIVIL
EXECUCAO DE CONSTR.CIVIL/OBRAS HIDRAUL./OBRAS SEMELHANTES
PESQUISA/PERFURACAO/SERV.DE EXPLORACAO DE PETROLEO E GAS
PAISAGISMO-JARDINAGEM-DECORACAO DE IMOVEIS
BENEFICIAMENTO DE OBJETOS POR QUALQUER PROCESSO

Sr. Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:
Contrato social atualizado (no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3 (no caso de autônomos).



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Tipo de Tributação

Receita Bruta

Forma de Tributação

Receita Real

Endereço

Rua Dom Pedro II, 331

Bairro

Sao Joao

Cep

90550-142

Cidade

Porto Alegre

Situação Cadastral

Ativa

Data da última alteração

16/04/2012

ATENÇÃO:

- Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 165.109.718.111
CNPJ: 65.688.111/0001-88
Nome Empresarial: VECTOR SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 12/06/1991
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: VECTOR SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 12/06/1991
CNPJ da Matriz: 65.688.111/0001-88
Porte: Demais
Capital Social: R\$ 3.090.000,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Data início do regime: 12/06/1991

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
295.978.068-00	TIAGO DA SILVA RODRIGUES	Sócio	5,22 %	01/09/2008
082.231.808-39	MONICA REGIANI FISCHER SALES	Sócio	19,49 %	08/11/2012
357.583.698-10	RAFAEL FISCHER SALES	Sócio	9,75 %	08/11/2012
355.935.568-06	RICARDO FISCHER SALES	Sócio	9,75 %	08/11/2012
295.870.928-05	IGOR RAFAEL COSTA LEITE	Sócio	2,00 %	09/05/2016
028.040.168-03	DEVANIR OSVALDO PEREIRA	Sócio-Administrador	17,93 %	16/05/2011
868.808.028-34	JOSE CARLOS PEREIRA TRIGO JUNIOR	Sócio-Administrador	35,86 %	16/05/2011

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: VECTOR ENGENHARIA E SISTEMAS DE AUTOMACAO
CNPJ: 65.688.111/0001-88
IE: 165.109.718.111
NIRE: 35.2.1002396-1

Data da Inscrição no Estado: 12/06/1991
Data Início da IE: 12/06/1991

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 12/06/1991

Tipo de Unidade: -

Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Sim
CPR: 1200
CPR-ST: 1200

Desde: 01/10/2007
Data Início da CPR: 01/11/2016

CNAE Principal: 71.12-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Secundários: 26.51-5/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
27.31-7/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
28.69-1/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
41.20-4/00 - Construção de edifícios
42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
43.99-1/01 - Administração de obras
46.63-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
62.01-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Data Início do CNAE Prin.: 29/08/2008
Data Início do CNAE Sec.: 01/09/2016
Data Início do CNAE Sec.: 16/05/2011
Data Início do CNAE Sec.: 16/05/2011
Data Início do CNAE Sec.: 01/09/2016
Data Início do CNAE Sec.: 01/09/2016
Data Início do CNAE Sec.: 01/09/2016
Data Início do CNAE Sec.: 01/09/2016
Data Início do CNAE Sec.: 01/09/2016
Data Início do CNAE Sec.: 29/08/2008
Data Início do CNAE Sec.: 01/09/2016
Data Início do CNAE Sec.: 01/09/2016

DRT: DRT-05 - CAMPINAS

Posto Fiscal: PF-12 - AMERICANA

Contabilista

CRC: 1SP205074/O-6 **CPF/CNPJ:** 043.691.588-00
Nome: CELSO LUIZ SANTINI
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010
Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
Logradouro: RUA RUI BARBOSA
Nº: 606 **Complemento:**
CEP: 13.465-280 **Bairro:** CENTRO
Município: AMERICANA **UF:** SP
Telefone: (019)3475-4499 **Fax:**
e-mail: diretoria@alcalaadm.com.br

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
Logradouro: RUA DOS JEQUITIBAS
Nº: 960 **Complemento:**
CEP: 13.468-170 **Bairro:** JARDIM GLORIA
Município: AMERICANA **UF:** SP
Telefone: (019)3461-1406 **Fax:**
e-mail: diretoria@alcalaadm.com.br

CETESB

Nº do Protocolo CETESB: 31574474 **Data do Protocolo:** 15/01/2016
Nº da Licença CETESB: 25874135 **Data da Licença:** 10/07/2016

 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA Secretaria Municipal de Fazenda Cartão de Inscrição Mobiliária				
SPE - 06/02/2019 10:51 - Pág 1				
Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Processo
1000077019	QSAG-DD5L	06/02/2019	----	----
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
Nome VECTOR SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA		Inscrição 42418	CNPJ 65.688.111/0001-88	
Endereço RUA IZOLINA GEMINIANI ROSA 2138 JARDIM AMELIA - Americana/SP - CEP: 13468-700				
Inscrição Estadual 165109718111	Inscrição Imobiliária 80684	Início da Atividade 12/03/1991	Término da Atividade	
Natureza da Tributação 2 - PESSOA JURIDICA			Identificação do IPTU 21.0114.0131.0000	
SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
ATIVO				
ATIVIDADES				
01.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas. 01.02 - Programação. 01.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máq.. 01.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação. 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máqui.. 31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres. 07.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres. 07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras.. 07.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de a.. 07.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias pro.. 07.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.				
ATIVIDADES DE ALVARÁ				
140310324 - IND. PEÇAS/ACES.UTENS. PMAQ/AP.INDUST. 160330900 - COM. V. MAT. ELÉTRI. E DE COMUNIC. 160310321 - COM. MÁQ-FERRAMENTA,OPERATR. E APAR. INDUSTRIAIS				
ATIVIDADES CNAE				
2651500 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle 2731700 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 2859100 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 4120400 - Construção de edifícios 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4399101 - Administração de obras 4553000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 6201600 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 7112000 - Serviços de engenharia				

Americana, quarta-feira, 6 de fevereiro de 2019

**4.3. CERTIDÃO DE REGULARIDADE QUANTO AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO,
INCLUSIVE OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS ÀS
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**

CONCREMAT





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A
CNPJ: 33.146.648/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:44:45 do dia 04/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2019.
Código de controle da certidão: **AC13.1993.3EA8.3FF6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MAGNA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAGNA ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **33.980.905/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:02 do dia 22/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2019.

Código de controle da certidão: **A060.DEDC.0C7D.3720**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VECTOR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VECTOR SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA

CNPJ: 65.688.111/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:54:46 do dia 03/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2019.

Código de controle da certidão: **2232.58E9.1EB9.4502**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

**4.4. CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM A FAZENDA
DO ESTADO ONDE ESTIVER SEDIADA A EMPRESA**

CONCREMAT





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº **10-2019/0000918-0**
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ 33.146.648/0001-20

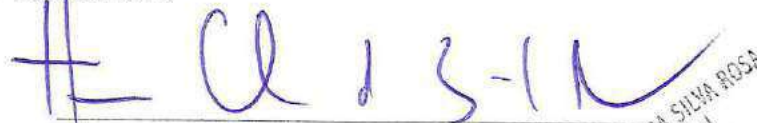
CAD-ICMS DESATIVADO

NOME / RAZÃO SOCIAL *****

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 12/03/2019 AS 11:53:05

VÁLIDA ATÉ: 08/09/2019


(assinatura da autoridade fiscal emitente)
Nome: HERON CARLOS DA SILVA ROSA
Matrícula: 0943984-5

HERON CARLOS DA SILVA ROSA
Auditor Fiscal
Mat. 0943984-5
ID. 4322966-2

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www.sefaz.rj.gov.br).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.sefaz.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em www.sefaz.rj.gov.br).

FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **9111/2019** , que no período de **1977 até 21/01/2019 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA SA**

CNPJ: **33.146.648/0001-20** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **PO1J.5211.C190.0371**

Esta certidão tem validade até **21/07/2019** , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **22/01/2019** às **09:45:01.1** , conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 25/01/2019 às 16:32:01.4

MAGNA





Certidão de Situação Fiscal nº **0013116704**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MAGNA ENGENHARIA LTDA**
Endereço: **RUA PEDRO II, DOM, 331**
HIGIENOPOLIS, PORTO ALEGRE - RS
CNPJ: **33.980.905/0001-24**

Certificamos que, aos **13** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 11/5/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0022733603**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 65.688.111/0001-88

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 18120108244-67
Data e hora da emissão 26/12/2018 09:50:37
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 65.688.111

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 21674139 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 14/03/2019 14:59:33 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

**4.5. CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM A FAZENDA
DO MUNICÍPIO ONDE ESTIVER SEDIADA A EMPRESA**

CONCREMAT





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **6417448839**

Órgão: F/SUBTF/CIS-2

Controle: 56497/2018

— NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO —

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA SA

RUA EUCLIDES DA CUNHA 106

SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20940-060

— CNPJ/CPF —

33.146.648/0001-20

— INSCRIÇÃO MUNICIPAL —

0.054.925-8

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 2

CERTIFICO que, em relação ao contribuinte acima qualificado, consta(m) a(s) seguinte(s) ocorrência(s):

Processo

43526122012 A.I. SUSPENSO POR DECISAO JUDICIAL

43526142012 A.I. SUSPENSO POR DECISAO JUDICIAL

Processo

43526132012 A.I. SUSPENSO POR DECISAO JUDICIAL

43526152012 A.I. SUSPENSO POR DECISAO JUDICIAL

Nota de Débito

Nota de Débito

Fica, ainda, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições pendidas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

"Esta Certidão produz os mesmos efeitos da certidão negativa, nos termos do disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional."

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 215/11 de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 12 de DEZEMBRO de 2018.

HORA: 11:58

Carimbo e Assinatura do Fiscal das Rendas

— OBSERVAÇÕES —

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 3 (três) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Stamp: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
12 DEZ 2018
11:58
AUTENTICAÇÃO
AUT1051AP0630086



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

8MCSBC89CC

Página 1 de 1

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Reesalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas. A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 33.146.648/0001-20, com endereço no(a) RUA EUCLIDES DA CUNHA, nº 106 - RJ Cap: 20940-060, certifica que

FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Inscrição: 0317767-2		Dívida total do Imóvel (R\$): 217.405,30					
Endereço: RUA EUCLIDES DA CUNHA 106, * SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO RJ - 20940-060							
Certidão	Exercício	Guia	Dívida-(R\$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
01/037151/2002-00	2000	0	217.405,30	Suspensa	Amigável	Suspensa	


Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 90 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 13/02/2019

- Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
- A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
- Esta certidão poderá ser renovada a partir de 01/05/2019. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
- O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
- Regularize sua situação fiscal imediatamente, efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
- O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima, no endereço daminternet.rio.rj.gov.br


 Clovis de Albuquerque Moreira Neto
 Procurador-Chefe
 Procuradoria da Dívida Ativa
 Mat. 11/238907-0



MAGNA





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **12/04/2019**

Nome: MAGNA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 33.980.905/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 7 de março de 2019.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 13/03/2019 às 09:29:49, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 01/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 33.980.905/0001-24** e o código de autenticidade **7BABF9F7C8B4**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
Secretaria Municipal de Fazenda
Certidão Negativa Mobiliária/Imobiliária

SIARM - 14/01/2019 15:52 - Pág. 1 - uP015091

Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Protocolo
000016277	96LY-ZEAG	14/01/2019	14/04/2019	2733/2019

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome VECTOR SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA	Identificação 9775	CNPJ 65.688.111/0001-88
Endereço RUA IZOLINA GEMINIANI ROSA 2138 JARDIM AMELIA - Americana/SP - CEP: 13468-700		

CERTIFICAÇÃO

Certifico que até a presente data não constam débitos para o contribuinte acima identificado

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, é certificado que, nesta data, nada deve aos cofres Municipais referente a Tributos Municipais.

O referido é verdade e dou fé _____ Digitado por Lucas Farias de Moraes, Escriturário,
aos 14 de janeiro de 2019. Visto _____ Subsecretário(a) ou Encarregado(a) de
Serviços da Unidade de Arrecadação Administrativa / Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de
Americana.

- A aceitação do presente documento está condicionada à verificação de sua validade. A verificação pode ser feita em <https://nfse.americana.sp.gov.br/base/verificacao.aspx>.

OBSERVAÇÕES

Sem observações.

**4.6. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FUNDO
DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**

CONCREMAT



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33146648/0001-20
Razão Social: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA SA
Nome Fantasia: CONCREMAT
Endereço: R EUCLIDES DA CUNHA 106 TÉRREO / SAO CRISTOVAO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20940-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2019 a 04/04/2019

Certificação Número: 2019030600274289560246

Informação obtida em 07/03/2019, às 09:37:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MAGNA



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33980905/0001-24
Razão Social: MAGNA ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: MAGNA
Endereço: R DOM PEDRO II 331 / HIGIENÓPOLIS / PORTO ALEGRE / RS / 90550-142

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2019 a 05/04/2019

Certificação Número: 2019030702282473912929

Informação obtida em 13/03/2019, às 09:32:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 65688111/0001-88
Razão Social: VECTOR SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA
Endereço: R IZOLINA GEMINIANI ROSA 2138 / JARDIM BRASILIA / AMERICANA / SP / 13468-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2019 a 10/04/2019

Certificação Número: 2019031204521068780780

Informação obtida em 12/03/2019, às 09:20:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**4.7. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
TRABALHISTAS – CNDT**

CONCREMAT





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.146.648/0001-20

Certidão n°: 159938964/2018

Expedição: 08/10/2018, às 11:46:50

Validade: 05/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.146.648/0001-20**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001468-39.2010.5.01.0246 - TRT 01ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the initials 'M' or 'L'.

MAGNA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGNA ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.980.905/0001-24

Certidão nº: 167940283/2019

Expedição: 18/02/2019, às 11:02:19

Validade: 16/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGNA ENGENHARIA LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.980.905/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the initials 'M' followed by a stylized flourish.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VECTOR SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 65.688.111/0001-88

Certidão nº: 167858620/2019

Expedição: 15/02/2019, às 13:49:11

Validade: 13/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VECTOR SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **65.688.111/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the initials 'MY'.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**5.1. REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
(CREA)**

CONCREMAT





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

16411/2019

VÁLIDA ATÉ: 31/03/2019

Página: 1/12
Data: 15/02/2019

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(ais) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro: 1958200028
Razão Social: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A
CNPJ: 33.146.648/0001-20
Data Registro: 04/11/1958
Endereço: RUA EUCLIDES DA CUNHA 106 SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 20940-060

RAMOS ATIVIDADE :

105-0 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGA CIVIL
201-0 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRICA
203-0 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRONICA
302-0 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECANICA
307-0 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUIMICA
501-0 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA AGRONOMICA
601-0 OBRAS E SERVIÇOS DE GEOLOGIA
1010-0 OBRAS E SERVIÇOS DE AGRIMENSURA / OS AGRIMENSURA
1160-0 ENGENHARIA AMBIENTAL / OS ENGENHARIA AMBIENTAL
3030-0 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA METALURGICA / OS ENG METALURGICA
7011-0 ENG SEG TRABALHO / SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGA D

CAPITAL SOCIAL:

R\$ (MATRIZ)
233.722.367,44

OBJETO SOCIAL:

A SOCIEDADE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE ARQUITETURA, MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE PLANOS DIRETORES, ESTUDOS DE VIABILIDADE, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, E PROJETOS EXECUTIVOS; EXECUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREDITIVA E PREVENTIVA DE QUALQUER NATUREZA; O CONTROLE DE QUALIDADE DE PROJETOS; A FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS; O GERENCIAMENTO DE OBRAS E EMPREENDIMENTOS; A REALIZAÇÃO DE ENSAIOS, TESTES E ANÁLISE DE MATERIAIS E PRODUTOS, INCLUSIVE INSPEÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE; A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SONDAGENS E CONGÊNERES; A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ESCORAMENTO, CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS; A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO OU REFORÇO ESTRUTURAL DE EDIFICAÇÕES, PONTES E CONGÊNERES; A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO,



(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 16411/2019)

CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CAPACITAÇÃO NAS ÁREAS SOCIAL E AMBIENTAL; A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PRIVADOS E PÚBLICOS EM GERAL; CONSULTORIA EMPRESARIAL, PODENDO PARTICIPAR DE OUTRAS SOCIEDADES NO INTERESSE DE SEUS OBJETIVOS.

CLASSE:

A - EXECUCAO DE OBRA, PRESTACAO DE SERVICOS, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE TECNICA

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

ALAIN YVES FRANCOIS DAVID

Carteira Nº RJ-RJ-149133/D/D

RNP: 2003773428

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: RES 218/73-ART 7(EX PONT/GR ESTRUT)

Inclusão como QT: 08/10/1997

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL

Expedida em: 07/10/1997 pelo Crea-RJ

Registro: 1993104344 expedido em 08/10/1997

Inclusão como RT: 25/11/1997

ALDO VAZ SAMPAIO

Carteira Nº RJ-RJ-125823/D/D

RNP: 2003711791

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 18/06/2007

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL

Expedida em: 28/09/1993 pelo Crea-RJ

Registro: 1991103277 expedido em 09/10/1991

Inclusão como RT: 18/06/2007

ALEXANDRE ROBERTO SALSE DITTERT

Carteira Nº RJ-RJ-145766/D/D

RNP: 2003711597

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 10/03/2010

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL

Expedida em: 05/11/1999 pelo Crea-RJ

Registro: 1996121709 expedido em 14/11/1996

Inclusão como RT: 10/03/2010

ANTONIO CARLOS PITTA

Carteira Nº RS-RS073314/D

RNP: 2206337398

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 26/02/2009

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL

Expedida em: 13/08/1990 pelo Crea-RS

Registro: 2008146266 expedido em 13/08/1990

Inclusão como RT: 26/02/2009

ANTONIO COSME IAZZETTI D'ELIA

Carteira Nº SP-105546/D/D

RNP: 2601896221

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 20/07/1998

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL

Expedida em: 29/03/1983 pelo Crea-SP

Registro: 1998104764 expedido em 27/12/1979

Inclusão como RT: 31/08/1998

ANTONIO ELISIO CANCELA

Carteira Nº MG-10342D MG/D

RNP: 1402885563

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Expedida em: 04/04/1974 pelo Crea-MG

Registro: 1990104247 expedido em 09/07/1971



(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 16411/2019)

Atribuições: RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)

RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 03/08/1990

Inclusão como RT: 03/08/1990

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA

Inclusão como QT: 03/08/1990

Inclusão como RT: 03/08/1990

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA

ARIOVALDO DOS SANTOS

Carteira Nº RS-RS047276/D

Expedida em: 17/02/1983 pelo Crea-RS

RNP: 2203383208

Registro: 1998104763 expedido em 17/02/1983

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: RES 218/73 - ART 7(EX.PROJ ARQ)

Inclusão como QT: 07/05/2007

Inclusão como RT: 07/05/2007

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL

DANIELA DE MIRANDA SILVA

RNP: 2008010961

Registro: 2009154761 expedido em 29/12/2009

TÍTULO: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuições: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447/2000

Inclusão como QT: 07/07/2015

Inclusão como RT: 07/07/2015

Ramo Atividade: ENGENHARIA AMBIENTAL / OS ENGENHARIA AMBIENTAL

EDUARDO JORGE MIANA

Carteira Nº RJ-17428/D

Expedida em: 17/02/1971 pelo Crea-RJ

RNP: 2003368710

Registro: 1969100864 expedido em 17/02/1971

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: DEC 23569/33 - ART 28(ABCDEFHIJK)

Inclusão como QT: 06/12/2001

Inclusão como RT: 06/12/2001

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL

ELIZEU ALVAREZ DE LIMA

Carteira Nº SP-107556/D/D

Expedida em: 18/07/1980 pelo Crea-SP

RNP: 2603365584

Registro: 2009116488 expedido em 18/01/1980

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 13/07/2009

Inclusão como RT: 13/07/2009

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL

FERNANDO JARDIM MENTONE

Carteira Nº SP-40611/D

Expedida em: 27/08/1975 pelo Crea-SP

RNP: 2603377140

Registro: 1995120923 expedido em 27/04/1995

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: DEC 23569/33 - ART 28(G EXC AEROP)

DEC 23569/33 - ART 29(TDS.ALINEAS)

DEC 23569/33 - ART 28(ABCDEFHIJK)

Inclusão como QT: 02/05/1995

Inclusão como RT: 27/12/2005

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL

JOSE ALCURE NETO

Carteira Nº RJ-RJ-15599/D/D

Expedida em: 19/09/1969 pelo Crea-RJ

RNP: 2001591098

Registro: 1869100413 expedido em 19/09/1969

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: DEC 23569/33 - ART 28(TDS.ALINEAS)

DEC 23569/33 - ART 29(TDS.ALINEAS)

Inclusão como QT: 18/08/1989

Inclusão como RT: 18/08/1989

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL

MARCIO ALEXANDRINO BRASILEIRO

Carteira Nº MG-MG0000046254D/D

Expedida em: 26/01/1987 pelo Crea-MG

RNP: 1404352872

Registro: 2014134825 expedido em 26/01/1987



(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 16411/2019)

TÍTULO: ENGENHEIRO METALURGISTA

Atribuições: RES 218/73 - ART 13(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 17/06/2016

Inclusão como RT: 17/06/2016

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA METALURGICA / OS ENG METALURGICA

MARIA BEATRIZ BURLAMAQUI

Carteira Nº RJ-RJ-135594/D/D

Expedida em: 04/08/1997 pelo Crea-RJ

RNP: 2002399883

Registro: 1994100227 expedido em 02/02/1994

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL

Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

TÍTULO: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições: RES 359/91 ART 4 (AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 13/12/2010

Inclusão como RT: 13/12/2010

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL

PAULO FERNANDO ARAUJO DA SILVA

Carteira Nº MG-44480/D

Expedida em: 23/07/1987 pelo Crea-MG

RNP: 1403368740

Registro: 2001105266 expedido em 11/06/2001

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 15/08/2002

Inclusão como RT: 15/08/2002

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL

PAULO MEIRA DE VASCONCELOS CHAVES

Carteira Nº RJ-RJ-28026/D/D

Expedida em: 07/11/1975 pelo Crea-RJ

RNP: 2002862206

Registro: 1981115391 expedido em 07/11/1975

TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO

Atribuições: RES 139/84 - ART 03(ABCDEF)

Inclusão como QT: 02/01/1986

Inclusão como RT: 02/01/1986

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA

RAFAEL LUÍS RABUSKE

Carteira Nº RS-RS120201/D

Expedida em: 15/06/2002 pelo Crea-RS

RNP: 2202687258

Registro: 2010108720 expedido em 15/06/2002

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 08/04/2010

Inclusão como RT: 08/04/2010

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL

RICARDO MOREIRA BUENO

Carteira Nº SP-5060175994/D/D

Expedida em: 06/08/1993 pelo Crea-SP

RNP: 2602013951

Registro: 2002104012 expedido em 06/08/1993

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 11/05/2018

Inclusão como RT: 11/05/2018

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL

QUADRO TÉCNICO:**ALBERY BARROCO TEIXEIRA**

Carteira Nº: RJ-159828/D

Expedida em: 26/07/2001, pelo Crea-RJ

RNP: 2000128513

Registro: 1999101968 expedido em 27/06/2000

TITULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições: RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)

RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)



(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 16411/2019)

Início QT: 26/04/2011

ALEXANDRE MOISES HABER

RNP: 2005398946

Registro: 2008134177 expedido em 12/08/2008

TITULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Início QT: 03/05/2011

ANDREA FIDELIS DA SILVA DO NASCIMENTO

RNP: 2010985036

Registro: 2012110905 expedido em 02/07/2012

TITULO: ENGENHEIRA CIVIL

Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Início QT: 05/02/2019

ANGELICA ROCHA MAGALHAES

Carteira Nº: RJ-172394/D

Expedida em: 27/07/2004, pelo Crea-RJ

RNP: 2000988016

Registro: 2002102899 expedido em 21/10/2002

TITULO: ENGENHEIRA CIVIL

Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Início QT: 05/02/2019

ANTONIO BOSCO ALBUQUERQUE CAMILO

Carteira Nº: CE-7621D/D

Expedida em: 14/11/1985, pelo Crea-CE

RNP: 0601835379

Registro: 2014136350 expedido em 14/11/1985

TITULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Início QT: 11/02/2015

ANTONIO FERNANDO DO LIVRAMENTO MARTINS

Carteira Nº: SP-SP-072268/D/D

Expedida em: 03/01/1980, pelo Crea-SP

RNP: 2603548620

Registro: 1992101892 expedido em 17/01/1979

TITULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Início QT: 15/08/2012

ARTHUR OLIVEIRA COSTA SOUSA

RNP: 0605184496

Registro: 2017100946 expedido em 27/04/1998

TITULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Início QT: 03/03/2017

AUGUSTO CESAR FABRIN

Carteira Nº: SP-089573/D/D

Expedida em: 13/01/1979, pelo Crea-SP

RNP: 2607912369

Registro: 2010139959 expedido em 13/01/1979

TITULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: RES 218/73 - ART 7(EX.AER/P RLAM)

Início QT: 24/02/2011

BEATRIZ SANT'ANA DA SILVA

RNP: 2007939835

Registro: 2009140934 expedido em 24/11/2009

TITULO: ENGENHEIRA CIVIL

Atribuições: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Início QT: 11/06/2018

CARLOS AURELIO SERRA JUNIOR



(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 16411/2019)

Carteira Nº: RJ-48498/D/D
RNP: 2003185941Expedida em: 16/04/1986, pelo Crea-RJ
Registro: 1983101127 expedido em
25/07/1980

TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO

Atribuições: RES 218/73 - ART 12(AT.01 A 18)

TÍTULO: ENGENHEIRO DE OPERACAO -
MECANICA

Atribuições: RES 218/73 - ART 22(AT.09A16,06A18)

Início QT: 13/12/2012

CARLOS HENRIQUE COSTA JARDIM

Carteira Nº: MG-MG0000049024D/D

RNP: 1403366721

Expedida em: 11/05/1989, pelo Crea-MG

Registro: 2012115476 expedido em
11/05/1989

TÍTULO: ENGENHEIRO GEOLOGO

Atribuições: ARTIGO 11 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Início QT: 15/08/2012

DALMO NOGUEIRA DA COSTA

RNP: 2003019430

Registro: 2007109575 expedido em
11/08/2007

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuições: RES 447/00 - ART 2 (AT 01 A 14 E 18)

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA
DO TRABALHO

Atribuições: RES 359/91 ART 4 (AT.01 A 18)

Início QT: 14/12/2018

EDCLEI ROSA DE ARAUJO

Carteira Nº: RJ-159354/D

RNP: 2000344208

Expedida em: 12/05/2000, pelo Crea-RJ

Registro: 2000101348 expedido em
10/05/2000

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições: RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)
RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA
DO TRABALHO

Atribuições: RES 359/91 ART 4 (AT.01 A 18)

Início QT: 05/02/2019

EDIANE ROSA

Carteira Nº: SC-S1 072060-5/D

RNP: 2507106204

Expedida em: 28/02/2005, pelo Crea-SC

Registro: 2013102134 expedido em
23/01/2013TÍTULO: ENGENHEIRA SANITARISTA E
AMBIENTALAtribuições: RES 447/2000 DO CONFEA
DEC 90922/85 DE CONF. C/ O PARAG. UNICO DO ART 84 DA LEI 5194/66.
RES 310/66

Início QT: 25/04/2013

EDUARDO AUGUSTO DA CUNHA PINTO

Carteira Nº: SP-239761/D/D

RNP: 2603498665

Expedida em: 19/08/1992, pelo Crea-SP

Registro: 2011124776 expedido em
18/09/1989

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

TÍTULO: TECNÓLOGO EM CONSTRUCAO
CIVIL - EDIFICACOESAtribuições: ART 3 E 4 DA RES 313/86 DO CONFEA, CIRCUNAMB DA RESP
MODALIDADE



(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 16411/2019)

TITULO: TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL - MOVIMENTO DE TERRA E PAVIMENTACAO

Atribuições: RES 313/86 - ART 3 E 4

Início QT: 19/10/2011

ELISIA MARIA GARCIA PEREIRA

Carteira Nº: RJ-831014203/D

RNP: 2001562489

Expedida em: 07/06/1988, pelo Crea-RJ

Registro: 1983101420 expedido em 28/01/1983

TITULO: ENGENHEIRA CIVIL

Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Início QT: 15/02/2019

ESTEFÂNIA QUIRLA BORDIN

Carteira Nº: RS-121081/D

RNP: 2210499771

Expedida em: 10/08/2002, pelo Crea-RS

Registro: 2015123788 expedido em 10/08/2002

TITULO: ENGENHEIRA CIVIL

Atribuições: RES. 218/73 - ART. 7, EM CONSONANCIA COM ART. 7 DA LEI. 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29.

Início QT: 20/08/2015

FABIO SIMOES SUBTIL

Carteira Nº: SP-5060003240/D/D

RNP: 2604573415

Expedida em: 06/08/1992, pelo Crea-SP

Registro: 2007143857 expedido em 06/08/1992

TITULO: ENGENHEIRO MECANICO

Atribuições: RES 218/73 - ART 12(AT.01 A 18)

TITULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições: RES 359/91 ART 4 (AT.01 A 18)

Início QT: 25/11/2010

FERNANDO SEFAIR DE BRITO

Carteira Nº: MG-MG0000046113D/D

RNP: 1403365024

Expedida em: 22/03/1988, pelo Crea-MG

Registro: 2007102870 expedido em 22/03/1988

TITULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Início QT: 05/02/2019

GILBERTA ALICE MOURA GOMES SILVA

Carteira Nº: RJ-52853/D

RNP: 2001396627

Expedida em: 15/04/1983, pelo Crea-RJ

Registro: 1979103509 expedido em 04/09/1981

TITULO: ENGENHEIRA CIVIL

Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Início QT: 05/02/2019

GILSON DE AZEVEDO

Carteira Nº: RJ-RJ-127662/D/D

RNP: 2001568061

Expedida em: 04/11/1997, pelo Crea-RJ

Registro: 1992100975 expedido em 08/04/1992

TITULO: ENGENHEIRO MECANICO

Atribuições: RES 218/73 - ART 12(AT.01 A 18)

Início QT: 05/02/2019

GONTRAN THIAGO TIBERY LIMA MALUF

Carteira Nº: DF-DF-12097/D/D

RNP: 0701859792

Expedida em: 26/01/2004, pelo Crea-DF

Registro: 2015119962 expedido em 26/01/2004



(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 16411/2019)

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Início QT: 10/07/2015

GUSTAVO SILVA DO PRADO

Carteira Nº: SP-5060730256/D/D

RNP: 2603852256

Expedida em: 15/09/2005, pelo Crea-SP

Registro: 2013102498 expedido em
17/12/1999

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Início QT: 25/04/2013

HENRIQUE CARLOS DE MACEDO JUNIOR

Carteira Nº: SP-5063356638/D

RNP: 2609459580

Expedida em: 14/03/2011, pelo Crea-SP

Registro: 2013102501 expedido em
14/03/2011

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Início QT: 25/04/2013

JIVERLEI MARQUEZINI JUNIOR

Carteira Nº: RJ-182469/D

RNP: 2000483135

Expedida em: 17/08/2004, pelo Crea-RJ

Registro: 2004105733 expedido em
11/08/2004TÍTULO: ENGENHEIRO INDUSTRIAL -
ELETROTECNICAAtribuições: RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)
RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)

Início QT: 05/02/2019

JOSE ERONIDES DE MENEZES SOBRINHO

Carteira Nº: RJ-901005356/D

RNP: 2001785526

Expedida em: 28/02/1991, pelo Crea-RJ

Registro: 1990100535 expedido em
02/08/1990

TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO

Atribuições: RES 218/73 - ART 12(AT.01 A 18)

Início QT: 05/02/2019

JULIANA SARTORI DE BERNARDIS

Carteira Nº: SP-5061673576/D/D

RNP: 2603364367

Expedida em: 26/08/2003, pelo Crea-SP

Registro: 2015103153 expedido em
06/08/2002

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL

Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Início QT: 17/07/2015

LUCAS FERNANDO RODRIGUES GUIMARAES

RNP: 1409935035

Registro: 2017131009 expedido em
11/08/2011

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições: RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)
RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)

Início QT: 20/06/2018

MAGDA DE PAULA JUNQUEIRA

RNP: 2612532382

Registro: 2017132420 expedido em
22/01/2004

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL

Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Início QT: 07/12/2018

MARCELO LEMOS BICALHO

Carteira Nº: SP-0601558577/D

Expedida em: 30/01/1980, pelo Crea-SP



(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 16411/2019)

RNP: 2607800684 Registro: 2013119732 expedido em 02/07/2013

TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)
Início QT: 19/08/2013

MARCOS VELON
Carteira Nº: RJ-RJ-47735/D/D Expedida em: 20/09/2007, pelo Crea-RJ
RNP: 2002344825 Registro: 1978103942 expedido em 07/08/1978

TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)
TITULO: ENGENHEIRO DE OPERACAO - CONSTRUCAO CIVIL
Atribuições: RES 218/73 - ART 22(AT.09A18,06A18)
Início QT: 05/02/2019

MARIA LIVIA REAL DE ALMEIDA
RNP: 2017443077 Registro: 2018104770 expedido em 13/04/2018

TITULO: ENGENHEIRA AMBIENTAL
Atribuições: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447/2000, DO CONFEA
Início QT: 15/02/2019

MARIA RAQUEL MOCO VILLELA
Carteira Nº: RJ-145706/D Expedida em: 12/11/1996, pelo Crea-RJ
RNP: 2002441421 Registro: 1996122529 expedido em 14/11/1996

TITULO: ENGENHEIRA CIVIL
Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)
Início QT: 05/02/2019

MARIO LUIS LOURENÇO DE SOUZA
RNP: 2614026565 Registro: 2017113364 expedido em 11/02/2015

TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições: Artigo 7º, da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, sem prejuízo ao artigo 28, do Decreto Federal 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
Início QT: 20/06/2017

MAURICIO CASCARDO AMARANTE
Carteira Nº: RJ-801056447/D Expedida em: 15/03/1988, pelo Crea-RJ
RNP: 2002207143 Registro: 1980105644 expedido em 17/09/1980

TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)
TITULO: ENGENHEIRO DE OPERACAO - CONSTRUCAO CIVIL
Atribuições: RES 218/73 - ART 22(AT.09A18,06A18)
Início QT: 05/02/2019

MONICA DE OLIVEIRA SANTOS MENDES
RNP: 2005489486 Registro: 2008136686 expedido em 03/09/2008

TITULO: ENGENHEIRA CIVIL
Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)
Início QT: 10/03/2014

PEDRO CAVALHEIRO RIBEIRO DA SILVA
Carteira Nº: SP-5068961052/D/D Expedida em: 05/02/2013, pelo Crea-SP



(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 16411/2019)

RNP: 2611884692 Registro: 2018112510 expedido em 05/02/2013

TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA
Início QT: 05/02/2019

RAFAEL CHAVES OPITZ
Carteira Nº: RS-RS111837/D Expedida em: 24/05/2012, pelo Crea-RS
RNP: 2200527004 Registro: 2013103295 expedido em 07/07/2001

TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)
Início QT: 25/04/2013

ROBERTO OLIVEIRA RODRIGUES
Carteira Nº: RJ-38743/D Expedida em: 29/07/1992, pelo Crea-RJ
RNP: 2002882177 Registro: 1981100440 expedido em 27/12/1977

TITULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuições: RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)
RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)

TITULO: ENGENHEIRO DE OPERACAO - ELETROTECNICA
Atribuições: RES 218/73 - ART 22(III)
Início QT: 05/02/2019

SERGIO YASUO UTAGAWA
Carteira Nº: SP-0601396011/D Expedida em: 28/02/1985, pelo Crea-SP
RNP: 2603348507 Registro: 2014104236 expedido em 28/02/1985

TITULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuições: RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)
RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)
Início QT: 29/04/2014

THIAGO AUGUSTO ANDRE
Carteira Nº: SP-5062752640/D Expedida em: 28/02/2008, pelo Crea-SP
RNP: 2605510441 Registro: 2013123474 expedido em 09/08/2013

TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)
Início QT: 03/10/2013

TITO PEREIRA DE SOUZA
RNP: 2006612719 Registro: 2006141568 expedido em 01/10/2008

TITULO: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELETROTECNICA
Atribuições: RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)
RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)
Início QT: 05/02/2019

TONI RAMOS DE LIMA
RNP: 2614720216 Registro: 2017129321 expedido em 14/09/2015

TITULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuições: RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)
RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)
Início QT: 25/06/2018

VALERIA BARBOSA ELIAS RAPOSO
Carteira Nº: RJ-861047487/D Expedida em: 18/11/1968, pelo Crea-RJ



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

16411/2019

VÁLIDA ATÉ: 31/03/2019

Página: 11/12
Data: 15/02/2019

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 16411/2019)

RNP: 2003177671

Registro: 1986104748 expedido em
12/08/1986

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL

Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

TÍTULO: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO
TRABALHO

Atribuições: RES 359/91 ART 4 (AT.01 A 18)

Início QT: 05/02/2019

VICTOR EDUARDO RODRIGUES SILVA

RNP: 1309673658

Registro: 2017128071 expedido em
27/05/2011

TÍTULO: ENGENHEIRO SANITARISTA E
AMBIENTAL

Atribuições: RESOLUÇÃO 310, DE 23 DE JULHO DE 1986 E RESOLUÇÃO 447 DE 22 DE
SETEMBRO DE 2000, AMBAS DO CONFEA,

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA
DO TRABALHO

Atribuições: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91

Início QT: 14/08/2018

WILLIAM PAES DA SILVA

RNP: 2009684892

Registro: 2011115232 expedido em
03/08/2011

TÍTULO: ENGENHEIRO DE CONTROLE E
AUTOMACAO

Atribuições: RES 427/99 - ART 01

TÍTULO: TECNOLOGO EM AUTOMACAO
INDUSTRIAL

Atribuições: RES 313/86 - ART 03

Início QT: 05/02/2019

RESTRIÇÃO(ÕES) DE RAMO:Esta empresa não está habilitada a atuar na(s) área(s) de: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA QUIMICA, OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA AGRONOMICA, OBRAS E SERVICOS DE GEOLOGIA, OBRAS E SERVICOS DE AGRIMENSURA / OS AGRIMENSURA, ENG SEG TRABALHO / SERVICO ESPECIALIZADO DE ENGA D por não ter profissional RT para a(s) área(s), ficando sua atividade restrita a(s) área(s) de: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL, OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / , OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA, OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA, ENGENHARIA AMBIENTAL / OS ENGENHARIA AMBIENTAL, OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA METALURGICA / OS ENG METALURGICA e advertida que deverá enquadrar-se nos termos do que determina o preceito acima mencionado.

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Para fins de Licitação

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 16411/2019

Emitida às: 15/02/2019 16:45 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.1332809079185171



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 12/12
Data: 15/02/2019

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
16411/2019
VÁLIDA ATÉ: 31/03/2019

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 16411/2019)

A capacidade técnica profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos atos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada de registro.

Fica reservado ao Crea RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.

MAGNA





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **1740440**

Validade: **31/03/2020**

Razão Social: **MAGNA ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: **33.980.905/0001-24**

Nº de registro no Crea-RS: **17415**

Registrada desde: **04/05/1970**

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ECONÔMICOS E FISCAIS PARA ESTUDOS DE VIABILIDADE, ANÁLISES, VISTORIAS, PARECERES, AVALIAÇÕES, PERÍCIAS, LAUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL, COMPREENDENDO, ENTRE OUTRAS, ENGENHARIA CIVIL NO CAMPO DE ESTRADAS, PORTOS, AEROPORTOS, METRÔS E PONTES; ENGENHARIA HIDRÁULICA PARA BARRAGENS, HIDROELÉTRICAS, CANAIS, REDES DE IRRIGAÇÃO E DRENAGENS; SANEAMENTOS BÁSICOS E AMBIENTAIS, ESGOTOS, TRATAMENTO (LIMITADOS A OPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS) E ABASTECIMENTO DE ÁGUA; GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PERÍMETROS IRRIGADOS, ESTUDOS AMBIENTAIS INCLUINDO EIA/RIMA E LICENÇAS AMBIENTAIS; URBANISMO (LIMITADO AO PARCELAMENTO DO SOLO URBANO, RESTRITO AOS ITENS 1.1, 1.2, 1.3, 1.5, 2, 4.1, 6, 7, 8, 9.1, 9.2, 10, 11 DA DECISÃO NORMATIVA 047/92 DO CONFEA) E ENGENHARIA ESTRUTURAL; SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO, PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE OBRAS; SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS; DIREÇÃO E EXECUÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS; PROCESSAMENTO DE DADOS, ANÁLISE E PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS, ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS; CADASTROS DE CAMPO, SONDAGENS, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, TOPO-BATIMÉTRICOS, GEOTECNIA AMBIENTAL; CONTROLE DE QUALIDADE DE MATERIAIS, ENSAIOS E INSPEÇÕES DE CAMPO E DE LABORATÓRIO; BARRAGENS, ECLUSAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO (LIMITADOS A OPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS), ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO (LIMITADOS A OPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS) E INSTALAÇÕES AFINS; LIGAÇÕES, CORTES, SUBSTITUIÇÃO E LEITURA DE MEDIDORES DE ÁGUA. NA ÁREA DE AGRONOMIA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ECONÔMICOS E FISCAIS PARA ESTRUTURAS DE VIABILIDADE, ANÁLISES, VISTORIAS, PARECERES, AVALIAÇÕES, PERÍCIAS, LAUDOS TÉCNICOS, GERENCIAMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS, ENGENHARIA HIDRÁULICA PARA BARRAGENS, CANAIS, REDES DE IRRIGAÇÃO E DRENAGENS, PROJETOS, AGRO-INDUSTRIAIS, ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PROJETOS AGRONÔMICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS AGRONÔMICOS EM GERAL, INCLUINDO OS DESTINADOS A OBTENÇÃO DE CRÉDITO RURAL, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PERÍMETROS IRRIGADOS E DESENVOLVIMENTO DE AGRICULTURA IRRIGADA, ESTUDOS AMBIENTAIS INCLUINDO EIA/RIMA E LICENÇAS AMBIENTAIS, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS .

NA ÁREA DA ENGENHARIA QUÍMICA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ECONÔMICOS E FISCAIS PARA ESTUDOS DE VIABILIDADE, ANÁLISES, VISTORIAS, PARECERES, AVALIAÇÕES, PERÍCIAS, LAUDOS TÉCNICOS, GERENCIAMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA QUÍMICA NO CAMPO DE TRANSPORTES (DE CARGAS PERIGOSAS), SANEAMENTO AMBIENTAL (NO ÂMBITO DA ENGENHARIA QUÍMICA), ESTUDOS AMBIENTAIS INCLUINDO EIA/RIMA (NO ÂMBITO DA ENGENHARIA QUÍMICA), TRATAMENTO DE ÁGUA, OPERAÇÃO DE PLANTAS INDUSTRIAIS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO.

NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ECONÔMICOS E FISCAIS PARA ESTUDOS DE VIABILIDADE, ANÁLISES, VISTORIAS, PARECERES, AVALIAÇÕES, PERÍCIAS, LAUDOS TÉCNICOS, GERENCIAMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA MECÂNICA, NO CAMPO DE: CONTROLE DE QUALIDADE DE MATERIAIS, MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLANTAS INDUSTRIAIS E BOMBEAMENTO; MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁREA DA SAÚDE.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.crea-rs.org.br

NA ÁREA DE GEOLOGIA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ESTUDOS DE VIABILIDADE, ANÁLISES, VISTORIAS, PARECERES, AVALIAÇÕES, PERÍCIAS, LAUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO E PROJETOS; ESTUDOS AMBIENTAIS INCLUINDO EIA/RIMA E LICENÇAS AMBIENTAIS; SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO, PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE OBRAS; DIREÇÃO E EXECUÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS; PROCESSAMENTO DE DADOS; CADASTROS DE CAMPO, SONDAgens, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, TOPOBATIMÉTRICOS E GEOLÓGICOS-GEOTÉCNICOS, GEOTECNIA AMBIENTAL; ENSAIOS E INSPEÇÕES DE CAMPO E DE LABORATÓRIO.

NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA E DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ESTUDOS DE VIABILIDADE, ANÁLISES, VISTORIAS, PARECERES, AVALIAÇÕES, PERÍCIAS, LAUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO E PROJETOS; LIGAÇÕES, CORTES, SUBSTITUIÇÃO E LEITURA DE MEDIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): 1) R DOM PEDRO II, 331
HIGIENÓPOLIS
Porto Alegre-RS
90550-142

Capital Social: R\$ 9.900.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) **EDGAR HERNANDES CANDIA**

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS004888 Registrado desde 09/07/1969

Responsável Técnico pela empresa desde 28/03/1979

Atribuições Profissionais (legislação):

Decreto 23569/33 Art. 28 Alíneas A,B,C,D,E,F,G,H,I,J,K

Decreto 23569/33 Art. 29 Alínea C

Decreto 23569/33 Art. 28 Exceto Alínea I

2) **ADEJALMO FIGUEIREDO GAZEN**

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS005130 Registrado desde 05/02/1969

Responsável Técnico pela empresa desde 06/12/1991

Atribuições Profissionais (legislação):

Decreto 23569/33 Art. 29 Alínea C

Decreto 23569/33 Art. 28 Alíneas A,B,C,D,E,F,G,H,I,J,K

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E

DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

3) **HENRIQUE SCHUCHMANN MORADOR**

Título: Engenheiro Agrônomo



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Carteira Crea: RS067896 Registrado desde 30/07/1988

Responsável Técnico pela empresa desde 03/05/1999

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 5º E DECRETO 23196/33, ARTS. 6º, 7º, 8º, 9º E 10.

4) RODRIGO DA SILVA GAZEN

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS097364 Registrado desde 10/01/1998

Responsável Técnico pela empresa desde 06/12/2001

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E
DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

5) CARLOS MOACIR DRI CONSIGLIO

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS071360 Registrado desde 21/11/1989

Responsável Técnico pela empresa desde 13/01/2005

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E
DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

6) AUDREY LEMES WONGHON

Título: Engenheiro Químico

Carteira Crea: RS134900 Registrado desde 22/03/2005

Responsável Técnico pela empresa desde 06/10/2006

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 17º

7) MOGLI CARLOS VEIGA

Título: Engenheiro Mecânico

Visto nº: RJ040171 Data do Visto: 01/04/1982

Responsável Técnico pela empresa desde 19/05/2008

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 12

8) PABLO GOMES RUAS

Título: Engenheiro Eletricista

Carteira Crea: RS159330 Registrado desde 23/01/2009

Responsável Técnico pela empresa desde 23/10/2009

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º

9) ROSI GUEDES BERNARDES

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS072424 Registrado desde 05/01/1990

Responsável Técnico pela empresa desde 17/06/2011



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.crea-rs.org.br

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 7 Incluindo Serviços de Geodésia e Aerofotogrametria

Curso de pós-graduação:

Especialização em Geoprocessamento

Concluído em: 10/05/2002

10) **ROGERIO DEWES**

Título: Geólogo

Carteira Crea: RS029248 Registrado desde 12/05/1980

Responsável Técnico pela empresa desde 18/09/2017

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 11

Certificamos que MAGNA ENGENHARIA LTDA..... está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Conforme alínea c do inciso IV do § 1º - do art. 2º da Resolução Nº 266/79 do Confea, as certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões/ Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2143, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 22/2/2019 e impressa em 22/2/2019

Fim da certidão nº 1740440



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **1736577** Validade: **31/03/2020**
Nome do Profissional: **EDGAR HERNANDES CANDIA**
Título: **ENGENHEIRO CIVIL**
Carteira Crea: **RS004888** RNP: **2205713540** CPF: **008.644.550-20**

Registrado desde: 09/07/1969

Atribuições Profissionais (legislação):

DECRETO 23569/33 ART. 28 ALÍNEAS A,B,C,D,E,F,G,H,J,K
DECRETO 23569/33 ART. 28 EXCETO ALÍNEA I
DECRETO 23569/33 ART. 29 ALÍNEA C

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 22/12/1968
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) MAGNA ENGENHARIA LTDA desde 28/03/1979

Certificamos que o profissional EDGAR HERNANDES CANDIA.....
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões / Consulta a autenticidade de uma certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2141, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 1/2/2019 e impressa em 1/2/2019

Fim da certidão nº 1736577



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **1736580** Validade: **31/03/2020**
Nome do Profissional: **ADEJALMO FIGUEIREDO GAZEN**
Título: **ENGENHEIRO CIVIL**
Carteira Crea: **RS005130** RNP: **2200738102** CPF: **012.360.240-87**

Registrado desde: 05/02/1969

Atribuições Profissionais (legislação):

DECRETO 23569/33 ART. 28 ALÍNEAS A,B,C,D,E,F,G,H,I,J,K
DECRETO 23569/33 ART. 29 ALÍNEA C
RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI
5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 22/12/1968
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) MAGNA ENGENHARIA LTDA desde 06/12/1991

Certificamos que o profissional ADEJALMO FIGUEIREDO GAZEN.....
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br
selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões / Consulta a autenticidade
de uma certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para
visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o
Crea-RS pelo fone 51 3320-2141, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 1/2/2019 e impressa em 1/2/2019

Fim da certidão nº 1736580



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **1736583** Validade: **31/03/2020**
Nome do Profissional: **HENRIQUE SCHUCHMANN MORADOR**
Título: **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**
Carteira Crea: **RS067896** RNP: **2201354146** CPF: **611.047.100-30**

Registrado desde: 30/07/1988

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 5º E DECRETO 23196/33, ARTS. 6º, 7º, 8º, 9º E 10.

Curso de Graduação:

AGRONOMIA - Colou grau em: 30/07/1988
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) MAGNA ENGENHARIA LTDA desde 03/05/1999

Certificamos que o profissional HENRIQUE SCHUCHMANN MORADOR..... está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões / Consulta a autenticidade de uma certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2141, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 1/2/2019 e impressa em 1/2/2019

Fim da certidão nº 1736583



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **1736581** Validade: **31/03/2020**
Nome do Profissional: **RODRIGO DA SILVA GAZEN**
Título: **ENGENHEIRO CIVIL**
Carteira Crea: **RS097364** RNP: **2207595668** CPF: **702.320.590-04**

Registrado desde: 10/01/1998

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI
5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 10/01/1998
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) MAGNA ENGENHARIA LTDA desde 06/12/2001

Certificamos que o profissional RODRIGO DA SILVA GAZEN.....
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br
selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões / Consulta a autenticidade
de uma certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para
visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o
Crea-RS pelo fone 51 3320-2141, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 1/2/2019 e impressa em 1/2/2019

Fim da certidão nº 1736581



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **1736578** Validade: **31/03/2020**
Nome do Profissional: **CARLOS MOACIR DRI CONSIGLIO**
Título: **ENGENHEIRO CIVIL**
Carteira Crea: **RS071360** RNP: **2207514099** CPF: **333.054.630-15**

Registrado desde: 21/11/1989

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI
5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 28/12/1985
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) MAGNA ENGENHARIA LTDA desde 13/01/2005

Certificamos que o profissional CARLOS MOACIR DRI CONSIGLIO.....
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br
selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões / Consulta a autenticidade
de uma certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para
visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o
Crea-RS pelo fone 51 3320-2141, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 1/2/2019 e impressa em 1/2/2019

Fim da certidão nº 1736578



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **1736584** Validade: **31/03/2020**
Nome da Profissional: **AUDREY LEMES WONGHON**
Título: **ENGENHEIRA QUÍMICA**
Carteira Crea: **RS134900** RNP: **2200013140** CPF: **941.541.630-00**

Registrada desde: 22/03/2005

Atribuições Profissionais (legislação):
RESOLUÇÃO 218/73 ART. 17º

Curso de Graduação:
ENGENHARIA QUÍMICA - Colou grau em: 15/01/2005
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

Curso de Pós-Graduação:
NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:
1) MAGNA ENGENHARIA LTDA desde 06/10/2006

Certificamos que a profissional AUDREY LEMES WONGHON.....
está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões / Consulta a autenticidade de uma certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2141, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 1/2/2019 e impressa em 1/2/2019

Fim da certidão nº 1736584



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE VISTO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **1736585** Validade: **31/03/2020**
Nome do Profissional: **MOGLI CARLOS VEIGA**
Título: **ENGENHEIRO MECÂNICO**
Visto nº: **RJ040171** RNP: **2002176787** CPF: **285.199.147-72**

Data do Visto: 01/04/1982

Atribuições Profissionais (legislação):
RESOLUÇÃO 218/73 ART. 12

Curso de Graduação:
ENGENHARIA MECÂNICA - Colou grau em: 15/12/1979
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE-UFF

Curso de Pós-Graduação:
NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:
1) MAGNA ENGENHARIA LTDA desde 19/05/2008

Certificamos que o profissional MOGLI CARLOS VEIGA.....
possui visto no Crea-RS, nos termos do art. 65 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões / Consulta a autenticidade de uma certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2141, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 1/2/2019 e impressa em 1/2/2019

Fim da certidão nº 1736585



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **1736586** Validade: **31/03/2020**
Nome do Profissional: **PABLO GOMES RUAS**
Título: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**
Carteira Crea: **RS159330** RNP: **2207061868** CPF: **003.905.830-14**

Registrado desde: 23/01/2009

Atribuições Profissionais (legislação):
RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º

Curso de Graduação:
ENGENHARIA ELÉTRICA - Colou grau em: 23/01/2009
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

Curso de Pós-Graduação:
NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:
1) MAGNA ENGENHARIA LTDA desde 23/10/2009

Certificamos que o profissional PABLO GOMES RUAS.....
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br
selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões / Consulta a autenticidade
de uma certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para
visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o
Crea-RS pelo fone 51 3320-2141, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 1/2/2019 e impressa em 1/2/2019

Fim da certidão nº 1736586



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **1736587** Validade: **31/03/2020**
Nome da Profissional: **ROSI GUEDES BERNARDES**
Título: **ENGENHEIRA CIVIL**
Carteira Crea: **RS072424** RNP: **2203026723** CPF: **381.707.100-06**

Registrada desde: 05/01/1990

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 7 INCLUINDO SERVIÇOS DE GEODÉSIA E
AEROFOTOGRAMETRIA

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 10/08/1985
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

Curso de Pós-Graduação:

ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO, CONCLUÍDO EM: 10/05/2002
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) MAGNA ENGENHARIA LTDA desde 17/06/2011

Certificamos que a profissional ROSI GUEDES BERNARDES.....
está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br
selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões / Consulta a autenticidade
de uma certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para
visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o
Crea-RS pelo fone 51 3320-2141, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 1/2/2019 e impressa em 1/2/2019

Fim da certidão nº 1736587



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **1736588** Validade: **31/03/2020**
Nome do Profissional: **ROGERIO DEWES**
Título: **GEÓLOGO**
Carteira Crea: **RS029248** RNP: **2205987151** CPF: **253.618.720-91**

Registrado desde: 12/05/1980

Atribuições Profissionais (legislação):
RESOLUÇÃO 218/73 ART. 11

Curso de Graduação:
GEOLOGIA - Colou grau em: 05/08/1977
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS

Curso de Pós-Graduação:
NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:
1) MAGNA ENGENHARIA LTDA desde 18/09/2017

Certificamos que o profissional ROGERIO DEWES.....
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.
Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.
Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br
selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões / Consulta a autenticidade
de uma certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para
visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o
Crea-RS pelo fone 51 3320-2141, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 1/2/2019 e impressa em 1/2/2019

Fim da certidão nº 1736588



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 1985569/2019

Válida até: 31/12/2019

Processo (Sipro): F-016044/1992

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: VECTOR SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA

CNPJ: 65.688.111/0001-88

Endereço: Rua IZOLINA GEMINIANI ROSA, 2138
JD AMELIA
13468-700 - Americana - SP

Número de registro no CREA-SP: 1061252 **Data do registro:** 01/06/1992

Capital Social: R\$ *****3.090.000,00 reais

Observação:

EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO E ENGENHARIA CIVIL.

Objetivo Social:

OBJETIVO SOCIAL: ADMINISTRAÇÃO E /OU EXECUÇÃO, POR EMPREITADA, DE SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO E/ OU MANUTENÇÃO, ENVOLVENDO: SISTEMAS ELÉTRICOS, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, EDIFICAÇÕES E REDES DE SANEAMENTO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA; COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EM GERAL; INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS; E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS COMPUTACIONAIS SOB ENCOMENDA OU CUSTOMIZÁVEIS.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: IGOR RAFAEL COSTA LEITE

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1985569/2019 Página 2/3

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5062089671

Registro Nacional: 2603828860

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 17/06/2005

Nome: TIAGO DA SILVA RODRIGUES

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

atribuições provisórias da Resolução 427, de 05.03.1999, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5062658361

Registro Nacional: 2605530809

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 03/04/2008

Nome: ADRIANO JOSE MOREIRA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Artigo 7º da Lei Federal 5.194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, Artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5063184222

Registro Nacional: 2609212097

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 06/10/2016

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 4cd1d661-8ac9-4a37-afcf-ec3543a965ae.

Situação cadastral extraída em 04/02/2019 08:28:05.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1985569/2019 Página 3/3

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI AMERICANA**, situada à **Rua: DOS COQUEIROS, 187, , JARDIM SÃO PAULO, AMERICANA-SP, CEP: 13468-010**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 04 de fevereiro de 2019

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the initials 'M' or 'L'.

**5.2. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO
RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (ANEXO IX DO
TR)**

CONCREMAT



DECLARAÇÃO

DECLARO que a **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**, CNPJ/MF nº 33.146.648/0001-20, por meio de seu representante legal o Sr. **MÁRCIO TAGLIARI**, abaixo assinado, tomou conhecimento do local onde serão executados os serviços de APOIO TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM AS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL – PISF, e que se certificou de todas as dificuldades e condicionantes que possam vir a influir, direta ou indiretamente na execução dos mesmos, e portanto se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, de forma que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços e obteve todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

São Paulo, 18 de Fevereiro de 2019.



CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A
Márcio Tagliari - Diretor
RG nº 6029670 – SSP/SP
CPF nº 872.904.568-15

MAGNA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Declaro que a MAGNA ENGENHARIA LTDA., CNPJ/MF nº 33.980.905/0001-24, por meio de seus representantes legais o Sr. Rodrigo da Silva Gazen e o Sr. Carlos Moacir Dri Consiglio, abaixo assinados, tomou conhecimento do local onde serão executados os serviços de APOIO TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM AS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL – PISF, e que se certificou de todas as dificuldades e condicionantes que possam vir a influir, direta ou indiretamente na execução dos mesmos, e portanto se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, de forma que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços e obteve todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

Porto Alegre/RS, 14 de março de 2019.



MAGNA ENGENHARIA LTDA
RODRIGO DA SILVA GAZEN

Diretor

RG Nº 905533401



MAGNA ENGENHARIA LTDA
CARLOS MOACIR DRI CONSIGLIO

Diretor

RG Nº5007471559

VECTOR





Engenharia e Sistemas de Automação Ltda.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO RELATIVO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

À
CODEVSF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Ref. EDITAL Nº 15/2018
LICITAÇÃO CODEVASF – LEI 13.303/2016 TÉCNICA E PREÇO - FORMA ELETRÔNICA.

Objeto: Serviços Técnicos Especializados de Apoio Às Atividades da Gestão do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF.

Declaro que a VECTOR SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 65.688.111/0001-88, por meio de seu representante legal abaixo assinado, tomou conhecimento do local onde serão executados os serviços de APOIO TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM AS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL – PISF, e que se certificou de todas as dificuldades e condicionantes que possam vir a influir, direta ou indiretamente na execução dos mesmos, e portanto se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, de forma que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços e obteve todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

Americana, 15 de março de 2019

VECTOR SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA
Rafael Fischer Sales
Representante Procurador



**5.3. ATESTADO DE CAPACIDADE
TÉCNICA EM NOME DA EMPRESA**

5.3. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM NOME DA EMPRESA

Para comprovação da qualificação técnica, o CONSÓRCIO CONCREMAT – MAGNA – VECTOR reapresenta nos Tomos I e II, os atestados apresentados no volume de proposta técnica para comprovação da experiência da empresa, conforme quadro abaixo.

ITENS AVALIADOS NA FASE DE PROPOSTA TÉCNICA		DESCRIÇÃO	CAT	EMPRESA	PÁGINA
A	Execução de serviço de gerenciamento e/ou supervisão e/ou planejamento e/ou serviços técnicos especializados em Engenharia e Consultoria para empreendimentos hidráulicos ou hidroelétricos com características semelhantes ao PISF.	Serviços de Consultoria Especializada em Gerenciamento e Apoio Técnico para a continuidade da Implantação da 1ª Etapa e Implantação da 2ª Etapa das Obras, Projetos e Serviços necessários à elaboração do Programa denominado “Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional”, localizado nos diversos Municípios dos Estados de Ceará, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte.	0720150000172 Eduardo Jorge Miana	CONCREMAT	237-296
		Prestação de Serviços de Consultoria Técnica de Engenharia (“Engenharia do Proprietário”) do Aproveitamento Hidrelétrico Belo Monte	0720130000679 Gontran Thiago Tibery Maluf	CONCREMAT	297-327
		Serviços de Consultoria de Análise e Supervisão dos Projetos Executivos do km 75 ao km 150 e de Gerenciamento, Supervisão e Fiscalização das Obras do Canal Adutor Alagoano, nos seus trechos entre o km 45 e o km 150.	656753/2015 Antonio Cosme Iazzetti D’Elia	CONCREMAT	331-429
		Supervisão, Acompanhamento Técnico e Controle Tecnológico em obras do Trecho II e de Assessoria Técnica a Obra (ATO) do Projeto de Integração do Rio São	168497/2018 Adejalmo Figueiredo Gazen	MAGNA	430-448

Consórcio CONCREMAT – MAGNA – VECTOR

ITENS AVALIADOS NA FASE DE PROPOSTA TÉCNICA		DESCRIÇÃO	CAT	EMPRESA	PÁGINA
		Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF)			
		Elaboração do Projeto Executivo (Parte A), Apoio à Supervisão e Fiscalização das Obras (Parte B) e Pré-Operação do Sistema (Parte C), relativos a Etapa 1A do Projeto Baixio de Irecê, localizado no município de Xique-Xique, no Estado da Bahia.	2001039370 Edgar Hernandes Candia	MAGNA	449-461
		Apoio à Supervisão e Fiscalização das Obras da Etapa 1ª (parcial), conforme contrato nº0-06-99-0013/00, que tem por objeto a Elaboração do Projeto Executivo (Parte A), Apoio à Supervisão e Fiscalização das Obras (Parte B) e Pré-Operação do Sistema (Parte C), relativos a Etapa 1A do Projeto Baixio do Irecê, localizado no município de Xique-Xique, no Estado da Bahia.	2098/2004 Edgar Hernandes Candia	MAGNA	462-470
		Apoio à Fiscalização e Supervisão da Execução das Obras Civas da Infraestrutura Básica de Irrigação, Obras Complementares, Etapa I, do Projeto Baixio do Irecê, localizado no município de Xique-Xique, no Estado da Bahia.	BA20110001132 Edgar Hernandes Candia	MAGNA	471-476
B	Experiência em assessoria técnica na análise de projetos e/ou na elaboração de estudos e projetos de obras de infraestrutura hídrica envolvendo as seguintes especialidades: captação ou canais de adução ou túneis ou reservatórios ou conjuntos moto-	Serviços de Consultoria Especializada em Gerenciamento e Apoio Técnico para a continuidade da Implantação da 1ª Etapa e Implantação da 2ª Etapa das Obras, Projetos e Serviços necessários à elaboração do Programa denominado "Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do	0720150000172 Eduardo Jorge Miana	CONCREMAT	237-296

Consórcio CONCREMAT – MAGNA – VECTOR

ITENS AVALIADOS NA FASE DE PROPOSTA TÉCNICA	DESCRIÇÃO	CAT	EMPRESA	PÁGINA
<p>bomba ou linhas de transmissão com tensão nominal maior ou igual a 230 kV ou subestações com tensão nominal maior ou igual a 230 kV e potência unitária maior ou igual a 12MVA para empreendimentos hidráulicos ou hidroelétricos com características semelhantes ao PISF.</p>	<p>Nordeste Setentrional”, localizado nos diversos Municípios dos Estados de Ceará, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte.</p>			
	<p>Prestação de Serviços de Consultoria Técnica de Engenharia (“Engenharia do Proprietário”) do Aproveitamento Hidrelétrico Belo Monte</p>	<p>0720130000679 Gontran Thiago Tibery Maluf</p>	<p>CONCREMAT</p>	<p>297-327</p>
	<p>Supervisão, Acompanhamento Técnico e Controle Tecnológico em obras do Trecho II e de Assessoria Técnica a Obra (ATO) do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF)</p>	<p>168497/2018 Adejaldo Figueiredo Gazen</p>	<p>MAGNA</p>	<p>430-448</p>
	<p>Revisão do Lay-out, Adequação do Estudo de Viabilidade e Projeto Básico do Projeto Baixio do Irecê.</p>	<p>1067748 Edgar Hernandez Candia</p>	<p>MAGNA</p>	<p>477-505</p>
	<p>Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica e Projeto Básico das Obras Principais de Adução de uma área de 250.000 ha do perímetro de irrigação denominado Baixio de Irecê, nos municípios de Xique-Xique, Itaguaçu da Bahia e Sento Sé, Estado da Bahia.</p>	<p>1067838 Edgar Hernandez Candia</p>	<p>MAGNA</p>	<p>506-528</p>
	<p>Elaboração do Projeto Executivo (Parte A), Apoio à Supervisão e Fiscalização das Obras (Parte B) e Pré-Operação do Sistema (Parte C), relativos a Etapa 1A do Projeto Baixio de Irecê, localizado no município de Xique-Xique, no Estado da Bahia.</p>	<p>2001039370 Edgar Hernandez Candia</p>	<p>MAGNA</p>	<p>449-461</p>

Consórcio CONCREMAT – MAGNA – VECTOR

ITENS AVALIADOS NA FASE DE PROPOSTA TÉCNICA		DESCRIÇÃO	CAT	EMPRESA	PÁGINA
		Elaboração do Projeto Executivo da Estação de Bombeamento Principal - Módulo 2 - do Projeto de Irrigação Baixo do Irecê, localizado no município de Xique-Xique e Itaguaçu da Bahia, no Estado da Bahia.	1711259 Adejalmo Figueiredo Gazen	MAGNA	529-538
C	Experiência em acompanhamento e/ou supervisão em pelo menos 02 (dois) dos seguintes serviços: construção civil e/ou montagem eletromecânica e/ou testes e/ou comissionamentos e/ou pré-operação e/ou operação e/ou manutenção para empreendimentos hidráulicos ou hidroelétricos com características semelhantes ao PISF.	Serviços de Consultoria Especializada em Gerenciamento e Apoio Técnico para a continuidade da Implantação da 1ª Etapa e Implantação da 2ª Etapa das Obras, Projetos e Serviços necessários à elaboração do Programa denominado “Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional”, localizado nos diversos Municípios dos Estados de Ceará, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte.	0720150000172 Eduardo Jorge Miana	CONCREMAT	237-296
		Prestação de Serviços de Consultoria Técnica de Engenharia (“Engenharia do Proprietário”) do Aproveitamento Hidrelétrico Belo Monte	0720130000679 Gontran Thiago Tibery Maluf	CONCREMAT	297-327
		Execução dos Serviços de Operação e Manutenção do Sistema Adutor do Projeto Baixo do Irecê, localizado no município de Xique-Xique, Estado da Bahia.	3182/2010 Edgar Hernandez Candia	MAGNA	539-544
		Elaboração do Projeto Executivo (Parte A), Apoio à Supervisão e Fiscalização das Obras (Parte B) e Pré-Operação do Sistema (Parte C), relativos a Etapa 1A do Projeto Baixo de Irecê, localizado no	826/2007 Edgar Hernandez Candia	MAGNA	545-551

Consórcio CONCREMAT – MAGNA – VECTOR

ITENS AVALIADOS NA FASE DE PROPOSTA TÉCNICA	DESCRIÇÃO	CAT	EMPRESA	PÁGINA
	município de Xique-Xique, no Estado da Bahia.			
	Organização de Produtores e Apoio à Administração, Operação e Manutenção do Perímetro de Irrigação do Projeto do Rio Formoso, localizado no Município de Formoso do Araguaia, no Estado do Tocantins.	51/2010 Adejalmo Figueiredo Gazen	MAGNA	552-556
	Supervisão, Acompanhamento Técnico e Controle Tecnológico em obras do Trecho II e de Assessoria Técnica a Obra (ATO) do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF)	168497/2018 Adejalmo Figueiredo Gazen	MAGNA	430-448
	Fornecimento do Sistema Digital de Supervisão e Controle – SDSC e do Sistema de Telecomunicações para a Primeira Etapa de Implantação do Eixo Norte do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF), contendo no seu objeto, dentre outros, os serviços de Operação Assistida, Apoio Técnico Gerencial e Serviços Técnicos Especializados para Apoio ao Comissionamento.	2220469460/2018 Tiago da Silva Rodrigues	VECTOR	557-566
	Fornecimento do Sistema Digital de Supervisão e Controle – SDSC e do Sistema de Telecomunicações, bem como a elaboração do Projeto Básico de Edificação do Centro de Controle e Operação – CCO, para a Primeira Etapa de Implantação do Eixo Leste do Projeto	-	VECTOR	567-571

Consórcio CONCREMAT – MAGNA – VECTOR

ITENS AVALIADOS NA FASE DE PROPOSTA TÉCNICA	DESCRIÇÃO	CAT	EMPRESA	PÁGINA
	de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF), contendo no seu objeto, dentre outros, os serviços de Operação Assistida, Apoio Técnico Gerencial e Serviços Técnicos Especializados para Apoio ao Comissionamento.			



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Creafe, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF o Aço Técnico do profissional **EDUARDO JORGE MIANA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **EDUARDO JORGE MIANA** RFP: 2003368710 Registro: 17428/D-RJ
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: 0710/2010..... Tipo de ART: Obra ou serviço. Registrada em: 11/08/2010 ...Baixada em: 03/02/2015
Forma de registro: Inicial..... Participação técnica: Individual.....
Empresa contratada: 8939 - CONSORCIO LOGOS-CONCREMAT.....

Contratante: **MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.....**
EMILE..... Número:..... CPF/CNPJ: 03.353.358/0001-88
Cidade: **BRASILIA.....** UF: DF..... Bairro:..... CEP: 70000-000
E-Mail:..... Complemento:.....
Contato:..... Fone: (.....) 61341451.....
Vinculada a ART:..... Celebrado em: 03/00/0000 Valor R\$: 73.622,015,29.
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável..... Tipo de contratante:.....
Endereço da Obra/Serviço: EMILE..... Número:.....
Bairro:..... CEP: 70000-000.....
Cidade: **BRASILIA.....** UF: DF..... Complemento:.....
Data de início: 17/12/2009..... Conclusão efetiva: 31/10/2013..... Coordenadas Geográficas:.....
Finalidade: **Outro.....** Código Obra pública:.....
Proprietário: **MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.....** CPF/CNPJ: 03.353.358/0001-96
E-Mail:..... Fone: (.....) 61341451.....

Atividade(s) Técnica(s): 1 - Assessoria Direção AQUADUTO OU ADUTORA , 0,0000 ; 2 - Assessoria Direção ESTACAO ELEVATORIA , 0,0000 ; 3 - Assessoria Direção BARRAGEM DE CONCRETO , 0,0000 ; 4 - Assessoria Direção CANAL , 0,0000 ; 5 - Assessoria Direção MEIO AMBIENTE , 0,0000 ; 6 - Gestão Direção OUTROS SERVICOS DE ENGENHARIA , 0,0000 ;

Observações:

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA PARA GERENCIAMENTO E APOIO TÉCNICO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL LOCALIZADOS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO CEARÁ PARAIBA, PERNAMBUCO E RIO GRANDE DO NORTE, PARA ATENDIMENTO DA CONTRATANTE DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E CATEGORIAS RELACIONADAS NA PROPOSTA DA CONTRATADA., Prazo Execução: 60 MESES, Área Inicial, Área Acrescida, Área Total, Pavimentos, Observações: GERENCIAMENTO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÕES DE NAIS, TUNÉIS, LINHAS DE TRANSMISSÃO LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO SUB-ESTACIONES AQUEDUTOS BARRAGENS ESTACIONES DE BOMBEAMENTO VILAS E GESTÃO AMBIENTAL. 1. TERMO ADITIVO REG. EM: 03/08/2011 ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL. INCLUSÃO DOS PROFISSIONAIS: FRANCISCO MARTINS FACIGA JUNIOR, ANDRÉ KOFF SANT ANNA REG. EM: 04/05/2011. INCLUSÃO DO PROFISSIONAL: ALEXANDRE ROBERTO SALZE DITERT, REG. EM: 09/06/2010.

Número da ART: 0720120051467..... Tipo de ART: Obra ou serviço. Registrada em: 01/10/2012 ...Baixada em: 03/02/2015
Forma de registro: Complementar à 009110/2010..... Participação técnica: Equipe..... à 009110/2010.....
Empresa contratada: 8939..... - CONSORCIO LOGOS-CONCREMAT.....

Contratante: **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.....**
ESPLANADA DOS MINISTÉRIO BLOCO E..... Número:..... CPF/CNPJ: 03.353.358/0001-88
Cidade: **BRASILIA.....** UF: DF..... Bairro: **ESPLANADA.....** CEP: 70000-000
E-Mail:..... Complemento:.....
Contato: 34/2006-MI..... Fone: (61.....) 34145128.....
Vinculada a ART: 009110/2010..... Celebrado em: 17/12/2009 Valor R\$: 77.932.807,22.
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável..... Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Endereço da Obra/Serviço: **ESPLANADA DOS MINISTÉRIO BLOCO E**
Bairro: **ESPLANADA.....** Número:.....
Cidade: **BRASILIA.....** UF: DF..... CEP: 70000-000.....
Data de início: 17/12/2009..... Conclusão efetiva: 31/10/2013..... Complemento:.....
Finalidade: **Outro.....** Coordenadas Geográficas:.....
Proprietário: **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.....** Código Obra pública:.....
E-Mail:..... CPF/CNPJ: 03.353.358/0001-88
Fone: (61.....) 34145128.....

Atividade(s) Técnica(s): 1 - Consultoria Direção Barragens , 220,0000 hora por mês; 2 - Consultoria Direção Canais , 220,0000 hora por mês; 3 - Consultoria Direção Captação de Água , 220,0000 hora por mês; 4 - Consultoria Direção Distribuição de Água , 220,0000 hora por mês; 5 - Consultoria Direção Estação elevatória , 220,0000 hora por mês.



Observações

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2009-MI. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A READEQUAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA PLANILHA DE PREÇOS E SERVIÇOS DO CONTRATO ADM N 34/2009-MI.

Número da ART: 0720120054287..... Tipo de ART: Obra ou serviço..Registrada em: 16/10/2012 ...Baixada em: 03/02/2015
 Forma de registro: Complementar à 0720120054287..... Participação técnica: Equipe.....
 Empresa contratada: 8939....., CONSORCIO LOGOS-CONCREMAT2.....

Contratante: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL..... CPF/CNPJ: 03.353.358/0001-98

ESPLANADA DOS
 MINISTÉRIO BLOCO E Número: ****... Bairro: ESPLANADA..... CEP: 70000-000
 Cidade: BRASÍLIA..... UF: DF Complemento:
 E-Mail: ***** Fone: (61....)34145128...
 Contrato: 34/2009-MI Celebrado em: 17/12/2009 Valor R\$: 77.932.867,22...
 Vinculada a ART: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIO BLOCO E Número: ****...

Bairro: ESPLANADA..... CEP: 70000-000.....
 Cidade: BRASÍLIA..... UF: DF Complemento:
 Data de início: 17/12/2009 Conclusão eletrônica: 31/10/2013 Coordenadas Geográficas:
 Finalidade: Outro..... Código/Obra pública:

Proprietário: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL..... CPF/CNPJ: 03.353.358/0001-98

E-Mail: ***** Fone: (61....) 34145128..

Atividade(s) Técnica(s): 1 - Consultoria Direção Barragens , 220,0000 hora por mês;2 - Consultoria Direção Canais , 220,0000 hora por mês;3 - Consultoria Direção Captação de Água , 220,0000 hora por mês;4 - Consultoria Direção Distribuição de Água , 220,0000 hora por mês;5 - Consultoria Direção Estação elevatória , 220,0000 hora por mês;

Observações

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2009-MI. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONSORCIADA LOGOS ENGENHARIA LTDA, PARA ARCADIS LOGOS S.A.

Número da ART: 0720130025246..... Tipo de ART: Obra ou serviço..Registrada em: 17/05/2013 ...Baixada em: 03/02/2015
 Forma de registro: Complementar à 0720120054287..... Participação técnica: Equipe..... à 9110/10.....
 Empresa contratada: 8939....., CONSORCIO LOGOS-CONCREMAT2.....

Contratante: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL..... CPF/CNPJ: 03.353.358/0001-98

ESPLANADA DOS
 MINISTÉRIO BLOCO E Número: ****... Bairro: ESPLANADA..... CEP: 70000-000
 Cidade: BRASÍLIA..... UF: DF Complemento:
 E-Mail: ***** Fone: (61....)34145128...
 Contrato: 34/2009-MI Celebrado em: 17/12/2009 Valor R\$: 91.092.773,31...
 Vinculada a ART: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIO BLOCO E Número: ****...

Bairro: ESPLANADA..... CEP: 70000-000.....
 Cidade: BRASÍLIA..... UF: DF Complemento:
 Data de início: 13/07/2012 Conclusão eletrônica: 31/10/2013 Coordenadas Geográficas:
 Finalidade: Outro..... Código/Obra pública:

Proprietário: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL..... CPF/CNPJ: 03.353.358/0001-98

E-Mail: ***** Fone: (61....) 34145128..

Atividade(s) Técnica(s): 1 - Consultoria Direção Barragens , 220,0000 hora por mês;2 - Consultoria Direção Canais , 220,0000 hora por mês;3 - Consultoria Direção Captação de Água , 220,0000 hora por mês;4 - Consultoria Direção Distribuição de Água , 220,0000 hora por mês;5 - Consultoria Direção Estação elevatória , 220,0000 hora por mês;

Observações

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2009-MI. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO ACRÉSCIMO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 13.159.866,10 .



Número da ART: 0720130046324..... Tipo de ART: Obra ou serviço, Registrada em: 25/08/2013 ...Baixada em: 03/02/2015
 Forma de registro: Complementar à 0720130046324..... Participação técnica: Equipe.....
 Empresa contratada: 8939 - CONSORCIO LOGOS-CONCREMAT2.....

Contratante: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL..... CPF/CNPJ: 03.353.358/0001-96

ESPLANADA DOS
 MINISTÉRIO BL. E Número: ****... Bairro: ESPLANADA..... CEP: 70000-000
 Cidade: BRASÍLIA..... UF: DF Complemento:
 E-Mail: Fone: (61.....)34145128.....
 Contrato: 34/2009-MI Celebrado em: 17/12/2009 Valor R\$: 92.027.519,11..
 Vinculada a ART: 9110/10..... Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIO BL. E Número: ****...
 Bairro: ESPLANADA..... CEP: 70000-000.....
 Cidade: BRASÍLIA..... UF: DF Complemento:
 Data de início: 06/06/2013 Conclusão efetiva: 31/10/2013 Coordenada Geográfica:
 Finalidade: Outro..... Código/Obra pública:
 Proprietário: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL..... CPF/CNPJ: 03.353.358/0001-96
 E-Mail: Fone: (61.....) 34145128..

Atividade(s) Técnica(s): 1 - Consultoria Direção Barragens , 220.000 hora por mês; 2 - Consultoria Direção Canais , 220.000 hora por mês; 3 - Consultoria Direção Captação de Água , 220.000 hora por mês; 4 - Consultoria Direção Distribuição de Água , 220.000 hora por mês; 5 - Consultoria Direção Estação elevatória , 220.000 hora por mês.

Observações:
 QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2009-MI. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO ACRÉSCIMO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 934.745,79.

Número da ART: 0720130065538..... Tipo de ART: Obra ou serviço, Registrada em: 28/11/2013 ...Baixada em: 03/02/2015
 Forma de registro: Complementar à 0720130046324..... Participação técnica: Equipe.....
 Empresa contratada: 8939 - CONSORCIO LOGOS-CONCREMAT2.....

Contratante: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL..... CPF/CNPJ: 03.353.358/0001-96

ESPLANADA DOS
 MINISTÉRIO BL. E Número: ****... Bairro: ESPLANADA..... CEP: 70000-000
 Cidade: BRASÍLIA..... UF: DF Complemento:
 E-Mail: Fone: (61.....)34145128.....
 Contrato: 34/2009-MI Celebrado em: 17/12/2009 Valor R\$: 100.808.470,24.
 Vinculada a ART: 9110/10..... Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIO BL. E Número: ****...
 Bairro: ESPLANADA..... CEP: 70000-000.....
 Cidade: BRASÍLIA..... UF: DF Complemento:
 Data de início: 06/06/2013 Conclusão efetiva: 31/10/2013 Coordenada Geográfica:
 Finalidade: Outro..... Código/Obra pública:
 Proprietário: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL..... CPF/CNPJ: 03.353.358/0001-96
 E-Mail: Fone: (61.....) 34145128..

Atividade(s) Técnica(s): 1 - Consultoria Direção Barragens , 220.000 hora por mês; 2 - Consultoria Direção Canais , 220.000 hora por mês; 3 - Consultoria Direção Captação de Água , 220.000 hora por mês; 4 - Consultoria Direção Distribuição de Água , 220.000 hora por mês; 5 - Consultoria Direção Estação elevatória , 220.000 hora por mês;

Observações:
 SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2009-MI. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO ACRÉSCIMO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 8.780.901,13.

Informações Complementares:
 CERTIFICAMOS QUE A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT FOI CONCEDIDA ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME PARECER DE 05/02/2015 DO DEPARTAMENTO TÉCNICO/DTE DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 211750/2014, CERTIDÃO VÁLIDA PARA O PROFISSIONAL ACIMA CITADO, DENTRO DOS SERVIÇOS CONDIZENTES COM SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculada à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 29629 a 29934, o atestado contendo «58» folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 0720150000172
 Data: 10/02/2015 Hora: 15:59:00
 Código de Controle: SOGMSIT

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea;
 A CAT à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou tenha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de

A CAT perderá a validade se não for atualizado em relação aos dados técnicos, qualificação e qualificação nos cursos, e em caso de alteração da situação do registro da ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser verificada no site do Crea-DF (www.crea.org.br)



declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas. A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
SQAS 901 - Conj. "D" Anápolis Brasília-DF - CEP: 70390-010
Tel: (61) 3261-2800 Fax: (61) 3223-8100 E-mail: informacao@creadf.org.br



4 de 4





**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Consórcio LOGOS-CONCREMAT, formado pelas empresas Arcadis Logos S.A. (empresa Líder), estabelecida à Rua Libero Badaró, 377 - 6º andar, conjunto 605 - Centro - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.349.742/0001-15, e CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S.A., estabelecida à Rua Euclides da Cunha, 106 - São Cristóvão - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.146.648/0001-20, com a participação de cada empresa no Consórcio a 50%, executou para o Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E" - Brasília/DF, através do Contrato nº 34/2009-MI os serviços de Consultoria Especializada em Gerenciamento e Apoio Técnico para a continuidade da implantação da 1ª Etapa e implantação da 2ª Etapa das obras, projetos e serviços necessários à realização do Programa denominado "Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional", localizado em diversos municípios dos Estados de Pernambuco, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte, conforme descritos abaixo:

DADOS CONTRATUAIS

Contrato nº. :34/2009-MI

Data de Assinatura: 17/12/2009

Valor Inicial do Contrato: R\$ 73.622.015,29 (setenta e três milhões, seiscentos e vinte e dois mil e quinze reais e vinte e nove centavos).

Termos Aditivos: Durante o período de execução do contrato foram celebrados os seguintes Aditivos:

- 1º Termo Aditivo, assinado em 02/02/2011, no valor de R\$ 4.310.871,93, referente a Encargos de Adicional de Transferência;
- 2º Termo Aditivo, assinado em 07/12/2011, sem alteração de valor, referente a Replaniamento;
- 3º Termo Aditivo, assinado em 10/04/2012, para alteração da Razão Social da Logos Engenharia S/A para Arcadis Logos S/A;
- 4º Termo Aditivo, assinado em 13/07/2012, no valor de R\$ 13.159.886,10, referente a Replaniamento com Adição de Valor;
- 5º Termo Aditivo, assinado em 06/06/2013, no valor de R\$ 934.745,79, referente a Replaniamento com Adição de Valor;
- 6º Termo Aditivo, assinado em 14/08/2013, no valor de R\$ 8.780.901,13, referente a Acréscimo de Quantitativos.

Data de Término dos Serviços: 31/10/2013

Prazo de Execução dos Serviços: 46 meses (contrato e aditivos)





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS



Valor Total do Contrato: Valor inicial de R\$ 73.622.015,29 (setenta e três milhões, seiscentos e vinte e dois mil e quinze reais e vinte e nove centavos), totalizando R\$ 100.808.420,24 (cem milhões, oitocentos e oito mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e quatro centavos) com a inclusão dos valores dos 1º, 4º, 5º e 6º Termos Aditivos, todos os valores referidos à data base.

1 - DESCRIÇÃO RESUMIDA DO EMPREENDIMENTO

O Empreendimento destina-se a aduzir água (vazão máxima de 127 m³/s), do rio São Francisco para as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, atendendo áreas em diversos municípios dos Estados de Pernambuco, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte.

O Projeto apresenta dois eixos (Eixo Norte e Eixo Leste), conforme descrição abaixo e sua implantação encontra-se com 49,40% de evolução física, em serviços executados:

1.1 - EIXO NORTE

O Eixo Norte é composto por cinco trechos: I, II, III, IV e VI. O Trecho I situa-se entre a Captação no rio São Francisco em Cabrobó-PE e o Reservatório de Jati no sul do Ceará e, o Trecho II, entre o Reservatório de Jati e o Reservatório Ávidos na região oeste da Paraíba. Fazem também parte do Trecho I as obras do Canal de Aproximação junto ao rio São Francisco e da Barragem Tucutu em Pernambuco, que estão sendo executadas pelo Exército Brasileiro.

No Trecho I, especificamente no Reservatório Mangueira, está prevista uma derivação para atendimento à bacia hidrográfica do Rio Brigida (PE), correspondente ao que se denominou de Trecho VI - Ramal do Entremontes.

O Trecho III inicia-se no Reservatório Caiçara na região oeste da Paraíba, levando água para as bacias dos rios Salgado e Jaguaribe no Ceará. O Trecho IV também partindo do Reservatório Caiçara segue até a bacia do Rio Apodi que cruza os Estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte.

1.2 - EIXO LESTE

O Eixo Leste contempla um único trecho de obras, denominado Trecho V, compreendido entre a tomada d'água no rio São Francisco, próximo à cidade de Petrolândia-PE, no reservatório da Hidrelétrica de Itaparica e segue até o Reservatório Poções, próximo à cidade de Monteiro, na Paraíba, do qual fazem parte, também, as obras do Canal de Aproximação e da Barragem de Areias, em Pernambuco, que estão sendo executadas pelo Exército Brasileiro. Ao longo do Trecho V, após a Barragem Campos, está prevista adicionalmente aos estudos iniciais do trecho, a inclusão da Barragem Barro Branco, próximo à divisa dos estados de Pernambuco e Paraíba. Esta Barragem permite a derivação para o Trecho VII - Ramal do Agreste, que interliga o Empreendimento à bacia hidrográfica do Rio Ipojuca (PE).

2 - ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO

A implantação do Empreendimento está prevista em duas Etapas, sendo que a 1ª Etapa compreende os Trechos I e II do Eixo Norte e o Trecho V do Eixo Leste e a 2ª Etapa engloba os Trechos III, IV, VI do Eixo Norte e o Trecho VII do Eixo Leste, conforme detalhado a seguir:

2.1 - 1ª ETAPA

A 1ª Etapa compreende os Trechos I e II no Eixo Norte, iniciando no canal de captação no rio São Francisco, seguindo através dos estados de Pernambuco, Ceará e Paraíba, até a Bacia do Rio Piranhas (PB), para atender aos estados da Paraíba e Rio Grande do Norte. No Eixo Norte, na altura do Reservatório dos Porcos, prevê-se a adução de água para o Riacho dos Porcos afluente da Bacia do Rio Salgado/Jaguaribe, atendendo também ao estado do Ceará.





**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**



Na 1ª Etapa, está incluído ainda o Trecho V do Eixo Leste, que compreende os segmentos que vão desde a captação no Reservatório de Itaparica, desenvolvendo-se ao longo das áreas dos estados de Pernambuco e Paraíba, até atingir a Bacia do Rio Paraíba.

2.2 - 2ª ETAPA

A 2ª Etapa compreende os Trechos III, IV e VI (Ramal do Entremontes), no Eixo Norte e o Trecho VII (Ramal do Agreste), no Eixo Leste. O Trecho III inicia em uma derivação na altura do km 23,5 do Trecho IV (no município de São José de Piranhas, na Paraíba), seguindo em direção ao município de Lavras da Mangabeira no Ceará, com uma extensão aproximada de 36,1 km até seu ponto de entrega no Rio Salgado, afluente do rio Jaguaribe. O Trecho IV parte do reservatório Caiçara em direção ao município de José da Penha, no Rio Grande do Norte, tendo uma extensão aproximada de 112 km até seu ponto de entrega no Açude Público de Angicos, esse já na bacia do rio Apodi. O Trecho VI - Ramal do Entremontes, prevê a adução para os reservatórios Chapéu e Entremontes, partindo do reservatório Mangueira localizado no Trecho I. O Reservatório Barro Branco previsto para a 1ª Etapa do projeto, será um centro de distribuição de vazões, de onde derivam 8 m³/s para abastecimento do Trecho VII - Ramal do Agreste, que ali nasce e, ainda, a vazão de 18 m³/s, que dará prosseguimento ao Eixo Leste, que segue em direção ao reservatório existente de Poções (PB).

3 - ESCOPO DOS SERVIÇOS

O escopo global do contrato compreendeu a continuidade do gerenciamento da implantação da 1ª Etapa e o gerenciamento da implantação da 2ª Etapa do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional. Abrangeu o controle e acompanhamento da elaboração dos projetos e da execução das obras, fornecimentos e montagens de equipamentos, para a futura operação dos Trechos I, II, III, IV e VI - Eixo Norte e Trechos V e VII - Eixo Leste.

O apoio gerencial prestado pelo Consórcio envolveu as seguintes atividades:

3.1 - GERÊNCIA GERAL DO CONTRATO

Envolveu a articulação das diversas ações necessárias à implementação do Empreendimento, obtendo sinergia operacional e permitindo um processo decisório eficaz por parte do Ministério da Integração Nacional - MI. O Consórcio estabeleceu um esquema de gerência técnica e administrativa de apoio ao MI no gerenciamento do Empreendimento, com ações de campo e escritório. O gerenciamento objeto do contrato envolveu a elaboração e a implantação de Metodologia de Gestão de Programas e Empreendimentos de Infraestrutura Hídrica.

Foram definidas, em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura Hídrica do Ministério da Integração Nacional, as estratégias e diretrizes, assim como efetuado o planejamento das ações necessárias à conclusão da implementação da 1ª Etapa e implantação da 2ª Etapa do Empreendimento.

O Consórcio representou o MI como órgão gestor e supervisor das obras, junto a outros órgãos e empresas, sempre que necessário e solicitado.

3.2 - PLANEJAMENTO E CONTROLE

Envolveu as seguintes atividades:





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS



- a) Apoio técnico e operacional para a programação físico-financeira do Empreendimento, viabilizando o acompanhamento e a supervisão eficaz das ações, das medições de obras e do controle dos custos, de acordo com a padronização existente dos diversos componentes físicos do Empreendimento, em termos qualitativos e de custos.
- b) Preparação das normas gerais a serem obedecidas por empreiteiras, supervisoras, projetistas, Contratada para a execução dos Projetos Básicos Ambientais - PBA's, fornecedores e fabricantes, no relacionamento com o MI.
- c) Levantamento e sistematização periódica de todas as informações relevantes referentes ao processo de implantação do Empreendimento (engenharia, ambiental, financeira, desapropriações, contratações etc.), integrando-as numa única estrutura de controle do projeto de forma a programar e acompanhar o cumprimento das metas fundamentais estabelecidas pelo MI, permitindo antever atividades críticas para prosseguimento das obras e fornecimentos e propor soluções antecipadas para sua superação.
- d) Planejamento e controle das atividades e ações desenvolvidas, medindo resultados a curto, médio e longo prazo, para correções de rumos.
- e) Preparação e consolidação de informações gerenciais requeridas durante a evolução da implantação do Empreendimento.
- f) Elaboração e apresentação periódica dos relatórios gerenciais previstos, apresentando e analisando os indicadores que permitam avaliar o estágio de implantação do Empreendimento, seus custos e os pontos críticos para seu prosseguimento bem como a apresentação de soluções para sua superação.
- g) Levantamento, análise e consolidação dos documentos técnicos disponíveis sobre a 2ª Etapa do Empreendimento.
- h) Planejamento da implantação da 2ª. Etapa do Empreendimento através da elaboração de sua programação físico-financeira.

3.3 - ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE FINANCEIRO

Compreende:

- a) Prestação de apoio técnico para a efetivação dos processos de aquisições e locações de produtos e serviços pertinentes ao desenvolvimento do Empreendimento.
- b) Demonstrações financeiras, de cálculos referentes a tributos devidos e retenções de impostos das contratadas.
- c) Acompanhamento da evolução mensal dos quantitativos de mão de obra, custos diretos e despesas reembolsáveis, efetuando controle contratual de cada respectivo subitem, processando quantidades realizadas, controlando (financeiramente os saldos pelas evoluções quantitativas das despesas, através da disposição de histogramas e planilhas.
- d) Análise e avaliação orçamentária de projetos propostos para apoio técnico ao MI.

1





**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**



- e) Apoio técnico para o acompanhamento financeiro da obra, incluindo acompanhamento de desembolso e prestação de contas dos pagamentos efetuados nos termos contratuais.

3.4 - APOIO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.4.1 - APOIO EM LICITAÇÕES

- a) Apoio na elaboração do Plano Geral de Licitações e Contratações.
- b) Apoio técnico no planejamento, coordenação, desenvolvimento e controle dos processos licitatórios de obras, equipamentos e serviços de suporte de engenharia, incluindo a prestação de serviços de consultoria técnica e pareceres técnicos durante os processos licitatórios.
- c) Apoio técnico na elaboração dos documentos de licitação, orçamentos e de outros documentos jurídicos e administrativos de forma a garantir atendimento às normas e procedimentos do Ministério, à Legislação Brasileira e às diretrizes dos órgãos financiadores.
- d) Apoio na integração dos documentos técnicos constituintes dos processos licitatórios.
- e) Suporte na elaboração de esclarecimentos aos licitantes e na elaboração de pareceres técnicos.
- f) Acompanhamento da evolução dos processos licitatórios e de contratações, de forma a possibilitar a detecção de tendências de desvios com relação aos prazos previstos e a adoção de medidas corretivas.

3.4.2 - APOIO EM CONTRATOS

- a) Apoio na elaboração de minutas e textos definitivos de contratos de projeto, obras e fornecimento de equipamentos.
- b) Apoio quanto às solicitações de alterações no escopo dos serviços de projeto, obras e fornecimento de equipamentos quanto ao aspecto administrativo contratual.
- c) Assessoramento na análise técnico-econômica de reivindicações de projetistas, supervisoras, empreiteiras e fornecedores, emitindo parecer sobre os pleitos.
- d) Apoio ao Ministério nas negociações de reivindicações e no preparo de aditivos contratuais, quando necessário;
- e) Providências necessárias quanto ao encerramento dos contratos, conforme normas e procedimentos do MI.

3.4.3 - APOIO EM CONVÊNIOS

- a) Assessoria técnica ao MI, ou a preposto por ele designado, no processo de análise de Planos de Trabalho e na elaboração e formalização de convênios;
- b) Assessoria na análise técnico-comercial de reivindicações, apoiando o Ministério na formalização de aditivos e emissão de pareceres técnicos, quando necessário.

3.5 - GERENCIAMENTO DE PROJETOS, OBRAS, FORNECIMENTOS E INSTALAÇÕES

Envolveu as seguintes atividades:





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS



3.5.1 - ATIVIDADES GERAIS

- a) Gerenciamento das atividades referentes aos diversos licenciamentos exigíveis para a operação do Empreendimento, inclusive ambientais.
- b) Apoio ao MI nas atividades de coordenação geral de projetos, obras, fornecimentos e instalações do Empreendimento.
- c) Gerenciamento, coordenação e integração de forma harmônica das atividades das empresas supervisoras, projetistas, construtoras e fornecedoras de equipamentos e Contratada executora dos Projetos Básicos Ambientais - PBA's para implantação do Empreendimento, no ritmo programado pelo MI.
- d) Preparação e consolidação de informações gerenciais requeridas durante a evolução e implantação do Empreendimento.
- e) Operacionalização do arquivo técnico do Empreendimento, registrando em meio digital e armazenando de forma ordenada os documentos técnicos e administrativos produzidos a partir da assinatura do contrato de gerenciamento, para acesso imediato, sempre que necessário.
- f) Recebimento, análise e avaliação dos documentos gerados pelas projetistas, supervisoras e contratadas, orientando as ações corretivas quando pertinentes e subsidiando decisões por parte do MI.
- g) Planejamento e controle das atividades e ações desenvolvidas, medindo resultados a curto, médio e longo prazo.
- h) Apoio ao MI na preparação de documentos técnicos e pareceres para apresentação perante os diversos órgãos de controle e entidades intervenientes.

3.5.2 - GERENCIAMENTO DE PROJETOS

- a) Apoio técnico para estabelecimento de normas e padrões de apresentação de documentos técnicos e desenhos.
- b) Gerenciamento e coordenação das empresas projetistas contratadas para os diversos lotes de projetos e das interfaces entre as mesmas.
- c) Verificação e avaliação dos projetos básicos e executivos, para posterior aprovação do MI ou de preposto por ele designado.
- d) Planejamento e programação de projetos complementares, quando solicitado, em razão de motivos supervenientes não previstos antecipadamente (por exemplo, exigências ambientais e dificuldades de desapropriação).
- e) Apoio técnico na preparação de "Ordens de Serviço" para as empresas contratadas, a serem expedidas pelo MI.

2





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS



3.5.3 - GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTOS

- Acompanhamento e análise da evolução da fabricação dos fornecimentos de materiais e equipamentos, sugerindo correções quando pertinentes.
- Elaboração de relatórios mensais de informação sobre o andamento dos fornecimentos.

3.5.4 - GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES

- Acompanhamento e controle da execução das obras civis, instalações elétricas e mecânicas e das montagens dos equipamentos.
- Atuação junto às Supervisoras de obras para que fossem garantidas a qualidade e o prazo de execução do Empreendimento, fazendo com que:
 - As empresas contratadas adotassem procedimentos para correção dos serviços eventualmente rejeitados;
 - As contratadas mobilizassem recursos de equipamentos e de mão de obra em quantidade prevista e qualidade compatível com o atendimento das metas previstas;
- Elaboração de relatórios de informação sobre os controles tecnológicos realizados pelas Supervisoras.
- Elaboração de relatórios mensais de progresso das obras, execução de instalações e montagem de equipamentos do Empreendimento.
- Apoio ao processo de transferência do Empreendimento às entidades operacionais pertinentes.

3.6 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS

Consistiu na realização de acompanhamento das atividades de gestão da área ambiental desenvolvidas por empresas especializadas contratadas pelo MI (CMT Engenharia Ambiental, UNIVASF e INAPAS).

No âmbito do Acompanhamento da Execução dos Programas Ambientais o Consórcio atuou nas seguintes atividades, com foco na 1ª Etapa:

- Manter atualizado e avaliar sistematicamente o Planejamento Ambiental de Referência do Empreendimento quanto às metas físicas para implantação dos Lotes de obras.
- Incorporar a base de dados cartográficos georeferenciados das executoras dos programas ambientais, de maneira a espacializar as informações de gerenciamento. Nesse sentido, nos períodos de elaboração dos relatórios semestrais do IBAMA, o MI pôde dispor de instrumental seguro quanto ao "status" dos serviços: o executado, em andamento e prioridades subsequentes.
- Controle dos prazos de validade das licenças ambientais, com mensagens de alerta sobre a ocorrência do primeiro vencimento e em relação ao prazo para o próximo vencimento.
- Aperfeiçoamento da rotina de planejamento e controle a ser seguida pelas empresas Supervisoras no acompanhamento ambiental das obras.





**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**



- e) Controle do avanço da execução dos programas ambientais, por programa, por Lote de obra, por trecho e por Licença.
- f) Gerenciamento das evidências dos avanços dos serviços ambientais com periodicidade para a ocorrência e prazo limite de execução.
- g) Controle e manutenção de todos os documentos encaminhados pelo MI referentes às tarefas vinculadas ao meio ambiente, produzidos pelo Consórcio Arcadis Logos-Concremat, gerados pelas empresas executoras dos Programas Ambientais, como também, os documentos enviados/recebidos pelos organismos fiscalizadores e sua associação ao grau de cumprimento de eventuais condicionantes.
- h) Realização de atividades de cunho gerencial do Acompanhamento da Execução dos Programas Ambientais, com foco nas atividades de acompanhamento e controle da implantação da 2ª Etapa.
- i) Apoio ao MI na elaboração de documentação técnica ambiental necessária à contratação do Projeto Básico Ambiental para os Trechos VI (Entremontes) e VII (Ramal do Agreste), conforme diretrizes do IBAMA (condicionantes da LP).
- j) Apoio técnico ambiental ao MI nas gestões junto ao IBAMA para regularização das modificações de traçado originalmente estudados no contexto do EIA/RIMA e aprovadas na concessão da Licença Prévia nº 200/2005 e suas renovações.
- k) Apoio na obtenção das Licenças de Instalação (LI) para os Trechos III, IV e VI, junto ao IBAMA e do Trecho VII junto à CPRH/PE.

3.7 - OUTRAS ATIVIDADES

3.7.1 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS E DE CONTROLE DE OBRAS E FORNECIMENTOS

Foi mantido e operado um Sistema de Informações Gerenciais e Controle (SIG) que permitiu o acompanhamento das diversas atividades do Gerenciamento de forma modular e integrada pelo Ministério da Integração Nacional - MI, propiciando a obtenção de informações relevantes das projetistas, supervisoras de obras, construtoras, fabricantes e fornecedores de equipamentos, executora dos PBA's e demais instituições envolvidas em ações complementares.

O Sistema de Informações Gerenciais e Controle (SIG) envolveu, além da gestão dos projetos e obras de engenharia, atividades e ações de planejamento, programação e controle do Empreendimento, tais como o planejamento de contratações, gestão de custos e o gerenciamento ambiental.

Disponibilizou ainda o módulo específico para tramitação eletrônica de documentos, permitindo acesso remoto via internet aos dados do projeto por parte de todas as empresas envolvidas, o estabelecimento de política de acesso com níveis de usuários, sistema de cópias de segurança e registro de atividades de usuários.

[Assinatura manuscrita]





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS



3.7.2 - APOIO JURÍDICO INSTITUCIONAL

Compreendeu:

- Apoio técnico ao MI ou a preposto por ele designado para equacionamento dos problemas de âmbito jurídico e institucional durante a fase de implantação do Empreendimento, junto a entidades públicas e privadas afetas ao Projeto.
- Apoio técnico/jurídico ao MI ou a preposto por ele designado, para desenvolvimento, acompanhamento e controle do programa de desapropriações do Empreendimento.
- Assessoramento ao MI, do ponto de vista jurídico, em todas as questões relativas a ações judiciais movidas por conta da implementação do Empreendimento;
- Assessoria técnica para estruturação do processo de gestão hídrica das bacias hidrográficas envolvidas no Empreendimento, contribuindo para a formatação do arcabouço legal e regulatório apropriado para outorga, registro, administração e cumprimento dos direitos hídricos derivados da futura operação do Empreendimento, bem como assessoria em pré-operação.

3.7.3 - ATIVIDADES DE APOIO À DIVULGAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- Apoio técnico ao MI na realização de eventos (seminários, workshops, reuniões técnicas, etc.) de interesse do Projeto.
- Apoio ao MI na elaboração de material de divulgação do Projeto (folders, cartilhas, materiais e equipamentos audiovisuais, documentos técnicos).
- Apoio ao MI na divulgação da obra, detalhando por componente o avanço físico e financeiro periodicamente, com equipamentos audiovisuais.

4 - DESCRIÇÃO RESUMIDA DAS OBRAS

As obras abrangem em seu conjunto, os itens abaixo listados, sendo adotada na descrição a seguinte terminologia: B – para base dos canais, aquedutos, galerias, etc.; H - profundidade ou altura.

- 59 trechos de canais revestidos totalizando uma extensão de 381 km, com seções variando de 3,00 x 3,30 m a 6,00 x 6,00 m (B x H);
- 3.411 m de aquedutos com seções variando de 4,20 x 4,03 m a 7,00 x 6,60 m (B x H);
- 47 tomadas d'água de uso difuso ao longo dos canais;
- 567 km de pistas laterais de 6 m de largura, greide colado;
- 37 passarelas para pedestres;
- 61 pontes cruzando estradas vicinais e rodovias;
- 28 barragens e diques;
- 3 túneis no Eixo Leste: Cuncas I com 15.400 m de extensão, Cuncas II com 4.000 m e Milagres com 1.512 m perfazendo aproximadamente 21.000 m e 6 túneis no Eixo Norte (Trecho VII);





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS



Cacimba da Mata com 776 m, Cachoeira com 1.204 m, Bom Nome com 1.187 m, Tigre com 920 m e Ipojuca I com 2.472 e Ipojuca II com 9.488, perfazendo um total de aproximadamente 16.000 m de extensão.

- Galerias: Pena Forte, com extensão de 376 m, Transnordesina, com extensão de 102 m e Sobradinho com extensão de 225 m, todas em célula dupla, tendo cada célula uma seção de 5,20 x 6,00 m (B x H);
- 1.614 m de linhas de recalque em tubos de aço soldável, com diâmetros variando de 1,80 m a 3,00 m;
- 28 tomadas d'água de uso difuso e dispersores instalados nas barragens;
- 9 estações de bombeamento sendo: 3 EB's no Eixo Norte, cada uma delas contando, ao final do projeto, com 8 conjuntos motobomba, cada um deles dotado com motores de 5,50 MVA na EBI-1, 8,50 MVA na EBI-2 e 12,66 MVA na EBI-3 e desnível geométrico a vencer de 186,77 m, para uma vazão de 99,2 m³/s na tomada d'água e, 6 EB's no Eixo Leste, cada uma delas contando, ao final do projeto, com 4 conjuntos motobomba em que, da EBV-1 à EBV-6 cada um deles será dotado com motores respectivamente de 5,3 MVA, 3,7 MVA, 5,3 MVA, 5,3 MVA, 2,2 MVA e 3,4 MVA todos a 6,9 kV e, desnível geométrico total a vencer de 289,92 m, para uma vazão de 28,0 m³/s na tomada d'água;
- Sistema Digital de Supervisão e Controle - SDSC, responsável pelo controle, supervisão e operação das estações de bombeamento, estruturas de controle, tomadas d'água de barragens e de uso difuso ao longo dos canais para os dois eixos - Norte e Leste - do PISF. Este sistema é composto por 20 estações de operação, estação de gerenciamento de dados, 2 estações de treinamento, equipamentos de vídeo-wall, servidores de dados, 124 Controladores Lógicos Programáveis - CLP, 150 medidores de vazão, 148 medidores de nível e 27 estações hidrometeorológicas, num total de 9.380 pontos monitorados e/ou controlados;
- Sistema Óptico de Telecomunicações utilizando cabos OPGW instalados em linhas de transmissão de 230 kV do Sistema Elétrico e, cabos ópticos dielétricos instalados em modo autossustentado, ou lançados em dutos, associado a equipamentos multiplex óptico e Switches Gigabit Ethernet, operando com taxas de transmissão de 2,5 Gbps (STM-16) e 1 Gigabit Ethernet, interligando todas as estações ao CCO - Centro de Controle e Operação;
- 218 km de linhas de distribuição no Eixo Leste e 165 km de linhas de distribuição no Eixo Norte, em 13,8 kV;
- 138 km de linha de transmissão no Eixo Leste e 125 km de linha de transmissão no Eixo Norte, em 230 kV;
- Subestações 230/6,9 kV, sendo 6 no Eixo Leste e 3 no Eixo Norte incluindo um Bay de linha de 230 kV na SE Bom Nome;
- Equipamentos de Telecomunicações Associados ao Sistema Elétrico composto dos subsistemas Óptico, Gerenciamento, Teleproteção, Sistema de Autenticação de 48 Vcc, Sistema de CFTV e Sistema PABX IP;

X





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS



- Equipamentos de Telecomunicações Associados ao Sistema Hídrico, composto dos subsistemas de Cabos e Distribuidores Ópticos, Sistema de Transmissão Óptica, Gerenciamento, Sistema de Rádio SDH, Sistema de CFTV e Sistema PABX IP;
- 2 transformadores em cada subestação do Eixo Leste e 4 transformadores em cada subestação do Eixo Norte;
- Equipamentos de SDSC - Sistema Digital de Supervisão e Controle, nos reservatórios, Medidor de Vazão em Conduto Fechado, PSCF (Painéis de Supervisão e Controle de Fluxos) nos canais, Captações Flutuantes e Postos de Medição Remota.
- 17 Vilas Rurais Produtivas – VPR, totalizando 777 unidades habitacionais, 15 escolas, 15 postos médicos e 17 sedes de associação.

5 - RELAÇÃO DE LICITAÇÕES, PROJETOS, FORNECIMENTOS E OBRAS GERENCIADOS ATÉ 31/10/2013

5.1 - LICITAÇÕES

No período de 17/12/2009 a 31/10/2013, o Consórcio prestou apoio nas seguintes principais licitações e contratações:

Ano	Nº Edital/ Lote	Descrição do Serviço
2009	04/2009	Construção, incluindo projeto executivo, execução de obras civis, montagem eletromecânica, fornecimento de materiais, comissionamento e testes de campo da Linha de Transmissão, em 230 kV, para o Eixo Leste.
2009	05/2009	Construção, incluindo projeto executivo, execução de obras civis, montagem eletromecânica, fornecimento de materiais, comissionamento e testes de campo da Linha de Transmissão, em 230 kV, para o Eixo Norte.
2009	06/2009	Construção, Projeto Executivo, Obras Civis, Montagem Eletromecânica, Fornecimento de Materiais e Equipamentos, Comissionamento e Testes de SE's, e Fornecimento e Supervisão de Montagem, Comissionamento e Testes de
2009	07/2009	Construção, Projeto Executivo, Obras Civis, Montagem Eletromecânica, Fornecimento de Materiais e Equipamentos, Comissionamento e Testes de SE's, e Fornecimento e Supervisão de Montagem, Comissionamento e Testes de
2009	09/2009	Fornecimento do Sistema Digital de Supervisão e Controle - SDSC e do Sistema de Telecomunicações, bem como a elaboração do Projeto Básico de Edificação do Centro de Controle e Operação - CCO para a 1ª Etapa de Implantação do Eixo Leste.





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Atestado registrado mediante
vinculação a renúncia GAT
OREA - OF
4 0023 643

Ano	Nº Edital/ Lote	Descrição do Serviço
2009	10/2009	Fornecimento do Sistema Digital de Supervisão e Controle - SDSC e do Sistema de Telecomunicações, para a 1ª Etapa de Implantação do Eixo Norte.
2010	12/2009	Construção, incluindo projeto executivo, obras civis, montagem eletromecânica, fornecimento de materiais/equipamentos, comissionamento e testes das Linhas de Distribuição, em 13,8 kV e 6,9 kV, para o Eixo Norte.
2010	13/2009	Construção, incluindo projeto executivo, execução de obras civis, montagem eletromecânica, fornecimento de materiais e equipamentos, comissionamento e testes das Linhas de Distribuição, em 13,8 kV e 6,9 kV, para o Eixo Norte.
2010	14/2009	Adequação dos estudos de Engenharia Existentes e Elaboração do Projeto Básico do Trecho VI - Ramal do Entremontes.
2010	15/2009	Controle de Qualidade dos Serviços Elétricos do PISF.
2010	15/2010	Aquisição de Soft-Starter para as Bombas do Eixo Leste
2010	1/2010	Execução das Obras Civis, Instalação, Montagem, Testes e Comissionamento dos equipamentos mecânicos e elétricos da 1ª Etapa do PISF - Lotes 5,
2011	1/2011 Lote 8	Execução das Obras Civis, Instalação, Montagem, Testes e Comissionamento dos equipamentos mecânicos e elétricos da Primeira Etapa do PISF -
2011	1/2011 Lote 5	Execução das Obras Civis, Instalação, Montagem, Testes e Comissionamento dos equipamentos mecânicos e elétricos do PISF - Lote 5.
2011	1/2011	Cadastramento Fundiário - Trecho VII (Ramal do Agreste) e Trechos I, II e V.
2012	1/2012	Supervisão, acompanhamento técnico e controle tecnológico em obras do PISF - Trechos I, II e V
2012	2/2012	Execução de Obras Civis, Instalação, Montagem, Testes e Comissionamento dos Equipamentos Mecânicos e Elétricos para Obras Complementares da Meta 1L e Obras Civis e Montagem das
2012	4/2012	Execução de Obras Civis, Instalação, Montagem, Testes e Comissionamento das Obras
2013	1/2013	Execução de Obras Civis, Instalação, Montagem, Testes das Obras Complementares das Metas 1L e
2013	1/2013	Cadastro fundiário de propriedades localizadas na faixa de obra do Trecho IV





**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**



Ano	Nº Edital/ Lote	Descrição do Serviço
2013	2/2013	Execução de Obras Cíveis e Eletromecânicas Complementares dos Lotes 10, 11 e 12
2013	3/2013	Execução de Obras Cíveis e Eletromecânicas Complementares dos Lotes 6 e 7
2013	1/2013	Contratação de empresa especializada para o Fomecimento, Apresentação do Projeto de
2013	4/2013	Projeto Executivo e Construção dos Núcleos Habitacionais das VPR's
2013	2/CEST- PE/CPL/	Serviços de Consultoria Especializada para Elaboração dos Projetos Executivos de

5.2 - PROJETOS

5.2.1 OBRAS PROJETADAS

Na área de projetos, os trabalhos desenvolvidos referem-se ao Gerenciamento, análise e validação para aprovação do MI, dos seguintes projetos, indicados por Lotes, Trechos, Projetistas e Escopo, com seus avanços físicos referidos a outubro/2013:

LOTE A - TRECHO I

Projetista: Engecorps Engenharia S/A

Avanço físico de 95,64 %

Escopo:

Compreende o trecho que vai desde a tomada d'água no Rio São Francisco até a entrada no Reservatório de Jati.

- 17 segmentos de canais, em forma trapezoidal com base de 6,00 m e altura molhada de 6,00 m, perfazendo 104 km de extensão (105,4 km incluindo as transições);
- Aquedutos (com secção retangular medindo 5,20 m de base por 5,80 m de altura nas paredes): Logradouro (75 m), Saco da Serra (100 m), Mari (275 m), Terra Nova (75 m) e Salgueiro (150 m);
- Túnel Milagres-Jati (1.440 m);
- Barragens Terra Nova, Serra do Livramento, Mangueira, Negreiros e Milagres;
- Galerias Penaforte (447,6 m) e Transnordestina (102 m);
- Estações de bombeamento EBI-1, EBI-2 e EBI-3;
- Estruturas de controle de saída dos reservatórios das barragens Tucutu, Serra do Livramento, Negreiros e Milagres.





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS



LOTE B - TRECHO II

Projetista: Consórcio Hidroconsult-Setec

Avanço físico de 91,24 %

Escopo:

Compreende o trecho que vai desde o Reservatório Jati até a entrada no Reservatório de Ávidos.

- 8 segmentos de canais que perfazem aproximadamente 57 km de extensão;
- Aquedutos Boi (175 m), Pinga (150 m), Catingueira (175 m) e Piranhas (750 m);
- 12 pontes e 3 passarelas;
- Túnel Cuncas I (15 km) e Túnel Cuncas II (4 km);
- 11 barramentos, dos quais 3 são existentes, além de dois diques. Os barramentos a serem construídos são: Jati, Porcos, Cana Brava, Cipó, Boi I, Boi II, Morros, Boa Vista, e Caiçara e os diques Cuncas e Perairos. Os barramentos existentes são: Atalho, Ávidos II (Engº. Ávidos) e São Gonçalo;
- Estruturas de controle de saída dos reservatórios das barragens Porcos, Boi, Caiçara e Cuncas;
- Galeria Sobradinho (265 m);
- Bueiro Palha (129 m).

LOTE C - TRECHO V

Projetista: Consórcio Techne/Projotec/BRLI

Avanço físico de 92,84 %

Escopo:

Compreende o trecho que vai desde a tomada d'água no Reservatório de Itaparica até adutora Monteiro que abastece o Reservatório de Poções.

- 14 segmentos de canais que perfazem aproximadamente 94 km de extensão;
- Aquedutos sobre a BR 316 (140 m), Jacaré (160 m) e Caetitu (160 m);
- Barragens Braúnas, Mandantes, Salgueiro, Cacimba Nova, Muquem, Bagres e Copiti;
- Diques Braúnas e Bagres;
- 13 pontes e 9 passarelas;
- Estações de bombeamento EBV-1, EBV-2, EBV-3, EBV-4 e EBV-5;
- Estruturas de controle de Areias, Braúnas, Salgueiro, Muquem e Bagres.





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

LOTE E - TRECHO VII

Projetista: Consórcio Sondotécnica/Engevix/Magna

Avanço físico de 92,06 %

Escopo:

Também denominado Ramal do Agreste e, compreende o trecho que vai do Reservatório Barro Branco até a entrada no Reservatório Ipojuca.

- 17 segmentos de canais que perfazem aproximadamente 47 km de extensão;
- Aquedutos Passagem, Boqueirão, Jiboi, Lagoa do Meio e Minador que perfazem aproximadamente 1,9 km de extensão;
- Barragens Negros e Ipojuca;
- Túneis Cacimba da Mata, Cachoeira, Bom Nome, Tigre e Ipojuca I e II que perfazem aproximadamente 16 km de extensão;
- 8 pontes e 5 passarelas;
- Estação de bombeamento EBVII-1;
- Estruturas de controle de Barro Branco e Negros;
- Adutora de recalque (7,14 km);



LOTE F - TRECHOS III E IV

Projetista: Consórcio VBA/KL/ENGESOFT

Avanço físico de 37,84 %

Escopo do Trecho III:

Compreende o trecho que vai desde a derivação no Trecho II, até o Rio Salgado.

- 11 segmentos de canais que perfazem aproximadamente 30,5 km de extensão;
- 3 aquedutos com um total de aproximadamente 795 m de extensão;
- 7 rápidos com um total de aproximadamente 2,5 km de extensão;
- 1 túnel com cerca de 1 km de extensão;
- 1 estrutura de controle;
- 20 bueiros.





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Escopo do Trecho IV:

Compreende o trecho que vai desde o Reservatório Caiçara até o Reservatório Angicos.

- 23 segmentos de canais que perfazem aproximadamente 96,7 km de extensão;
- 7 aquedutos com um total de aproximadamente 3 km de extensão;
- 8 rápidos que perfazem aproximadamente 3 km de extensão;
- 1 túnel com cerca de 6,5 km de extensão;
- 1 barragem com 248 m de extensão;
- 2 soleiras bico de pato com um total de 96 m de extensão;
- 1 estrutura de controle.



LOTE RAMAL ENTREMONTES - TRECHO VI

Projetista: Engecorps

Avanço físico de 91,76 %

Escopo:

O denominado de Ramal do Entremontes compreende o trecho que vai desde a Derivação no Reservatório Mangueiras até o Reservatório de Entremontes

- Canal Principal com vazão de 25 m³/s, ligando os reservatórios Mangueira, Parnamirim e Entremontes, com 101 km de extensão;
- Ramal Chapéu - canal com vazão de 25 m³/s, ligando os reservatórios Parnamirim e Chapéu, com 9 km de comprimento;
- Aquedutos Traíras I (1,1 km), Traíras II (575 m), Cacimba (450 m), Macaco (200 m), Tigre (125 m), Brígida (575 m) e Pedra Grande (900 m);
- Túnel Parnamirim (1.320m);
- Barragens Tamboril e Parnamirim;
- 14 pontes;
- 1 sifão com 60 m de comprimento
- Adutoras: Cachimbo (14 km) e Exu-Granito (41 km)





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

5.2.2 QUANTIDADES DE DESENHOS GERENCIADOS, ANALISADOS E VALIDADOS.

Indica-se a seguir a quantidade de desenhos de projetos Gerenciados, analisados e validados para aprovação do MI, segundo o tipo de estrutura e lote, expressos em equivalentes A1:

Discriminação	Lote A	Lote B	Lote C	Lote D	Lote E	Lote F	Ramal Entremontes	Total
Desenhos Gerais	467	389	130	112	114	238	40	1490
Canais	373	1066	424	616	1985	341	4	4809
Aquedutos	75	182	42	77	281	155	2	814
Galerias	79	35	13	16	25			168
Barragens e Diques	301	515	481	376	636	59	4	2372
Túneis	42	118	x	251	181	5	3	598
Tomadas de Água de Uso Difuso	21	173	71	218	111			594
Estações de Bombeamento	545		1094	668	717			3024
Linhas de Recalque	16		5	10	40			71
Subestações	2		34	2	4			42
Linhas de Transmissão	237	324	367	313	297			1538
Vilas Rurais Produtivas								
Equipamentos	158	84	300	143	236			921
Total	2316	2884	2961	2802	4627	798	276	16664

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
 CREA - DF
 A 0029.668

*Os 276 documentos do Ramal Entremontes encontram-se em relatórios que contemplam a elaboração dos projetos de Canais, Aquedutos, Galerias, Barragens, Túneis e Estruturas que complementam o trecho atendido pela Projetista.

Indica-se a seguir a quantidade de desenhos de projetos elétricos Gerenciados, analisados e validados para aprovação do MI, segundo o tipo de estrutura/lote, expressos em equivalentes A1:

Discriminação	Lote A	Lote B	Lote C	Lote D	Lote E	Lote F	Ramal Entremontes	Total
Desenhos Gerais	10	35	36					90
Barragens e Diques								24





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Tom. de Água de Uso Difuso/Estrut. Controle	87	83	230	155	112	40	707
Estações de Bombeamento	153		146	192	201	30	722
Total	250	118	412	356	337	70	1543
Subestações	2480						
Linhas de Transmissão	202						
Linhas de distribuição	290						
Equipamentos Elétricos das EIs.	100						
Total	3072						



5.3 - FORNECIMENTOS

Os principais equipamentos eletromecânicos e materiais adquiridos foram os seguintes:

5.3.1 - PARA O EIXO NORTE:

Estações de Bombeamento

Equipamentos / Materiais	EBI-1	EBI-2	EBI-3
Motobombas:			
- Quantidade:	8	8	8
- Potência (MW)	5,5	8,95	12,66
- Tensão (kV)	6,9	6,9	6,9
- Vazão (m³/s)	12,4	12,4	11,1
Tubulação de Recalque:			
- Material	aço carbono	aço carbono	aço carbono
- Diâmetro Nominal (mm)	2.000 a 2.300	2.000 a 3.000	1.800 a 2.900
- Extensão (m)	142	142	142
Grade Removível:			





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

- Material - Largura (mm): - Altura (mm)	aço carbono 6.500 2x2.260	aço carbono 8.000 2x2.260	aço carbono 8.000 2x2.260
Comporta Ensecadeira: - Material - Largura (mm): - Altura (mm)	aço carbono 6.000 3.500	aço carbono 7.500 3.500	aço carbono 7.500 3.500
Ponte Rolante: - Material - Capacidade (kN) - Vão (mm) - Caminho de Rolamento (mm) - Altura de Elevação (mm)	aço carbono 650/65 11.400 74.350 33.570	aço carbono 550/65 14.000 95.800 34.440	aço carbono 720/50 14.000 98.800 35.250
Pórtico Rolante: - Material - Capacidade (kN) - Vão (mm) - Caminho de Rolamento (mm) - Altura de Elevação (mm)	aço carbono 150 4.500 74.350 20.170	aço carbono 150 4.500 84.450 19.240	aço carbono 150 4.500 98.450 12.240
Válvulas Borboleta velocidade em rampa (operação): - Quantidade - Diâmetros (mm)	NT	8 2.000	8 1.800
Válvulas Borboleta (isolamento): - Quantidade - Diâmetros DN (mm)	NT	8 2.000	8 1.800
Válvulas Borboleta - deságue (operação): - Quantidade - Diâmetros (mm)	32 DN 700	8 DN 700	8 DN 700
Válvulas Borboleta - deságue (isolamento): - Quantidade - Diâmetros (mm)	32 DN 700	8 DN 700	8 DN 700





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Tomadas d'Água de Uso Difuso (TUD's) de Barragens



TUD's	Comporta Ensecadeira (mm)	Grade (mm)	Válvulas Dispensoras (mm)	Válvulas Borboleta (mm)	Tubulação (mm)
Tucutu	1.300 x 3.130	1.200 x 3.000	700	700	700
Terra Nova	1.300 x 3.130	1.200 x 3.000	700	700	700
Serra do Livramento	1.300 x 3.130	1.200 x 3.000	700	700	700
Mangueira	1.300 x 3.130	1.200 x 3.000	700	700	700
Negreiros	1.300 x 3.130	1.200 x 3.000	700	700	700
Milagres	1.300 x 3.130	1.200 x 3.000	700	700	700
Dique de Cuncas	2.000 x 1.880	2.000 x 1.880	700	700	1.000 e 700
Caiçara	1.700 x 1.800	1.700 x 1.500	320	350	800/35 0/320
Porcos	3.000 x 3.000	3.000 x 2.800	700	700	1.500/7 00
Boa Vista	1.700 x 1.580	1.800 x 1.500	320	350	800/35 0/320

Para a TUD do Dique de Cuncas foram adquiridas também 4 comportas de segmento com raio de 10.200 mm e uma central óleo-hidráulica.





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

5.3.2 - PARA O EIXO LESTE:

Estações de Bombeamento



Equipamentos / Materiais	EB V-1	EB V-2	EB V-3	EB V-4	EB V-5	EB V-6
Motobombas:						
- Quantidade:	4	4	4	4	4	4
- Potência (MW)	5,3	3,7	5,3	5,3	2,2	3,4
- Tensão (kV)	6,9	6,9	6,9	6,9	6,9	6,9
- Vazão (m³/s)	7,0	7,0	7,0	7,0	4,3	4,3
Tubulação de Recalque:						
- Material	aço carbono	aço carbono	aço carbono	aço carbono	aço carbono	aço carbono
- Diâmetro Nominal (mm)	1.600 e 2.235	1.600 e 2.235	1.600 e 2.235	1.600 e 2.235	1.400 e 2.200	1.400 e 2.200
- Extensão (m)	224	224	233	222	142	142
Grade Removível:						
- Material	aço	aço	aço	aço	aço	aço





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS



- Largura (mm):	carbono	carbono	carbono	carbono	carbono	carbono
- Altura (mm)	5.360	5.360	4.000	4.000	4.300	4.300
	2.318	2.318	2.318	2.318	1.500	1.500
Comporta						
Ensecadeira:						
- Material	aço	aço	aço	aço	aço	aço
	carbono	carbono	carbono	carbono	carbono	carbono
- Largura (mm):	5.460	5.460	4.100	4.100	4.300	4.300
- Altura (mm)	2.640	2.640	2.640	2.640	1.500	1.500
Ponte Rolante:						
- Material	aço	aço	aço	aço	aço	aço
	carbono	carbono	carbono	carbono	carbono	carbono
- Capacidade (kN)	500/110	750/410	450/70	450/70	250/50	300/70
- Vão (mm)	10.600	10.600	10.600	10.600	10.500	10.500
- Caminho de Rolamento (mm)	37.300	11.350	31.800	31.800	28.200	28.200
- Altura de Elevação (mm)	16.300	23.370	11.959	11.959	12.800	13.000
Pórtico Rolante:						
- Material	aço	aço	aço	aço	aço	aço
	carbono	carbono	carbono	carbono	carbono	carbono
- Capacidade (kN)	90	75	75	70	70	70
- Vão (mm)	3.540	4.050	3.900	3.900	3.700	370

ATTESTADO DE NOTAS
SERVIDOR DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
A 0629.661
23 JUL 2019





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS



- Caminho de Rolamento (mm)	37.790	37.790	32.900	32.900	28.340	28.340
- Altura de Elevação (mm)	17.200	12.800	13.600	14.000	13.700	13.700

Estações de Bombeamento

Equipamentos / Materiais	EB V-1	EB V-2	EB V-3	EB V-4	EB V-5	EB V-6
Válvulas de Fechamento Rápido e Borboleta						
- Quantidade	2	2	2	2	2	2
- Diâmetros (mm)	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600

Tomadas d'Água de Uso Difuso (TUD's) de Barragens

TUD's	Comporta Ensecadeira (mm)	Grade (mm)	Válvulas Dispensoras DN (mm)	Válvulas Borboleta DN (mm)	Tubulação DN (mm)
Braúnas	1.650 x 1.555	1.650 x 1.535	500	500	700 e 500
Mandantes	1.650 x 1.555	1.450 x 1.700	500	500	700 e 500
Salgueiro	1.650 x 1.555	1.450 x 1.700	500	500	700 e 500
Muquem	2.220 x 3.100	2.000 x 1.500	900	900	1.800 e 900





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS



Bagres	1.650 x 1.555	1.650 x 1.625	500	500	700 e 500
Copiti	2.000 x 2.600	2.200 x 2.500	1.200	1.200	2.400 e 1.200
Moxotó	1.823 x 1.620	1.290 x 1.379	500	500	700 e 500
Barreiro	1.823 x 1.620	1.290 x 1.379	500	500	700 e 500
Campos	1.823 x 1.620	1.290 x 1.379	500	500	700 e 500
Barro Branco	1.823 x 1.620	1.290 x 1.379	500	500	700 e 500

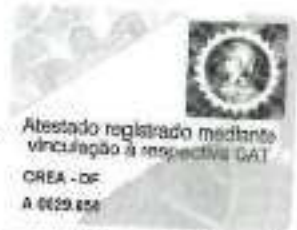
Estruturas de Controle de Barragens

Estrutura de Controle - Barragem	Comporta Ensecadeira de Montante (mm)	Comporta Ensecadeira de Jusante (mm)	Comportas Segmento (4 em cada Estrutura e central Óleo-Hidráulica) (Raio em mm)
Areias	3.391 x 4.410	3.391 x 3.300	3.00 x 5.400; R 7.000
Braúnas	3.391 x 4.410	3.391 x 3.300	3.00 x 5.400; R 7.000
Salgueiro	3.391 x 4.410	3.391 x 3.300	3.00 x 5.400; R 7.000





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - DF
A 0629.056

Muquem	3.391 x 4.470	3.391 x 3.300	3.000 x 5.400; R 7.000
Bagres	3.391 x 4.470	3.391 x 3.300	3.000 x 5.400; R 7.000
Copiti	2.577 x 3.661	2.577 x 2.941	2.200 x 5.210; R 6.306
Barreiros	2.577 x 3.661	2.577 x 2.941	2.200 x 5.210; R 6.306
Campos	2.577 x 3.661	2.577 x 2.941	2.200 x 5.210; R 6.306
Barro Branco	2.577 x 3.661	2.577 x 2.941	2.200 x 5.210; R 6.306
Tunel Monteiro	2.373 x 3.001	NT	2.000 x 3.044; R 4.900
Barro Branco (Ramal do Agreste)	2.873 x 3.763	2.873 x 3.763	2.500 x 4.670; R 5.100

5.4 - OBRAS CIVIS, INSTALAÇÕES E MONTAGENS

As principais obras, instalações e montagens gerenciadas pelo Consórcio, nos Eixos Norte e Leste, até outubro de 2013, são:

(Para os itens a seguir foi adotada a seguinte terminologia: B - base do canal, aquedutos, galerias, etc.; H - profundidade ou altura).

5.4.1 CANAIS, AQUEDUTOS, BARRAGENS E DIQUES, TÚNEIS, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS E VILAS RURAIS

- Canais revestidos - 173,69 km, extensão que se refere a canais onde estão concluídas as obras de drenagem interna, impermeabilização em manta e revestimento de concreto, cujas seções variam de 3,00 x 3,30 m a 6,00 m x 6,00 m (B x H) e vazões variando de 99 a 89 m³/s para o Eixo Norte e de 28 a 18 m³/s para o Eixo Leste.
- Aquedutos:
 - No Eixo Norte:

X





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Aqueduto Logradouro - 179 m, seção 5,20 x 5,80 m (B x H);

Aqueduto Saco da Serra - 204 m, seção 5,20 x 5,80 m (B x H);

Aqueduto Mari - 275 m, seção 5,20 x 5,80 m (B x H);

Aqueduto Terra Nova - 175 m, seção 5,20 x 5,80 m (B x H);

Aqueduto Salgueiro - 150 m, seção 5,20 x 6,20 m (B x H);

- No Eixo Leste:

Aqueduto da BR 316 - 101 m, seção 4,25 x 4,16 m (B x H);

Aqueduto Jacaré - 120 m, seção 4,20 x 5,17 m. (B x H);

Aqueduto Branco - 150 m, seção 6,40 x 3,20 m. (B x H);

Aqueduto Barreiro - 200 m, seção 6,40 x 3,00 m. (B x H);



- 17 Vilas Rurais Produtivas – VPR - conjuntos habitacionais compostos de unidades residenciais, escola, posto de saúde e sede da associação. Nessas Vilas encontram-se concluídos: 471 unidades habitacionais, 6 escolas, 6 postos de saúde e 6 sedes de associação.

- Barragens e diques

- No Eixo Norte: 15 barragens, 4 diques e um vertedouro de grande porte;

- No Eixo Leste: 12 barragens e 2 diques.

O avanço físico de cada uma dessas barragens e diques até o mês de outubro de 2013 é informado no quadro a seguir:

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS BARRAMENTOS

Barragem	Tipo (*2)	Comprimento da Crista (m)	H Máx (m)	Largura da Crista (m)	Largura do Vertedouro (m)
Tucutú	HOM	2.574,00	14,80	6,00	160,00





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS



Terra Nova		HOM	2.331,00	10,90	6,00	160,00
Serra do Livramento		ENA	2.944,00	25,80	6,00	160,00
Manguelra		ENA	1.184,00	27,30	6,00	160,00
Negreiros	Barragem	CCR	246,00	36,60	6,00	160,00
	Dique	ENA	423,00	23,00	6,00	
Milagres	Barragem	ENA	1.050,00	39,00	6,00	220,00
	Dique	ENA	368,50	28,00	6,00	
Jati		HOM	1.885,00	69,40	10,00	160,00
Atalhos (*1)		HOM	240,00	37,80	6,00	170,00
Porcos	Barragem	HOM	1.740,00	29,80	6,00	334,00
	Vertedor	CCR	334,00	63,00	4,60	
Cana Brava		HOM	2.170,00	26,50	6,00	150,00
Cipó		ZON	616,00	25,60	6,00	530,00
Boi I		HOM	1.425,00	26,10	6,00	334,00
Boi II		HOM	1.361,00	28,40	6,00	334,00
Morros		HOM	533,00	18,30	6,00	63,00
	Barragem	HOM	875,00	25,30	6,00	63,00





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS



Boa Vista	Dique Cuncas	HOM	261,00	2,80	6,00	
	Dique Pereiros	HOM	50,00	6,10	6,00	
Caiçara		ENA	1.024,30	27,20	6,00	45,00
Areias		HOM	1.420,00	17,75	6,00	45,00
Braúnas	Barragem	ZON	691,00	37,10	6,00	45,00
	Dique	HOM	551,60	4,10	6,00	
Mandantes		HOM	1.550,00	21,30	6,00	45,00
Sangueiro		ZON	1.853,80	20,70	6,00	45,00
Muquem		ZON/ CCR	1.399,00	19,30	6,00	200,00
Cacimba Nova		HOM	3.996,40	13,90	6,00	180,00
Bagres	Barragem	HOM	1.862,50	17,20	6,00	45,00
	Dique	HOM	878,80	13,60	6,00	
Copiti		ZON	1.971,00	17,20	6,00	45,00
Moxató		ZON	2.540,00	13,90	6,00	25,00
Barreiro		HOM	721,50	14,40	6,00	50,00
Campos		HOM	541,40	20,00	6,00	30,00
Barro Branco		HOM	321,00	12,80	6,00	50,00





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

(*1) - Em Atalhos será executado o alisamento da barragem existente.

(*2) Terminologia adotada.

- CCR - Madiço em concreto compactado com rolo;
- ENA - Madiço de enrocamento com núcleo argiloso;
- HOM - Madiço homogêneo compactado e tapete impermeável;
- ZON - Madiço Zoneado ou Misto.



As barragens em ENA e HOM são dotadas dos seguintes instrumentos: piezômetros, marcos superficiais, pinos de recalque e medidores de vazão de percolação. Os barramentos em CCR, além dos instrumentos anteriormente citados, dispõem ainda de termômetro elétrico para observar a evolução da temperatura devido ao calor de hidratação do cimento, medidor triortogonal de juntas e extensômetro de hastes múltiplas.

• **Túneis:**

O Túnel Cuncas I tem comprimento total de 15.424 m, secção com bancada de 8,0 m e altura de 8,00 m com teto abobadado. Possui uma janela central com 2.024 m de extensão, com bancada de 7,00 m, altura total de 7,18 m, com teto abobadado. Atualmente o Túnel Cuncas I está com 60,69 % de avanço físico, incluindo-se os revestimentos de paredes e abóbadas.

O Túnel Cuncas II tem comprimento de 4.024 m, secção com bancada de 8,0 m e altura de 8,00 m com teto abobadado e, atualmente está com 91,04 % de avanço físico, incluindo-se os revestimentos de paredes e abóbadas e está sendo finalizada a execução do piso.

• **Estações Elevatórias:**

Eixo Norte

O Lote 8 compreende 3 Estações Elevatórias de água bruta, denominadas EBI-1, EBI-2 e EBI-3.

Estação de Bombeamento EBI-1

A estação de bombeamento EBI-1 foi projetada para elevar os 99,2 m³/s de água captados da cota 324,88 m para a cota 360,50 m (níveis normais), perfazendo um desnível geométrico de 35,62 m. A estação tem 42,880 MW de potência total e, será munida de 8 conjuntos motobombas e respectivas linhas de recalque individuais, compostas por tubos de aço de 16 e 22 mm de espessura, com diâmetros de 2,0 e 2,3 m e extensão unitária aproximada de 75 m para cada conjunto motobomba.

Motores: 8 unidades de 5,5 MVA, tensão 6,9 kV e 57.529,00 kg.

Equipamentos do SDSC e Telecom: sala de controle onde estarão os consoles com os recursos de controle (estações de operação, impressoras, equipamento GPS, sistema de alimentação ininterrupta etc.) e de comunicações (Telefonia, CFTV, etc.); sala técnica onde serão instalados os equipamentos do Sistema de Telecomunicações (transmissão óptica, rádio, aparelhos telefônicos, distribuidor óptico, etc.); Painéis de Supervisão e Controle de Motobombas - PSUM, Painel de Supervisão e Controle de Serviços Auxiliares - PSSA, medidores de nível, medidores de vazão de conduto fechado; equipamentos de ar condicionado; Painéis de Cabos Ópticos composto de DGO - 96 fibras, distribuidor 24 fibras, cordões ópticos, sub-duto PEAD, Painel de Equipamentos de 44U composto de Switch gigabit Tipo 1, Switch tipo 4, Sistema EB (CFTV),





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS



câmeras PTZ, câmeras fixas internas, câmeras fixas externas, sensores de presença, sensores de abertura de porta, transceptores portáteis, carregador múltiplo, carregadores simples, rádio Spread Spectrum.

Equipamentos Hidromecânicos: Na primeira etapa serão montados 2 Conjuntos motobombas com peso total de 196.434,00 kg, Ponte-rolante com capacidade nominal do gancho de 650 kN, 11,4 m de vão livre, 71,3 m de caminho de rolamento e dimensões 11,5 x 80, Pórtico-rolante com capacidade nominal do gancho de 150 kN, 4,5 m de vão livre, 74,3 m de caminho de rolamento, curso do gancho de 19m e dimensões 4,5 x 80,3, painéis de grades, com dimensões 6,50 x 2,00 x 2,60 e peso total de 37076 kg, painéis de Comporta ensecadeira com dimensões 6,47x(2x1924)m e peso total de 19.260 kg, Viga pescadora de 1.162,90 kg, Tubulação, válvulas borboletas manuais de 700mm de diâmetro e peso unitário de 850,0 kg, Válvulas borboletas com contrapeso e acionamento hidráulico e Central óleo-hidráulica de 700mm de diâmetro e peso unitário de 800,0 kg e tubulação de 75m.

Equipamentos de alimentação elétrica, de controle e de operação.

Casa de Bombas

Extensão: 30 m

Altura: 40,83 m

Largura: 80,30 m

Linha de Recalque – Conduto forçado

Estação de Bombeamento EBI-2

A estação de bombeamento EBI-2 foi projetada para elevar os 99,2 m³/s de água captados da cota 349,89 m para a cota 408,32 m (níveis normais), perfazendo um desnível geométrico de 58,43 m. A estação tem 72,56 MW de potência total e será munida de 8 conjuntos motobombas e quatro linhas de recalque, compostas por tubos de aço de 12 e 18 mm de espessura, diâmetros de 2,0 e 3,0 m e extensão unitária de linha de recalque de 230 m.

Motores: 8 unidades de 8,5 MVA, tensão 6,9 kV e 57.529,00 kg.

Equipamentos do SDSC e Telecom: sala de controle onde estarão os consoles com os recursos de controle (estações de operação, impressoras, equipamento GPS, sistema de alimentação ininterrupta etc.) e de comunicações (Telefonia, CFTV, etc.); sala técnica onde serão instalados os equipamentos do Sistema de Telecomunicações (transmissão óptica, rádio, aparelhos telefônicos, distribuidor óptico, etc.); Painéis de Supervisão e Controle de Motobombas - PSUM, Painel de Supervisão e Controle de Serviços Auxiliares – PSSA, medidores de nível, medidores de vazão de conduto fechado; equipamentos de ar condicionado; Painéis de Cabos Ópticos composto de DGO – 96 fibras, distribuidor 24 fibras, cordões ópticos, sub-duto PEAD, Painel de Equipamentos de 44U composto de Switch gigabit Tipo 1, Switch tipo 2, Sistema EB (CFTV), câmeras PTZ, câmeras fixas internas, câmeras fixas externas, sensores de presença, sensores de abertura de porta, transceptores portáteis, carregador múltiplo e carregadores simples.

Equipamentos Hidromecânicos: Na primeira etapa serão montados 2 Conjuntos motobombas com peso total de 249.400,00 kg; Ponte-rolante com capacidade nominal do gancho de 550 kN, 14 m de vão livre, 95 m de caminho de rolamento e dimensões 14 x 106, Pórtico-rolante com capacidade nominal do gancho de 150 kN, 4,5 m de vão livre, 94,45 m de caminho de rolamento, curso do gancho de 18,24 m e dimensões 4,5 x 106,6; painéis de grades com dimensões 8,00x2,00 x 2,60; painéis de Comporta ensecadeira com dimensões 7,50 x 3,50 e peso total de 9.918,00 kg, Viga pescadora de 1.224,00 kg e 230m de Tubulação.





**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**

Equipamentos de alimentação elétrica, de controle e de operação;

Casa de Bombas

Extensão: 33 m

Altura: 41,54 m

Largura: 106,60 m

Linha de Recalque – Conduto forçado



Estação de Bombeamento EBI-3

A estação de bombeamento EB-1/3 foi projetada para elevar os 88 m³/s captados da cota 401,28 m para a cota 494,00 m (níveis normais), perfazendo um desnível geométrico de 92,72 m. A estação tem 92,056 MW de potência total e será munida de 8 conjuntos motobombas e quatro linhas de recalque, compostas por tubos de aço de 16 mm de espessura, diâmetros de 1,8 e 2,9 m e extensão unitária de linha de recalque 400 m.

Motores: 8 unidades de 12,5 MVA, peso total de 289.520,00 Kg.

Equipamentos do SDSC e Telecom: sala de controle onde estarão os consoles com os recursos de controle (estações de operação, servidores de dados, impressoras, equipamento GPS, sistema de alimentação ininterrupta etc.) e de comunicações (Telefonia, CFTV, etc.); sala técnica onde serão instalados os equipamentos do Sistema de Telecomunicações (transmissão óptica, rádio, aparelhos telefônicos, distribuidor óptico, etc.), Painéis de Supervisão e Controle de Motobombas - PSUM, Painel de Supervisão e Controle de Serviços Auxiliares - PSSA, medidores de nível, medidores de vazão de conduto fechado; equipamentos de ar condicionado; Painel de Cabos Ópticos composto de DGO – 120 fibras, distribuidor 24 fibras, cordões ópticos, sub-duto PEAD, Painel de Equipamentos de 44U composto de Sistema de Transmissão (SDH STM-16, Switch Gigabit Tipo 1, Switch tipo 2, e interfaces elétricas e ópticas), Sistema EB (CFTV), câmeras PTZ, câmeras fixas internas, câmeras fixas externas, sensores de presença, sensores de abertura de porta, transceptores portáteis, carregador múltiplo, carregadores simples, rádio digital SDH e torre autoportante.

Equipamentos Hidromecânicos: Na primeira etapa serão montados 2 Conjuntos motobombas com peso total de 289.520,00 kg. Ponte-rolante com capacidade nominal do gancho de 720 kN, 14,3 m de vão livre, 95,0 m de caminho de rolamento e dimensões 14,4 x 106; Pórtico-rolante com capacidade nominal do gancho de 150 kN, 4,5 m de vão livre, 98,45 m de caminho de rolamento, curso do gancho de 18,45 m e 4,5 x 106,6; 16 painéis de grades com dimensões 8,00 x 2,00 x 2,60; painéis de Comporta ensecadeira com dimensões 7,50 x 3,50 e peso total de 9.964,00 kg; Viga pescadora de 1.224,00 kg e 400m de Tubulação.

Equipamentos de alimentação elétrica, de controle e de operação;

Casa de Bombas

Extensão: 33 m

Altura: 42,55 m

Largura: 106,60 m

Linha de Recalque – Conduto forçado





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS



Eixo Leste

- O Lote 13 compreende 6 Estações Elevatórias de água bruta, denominadas EBV-1, EBV-2, EBV-3, EBV-4, EBV-5 e EBV-6.

- Estação de Bombeamento EBV-1**

A estação de bombeamento EBV-1 foi projetada para elevar a vazão total de 28 m³/s de água em um desnível geométrico de 63,51 m. Seus níveis de água normais são de 298,64 m a montante e 362,15 m a jusante. A estação tem potência operacional total de 19.668,0 kW e será munida de 4 conjuntos motobombas, com duas linhas de recalque compostas por tubos de aço carbono de 24,4 mm de espessura, diâmetros de 1,6 e 2,235 m e extensão unitária de linhas de recalque com 210 m.

Motores: 4 unidades com potência de 5,3 MW

Equipamentos do SDSC e Telecom: sala de controle onde estarão os consoles com os recursos de controle (estações de operação, servidores de dados, impressoras, equipamento GPS, sistema de alimentação ininterrupta etc.) e de comunicações (Telefonia, CFTV, etc.); sala técnica onde serão instalados os equipamentos do Sistema de Telecomunicações (transmissão óptica, rádio, Central Telefônica, aparelhos telefônicas, distribuidor óptico, etc.). Painéis de Supervisão e Controle de Motobombas - PSUM, Painel de Supervisão e Controle de Serviços Auxiliares - PSSA, medidores de nível; medidores de vazão de conduto fechado, Painel de Cabos Ópticos de 44U composto de DGO - 96 fibras, distribuidor 24 fibras, cordões ópticos, sub-duto PEAD, Painel de Equipamentos de 44U composto de Sistema de Transmissão (SDH STM-16, Switch Gigabit Tipo 1, Switch tipo 2 e interfaces elétricas e ópticas), Sistema EB (CFTV), câmeras PTZ, câmeras fixas internas, câmeras fixas externas, sensores de presença, sensores de abertura de porta, transceptores portáteis, carregador múltiplo, carregadores simples, rádio Spread Spectrum e sistema de alimentação CC.

Equipamentos Hidromecânicos: Na primeira etapa serão montados 2 Conjuntos motobombas com peso total de 189.426,00 kg; Ponte-rolante com capacidade nominal do gancho de 500 kN e do gancho auxiliar de 110 kN, 10,8 m de vão livre e 36 m de caminho de rolamento; Pórtico-rolante com capacidade de 90 kN, 3,65 m de vão livre e 36 m de caminho de rolamento, Grades, Comporta ensecadeira, Viga pescadora de 570 kg, Válvula de retenção DN 1600mm, Válvula borboleta manual DN1600mm, Acoplamento rígido DN1600mm, Junta tipo dresser DN1600mm, Junta de dilatação DN 2,235mm e 210 m de Tubulação.

Equipamentos de alimentação elétrica, de controle e de operação.

Casa de Bombas

Extensão: 33,0 m

Altura: 26,27 m

Largura: 106,60 m

Linhas de recalque - Condutos Forçados

- Estação de Bombeamento EBV-2**

A estação de bombeamento EBV-2 foi projetada para elevar a vazão total de 28 m³/s de água em um desnível geométrico de 41,36 m. Seus níveis de água normais são de 359,68 m a montante e 401,04 m a jusante. A estação tem potência operacional total de 13.732 kW e será munida de 4 conjuntos motobombas, com duas linhas de recalque compostas por tubos de aço carbono de 25,4 mm de espessura, diâmetro de 1,6 a 2,235 m e extensão unitária de linhas de recalque com de 152 m.





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Motores: 4 unidades com potência de 3,7 MW

Equipamentos do SDSC e Telecom: sala de controle onde estarão os consoles com os recursos de controle (estações de operação, impressoras, equipamento GPS, sistema de alimentação ininterrupta etc.) e de comunicações (Telefonia, CFTV, etc.); sala técnica onde serão instalados os equipamentos do Sistema de Telecomunicações (transmissão óptica, rádio, aparelhos telefônicos, distribuidor óptico, etc.), Painéis de Supervisão e Controle de Motobombas - PSUM, Painel de Supervisão e Controle de Serviços Auxiliares - PSSA, medidores de nível, medidores de vazão de conduto fechado; equipamentos de ar condicionado; Painéis de Cabos Ópticos composto de DGO - 96 fibras, distribuidor 24 fibras, cordões ópticos, sub-duto PEAD, Painel de Equipamentos de 44U composto de Switch Gigabit Tipo 1, Switch tipo 2, Sistema EB (CFTV), câmeras PTZ, câmeras fixas internas, câmeras fixas externas, sensores de presença, sensores de abertura de porta, transceptores portáteis, carregador múltiplo e carregadores simples.

Equipamentos Hidromecânicos: Na primeira etapa serão montados 2 Conjuntos motobombas com peso total de 138.440,00 kg; Ponte-rolante com capacidade nominal do gancho de 365 kN e do gancho auxiliar de 75 kN, 10,6 m de vão livre e 36 m de caminho de rolamento; Pórtico-rolante com capacidade de 75 kN, 4,05 m de vão livre e 36 m de caminho de rolamento; Grades, Comporta ensecadeira, Viga pescadora de 570 kg, Válvula de retenção DN1600mm, Válvula borboleta manual DN1600mm, Acoplamento rígido DN1600mm, Junta tipo dresser DN1600mm, Junta de dilatação DN 2,235 mm e 152 m de Tubulação.

Equipamentos de alimentação elétrica, de controle e de operação

Casa de Bombas

Extensão: 33,0 m

Altura: 26,27 m

Largura: 106,60 m

Linha de recalque - Condutos Forçados

Estação de Bombeamento EBV-3

A estação de bombeamento EBV-3 foi projetada para elevar a vazão total de 28 m³/s de água em uma altura geométrica de 61,63 m. Seus níveis de água normais são de 396,02 m a montante e 459,50 m a jusante. A estação tem potência operacional total de 19.965 kW e será munida de 4 conjuntos motobombas, com duas linhas de recalque compostas por tubos de aço com 25,4mm de espessura, diâmetros de 1,6 e 2,235 m e extensão unitária de linhas recalque com 205m.

Motores: 4 unidades com potência de 5,5 MW

Equipamentos do SDSC e Telecom: sala de controle onde estarão os consoles com os recursos de controle (estações de operação, impressoras, equipamento GPS, sistema de alimentação ininterrupta etc.) e de comunicações (Telefonia, CFTV, etc.); sala técnica onde serão instalados os equipamentos do Sistema de Telecomunicações (transmissão óptica, rádio, aparelhos telefônicos, distribuidor óptico, etc.), Painéis de Supervisão e Controle de Motobombas - PSUM, Painel de Supervisão e Controle de Serviços Auxiliares - PSSA, medidores de nível, medidores de vazão de conduto fechado; equipamentos de ar condicionado; Painéis de Cabos Ópticos composto de DGO - 96 fibras, distribuidor 24 fibras, cordões ópticos, sub-duto PEAD, Painel de Equipamentos de 44U composto de Switch Gigabit Tipo 1, Switch tipo 2, Sistema EB (CFTV), câmeras PTZ, câmeras fixas internas, câmeras fixas externas, sensores de presença, sensores de abertura de porta, transceptores portáteis, carregador múltiplo e carregadores simples.

Equipamentos Hidromecânicos: Na primeira etapa serão montados 2 Conjuntos motobombas com peso total de 101.600 kg; Ponte-rolante com capacidade nominal do gancho de 405 kN e do





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

gancho auxiliar de 70 kN, 10,6 m de vão livre e 31 m de caminho de rolamento; Pórtico-rolante com capacidade de 75 kN, 3,9 m de vão livre e 31 m de caminho de rolamento; Grades, Comporta ensecadeira, Viga pescadora de 570 kg, Válvula de retenção DN1600mm, Válvula borboleta manual DN1600mm, Acoplamento rígido DN1600mm, Junta tipo dresser DN1600mm, Junta de dilatação DN 2,235 mm e 205 m de Tubulação.

Equipamentos de alimentação elétrica, de controle e de operação;

Casa de Bombas

Extensão: 33,0 m

Altura: 26,27 m

Largura: 106,60 m

Linha de recalque - Conduitos Forçados

Estação de Bombeamento EBV-4

A estação de bombeamento EBV-4 foi projetada para elevar a vazão total de 28 m³/s de água em um desnível geométrico de 55,82 m. Seus níveis de água normais são de 454,17 m a montante e 509,99 m a jusante. A estação tem potência operacional total de 18.698,4 kW e será munida de 4 conjuntos motobombas, com duas linhas de recalque compostas por tubos de aço com 25,4mm de espessura, diâmetro de 1,6 e 2,235m e extensão unitária de linhas de recalque com 195m.

Motores: 4 unidades com potência de 5,3 MW

Equipamentos do SDSC e Telecom: sala de controle onde estarão os consoles com os recursos de controle (estações de operação, impressoras, equipamento GPS, sistema de alimentação ininterrupta etc.) e de comunicações (Telefonia, CFTV, etc.); sala técnica onde serão instalados os equipamentos do Sistema de Telecomunicações (transmissão óptica, rádio, aparelhos telefônicos, distribuidor óptico, etc.), Painéis de Supervisão e Controle de Motobombas - PSUM, Painel de Supervisão e Controle de Serviços Auxiliares - PSSA, medidores de nível, medidores de vazão de conduto fechado; equipamentos de ar condicionado; Painéis de Cabos Ópticos composto de DGO - 96 fibras, distribuidor 24 fibras, cordões ópticos, sub-duto PEAD, Painel de Equipamentos de 44U composto de Switch Gigabit Tipo 1, Switch tipo 2, Sistema EB (CFTV), câmeras PTZ, câmeras fixas internas, câmeras fixas externas, sensores de presença, sensores de abertura de porta, transceptores portáteis, carregador múltiplo e carregadores simples.

Equipamentos Hidromecânicos: Na primeira etapa serão montados 2 Conjuntos motobombas com peso total de 109.416,00 kg; Ponte-rolante com capacidade nominal do gancho de 405 kN e do gancho auxiliar de 70 kN, 10,6 m de vão livre e 31 m de caminho de rolamento; Pórtico-rolante com capacidade de 75 kN, 3,9 m de vão livre e 31 m de caminho de rolamento; Grades, Comporta ensecadeira, Viga pescadora de 570 kg, Válvula de retenção DN1600mm, Válvula borboleta manual DN1600mm, Acoplamento rígido DN1600mm, Junta tipo dresser DN1600mm, Junta de dilatação DN 2,235 mm e 185 m de Tubulação.

Equipamentos de alimentação elétrica, de controle e de operação;

Casa de Bombas

Extensão: 33,0 m

Altura: 26,27 m

Largura: 106,60 m

Linha de recalque - Conduitos Forçados





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Estação de Bombeamento EBV-5

A estação de bombeamento EBV-5 foi projetada para elevar a vazão total de 18 m³/s de água em um desnível geométrica de 37,17 m. Seus níveis de água normais são de 503,99 m a montante e 541,00 m a jusante. A estação tem potência operacional total de 8.368,88 kW e será munida de 4 conjuntos motobombas, com duas linhas de recalque compostas por tubos de aço com 9,5mm e 12,7mm de espessura, diâmetro de 1,4 e 2,2m e extensão unitária de linhas de recalque com 128m.

Motores: 4 unidades com potência de 2,2 MW

Equipamentos do SDSC e Telecom: sala de controle onde estarão os consoles com os recursos de controle (estações de operação, impressoras, equipamento GPS, sistema de alimentação ininterrupta etc.) e de comunicações (Telefonia, CFTV, etc.); sala técnica onde serão instalados os equipamentos do Sistema de Telecomunicações (transmissão óptica, rádio, aparelhos telefônicos, distribuidor óptico, etc.), Painéis de Supervisão e Controle de Motobombas - PSUM, Painel de Supervisão e Controle de Serviços Auxiliares - PSSA, medidores de nível, medidores de vazão de conduto fechado; equipamentos de ar condicionado; Painéis de Cabos Ópticos composto de DGO - 96 fibras, distribuidor 24 fibras, cordões ópticos, sub-duto PEAD, Painel de Equipamentos de 44U composto de Switch Gigabit Tipo 1, Switch tipo 2, Sistema EB (CFTV), câmeras PTZ, câmeras fixas internas, câmeras fixas externas, sensores de presença, sensores de abertura de porta, transceptores portáteis, carregador múltiplo e carregadores simples.

Equipamentos Hidromecânicos: Na primeira etapa serão montados 2 Conjuntos motobombas com peso total de 69.800,00 kg, Ponte-rolante com capacidade nominal do gancho de 250 kN e do gancho auxiliar de 50kN, 10,5 m de vão livre e 30 m de caminho de rolamento; Pórtico-rolante com capacidade de 100 kN, 3,7m de vão livre e 28 m de caminho de rolamento; Grades, Comporta ensecadeira, Viga pescadora de 570 kg, Válvula de retenção DN1600mm, Válvula borboleta manual DN1600mm, Acoplamento rígido DN1600mm, Junta tipo dresser DN1600mm, Junta de dilatação DN 2,200 mm e 128 m de Tubulação.

Equipamentos de alimentação elétricos, de controle e de operação

Casa de Bombas

Extensão: 27,20 m

Altura: 25,89 m

Largura: 106,60 m

Linha de recalque - Condutos Forçados

Estação de Bombeamento EBV-6

A estação de bombeamento EBV-6 foi projetada para elevar a vazão total de 18 m³/s. Seus níveis de água normais são de 540,55 m a montante e 598,87 m a jusante, com um desnível geométrico de 58,32 m. A estação tem potência operacional total de 12.716,8 kW e será munida de 4 conjuntos motobombas, com duas linhas de recalque compostas por tubos de aço com 9,5mm e 12,7mm de espessura, diâmetro de 1,4 e 2,2m e extensão unitária de linhas de recalque com 516m

Motores: 4 unidades com potência de 3,4 MW

Equipamentos do SDSC e Telecom: sala de controle onde estarão os consoles com os recursos de controle (estações de operação, impressoras, equipamento GPS, sistema de alimentação ininterrupta etc.) e de comunicações (Telefonia, CFTV, etc.); sala técnica onde serão instalados os equipamentos do Sistema de Telecomunicações (transmissão óptica, rádio, aparelhos telefônicos, distribuidor óptico, etc.), Painéis de Supervisão e Controle de Motobombas - PSUM,





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Painel de Supervisão e Controle de Serviços Auxiliares – PSSA, medidores de nível, medidores de vazão de conduto fechado; equipamentos de ar condicionado; Painéis de Cabos Ópticos composto de DGO – 96 fibras, distribuidor 24 fibras, cordões ópticos, sub-duto PEAD, Painel de Equipamentos de 44U composto de Switch Gigabit Tipo 1, Switch tipo 2, Sistema EB (CFTV), câmeras PTZ, câmeras fixas internas, câmeras fixas externas, sensores de presença, sensores de abertura de porta, transceptores portáteis, carregador múltiplo e carregadores simples, Rádio Digital SDH e torre autoportante.

Equipamentos Hidromecânicos: Na primeira etapa serão montados 2 Conjuntos motobombas com peso total de 97.800,00 kg, Ponte-rolante com capacidade nominal do gancho de 300 kN e do gancho auxiliar de 50 kN, 10,5 m de vão livre e 30 m de caminho de rolamento, Pórtico-rolante com capacidade de 100 kN, 3,7m de vão livre e 28 m de caminho de rolamento, Grades, Comporta ensecadeira, Viga pescadora de 570 kg, Válvula de retenção DN1600mm, Válvula borboleta manual DN1600mm, Acoplamento rígido DN1600mm, Junta tipo dresser DN1600mm, Junta de dilatação DN 2.200 mm e 516 m de Tubulação.

Equipamentos de alimentação elétrica, de controle e de operação;

Casa de Bombas

Extensão: 27,20 m

Altura: 25,89 m

Largura: 106,60 m

Linha de recalque - Condutos Forçados



5.4.2 - SISTEMAS ELÉTRICOS

- Subestações - foram gerenciados os serviços e obras de 9 subestações contratadas junto à Toshiba Sistemas, contemplando projeto executivo, fornecimento de materiais, equipamentos e execução de obras civis, esses já concluídos. Quanto à montagem eletromecânica, comissionamento e testes de campo, para os eixos Norte e Leste, os serviços estão em andamento; serviços executado: 20% para as SEs do Norte e 30% para as SEs do Leste;
- Linhas de Transmissão em 230 kV - gerenciamento de 138 km no Eixo Leste e 125 km no Eixo Norte, contratadas junto à Schahin Engenharia, contemplando projeto executivo, obras civis e fornecimento de materiais, esses já concluídos, Quanto à montagem eletromecânica, comissionamento e testes de campo os serviços estão em andamento; serviços executados: 55% para a LT do Norte e 45% para a LT do Leste;
- Linhas de Distribuição em 13,8 kV - gerenciamento de 218 km no Eixo Leste e 165 km no Eixo Norte, contratadas junto à Santa Rita / ECE, contemplando projeto executivo, obras civis e fornecimento de materiais, esses já concluídos. Quanto à montagem eletromecânica, comissionamento e testes de campo os serviços estão em andamento;
- Sistema Digital de Supervisão e Controle - gerenciamento do SDSC e Sistema de Telecomunicações, para os eixos Norte e Leste, contratados junto a Vector Sistemas de Automação Ltda., contemplando projeto executivo, desenvolvimento de software, fornecimento de equipamentos e materiais. Essa primeira fase encontra-se concluída. A fase seguinte,





**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**

compreendendo os ensaios em fábrica, transporte da fábrica até o canteiro de obras, montagens, comissionamento, integração, treinamento, testes finais de campo, partida e operação assistida, está em andamento.

- Gerenciamento dos dispositivos Soft-Starter para conjuntos motobombas das estações de bombeamento do Eixo Leste, composto de 12 cubículos, serviços contratados junto a Vorax Acionamentos, com fabricação Benshaw, contemplando projeto executivo (já aprovado), fabricação (em andamento) e, posteriormente, ensaios, supervisão de montagem, comissionamento e testes de campo;
- Gerenciamento da aquisição dos equipamentos para as estações de bombeamento dos eixos Norte e Leste, compreendendo: os transformadores, quadros de média tensão, quadros de serviços auxiliares em baixa tensão, grupos geradores e retificadores, contratados junto a Toshiba, contemplando projeto executivo e fornecimento, esses já realizados. Os demais serviços, relativos a ensaios, supervisão de montagem, comissionamento e testes de campo, estão em andamento.

6 - QUANTITATIVOS DE MÃO DE OBRA

Até o mês de Outubro de 2013 foram executados 5.459,47 homens x mês no âmbito do contrato, distribuídos entre as diversas categorias, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Item	Discriminação	Categoria	Unidade	Acumulado
1.1.	Consultor Internacional	CI	H x Mês	0,50
1.2.	Consultor Nacional	C	H x Mês	139,07
1.3.	Gerente Geral do Contrato	GG	H x Mês	45,10
1.4.	Coordenadores de Área	PO	H x Mês	322,86
1.5.	Profissional Sênior	P1	H x Mês	1587,84
1.6.	Profissional Médio	P2	H x Mês	501,94
1.7.	Profissional Júnior	P3	H x Mês	522,88
1.8.	Técnico Sênior	T1	H x Mês	654,22
1.9.	Técnico Médio	T2	H x Mês	388,97
1.10.	Técnico Administrativo Sênior	A1	H x Mês	289,68
1.11.	Técnico Administrativo Médio	A2	H x Mês	428,49
1.12.	Auxiliar Administrativo	A3	H x Mês	172,30
1.13.	Auxiliar	T4	H x Mês	405,62
Total até o Mês de Outubro de 2013				5.459,47





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

7 - EQUIPE TÉCNICA

Direção Geral do Contrato e Responsabilidade Técnica: pela Arcadis Logos S.A. (Líder do Consórcio) - José Carlos de Souza e Castro Valsecchi - Engenheiro Civil - CREA SP N° 123.954/D e, pela Concremat Engenharia e Tecnologia S.A. - Eduardo Jorge Miana - Engenheiro Civil - CREA/RJ N° 17428/D.

7.1 - RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Andre Koff Sant Anna - CREA/DF n° 448/D

Antonio Cosme Iazzetti D'Elia - CREA/SP n° 105. 546/ D

Celso Silveira Queiroz - CREA/SP n° 32144/D

José Carlos de Souza e Castro Valsecchi - CREA/SP n° 123.954/D

Eduardo Jorge Miana - CREA/RJ n° 17428/D

Giordano José Oliveira Aguiar - CREA/DF n° 1434/D

Élcio Antônio Martins de Toledo - CREA/SP n° 30.458/D

Gontran Thiago Tibery Lima Maluf - CREA/DF n° 12097/D

Guaracy de Matos Klein - CREA/DF n° 5954/D

Jair Carlos Roxo - CREA/ SP n° 76797/D

José Roberto Soares - CREA/ SP n° 34572/D

Márcio Belluomini Moraes - CREA /SP n° 82503/D

Sylvia Dutra Loureiro Novaes - CREA/RJ n° 831009706/D



7.2 - EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA

7.2.1 - GERÊNCIA

Gerência Geral: André Koff Sant Anna - CREA/DF 448/D

Gerência Adjunta: Élcio Antônio Martins de Toledo - CREA/SP 30.458/D, período de 10 de outubro de 2011 a 30 de setembro de 2012 e, Giordano José Oliveira Aguiar - CREA/DF n° 1434/D, período de 01 de outubro de 2012 a 31 de outubro de 2013.





**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**

7.2.2 - COORDENAÇÕES

Coordenação de Projetos: Giordano José Oliveira Aguiar - CREA/DF nº 1434/D (período de 10/10/2011 até 31/10/2013);

Coordenação de Apoio a Licitações/Contratos: Sylvia Dutra Loureiro Novaes - CREA/RJ nº 831009706/D (período de 17/12/2009 até 31/10/2013);

Coordenação de Planejamento: Marcos dos Santos Ferreira - CREA/ RJ nº 34690/D (período de 01/10/2012 até 31/10/2013);

Coordenação de Meio Ambiente: Guilherme Mendes Furgler - CRBio nº:18 062-01 (período de 19/09/2011 até 31/10/2013);

Coordenação Administrativo-Financeira: Gontran Thiago Tibery Lima Meluf - CREA/DF nº 12097/D (período de 17/12/2009 até 01/06/2011); Alexandre de Matos Klein - CRA nº 025157 (período de 01/06/2011 até 31/10/2013)

Coordenação de Supervisão de Equipamentos Elétricos: Cesar Augusto de Martins e Pinheiro - CREA/DF nº 3861/D (período de 08/10/2012 até 31/10/2013);

Coordenação de Obras: André Koff Sant Anna - CREA/DF nº 448/D (período de 01/03/2010 até 09/10/2010); Élcio Antônio Martins de Toledo - CREA/SP nº 30.458/D (período de 10/10/2011 até 03/10/2012);

Coordenação de Supervisão de Equipamentos Mecânicos: Pedro Cremasco Tavares - CREA/ES nº 1201/D (período de 17/12/2009 até 31/10/2013);



7.2.3 - EQUIPE TÉCNICA COMPLEMENTAR

Alex Jorge Maia - Engenheiro Especialista em Elaboração de Projetos Estruturais (período de 07/2011 até 31/10/2013).

Carla Cristina Lozza Andari - Especialista na Área de Planejamento e Controle (período de 02/2011 até 31/10/2013).

Eduardo de Castro Melloni - Engenheiro Especialista em Supervisão de Obras (período de 12/2009 até 31/10/2013).





**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**

Nilson Chaves - Especialista na Área de Planejamento e Controle (período de 12/2009 até 31/10/2013).

Paulo Jorge Rosa Carneiro - Engenheiro Especialista em Elaboração de Projetos Geotécnicos (período de 01/2012 até 31/10/2013).

Paulo José dos Santos - Engenheiro Especialista em Elaboração de Projetos Elétricos (período de 04/2010 até 31/10/2013).

Renato Ribeiro - Especialista na Área de Planejamento e Controle (período de 08/2009 até 31/10/2013).

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, o conhecimento de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília - DF, 14 de JULHO de 2014.



Robson Afonso Botelho

Diretor do Departamento de Projetos Estratégicos





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS



Nº do Contrato	Lotes / Modalidade / Escopo	Empreiteira/Contratado	Nº do Edital	Data de Assinatura	Contrato + Aditivos	Data de Anulação	Situação
01/2009-MI	Lote E - Trecho VII (Ramal do Agreste)	Consórcio Sondotécnica/Engenvix/Magma	Edital 01/05	08/04/2009	10.733.619,66	07/01/2014	Ativo
37/2007-MI	Lote F - Trechos III e IV	Consórcio VBA/AG/Engensoft	Edital 01/05	21/12/2007	14.638.132,29	20/11/2015	Ativo
-	Projeto Executivo do Exército	Hita Engenharia e Arquitetura Ltda			1.852.489,00		Encerrado
Supervisão							
07/2007-MI	Lote 1	Sondotécnica Engenharia de Solos S.A.	Edital 01/05	20/12/2007	8.207.723,33	30/10/2011	Encerrado
49/2007-MI	Lote 2	Sondotécnica Engenharia de Solos S.A.	Edital 01/05	31/12/2007	7.534.698,46	30/10/2011	Encerrado
14/2008-MI	Lote 3	MWH Brasil Engenharia e Projetos Ltda	Edital 01/05	10/06/2008	5.850.558,23	30/06/2012	Encerrado
10/2008-MI	Lote 4	Engenvix Engenharia S.A.	Edital 01/05	10/06/2008	6.401.577,27	30/06/2012	Encerrado
11/2008-MI	Lote 5	Engenvix Engenharia S.A.	Edital 01/05	10/06/2008	6.161.505,38	Rescindido	Rescindido
12/2008-MI	Lote 6	Magma Engenharia Ltda	Edital 01/05	02/06/2008	8.002.679,82	30/11/2012	Encerrado
13/2008-MI	Lote 7	Magma Engenharia Ltda	Edital 01/05	02/06/2008	6.501.764,99	30/11/2012	Encerrado
15/2007-MI	Lote 8	Ductor Implantação de Projetos Ltda	Edital 01/05	20/12/2007	6.478.735,81	30/10/2011	Encerrado
34/2007-MI	Lote 9	Enger Engenharia S.A.	Edital 01/05	20/12/2007	7.027.225,83	31/10/2011	Encerrado
46/2007-MI	Lote 10	Enger Engenharia S.A.	Edital 01/05	31/12/2007	6.708.531,36	31/10/2011	Encerrado
13/2008-MI	Lote 11	Tecnosolo Engenharia S.A.	Edital 01/05	10/06/2008	5.621.916,53	30/04/2012	Encerrado
16/2008-MI	Lote 12	Ecoplan Engenharia Ltda	Edital 01/05	10/06/2008	6.146.341,91	30/12/2012	Encerrado
40/2007-MI	Lote 13	Ductor Implantação de Projetos Ltda	Edital 01/05	31/12/2007	6.655.587,80	30/10/2011	Encerrado





**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**

Atestado registrado mediante vinculação à Tabela CAT
ORSA - OF
A 0024.678

Nº dos Contratos	Empreiteira/Contratada	Data da Assinatura	Contrato + Aditivos	Prazo + Aditivos	Situação
19/2008-MI	Consórcio Maubertec/Estete/LBR	Edital 01/05	7.820.241,98	31/05/2013	Executado
69/2012-MI	Consórcio CEQ Integração	Edital 1/12	39.884.739,92	19/02/2016	Ativo
68/2012-MI	Magna Engenharia Ltda	Edital 1/12	58.453.051,96	07/04/2016	Ativo
56/2012-MI	Consórcio Ecoglan-Techline-Skill	Edital 1/12	59.795.544,19	24/12/2015	Ativo
Gerenciamento					
Gerenciamento 1	Consórcio Logos/Concremat	Edital 02/04	78.231.953,86	15/03/2010	Executado
Gerenciamento 2	Consórcio Logos-Concremat²	Edital 11-09	100.808.420,24	16/12/2014	Ativo
Gerenciamento 3	Consórcio Concremat-Arcadis Logos	CP nº 01/2013	65.008.188,81		Ativo
Obras Cíveis					
Canal de aproximação à Estação de bombeamento	Exército - 2ª BEC		73.452.128,81		Executado
	Exército - 3ª BEC		249.103.227,67		Ativo
Lote 1	Consórcio Carioca/Serveng/S.A. Paulista	Edital 02/07	297.885.973,77	30/05/2014	Ativo
Lote 2	Consórcio Carioca/Serveng/S.A. Paulista	Edital 02/07	237.622.256,58	30/11/2014	Ativo
Lote 3	Consórcio Escalco/Comvap/Arvek/Recond	Edital 02/07	157.633.320,52	10/04/2012	Executado
Lote 4	Consórcio Escalco/Comvap/Arvek/Recond	Edital 09/07	206.229.429,25	30/04/2012	Executado
Lote 5	Serveng Civilian S/A. Empresas Associadas	Edital 02/07	518.070.114,88	15/12/2015	Ativo
Lote 6	Consórcio ETI/Delta/Getal	Edital 02/07	265.385.925,21	11/06/2012	Executado

TABELA DE NOTAS
ORSA - OF
A 0024.678





**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - DF
A 0629-6/4

Nº de Contrato	Empresário/Contratado	Nº do Edital	Data da Assinatura	Contrato - R\$ Ativos	Prazo - Aditivo	Situação
31/2008- MI	Consórcio Caribee/Serveng/S.A. Paulista	Edital 02/07	31/12/2008	170.473.826,20	30/04/2012	Executado
08/2008- MI	Consórcio LJA/EBISA	Edital 02/08	12/05/2008	97.679.861,51	12/09/2011	Executado
25/2011- MI	Mendes Junior Trading e Engenharia S.A.		05/10/2011	321.865.380,38	01/02/2015	Ativo
35/2008- MI	Camtee-Egesta		01/08/2008	204.009.821,32	31/12/2012	Revisando
34/2008- MI	Consórcio Mendes Junior/EMSA	Edital 02/07	30/01/2009	274.554.800,11	25/05/2014	Ativo
29/2008- MI	Consórcio OAS/Galvão/Barbosa Mello/Coesa	Edital 03/07	27/08/2008	302.816.360,93	26/11/2013	Ativo
30/2008- MI	Consórcio OAS/Galvão/Barbosa Mello/Coesa	Edital 02/07	27/08/2008	108.691.643,55	26/11/2013	Ativo
32/2008- MI	Consórcio Encalsa/Comvap/Arves/Record	Edital 02/07	12/05/2008	88.863.115,74	29/11/2012	Executando
35/2008- MI	Consórcio Construtora/Ferreira Guadalupe, Busanello	Edital 02/07	29/01/2009	380.700.344,36	28/05/2014	Ativo
37/2013- MI	Consórcio São Francisco Leste	RDC nº 01/2013	23/05/2013	467.416.595,09	22/09/2015	Ativo
54/2013- MI	Consórcio Bacia do São Francisco	RDC nº 01/2013	25/08/2013	705.199.999,81	25/02/2017	Ativo
14/2013- MI	Mendes Junior Trading e Engenharia S.A.	Edital 04/2012	16/01/2013	789.184.026,79	16/12/2015	Ativo
75/2013- MI	Construtora Queiroz Galvão S/A	RDC Presencial nº 3/2013	27/09/2013	587.500.000,00	26/02/2016	Ativo
Equipamentos Hidromecânicos						
13/2009- MI	Consórcio Enemalte	Pregão Presencial 8/2009	30/06/2009	38.163.434,90	14/12/2013	Ativo

TABELA DE NOTAS
SISTEMA DE NOTAS
COTAÇÃO





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva COTA - OF A 9929.675

Nº dos Contratos	Lotes/Itens/Exerc.	Empresas/Consorte	Tipo do Edital	Data de Assinatura	Valor Aditiv.	Prazo Aditivo	Situação
08/2009 - MI	Compartis e Giratos - Eixo Leste	Hydrostec Tecnologia e Equipamentos Ltda	Pregão Presencial 4/2009	12/05/2009	24.849.353,93	31/06/2013	Ativo
14/2009 - MI	Pórtico e Pontas Rolantes - Eixo Norte	Consortio Enertec	Pregão Presencial 5/2009	07/07/2009	16.819.654,47	30/11/2013	Ativo
05/2009 - MI	Pórtico e Pontas Rolantes - Eixo Leste	Saama Equipamentos Industriais Ltda	Pregão Presencial 5/2009	11/05/2009	10.521.685,71	30/06/2015	Ativo
10/2009 - MI	Tubulações - Eixo Norte	Consortio GMS/Enstec	Pregão Presencial 7/2009	12/05/2009	57.797.585,58	17/04/2014	Ativo
09/2009 - MI	Tubulações - Eixo Leste	Consortio GMS/Enstec	Pregão Presencial 3/2009	11/05/2009	41.516.145,21	30/04/2014	Ativo
07/2009 - MI	Válvulas - Eixo Norte	Hydrostec Tecnologia e Equipamentos Ltda	Pregão Presencial 6/2009	12/05/2009	32.381.278,79	31/08/2013	Ativo
04/2009 - MI	Válvulas - Eixo Leste	Hydrostec Tecnologia e Equipamentos Ltda	Pregão Presencial 2/2009	12/05/2009	25.063.072,71	31/03/2013	Ativo
Conjuntos Motobombas							
21/2007 - MI	Conjuntos Motobombas - Lote I - Eixo Leste	Consortio KSB/Sulzer	Edital 02/04	14/08/2007	38.637.680,82	28/07/2015	Ativo
08/2007 - MI	Conjuntos Motobombas - Lote II	Consortio KSB/Sulzer	Edital 02/04	02/05/2007	71.543.730,28	28/07/2015	Ativo
10/2007 - MI	Conjuntos Motobombas - Lote III	Alstom Brasil Energia e Transporte Ltda	Edital 02/04	02/05/2007	51.402.826,58	01/12/2015	Ativo
Sistemas Elétricos							

RECEBIMOS DE NOTAS FISCAIS EM VALOR DE R\$ 10.426.000,00





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Nº do Contrato	Local / Modalidade / Escopo	Empresa/Contratada	Nº do Edital	Data da Assinatura	Contrato + Aditivos	Prazo + Aditivos	Situação
33/2010-MI	Linhas de Distribuição 13,8 kV - Eixo Norte	Consórcio Santa Rita/ECE		18/11/2010	13.005.460,75	30/11/2012	Encerrado
31/2010-MI	Linhas de Distribuição 13,8 kV - Eixo Leste	Consórcio Santa Rita/ECE		18/11/2010	19.434.672,39	30/11/2012	Encerrado
38/2009-MI	Linhas de Transmissão 230 KV - Eixo Norte	Schablin Engenharia S.A.	Edital 05/2009	19/01/2010	44.137.213,52	18/11/2012	Encerrado
41/2009-MI	Linhas de Transmissão 230 KV - Eixo Leste	Schablin Engenharia S.A.		19/01/2010	57.501.490,24	18/12/2012	Encerrado
40/2009-MI	Subestações - Eixo Norte	Toshiba Infraestrutura América do Sul Ltda	Edital 07/2009	19/01/2010	98.270.434,66	03/08/2013	Ativo
39/2009-MI	Subestações - Eixo Leste	Toshiba Infraestrutura América do Sul Ltda	Edital 06/2009	19/01/2010	67.195.029,06	18/02/2012	Encerrado
20/2010-MI	Aquisição de Softstart - Eixo Leste	Vorax Aclenamentos e Automação Ltda		19/08/2010	7.427.300,24	16/02/2014	Ativo
16/2010-MI	Sistema Digital de Supervisão e Controle - SDSC - Eixo Norte	Vector Sistemas de Automação		01/05/2010	18.192.875,98	05/10/2013	Ativo
	Sistema Digital de Supervisão e Controle - SDSC - Eixo Leste	Vector Sistemas de Automação		11/05/2010	23.031.419,62	11/11/2013	Ativo

Meio Ambiente



TABELÃO DE NOTAS
 23/01/2016





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Nº dos Contratos	Data / Título / Edição	Empresas/Concedido	Nº do Edital	Data de Assinatura	Contrato + Aditivos	Prazo + Aditivos	Situação
01/2012- MI	Execução dos serviços de cadastramento fundiário em 3.049 hectares, compostos por propriedades localizadas na Faixa de Obra do Trecho VII - Ramal do Agreste, na faixa de obras do Novo Tracado do Túnel Monteiro, e de propriedades destinadas a implantação de Vias Produtivas Rurais.	JM Engenheiros Consultores Ltda		20/01/2012	1.503.083,41	13/07/2013	Ativo
	Execução dos Serviços do Cadastro de Fundiário de propriedades localizadas na faixa de obra do Trecho IV	Vector Tecnologia Ltda-ME	Pregão nº 1/2013	05/05/2013	808.000,00	12/12/2013	Ativo
	Programa de Apoio à Implementação do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos no PISF.	ANA - Agência Nacional de Águas					Ativo

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
 CREA - DF
 A 0023-677

TABELA DE NOTAS
 PARA RECURSOS DE IMPUGNAÇÃO
 Nº 24/2013
 MI

21 OUT 2013
 S.P.
 AUTENTICAÇÃO
 112732
 AUTENTICAÇÃO 112732



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Nº dos Contratos	Ítens / Voto / Escopo	Empresas / Contratos	Nº do Edital	Data da Assinatura	Contrato + Aditivos	Prazo + Aditivos	Situação
	Rio São Francisco.						
	Desapropriação, indenização e reassentamento do flúvio do Açude e áreas complementares dos Trechos I, II e V.						Ata Inclusive
	Prospecção e salvamento de sítios arqueológico	CMFQ - INAPAS/FUNDHAM					Encerrado
	Programa de Monitoramento de Qualidade da Água e Limnologia	EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária					Encerrado
	Campanha publicitária	Ministério da Saúde					Ativo
	Salvamento Arqueológico do Sítio Mandantes	ITCA - Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura					Encerrado
	Indenização por desapropriação de terras, benfeitorias e coberturas vegetais, no Estado do Ceará, Paraíba e Pernambuco.	DNDCS - Departamento Nacional de Obras contra as Secas					Ativo

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - DF
A 0028.873

TABELADO DE NOTAS
23 de Out 2018
AUTENTICAÇÃO
A 0028.873



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**

Nº dos Contratos	Objeto / Trecho / Exemplo	Empreiteira / Companhia	Valor do Edital	Data da Assinatura	Contrato + Aditivos	Prazo + Aditivos	Situação
CONVENIO	terras- Trecho VI Execução de Vilas Produtoras Rurais Realização de ações conjuntas de serviços fundiários, discriminatórios, de cadastramento e regularização de terras na área de influência direta do PISF e Implantação de sistema radiofônico. Comunidades: Truká, Tumbalalé, Pipipi e Kombivá. Substituição de casas de telhas por casa de alvenaria e implantação de postos de saúde, nas comunidades indígenas e quilombolas na Bahia e Pernambuco.	Ministerio da Defesa - Exército Brasileiro DEC - CRO 7 FUNAI - Fundação Nacional do Índio FUNASA - Fundação Nacional de Saúde			157.900.845,45		Ativa

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - DF
A 003.661

TABELAÇÃO DE NOTAS
NÚMERO FRENTE 13-807100
NÚMERO VERSO 13-807100
3 MAR ABRIL 2014
COPIA
Notarial
Autenticação
ESPESIM N
ESCREVA
10/01/2014



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**

Nº dos Contratos	Local e Modalidade	Empresa/Contratada	Nº do Edital	Data da Assinatura	Contrato + Aditivos	Prazo + Aditivos	Situação
	Ressarcimento de agricultores familiares ocupantes da terra indígena Tumbalali (localizados nos municípios de Albaré e Caracá no Estado da Bahia)	INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária					Ativo
Materiais e Serviços Diversos							
2010	Locação de Avião	Helimed			1.300.000,00		Ativo
	Cadastramento de assúrios de água da Bacia do rio São Francisco	CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba					Ativo
	Execução de serviços topográficos nas primeira e segunda etapa 005 PSF	Acquatool Consultoria S/S Ltda	Pregão Eletrônico nº 22/2007	04/12/2007	779.000,00	01/04/2008	Enterrado
	Diagnóstico e projeto básico de recuperação de 23 barragens	ANA - Agência Nacional de Águas					Ativo
	Publicação de DOU de Pernambuco	A União Superintendência de Imprensa e Editora CEPE - Companhia Editora de Pernambuco	Dispensa nº 57/2010	25/06/2010	768.750,00	24/06/2014	Ativo
2401	Terço de ajustamento de administração	Embratel - Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A.		29/01/2013	115.200,45		Ativo



TABELÃO DE NOTAS
 ATENDIMENTO ÀS PRECATORIAS DO SORC
 DISTRIBUIÇÃO DE NOTAS DE PRECATORIAS
 E MANUTENÇÃO DE NOTAS DE PRECATORIAS





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Nº dos Contratos	Objeto / Modalidade / Escopo	Empresas / Consórcio	Nº do Edital	Data de Assinatura	Contrato + Aditivos	Plano + Aditivos	Situação
2601	Elaboração de Estudos Técnicos e Projetos no âmbito das Ações para a Recuperação e Atualização dos Ajudes Existentes inseridos no Sistema de PISF Consolidação do diagnóstico, apresentação de soluções para abastecimento de 325 comunidades difusas afetadas pela implantação do PISF e detalhamento destas soluções através dos respectivos projetos executivos e projetos de obras de infraestrutura, quando necessário.	DNDCS - Departamento Nacional de Obras contra as Secas	Edital de concorrência tipo técnica e preço nº 002/2013 - DNDCS	16/05/2013	23.201.064,64	Atestado registrado mediante vinculação à responsabilidade GAT CREG - DP A. 0028.083	Ativa
		DNDCS - Departamento Nacional de Obras contra as Secas	Edital de concorrência tipo técnica e preço nº 002/2013 - DNDCS	16/05/2013	15.108.914,19	31/03/2013	Ativa

TABELÃO DE NOTAS
 REGISTRO A PRESERVAÇÃO DO SIGILO
 E MANUTENÇÃO DA CONFIDENCIALIDADE
 A SER APRESENTADA DO DIA 02/07/2018





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Nº do Contrato	Lotes / Meta / Escopo	Empresa / Contrato	Mo da Edital	Data da Assinatura	Contrato Aditivo	Prato Aditivo	Situação
2603	Execução de serviços de consultoria especializada para avaliação das causas do acidente e recomendações de correção em métodos de processos para continuidade das obras do túnel Quinas I, compreendido entre as obras civis do Lote 14.	IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas	Declaração de inexistência em 11/09/2013		3.952.590,80		Ativo
Itens Diversos							
	Ferrovia Transnordestina	CIN - Companhia Ferroviária do Nordeste					
	Pacote de controle do IMI	Ministério da Integração Nacional					

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
 CRBA - DF
 A 0029 584



[Assinatura]



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF o Acervo Técnico do profissional **GONTRAN THIAGO TIBERY LIMA MALUF** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GONTRAN THIAGO TIBERY LIMA MALUF** RNP: 0701859792 Registro: 12097/D-DF

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Número da ART: 0720130012633..... Tipo de ART: **Obra ou serviço**. Registrada em: 14/03/2013
Forma de registro: **Substituição à 0720120035132**..... Participação técnica: **Equipe**..... à 0720130012626.....
Empresa contratada: **10298 -..CONSORCIO EPBM**.....

Contratante: **NORTE ENERGIA S.A.**..... CPF/CNPJ: **12.300.288/0001-07**
SCN QUADRA 04 BLOCO B
SALAS 904 E 1004 Número: 100.... Bairro: **SETOR COMERCIAL NORTE**.... CEP: 70714-900
Cidade: **BRASILIA**..... UF: **DF** Complemento: **EDIFICIO VARIG**.....
E-Mail: --- Fone: (61....)34102000....
Contrato: **DC-S-027/2012** Celebrado em: 19/03/2012 Valor R\$: 263.473.059,00.
Vinculada a ART: Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Endereço da Obra/Serviço: **SCN QUADRA 04 BLOCO B TORRE C 9º ANDAR** Número: **SL903**..
Bairro: **SETOR COMERCIAL NORTE**..... CEP: 70714-900.....
Cidade: **BRASILIA**..... UF: **DF** Complemento: **EDIFICIO VARIG**.....
Data de Início: 19/03/2012 Situação: "atividade em andamento" Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Outro**..... Código/Obra pública:
Proprietário: **NORTE ENERGIA S.A.**..... CPF/CNPJ: **12.300.288/0001-07**
E-Mail: --- Fone: (61....) 34102000..
Atividade(s) Técnica(s): **1 - Direção Barragens , 1,0000 unidade por hora; 2 - Direção Canais , 1,0000 unidade por hora; 3 - Execução Execução Geral , 1,0000 unidade por hora; 4 - Execução Edificação , 1,0000 unidade por hora; 5 - Execução Hidrelétrica , 1,0000 unidade por hora;**

Observações

Prestação de serviços de consultoria técnica de Suporte a Gestão dos Serviços de Engenharia do Proprietário do Aproveitamento Hidrelétrico Belo Monte.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS QUE A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT FOI CONCEDIDA ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME PARECER DE 14/06/2013 DO DEPARTAMENTO TÉCNICO/DTE, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 206474/2013, CERTIDÃO VÁLIDA PARA O PROFISSIONAL ACIMA CITADO, DENTRO DOS SERVIÇOS CONDIZENTES COM SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS. "CERTIFICAMOS QUE A CERTIDÃO É VÁLIDA PARA OS SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERÍODO DE 18/05/2012 A 24/01/2013".

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 4374 a 4377, o atestado contendo <4> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 0720130000679

Data: 18/06/2013 Hora: 11:40:00

Código de Controle: SSCLWHT

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-DF (www.creadf.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
SGAS 901 - Conj. "D" Asa Sul Brasília-DF - CEP: 70390-010
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619 E-mail: informacao@creadf.org.br



ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

A NORTE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 12.300.288/0001-07, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 04, nº 100, Bloco B, salas 904 e 1004, no Centro Empresarial Varig, no município de Brasília - DF, CEP: 70.399-900, atesta para os devidos fins, que o Consórcio EPBM (Engenharia do Proprietário Belo Monte), foi contratada em 19/03/2012, pelo contrato n.º DC-S-027/2012, para a execução dos serviços:

Consórcio: THEMAG ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA - situada na Rua Pedro Américo, nº 32, 22º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo - CEP 01045-010, inscrita no CNPJ sob o nº 000.366.080/0001-01 responsável por 35% (trinta e cinco por cento) do valor total do contrato e liderança do consórcio.

ARCADIS LOGOS S.A. - situada na Rua Líbero Badaró, nº 377, 6º andar, conjunto 605, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo - CEP 01009-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.939.296/0001-50 responsável por 35% (trinta e cinco por cento) do valor total do contrato.

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A. - situada na Rua Euclides da Cunha, nº 106, no bairro de São Cristóvão, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro - CEP 20.940-060, inscrita no CNPJ sob o nº 33.146.648/0001-20 responsável por 15% (quinze por cento) do valor total do contrato.

ENGEORPS Corpo de Engenheiros Consultores S.A., hoje ENGEORPS ENGENHARIA S.A. - situada na Alameda Tocantins, nº 125, 4º andar, Edifício West Side, no bairro de Alphaville, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo - CEP: 06455-020, inscrita no CNPJ sob o nº 62.025.440/0001-50, responsável por 15% (quinze por cento) do valor total do contrato.

Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria Técnica de Suporte a Gestão dos Serviços de Engenharia do Proprietário do Aproveitamento Hidrelétrico Belo Monte

Contratante: NORTE ENERGIA S.A.

Contrato: PP-01-10091-MDL-R2.

Período: 01 de Março de 2012 a 31 de Dezembro de 2018.

Valor: R\$ 263.473.059,00 (duzentos e sessenta e três milhões, quatrocentos e setenta e três mil e cinquenta e nove reais) - Data-base Maio de 2011

Escopo: Atua na aprovação, certificação e otimização dos projetos executivos civil, eletromecânicos e do sistema de transmissão de interesse restrito, com projeto básico consolidado, especificações técnicas e critérios gerais de projeto da UHE Belo Monte.

Atua também na aprovação, certificação e otimização dos projetos executivos e execução 'Pari Pasu' das obras dos canais de derivação e transposição.

Estão previstos também serviços relativos a elaboração, monitoramento e controle do cronograma do empreendimento, além do gerenciamento dos contratos com as contratadas principais, do gerenciamento do fornecimento de

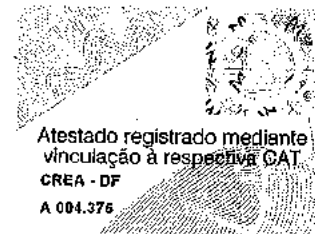
Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - DF
A 004.374



cimento e aço, do fornecimento de equipamento e sistemas eletromecânicos, acompanhamento da fabricação, transporte e armazenamento, gerenciamento de atividades de fundação e locação de estruturas.

Desenvolverá também os procedimentos, a execução e o planejamento das atividades de comissionamento das obras civis e dos equipamentos eletromecânicos.

Composição da Equipe do Consórcio EPBM:



1) Responsáveis Técnicos

Profissional	Formação	CREA
Andrea Regina Hübner Ferreira	Engenheiro Civil	10.012/D-DF
Antoninho Vicente de Zoppa	Engenheiro Eletricista	0600673690
Antônio Cosme Iazzetti D'elia	Engenheiro Civil	105.546/D-SP
Arlovaldo dos Santos	Engenheiro Civil	47.276/D-RS
Carlos Netto Cardoso	Engenheiro Civil	0600543426-SP
Celso Rubens Vareta	Engenheiro Civil	49.659/D-SP
Cláudio Rangel Pinheiro	Engenheiro Civil	25.978/D-SP
Eduardo Jorge Miana	Engenheiro Civil	17.428/D-RJ
Gontran Thiago T. Lima Maluf	Engenheiro Civil	12.097/D-DF
Guaracy de Matos Klein	Engenheiro Civil	5.954/D-DF
Ivano José Basso	Geólogo	12.270/D-RS
Jair Carlos Roxo	Engenheiro Civil	76.797/D-SP
João Humberto de Almeida Pires	Engenheiro Eletricista	6.562/D-DF
José Carlos de S. e C. Valsecchi	Engenheiro Civil	123.954/D-SP
José Luís Aboriham Gonçalves	Engenheiro Civil	7.302/D-DF
Marclo Belluomini Moraes	Engenheiro Civil	82.503/D-SP
Marcos Murilo Bucker Ruiz	Engenheiro Mecânico	0682474116
Paulo Sérgio Dib	Engenheiro Civil	26.525/D-SP
Raimundo Marcondes Carvalho	Geólogo	41.220/D-SP
Sérgio Camargo	Engenheiro Civil	0600374450
Sérgio de Lemos Luna	Engenheiro Civil	19.857/D-RJ

2) Equipe Técnica

Profissional	Formação	Atuação	CREA
Ivano José Basso	Geólogo	Gerente do Contrato / Coordenação Geral	12.270/D-RS
Luciano Teixeira Mendes	Engenheiro Civil	Gerente do Contrato / Coordenação Adjunta	0601305094
Andrea Regina Hübner Ferreira	Engenheiro Civil	Controle de Documentos e Apoio a Coordenação	10.012/D-DF
João Humberto de Almeida Pires	Engenheiro	Coordenação da Área	6.562/D-DF

Aderzel Faria Muniz	Eletricista Engenheiro Eletricista	Eletromecânica Coordenação da Área Eletromecânica	6442/D-MG
Paulo Sérgio Dib	Engenheiro Civil	Coordenação da Área Geotécnica	26.525/D-SP
Raimundo Marcondes Carvalho	Geólogo	Coordenador da Área de Geologia	41.220/D-SP
Carlos Netto Cardoso	Engenheiro Civil	Coordenador da Área de Cartografia	0600543426- SP
Celso Rubens Vareta	Engenheiro Civil	Coordenador da Área Hidráulica e Hidrologia	49.659/D-SP
Sérgio de Lemos Luna	Engenheiro Civil	Coordenador da Área de Estruturas	19.857/D-RJ
Cláudio Rangel Pinheiro	Engenheiro Civil	Consultor Interno da Área de Escavação em Rocha	25.978/D-SP
Lucás Fabio Bressan	Engenheiro Civil	Planejamento	MG0000091953D
Geraldo Magela Penha	Engenheiro Civil	Planejamento	MG0000098777D
Rui Claudio Celini de Carvalho	Engenheiro Civil	Engenheiro Residente (Obra)	19.047/D-AP
Caio Felipe Araujo Morais de Almeida	Engenheiro Florestal	Supressão Vegetal	196566/D-DF
Humberto Jantim Neto	Engenheiro Hídrico	Planejamento	5062801043

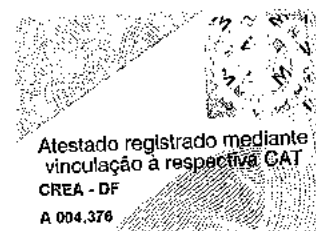
DESCRIÇÃO GERAL DO EMPREENDIMENTO

A Usina de Belo Monte localiza-se no Rio Xingu, na bacia do Rio Amazonas, possui 11.233MW de potência instalada, sendo o nível de água máximo maximorum de 97,5m e normal de 97,00, área inundada de 520 km², este reservatório será criado com o fechamento dos escoadouros da região por 27 pequenos diques de terra que perfazem aproximadamente 18 km de extensão, 1.000.000m³ em enrocamento, 23.325.641m³ em aterro compactado, 1.585.148m³ em filtros e transições, 29.245m³ em concreto convencional ou CCR e 3.865.675m³ em escavação comum. Os números apresentados são referentes apenas aos Diques, podem-se apresentar volumes globais da obra como:

- Concreto CCR: 835.330,00 m³
- Concreto CCV: 2.553.678,00 m³
- Escavação Comum: 175.789.102,00 m³
- Escavação em rocha: 41.813.139,00 m³
- Aterros/Enrocamento/Transição: 94.911.506,00 m³

*(números do CCBM)

A UHE será conectada diretamente ao Sistema Interligado Nacional o que permitirá alcançar 4.796MW médios de energia firme, sabendo-se que a vazão média do rio Xingu na região de Altamira é de 7.850m³/s.



Usina Hidrelétrica Belo Monte

Como principais características de geração, é prevista uma Casa de Força Principal (Sítio Belo Monte) com 18 unidades geradoras do tipo Francis, com potência unitária nominal de 679,6MW, com queda de bruta máxima de 94,12m, já a Casa de Força Complementar (Sítio Pimentel) possuirá 06 unidades geradoras do tipo Bulbo, com potência unitária nominal de 40,05MW, com 14,95m de queda bruta máxima.

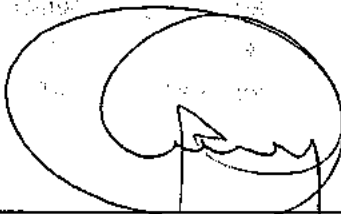
Segue abaixo um breve resumo de algumas informações técnicas:

- Potência instalada: 11.233 MW
- Conduto forçado: 18 unidades em aço com 11,60 m de diâmetro interno cada
- Chapa dos dutos: de 22,4 mm até 40 mm
- Barragem: Terra/Terra-Enrocamento máxima altura de 88 m.
- Reservatório: Considerando que teremos uma hidrelétrica a fio d'água teremos um reservatório com 520 km²
- Concreto CCR: 835.330,00 m³
- Concreto CCV: 2.553.678,00 m³
- Escavação Comum: 175.789.102,00 m³
- Escavação em rocha: 41.813.139,00 m³
- Aterros/Enrocamento/Transição: 94.911.506,00 m³

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
 CREA - DF
 A 004.377

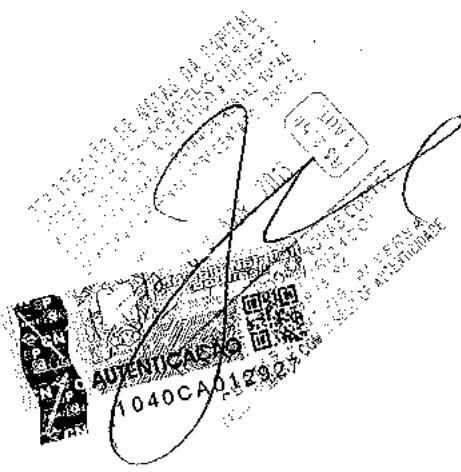
Brasília, 24 de janeiro de 2013.

Antônio Elias Filho
 Diretor de Construção
 Norte Energia S/A.



Antônio Elias Filho
 CREA-MG: 299073-D
 Engenheiro Civil

Diretor de Engenharia e Construção



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
 SRTV/SUL QD. 701 BL. 01 LJ 24 TERREO
 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND - BRASÍLIA/DF
 CNPJ/ME 00.618.421/0001-80

RECONHECO e deu fe' por SEMELHANÇA a(s)
 firma(s) de:
 [Assinatura] - ANTONIO ELIAS FILHO.....

Em testemunho da verdade
 BRASÍLIA, 25 de Janeiro de 2013
 pelo: LIDF 201300312500007

Para consultar acesse: www.cart.jus.br
 JOAQUIM BORGES TEIXEIRA - TABELÃO
 BRANCO SINDOS CORREA - TABELÃO
 VENÍCIOS ALVES GONCALVES - ESC. NOT. AUT.
 LÍDIA CLIDES BALAO PEREIRA - ESC. NOT.
 AUT.
 RAYLTON NASCIMENTO BERNARDO - ESC. NOT. AUT.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **NORTE ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 12.300.288/0001-07, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 04, nº 100, Bloco B, salas 904 e 1004, no Centro Empresarial Varig, no município de Brasília - DF, CEP: 70.399-900, atesta para os devidos fins, que o **Consórcio EPBM (Engenharia do Proprietário Belo Monte)**, desenvolveu as atividades especificadas no Contrato abaixo discriminado dentro dos prazos estabelecidos e dentro das melhores técnicas, nada havendo que desabone.

Consórcio EPBM: **THEMAG ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA** – situada na Rua Pedro Américo, nº 32, 22º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 01045-010, inscrita no CNPJ sob o nº 000.366.080/0001-01 responsável por 35% (trinta e cinco por cento) do valor total do contrato e liderança do consórcio.

ARCADIS LOGOS S.A. – situada na Rua Líbero Badaró, nº 377, 6º andar, conjunto 605, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 01009-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.939.296/0001-50 responsável por 35% (trinta e cinco por cento) do valor total do contrato.

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A. – situada na Rua Euclides da Cunha, nº 106, no bairro de São Cristóvão, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP 20.940-060, inscrita no CNPJ sob o nº 33.146.648/0001-20 responsável por 15% (quinze por cento) do valor total do contrato.

ENGEORPS Corpo de Engenheiros Consultores S.A., hoje **ENGEORPS ENGENHARIA S.A.** – situada na Alameda Tocantins, nº 125, 4º andar, Edifício West Side, no bairro de Alphaville, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo – CEP: 06455-020, inscrita no CNPJ sob o nº 62.025.440/0001-50, responsável por 15% (quinze por cento) do valor total do contrato.

Contratante: **NORTE ENERGIA S.A.**

Contrato: **DC-S-027/2012**

Objeto: **Prestação de Serviços de Consultoria Técnica de Engenharia (“Engenharia do Proprietário”) do Aproveitamento Hidrelétrico Belo Monte**

Data de Assinatura do Contrato: 19 de março de 2012

Prazo de Execução dos Serviços: 82 meses contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço Principal.

Valor do Contrato: R\$ 280.899.754,07 (duzentos e oitenta milhões, oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos) – Database Maio de 2011.

Local de Prestação dos Serviços: Serviços de Escritório: Setor Comercial Norte, Quadra 04, n.º 100, sala 903 - Centro Empresarial Varig - CEP: 70.714-900 – Brasília/DF, Rua Pedro Américo, 32 – 22º andar CEP: 01045-911 – São Paulo/SP, e Rua Líbero Badaró, n.º 377, 6º andar, conjunto 605, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 01009-00.
Serviços de Campo: Municípios de Altamira e Vitória do Xingu, Estado do Pará (locais das obras).

Valor Estimado do Empreendimento: 30 bilhões de reais.

I – ESCOPO DOS SERVIÇOS

1) Certificação dos Projetos Executivos das Obras Civas, dos Equipamentos Eletromecânicos e dos Sistemas de Transmissão e Subestações associadas da UHE Belo Monte, no que se refere a:

a) Serviços de análise, apoio técnico, controle interno de documentos e verificação de qualidade, visando à certificação de conformidade do Projeto Executivo das Obras Civas, dos Equipamentos Eletromecânicos e dos Sistemas de Transmissão e Subestações associadas da UHE Belo Monte em relação ao Projeto Básico Consolidado e às normas técnicas aplicáveis, assim como a checagem/validação da integração técnica entre os projetos civis e eletromecânicos (“Integração dos Projetos”), gerenciando as adequações necessárias, de forma a não comprometer os prazos do Cronograma das Obras. A análise dos Projetos Executivos envolveu as seguintes disciplinas:

- Arquitetura;
- Estruturas;
- Instalações Elétricas, Telefonia e Rede de Dados (lógica);
- Hidráulica;
- Climatização, Exaustão e Ventilação mecânica;
- Proteção e Combate a Incêndio;
- Comunicação Visual;
- Geologia;
- Geotecnia (obras de terra e enrocamento);
- Transporte Viário;
- Projeto Eletromecânico;
- Sistemas de Proteção, Controle e Supervisão;
- Sistema de Telecomunicações;

b) Suporte técnico à contratante na Gestão do planejamento de obras, acompanhamento físico e orçamentário dos serviços executados, apoio técnico e acompanhamento das interfaces de planejamento (Obras Civas e Fornecimento e Montagem dos Equipamentos Eletromecânicos);

c) Apoio técnico para levantamento de quantitativos de serviços no Projeto Básico Consolidado em relação ao Projeto Básico ANEEL da UHE Belo Monte e suporte técnico à CONTRATANTE para o fechamento da negociação do Contrato de Obras Civas da UHE Belo Monte;

- d) Levantamento de quantitativos de serviços no Projeto Básico Consolidado em relação ao projeto Executivo da UHE Belo Monte e suporte técnico à CONTRATANTE para o fechamento da negociação do Contrato de Obras Cíveis e do Contrato de Fornecimento Eletromecânico da UHE Belo Monte;
- e) Levantamento de quantitativos de serviços no Projeto Básico Consolidado em relação ao Edital do leilão 06/2009 e anexos da UHE Belo Monte e suporte técnico à CONTRATANTE para o fechamento da negociação dos Contratos de Fornecimento Eletromecânico da UHE Belo Monte;
- f) Apoio à Contratante na elaboração de anexos e outros documentos técnicos complementares ao Contrato de Obras Cíveis, de Fornecimento Eletromecânico e de Montagem Eletromecânica da UHE Belo Monte;
- g) Por determinação da CONTRATANTE, sempre que necessário, atuação no local do Empreendimento, visando ao cumprimento dos itens acima;
- h) Gestão, análise e controle junto às empresas projetistas dos fornecedores de Equipamentos Eletromecânicos para que as informações necessárias para o desenvolvimento do Projeto Executivo das Obras Cíveis e Sistemas Eletromecânicos e de Comando, Controle e Proteção e de Telecomunicações estejam disponíveis;
- i) Análise e validação dos documentos da Engenharia Executiva, verificando e atestando que, nestes documentos, foram avaliadas todas as interfaces entre projetos cíveis e eletromecânicos;
- j) Análise e validação dos desenhos e documentos de fabricação e confirmação do atendimento aos Critérios de Projeto estabelecidos;
- k) Verificação, análise e validação dos relatórios de análise, elaborados pelas empresas projetistas, relativos aos desenhos de detalhamento, relatórios e memórias de cálculo atinentes à fabricação dos equipamentos, Sistemas Eletromecânicos e de Comando, Controle e Proteção e de Telecomunicações, para os documentos conceituais e os documentos a serem escolhidos pelos respectivos graus de importância;
- l) Acompanhamento e aprovação do cronograma de elaboração dos desenhos e documentos, visando atender ao Projeto Executivo e à Matriz de Interfaces;
- m) Análise e certificação dos resultados dos ensaios laboratoriais de modelos hidráulicos reduzidos de obras cíveis, de equipamentos eletromecânicos e das linhas de transmissão, bem como acompanhamento, análise e certificação das investigações de campo realizadas pelas Empresas Contratadas; e,
- n) Atividades de coordenação técnica das atividades descritas acima.

2) Atividades relativas ao controle interno de documentos no Escritório e no Campo no que se refere a:

- a) adequar a estrutura de codificação dos documentos e dos seus fluxos entre as várias empresas interessadas ao Colaborativo 2;
- b) verificação e controle da emissão e acompanhamento da tramitação e aprovação da documentação técnica das diversas áreas;
- c) manutenção de arquivo eletrônico interno atualizado de todos os documentos técnicos, administrativos e contratuais originados na execução dos diversos fornecimentos para a implantação do empreendimento;
- d) monitoramento e controle da entrega de documentos pelas Empresas Contratadas quanto ao atendimento às datas previstas e aprovadas na Lista de Documentos; e,
- e) atividades de coordenação técnica das atividades descritas acima.

3) Atividades de Campo, no que se refere a:

- a) suporte técnico à Contratante no que tange a gestão do planejamento da Construção Civil, acompanhamento físico e orçamentário dos serviços executados, apoio técnico e acompanhamento das interfaces de planejamento (Obras Civas e Fornecimento e Montagem dos Equipamentos Eletromecânicos);
- b) suporte técnico à Contratante no que tange a gestão do planejamento da Montagem Eletromecânica, acompanhamento físico e orçamentário dos serviços executados, apoio técnico e acompanhamento das interfaces de planejamento (Obras Civas, Fornecimento e Montagem dos Equipamentos Eletromecânicos);
- c) atuação no local do Empreendimento, visando ao gerenciamento, coordenação, apoio técnico, verificação de qualidade, supervisão e fiscalização da construção das obras civis e da montagem eletromecânica no Sítio Belo Monte, Sítio Pimental, Sítio Bela Vista, Sítio Canais e Diques (comportas), Sistemas de Transmissão e Subestações Associadas, incluindo Sistema de Transposição de Peixes (STP) e Sistema de Transposição de Embarcações (STE);
- d) suporte técnico à Contratante no que tange ao gerenciamento da construção das Obras Civas e Montagens Eletromecânicas, de equipamentos e sistemas, utilizando a metodologia do Project Management Institute (PMI®), softwares Oracle Primavera e MS-Project, com vistas a emitir os relatórios mensais de avanços físicos das obras do Sítio Belo Monte, Sítio Pimental, Sítio Bela Vista, Sítio Canais e Diques (comportas), Sistemas de Transmissão e Subestações Associadas, incluindo Sistema de Transposição de Peixes (STP) e Sistema de Transposição de Embarcações (STE);
- e) suporte Técnico a Contratante nas avaliações do progresso, elaboração de desenhos de campo na obra (Cadistas), recomendações para ajuste no cronograma e das correções das não conformidades;
- f) análise dos programas de planejamento das Obras Civas e Eletromecânicas do Sítio Belo Monte, Sítio Pimental, Sítio Bela Vista, Sítio Canais e Diques (comportas), Sistemas de Transmissão e Subestações Associadas, incluindo Sistema de Transposição de Peixes (STP) e Sistema de Transposição de Embarcações (STE);
- g) suporte técnico de Topografia e Cartografia (marcos topográficos) nas Obras Civas, medição e montagem eletromecânica conforme requerido nos projetos;

- h) suporte técnico à Contratante nas medições de campo das Obras Civas e Eletromecânicas, com objetivo a liberação dos eventos de pagamento da obra e das obras executadas por preços unitários;
- i) fiscalização da Execução das Obras Civas de Escavação de Terra e Rocha, Obras de Terra, Estruturas de Concreto, Instrumentação das obras de terra e concreto, Geologia do Sítio Belo Monte, Sítio Pimental, Sítio Bela Vista, Sítio Canais e Diques (comportas), Sistemas de Transmissão e Subestações Associadas, incluindo Sistema de Transposição de Peixes (STP) e Sistema de Transposição de Embarcações (STE);
- j) acompanhamento e monitoramento do enchimento dos reservatórios principal e intermediário, por meio da avaliação das leituras dos instrumentos de auscultação instalados nas diversas estruturas de barramento e da inspeção visual das mesmas;
- k) fiscalização da Montagem Eletromecânica do Sítio Belo Monte, Sítio Pimental, Sítio Bela Vista, Sítio Canais e Diques (comportas), Sistemas de Transmissão e Subestações Associadas, incluindo Sistema de Transposição de Peixes (STP) e Sistema de Transposição de Embarcações (STE);
- l) apoio à contratante no comissionamento dos sítios Belo Monte e Pimental, Sistema de Transposição de Peixes (STP) e Sistema de Transposição de Embarcações (STE), comportas dos Diques;
- m) acompanhamento dos recebimentos e armazenagem dos equipamentos e materiais dos Contratados Principais entregues na obra, incluindo cimento e aço e sua Programação de Entrega;
- n) com base nos manuais dos fabricantes dos equipamentos eletromecânicos participar da elaboração dos Procedimentos de Comissionamento que serão submetidos à aprovação dos supervisores dos fabricantes;
- o) monitoramento e controle do Consumo de Cimento e Aço aplicados nas Obras Civas, fazendo avaliações quanto a perdas ou aumento de consumos e apresentando à CONTRATANTE as justificativas;
- p) notificação acerca de defeitos observados nas Obras Civas, Equipamentos e Sistemas comissionados, que impedem a emissão dos Certificados de Aceitação Provisória (CAPs), relacionando a lista de defeitos e providências a serem tomadas pelas Empresas Contratadas;
- q) monitoramento e controle da programação e execução das atividades de reparo de defeitos realizadas pelas Empresas Contratadas; e,
- r) atividades de coordenação técnica das atividades descritas acima.

4) Atividades em Fábrica:

- a) auditoria do Sistema da Qualidade das Fabricantes de equipamentos e sistemas eletromecânicos;
- b) certificação previamente ao início dos trabalhos de fabricação dos procedimentos de fabricação, pré-montagem e testes de fábrica a serem realizados pelos fornecedores;
- c) Diligenciamento, em fábrica, dos processos de fabricação dos equipamentos e Sistemas Eletromecânicos a serem fornecidos pelos Consórcios Fornecedores Eletromecânicos;
- d) inspeções técnicas nas fábricas dos Fornecedores Principais; e
- e) atividades de coordenação técnica das atividades descritas acima.

5) Atividades Gerais:

- a) elaboração de relatórios mensais de progresso dos Serviços de Engenharia do Proprietário (Escritório e Campo), registrando as Não-Conformidades e apresentando recomendações;
- b) suporte técnico à Contratante no que tange à elaboração de Cronograma de Macro Atividades, consolidando as sequências executivas de maior relevância, associadas à implantação da UHE Belo Monte (projeto, fabricação, construção, montagem, comissionamento, testes, etc.), respectivos prazos envolvidos, linhas críticas e identificação de atividades de responsabilidade da CONTRATANTE (liberações de áreas, licenças ambientais, etc.);
- c) elaboração de Histogramas Básicos consubstanciando a distribuição das “Quantidades Físicas” associadas às principais atividades estudadas; elaboração de indicadores de desempenho para monitoramento do andamento dos serviços nas diversas áreas: obras civis, fornecimentos, fabricação e montagem de equipamentos;
- d) suporte técnico à Contratante no que tange à relação das principais Metas de Prazo, finais e intermediárias, associadas à implantação do Empreendimento;
- e) suporte técnico à Contratante no que tange à identificação dos principais Pontos de Atenção associados à implantação do Empreendimento, decorrentes de questões de Logística, de Suprimento e de Obras, ou seja, identificação das estratégias de implantação e dos recursos críticos (de fabricação, de construção e de montagem), métodos executivos específicos (de construção e de montagem), que devam ser avaliados, a priori, por acarretarem relevantes impactos nas linhas críticas; e,
- f) recebimento, análise e monitoramento de todos os relatórios referentes a Medicina e Segurança do Trabalho;
- g) implantação, pelo Consórcio EPBM, de um sistema de gestão colaborativa, denominado PORTAL EPBM, desenvolvido e utilizado via navegador internet, podendo ser acessado a qualquer hora, de qualquer equipamento e em qualquer lugar por todos os participantes do empreendimento (Norte Energia, construtor civil, fabricante, montador e engenharia do proprietário), o qual permite a inserção de dados e documentos, além da consulta de informações gerenciais, de acordo com o plano de níveis de permissões.

O Portal EPBM abrange praticamente todas as atividades do empreendimento, a saber:

- Gestão dos documentos de coordenação técnica da obra;
- Gestão da certificação de documentos de projeto, com mais de 49.000 documentos cadastrados;
- Gestão da produção, com cadastro das quantidades de escavações, aterros, concreto, tratamentos de fundações e taludes, etc.;
- Cadastro dos Registros Diários de Obra – RDO, elaborados diretamente no Portal, com posterior geração do documento;
- Gestão das inspeções em fábrica, com listagem de todos os eventos de inspeção, cadastro dos relatórios das inspeções realizadas e produção de informações gerenciais pertinentes;



- Gestão do fornecimento dos equipamentos e sistemas eletromecânicos, com acompanhamento dos cronogramas de fabricação, análise dos prazos e produção de informações gerenciais;
- Gestão do recebimento de equipamentos e materiais na obra, com cadastro das notas fiscais, fotos e romaneios, além da produção de informações gerenciais;
- Gestão da fiscalização da montagem dos equipamentos e sistemas eletromecânicos, com cerca de 19.000 registros de fiscalização efetuados;
- Gestão do planejamento, com cadastro e acompanhamento das atividades dos diversos cronogramas da obra, permitindo visualizar o desenvolvimento dos serviços;
- Gestão da qualidade, com sistema de elaboração e avaliação de listas de verificação e de registros de “não conformidade”, com tabelas e gráficos de informações gerenciais;
- Sistema de instrumentação das estruturas da usina, com cadastro dos instrumentos, coleta de dados no campo, geração de gráficos e notificação de níveis de atenção e alerta;
- Sistema de comissionamento das obras civis, com listagem, acompanhamento do tratamento das pendências impeditivas e das não impeditivas e produção de informações gerenciais.

II - DESCRIÇÃO GERAL DO EMPREENDIMENTO

1. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A Usina de Belo Monte aproveita o desnível concentrado de 90 m da Volta Grande do rio Xingu para gerar até 11.233,1 MW, sendo o nível de água máximo maximorum de 97,50 m e normal de 97,00 m, área inundada de 478 km² (considerando o total do volume reservado na calha do rio Xingu somado ao reservatório intermediário). O valor estimado do investimento no empreendimento é de R\$ 30 bilhões.

O barramento do Rio Xingu localiza-se no Sítio Pimental. Neste sítio estão localizados o Vertedouro e a Casa de Força Complementar, com 6 unidades geradoras do tipo Bulbo. Também fazem parte das estruturas do Sítio Pimental o Sistema de Transposição de Peixes, Sistema de Transposição de Embarcações e a Subestação Pimental (230 kV).

A partir do Reservatório Principal, a água é aduzida até a Tomada d'Água e Casa de Força Principal (Sítio Belo Monte) pelo Canal de Derivação e Reservatório Intermediário, sendo este último delimitado por 28 diques de terra nos pontos de fuga.

No Sítio Pimental, as estruturas foram implantadas em migmatitos do Complexo Xingu e/ou nos solos de alteração destas rochas (solos residual e de alteração). Também estão presentes neste sítio depósitos inconsolidados (aluviões e coluviões).

As estruturas do Sítio Belo Monte foram fundadas em migmatitos do Complexo Xingu e/ou respectivos solos de alteração destas rochas. Parte das barragens de fechamento foram fundadas em folhelhos e ritmitos da Formação Trombetas.

Os diques de fechamento do Reservatório Intermediário ficaram assentes em migmatitos do Complexo Xingu e/ou solos de alteração destas rochas (solos residuais e de alteração). Também ocorrem nas fundações dos diques rochas sedimentares da Bacia do Amazonas (folhelhos, ritmitos e arenitos).

Os diques 6C (parcialmente) e 8B, além do espigão de arenito entre os mesmos, estão localizados no interior do "Graben do Macacão", onde estão presentes diamictitos, ritmitos, siltitos e arenitos, depositados em uma fossa tectônica.

O Canal de Derivação e os Canais de Transposição foram escavados integralmente nos migmatitos do Complexo Xingu e nos seus respectivos solos (residual e de alteração).

As principais estruturas da Usina Hidrelétrica Belo Monte são descritas, resumidamente, a seguir:

- Tomada d'Água e Casa de Força Principal (Sítio Belo Monte) abrigando 18 unidades geradoras do tipo Francis, potência unitária nominal de 620,40 MW e queda de bruta máxima de 94,12 m, dotada de subestação de 500 kV do tipo Isolada a SF6 (GIS). A Tomada d'Água é interligada à Casa de Força Principal por condutos forçados metálicos, de 11,6 m de diâmetro;
- Tomada d'Água e Casa de Força Complementar incorporada (Sítio Pimental) com 06 unidades geradoras do tipo Bulbo, potência unitária nominal de 38,85 MW e 14,95 m de queda bruta máxima, com subestação convencional de 230 kV;
- Canal de Derivação com extensão de aproximadamente 20 km, escavado em solo e em rocha, com volume aproximado de 110 milhões de m³, 210 m de largura na base e seção trapezoidal. A vazão máxima aduzida pelo canal (engolimento máximo das máquinas) é de 13.950 m³/s, a uma velocidade aproximada de 2 m/s nessa condição;

- Diques de contenção num total de 28, com volume total de 31 milhões de metros cúbicos de aterro (solo compactado e materiais pétreo), perfazendo aproximadamente 18,7 km de extensão;
- Vertedouro, com 18 vãos de 20,00 m de largura e 22,00 m de altura, com capacidade de escoamento de 62.000 m³/s;
- Barragens de terra/enrocamento nos sítios Pimental (Barragem Lateral Esquerda, Barragem do Canal Direito e Barragem de Ligação com a Ilha da Serra) e Belo Monte (Barragem de Fechamento Esquerda, Barragem de Fechamento Direita e Barragem da Vertente Santo Antônio), com comprimento total de 9 km e volume aproximado de 23 milhões de metros cúbicos, em valores aproximados;
- Ponte rodoviária sobre o Canal de Fuga do Sítio Belo Monte, em concreto, com 614,00 m de extensão (trecho relocado da rodovia BR-230 - Transamazônica);
- Sistema de Transposição de Peixes, com comprimento de aproximadamente 1200 m, dimensionado para a vazão de 12 m³/s;
- Sistema de Transposição de Embarcações;
- Ponte rodoviária sobre o Canal de Derivação, em concreto, com comprimento de 369 m;
- Porto Fluvial no rio Xingu (Sítio Belo Monte), dotado de ponte rolante de 410 t;
- Sistema de Transmissão de Interesse Restrito, responsável pela conexão do Aproveitamento Hidrelétrico Belo Monte ao Sistema Interligado Nacional, composto por:
 - ✓ 05 (cinco) linhas de transmissão de 500 kV, com aproximadamente 13 km de extensão, em média, cada uma composta por 04 (quatro) cabos por fase (Rail) 954 MCM e cabo OPGW para Interligação da UHE Belo Monte com a Rede Básica (SIN) na SE Xingu-500 kV;
 - ✓ 01 (uma) linha de Transmissão de 230 kV com aproximadamente 60 km, composta por 2 cabos/fase – (Tern) 795 MCM e cabo OPGW para Interligação da UHE Pimental com a Rede Básica (SIN) na SE Altamira-230 kV;
 - ✓ 01 (uma) Linha de Transmissão de 69 kV com aproximadamente 60 km, composta por 2 cabos/fase – (Partridge) 266,8 MCM e cabo OPWG para conexão SE Pimental/SE Aux. Belo Monte;
 - ✓ 01 (uma) de Linha de distribuição de 13,8kV com aproximadamente 13km, composta por 1 cabo/fase – (Penguin) CAA – 4/0 MCM, para alimentação dos serviços auxiliares na Subestação Xingu;
 - ✓ Ampliação da Subestação Xingu – 500 kV (de propriedade da LXTE), para implantação dos 5 (cinco) Vãos de 500kV para conexão da UHE Belo Monte ao Sistema Integrado Nacional;
 - ✓ Ampliação da Subestação Altamira (de propriedade da Eletrobrás Eletronorte), para implantação do vão de 230kV para conexão da UHE Pimental ao Sistema Interligado Nacional.

De forma geral, as principais características técnicas da UHE Belo Monte são as seguintes:

- Potência instalada: 11.233,1 MW;
- Conduitos forçados: 18 unidades em aço com 11,60 m de diâmetro interno cada;
- Chapa dos conduitos: de 22,4 mm até 40 mm;
- Barragem: Terra e Terra-Enrocamento, com altura máxima de 88 m;
- Reservatório: hidrelétrica a fio d'água com reservatório de 478 km² (Calha do Rio e Canais);
- Concreto Compactado a Rolo (CCR): 689.000 m³;
- Concreto Convencional (CCV): 2.398.000 m³;
- Escavação Comum: 121.863.000 m³;
- Escavação em rocha: 44.541.000 m³;
- Escavação Subterrânea: 6.427,20 m³ (Túnel de Drenagem da Tomada d'Água);
- Aterros: 69.434.000 m³;
- Ensecadeiras: 6.330.000 m³.

2. PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS ELETROMECÂNICOS

A. UHE PIMENTAL – CASA DE FORÇA, SUBESTAÇÃO E VERTEDOIRO

- 06 (seis) Turbinas Kaplan tipo Bulbo com potência unitária nominal de 39.800 KW, na queda líquida nominal de 11,4m, com os respectivos sistemas de regulação de velocidade e os respectivos componentes embutidos em concreto e o revestimento do tubo de sucção.
- 06 (seis) Geradores Síncronos Horizontais completos de 40.900kVA, 13,8kV, fator de potência 0,95, 60Hz, 100RPM, tipo Bulbo, com seus respectivos sistemas de excitação e regulação de tensão, disjuntor de máquina de 4000A e classe de tensão 15KV.
- 06 (seis) conjuntos de barramentos blindados de fases isoladas 13,8kV, completos, para interligação de cada gerador ao seu respectivo disjuntor de máquina e 03 (três) conjuntos de barramentos blindados para interligação dos disjuntores dos geradores ao Transformador Elevador.
- 03 (três) Transformadores elevadores completos, mais 01 (um) de reserva, com dois enrolamentos Δ/Y 13,8/230kV (primário delta e secundário estrela aterrada), sistema de refrigeração ONAN/ONAF, com potência nominal unitária de 67.500/90.000kVA.
- 06 (seis) Comportas de emergência, completas, acionadas por servomotores.
- 06 (seis) Conjuntos de Grades da Tomada d'Água, com sistema de detecção de perda de carga e viga pescadora.
- 01 (um) Conjunto de Comportas Ensecadeiras para Tomada d'Água
- 01 (um) Pórtico Rolante da Tomada d'Água de 150kN, com Máquina Limpa Grade de 15kN;
- 01 (um) Pórtico Rolante do Tubo de Sucção - 1620kN;
- 01 (uma) Ponte Rolante da Casa de Força 2100/250kN;

- 01 (um) Sistema de Monitoramento e Diagnóstico completo para 06 (seis) unidades geradoras e seus auxiliares, transformadores elevadores, com todos os sensores, concentradores de dados, módulos de linearização e condicionadores de sinais
- 01 (um) Ponte Rolante, da Oficina Mecânica, manual, com capacidade 50kN;
- 01 (um) Sistema Digital de Comando, Controle, Supervisão, Proteção e Registro Digital de Perturbações para a UHE Pimental e Subestação associada;
- 01 (um) Sistema completo de Medição de Energia, bruta e líquida para faturamento, incluindo todos os materiais para sua instalação em conformidade com as exigências do ONS.
- Sistemas Auxiliares Mecânicos, abaixo relacionados, incluindo moto bombas, centro de controle de motores, sensores, medidores, tubulações de aço, de ferro fundido, de PVC, cabos, eletrodutos, eletrocalhas e demais materiais para instalação e funcionamento:
 - ✓ Sistema de Água de Resfriamento;
 - ✓ Sistema de Água de Serviço;
 - ✓ Sistema de Água Tratada (potável);
 - ✓ Sistema de Ar Comprimido de Serviço;
 - ✓ Sistema de Proteção Contra Incêndio dos Transformadores e da Casa de Força;
 - ✓ Sistema de Esgotamento e Enchimento das Unidades;
 - ✓ Sistema de Drenagem da Casa de Força e do Vertedouro;
 - ✓ Sistema de tratamento de Esgoto Sanitário;
 - ✓ Sistema de Ventilação e Exaustão da casa de força, área de montagem e das galerias de montante e jusante do Vertedouro;
 - ✓ Sistema de Ar Condicionado.
 - ✓ Sistema de Medições Hidráulicas.
 - ✓ Sistema de Separação Água-Óleo.
 - ✓ Sistema de Tratamento e Armazenagem de Óleo Lubrificante.
 - ✓ Sistema de Tratamento e Armazenagem de Óleo Isolante.
 - ✓ 02 (dois) Elevadores de Passageiros para a Casa de Força.
 - ✓ Oficina Eletromecânica.
- Sistemas Auxiliares Elétricos em CA para UHE Pimental e Subestação associada, composto de reatores, cubículos, transformadores, geradores de emergência, centro de controle de motores e quadros de distribuição, incluindo tubulações de aço e PVC, sensores, relés e demais materiais e acessórios para sua instalação e funcionamento.
- Sistema Auxiliar de CC em 125VCC para a UHE Pimental composto de 02 (dois) conjuntos de baterias (principal e reserva) do tipo chumbo-ácido ventilada (aberta) de 125Vcc – 1.500Ah em 5h para a Casa de Força, Tomada d'Água e Vertedouro com os seus respectivos carregadores-retificadores 460Vca/125Vcc - 450A e 01 (um) conjunto de quadros de distribuição.



- Sistema Auxiliar de CC em 125 VCC para a Subestação 230/69/13,8kV composto de 02 (dois) conjuntos de baterias (principal e reserva) do tipo chumbo-ácido ventilada (aberta) de 125Vcc – 150Ah em 5h para a Subestação, com seus respectivos carregadores-retificadores 460Vca/125Vcc - 75A e 01 (um) conjunto de quadros de distribuição.
- 02 (dois) sistema de alimentação ininterrompível 120Vca (NOBREAK) para os equipamentos da sala de controle da usina de Pimental e quadros associados.
- 02 (dois) sistema de alimentação ininterrompível 120Vca (NOBREAK) para os equipamentos da sala de controle da Subestação de 230kV e quadros associados.
- 01 (um) sistema de iluminação e tomadas incluindo transformadores e quadros para as áreas Interna/Externa para a UHE Pimental e Subestação associada.
- 01 (um) Sistema de Dutos p/ Cabos de baixa tensão, controle, instrumentação, fibra óptica para UHE Pimental e Subestação associada, incluindo eletrocalhas, tubulações de aço e PVC.
- 01 (um) conjunto de cabos elétricos e ópticos com todos materiais e acessórios para UHE Pimental e Subestação associada.
- 01 (uma) Subestação Convencional com Barra Dupla, 4 Chaves, sendo uma de transferência com níveis de tensões 230/69/13,8kV, incluindo disjuntores, seccionadoras, transformadores de corrente, de potencial, para raios e demais componentes, composta de: 6 (seis) vãos, sendo 1(um) vão de linha longa, 3 (três) vãos de máquina, 1 (um) vão de transformação e 1 (um) vão de interligação de barras.
- 01 (uma) Comporta Ensecadeira Montante do Vertedouro, completa, com 20 (vinte) conjuntos de peças fixas e viga pescadora.
- 01 (uma) Comporta Ensecadeira Jusante do Vertedouro completa, com 20 (vinte) conjuntos de peças fixas e viga pescadora.
- 20 (vinte) Comportas Segmento do Vertedouro completas, com 20 (vinte) conjuntos de peças fixas, acionadas por cilindro hidráulico, uma central hidráulica para cada duas comportas e todos os cabos e tubulações de aço para instalação de todas comportas;
- 01 (um) Pórtico Rolante Montante do Vertedouro, capacidade 790kN;
- 01 (um) Pórtico Rolante Jusante do Vertedouro, capacidade 690kN;

B. UHE BELO MONTE – CASA DE FORÇA, SUBESTAÇÃO EM SF6 E TOMADA D'ÁGUA

- 18 (dezoito) Turbinas Francis completas de eixo vertical com potência nominal 620,40MW, 90RPM, queda líquida nominal de 87 m, com os respectivos sistemas de regulação de velocidade.
- 01 (um) Sistema de Rebaixamento completo para permitir o funcionamento como Compensador Síncrono para 03(três) Unidades Geradoras, composto por compressores,

reservatórios de ar comprimido, válvulas, tubulações de aço, instrumentação, painéis associados e todos os materiais para a sua instalação.

- 18(quatorze) Geradores Síncronos Trifásicos completos de Eixo Vertical 679,0MVA, fator de potência 0,9, 18kV, 60Hz, 90RPM, com seus respectivos sistemas de excitação e controle de tensão, cubículo de proteção contra surto, TCs, TPs, cubículo de aterramento de neutro, e sistema de detecção e combate a incêndio por CO2.
- 18 (dezoito) condutos forçados em chapa de aço bitolas de 22,4 até 40mm e diâmetro interno de 11.600mm;
- 18 (dezoito) conjuntos completos de Grades da tomada d'Água, compostos de painéis, peças fixas, vigas pescadoras; cavaletes metálicos, e sistema de detecção de perda de carga.
- 02 (dois) Conjuntos de Comportas Ensecadeiras da tomada d'Água, 18 (dezoito) conjuntos de peças fixas e viga pescadora.
- 18 (dezoito) conjuntos de Comportas de emergência, completas e peças fixas.
- 04 (quatro) Conjuntos de Comportas Ensecadeiras do tubo de sucção, 36 conjuntos de peças fixas e viga pescadora.
- 18 (dezoito) Conjuntos de Barramentos Blindados completos na tensão nominal de 18kV, lado da fase e fechamento do neutro, com suas respectivas cordoalhas de interligação, transformadores de corrente de fase e de neutro, derivações para os cubículos de excitação, proteção contra surtos e reatores dos serviços auxiliares;
- 18 (dezoito) Transformadores Elevadores, mais 02 (dois) de reserva, completos, de potência Nominal 679MVA, trifásicos, 18/525kV, refrigeração OFWF, interligado ao gerador da unidade através do barramento blindado de tensão nominal 18kV e ao sistema de transmissão através de subestação isolada a gás SF6 de tensão nominal 550kV.
- 01 (um) Sistema de Monitoramento e Diagnóstico para UHE Belo Monte e Subestação associada, completo, para 18 (dezoito) unidades geradoras e seus auxiliares, transformadores elevadores, com todos os sensores, concentradores de dados, módulos de linearização e condicionadores de sinais
- 01 (um) Sistema Digital de Comando e Controle, Supervisão, Proteção e Registro de Perturbações completos para UHE Belo Monte e Subestação 550kV isolada a SF6, com todos equipamentos, painéis, quadros, relés, unidades de controle, de supervisão e proteção.
- 01 Sistema de Medição de Energia bruta e líquida para faturamento, incluindo todos os materiais para sua instalação, em conformidade com as exigências do ONS.
- Sistemas Auxiliares Mecânicos, abaixo relacionados, incluindo moto bombas, centro de controle de motores, sensores, medidores, tubulações de aço, de ferro fundido, de PVC, cabos, eletrodutos, eletrocaldas e demais materiais para instalação e funcionamento:
 - ✓ Sistema de Água de Resfriamento da Casa de Força.
 - ✓ Sistema de Água Tratada (potável) da Casa de Força e Tomada d'Água.

- ✓ Sistema de Ar Comprimido de Serviço da Casa de Força e Tomada d'Água.
 - ✓ Sistema de Proteção Contra Incêndio dos Transformadores e da Casa de Força.
 - ✓ Sistema de Enchimento e Esgotamento das unidades.
 - ✓ Sistema de Drenagem da Casa de Força.
 - ✓ Sistema de Esgoto Sanitário da Casa de Força e Tomada d'Água.
 - ✓ Sistema de Ventilação e Exaustão da Casa de Força e Tomada d'Água.
 - ✓ Sistema de Ar Condicionado.
 - ✓ Sistema de Medições Hidráulicas.
 - ✓ Sistema de Separação Água-Óleo Isolante
 - ✓ Sistema de Tratamento e armazenamento de Óleo Lubrificante.
 - ✓ Sistema de Proteção Contra Incêndio do Sistema de Óleo Lubrificante.
 - ✓ Sistema de tratamento e armazenamento de Óleo Isolante.
 - ✓ 01 (um) Elevador de Carga e 04 (quatro) Elevadores de Passageiros.
 - ✓ Oficina Eletromecânica.
 - ✓ Sistema de Água de Serviço.
- Sistema Auxiliar Elétrico em CA para UHE e Subestação 550 kV isolada em SF6, composto de disjuntores, reatores, cubículos, transformadores, geradores de emergência, estações unitárias, centro de controle de motores e quadros de distribuição.
 - Sistema Auxiliar de 125 VCC para a UHE e Subestação 550 kV isolada em SF6, compostos de 05 conjuntos de baterias cada um com uma bateria principal e reserva, tipo chumbo ácida ventilada, capacidade de cada conjunto de 1600 Ah em 5 horas, com seus respectivos carregadores 460 VCA /125 VCC com 400 A e todos os quadros de distribuição e materiais de instalação.
 - Sistema de iluminação e tomadas incluindo, luminárias, refletores, reatores, lâmpadas, transformadores, quadros e acessórios, eletrodutos de aço, de PVC e cabos para UHE Belo Monte e Subestação 550kV isolada a SF6
 - 01 (um) conjunto de cabos elétricos e ópticos com todos materiais e acessórios para UHE Belo Monte e Subestação 550kV isolada a SF6;
 - 01 (uma) Subestação Blindada da Usina de 550kV compreendendo um sistema composto de elementos de manobras (disjuntores / seccionadoras) e barramentos principais e em derivação isolados em gás SF6, transformadores de instrumentos (TC/TP), possibilitando a interligação das buchas de alta tensão dos 18 transformadores elevadores das unidades geradoras e dos 5 bays de saída de linha de transmissão 525kV.
 - 2 (duas) pontes rolantes principais da casa de força, cada uma com dois guinchos principais de capacidade de 800t c e um guincho auxiliar de 50t;
 - 2 (duas) pontes rolantes auxiliares da casa de força, cada uma com guincho principal de capacidade de 80 t e um guincho auxiliar de 20t;

- 01 (uma) ponte rolante da galeria da Subestação SF6 guincho de 7t de capacidade;
- 01 (um) pórtico rolante da Tomada d' Água com guincho principal de capacidade de 140t e guincho auxiliar de 9t e 01 (uma) máquina Limpa Grades;
- 01 (um) pórtico rolante para os tubos de tubo de sucção com guincho principal de 80t e guincho auxiliar de 10t;
- 01 (um) ponte rolante da oficina mecânica guincho de 10t de capacidade;
- 01 (uma) ponte rolante da galeria de auxiliares mecânicos com guincho de 5t de capacidade;
- 02 (duas) pontes rolantes para o poço de esgotamento com guincho de 10t de capacidade cada;
- 03 (três) talhas elétricas de 10t de capacidade;
- 03 (três) talhas monovia de 10t de capacidade;

C. SISTEMA COMUNS PARA AS USINAS DE PIMENTAL E BELO MONTE

Sistema de Telecomunicações para a UHE Belo Monte, UHE Pimental, SE Pimental, SE Altamira SE Auxiliar Belo Monte, SE Xingu, composto por:

- Sistema Óptico de Telecomunicações SDH da marca Nokia, modelo hit 7025, formado por um Duplo Anel SDH - STM-4 interligando de todo o complexo Hidrelétrico de Belo Monte, composto por Multiplexadores, distribuidores de interfaces ópticas com cordões ópticos de manobra, chassis, bastidores, etc.;
- Sistema Multiplex de Acesso PDH da marca Digital, modelo AMD-2 para os serviços de voz e dados das localidades acima citadas;
- Sistema de Gerenciamento de Redes de Telecomunicações tipo TNMS Core e NCT para os equipamentos SDH,
- Sistema de Gerenciamento de Redes de Telecomunicações DNS para os equipamentos PDH;
- Sistema de Sincronismo de Redes de Telecomunicações da marca Symmetricom, modelo TimeSource 3100;
- Sistema de Cabeamento Estruturado e Rede Corporativa de Dados e Voz (LAN) de fornecimento Siemens, composto por firewalls CheckPoint Safe@Office, roteadores Cisco 2900, switches ethernet Enterasys B5, nobreaks Pinnacle Plus, bastidores, inversores, patch panel, distribuidores de interface óptica (DIO), cordões ópticos, quadros, etc.;
- Sistema Rede de Voz, incluindo quadros de distribuição, data voice magazine e interfaces dos equipamentos PDH e Central PABX;
- Sistema de Rádio UHF Digital TDMA, com sistema de antenas UHF, estações fixas, portáteis, moveis, para prover facilidades de comunicação móvel entre as equipes de manutenção, operação, segurança patrimonial nas áreas internas e externas do complexo Hidrelétrico de Belo Monte, incluindo comunicação através dos equipamentos SDH utilizando-se da rede IP;

- Sistema Central PABX de marca SIEMENS, modelo Hipath4000, para atendimento das comunicações de voz através de ramais digitais, analógicos e VOIP, incluindo um sistema de gerenciamento e integração central “Busca Pessoa”;
- Sistema Busca Pessoa tipo Central de Paging Contactor 5000, incluindo central de mensagens;
- Sistema de Alimentação de 48Vcc, incluindo retificadores modulares chaveados modelo Cordex de 75A de fabricação Alpha Innovations, bancos de baterias chumbo ácidas VRLA/AGM composto por 24 elementos modelo UP-200 marca UNICOBA, bastidores e quadros de distribuição.

3. EDIFICAÇÕES

A seguir, são descritas as principais características físicas e geométricas das edificações da UHE Belo Monte:

A. UHE PIMENTAL

- Tomada d’água e Casa de Força - Estrutura em concreto armado de 39.971m², com dimensões de 129m x 67m, abrigando 6 turbinas, responsáveis pela produção de energia. Possui seis níveis principais, onde estão localizadas galerias mecânica e elétrica, salas de bombas, poços de esgotamento e de drenagem e escadas de acesso. A cobertura é metálica, sustentada por estrutura metálica, além de fechamento lateral em estrutura metálica.
- Área de Montagem - Estrutura em concreto armado de 14.259m², com cobertura metálica e dimensões de 74m x 70m. É dividida em seis níveis principais, abrigando uma grande área destinada à montagem e manutenção dos equipamentos, além de áreas administrativas e de comando, e escadas de acesso. A cobertura é metálica, sustentada por estrutura metálica, além de fechamento lateral em estrutura metálica.
- Vertedouro - Estrutura em concreto armado de 24.660 m², com dimensões de 445m x 56m, com 18 vãos e respectivas comportas. É dividida em três níveis principais, nos quais se encontram, entre outras áreas, a galeria de drenagem e as pontes.
- Casa de Comando da Subestação 230/69/13,8KV - Edificação em concreto armado e alvenaria de 176m², com cobertura em laje de concreto armado e dimensões de 20m x 9m, dividida em Sala de Comando, Sala de Baterias, Circulação, Copa, Banheiro, Depósito e Sala de Ventilação.

B. UHE BELO MONTE

- Tomada d’Água - Estrutura em concreto armado de 22.785m², com dimensões de 627m x 18m, subdividida em 18 tomadas.
- Casa de Força - Edificação em concreto armado de 173.427m², com dimensões de 627m x 65m, abrangendo 18 turbinas, responsáveis pela produção de energia. Possui sete níveis principais, onde estão localizadas galerias mecânica e elétrica, salas de bombas, poços de

esgotamento e de drenagem e escadas de acesso. A cobertura é metálica, sustentada por estrutura metálica, além de fechamentos laterais em estrutura metálica.

- Subestação SF6 - Subestação blindada, isolada em gás SF6, localizada internamente à Casa de Força e à Área de Montagem, no nível 4,5m, com 14.342m².
- Área de Montagem - Estrutura em concreto armado de 10.860m², adjacente à margem esquerda da Casa de Força, medindo 201m x 21m. A estrutura está dividida em quatro níveis, dos quais um destes é reservado à galeria elétrica. Na margem direita, há uma Área de Descarga com cobertura metálica, medindo 65m x 21m, com 1.346m². A cobertura é metálica, sustentada por estrutura metálica, além de fechamentos laterais em estrutura metálica.
- Edifício de Controle - Edificação em concreto armado e alvenaria de 10.536m², com dimensões de 75m x 14m, dividida em quatro níveis operacionais e dois níveis constituídos de terraço e caixa d'água. A edificação é constituída de salas administrativas, hall de acesso, elevadores, escadas, banheiros, copa, anfiteatro e enfermaria.
- Casa de Comando da Subestação Auxiliar - Edificação em concreto armado e alvenaria de 2.853m², com cobertura em laje de concreto armado, abrangendo uma grande sala de painéis (613m²), área para transformadores, grupo diesel gerador e poço separador de água e óleo.

C. SUBESTAÇÃO DE XINGU

- Casa de Comando - Edificação em concreto armado e alvenaria de 220m², com cobertura em laje de concreto armado, onde se localiza uma sala de quadros.

III - FICHA TÉCNICA

Nas tabelas a seguir constam as características e quantitativos do empreendimento, obtidos a partir do PBC Projeto Básico Consolidado (PBC) e do Projeto Executivo.

1. LOCALIZAÇÃO											
RIO XINGU						SUB-BACIA RIO XINGU RIO XINGU			BACIA RIO AMAZONAS		
CASA DE FORÇA PRINCIPAL (BELO MONTE)				CASA DE FORÇA COMPLEM. (FIMENTAL)				MUNICÍPIO M. DIREITA ALTAMIRA, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, AIAPU			
LAT		3° 07' 36"S		DST DA F02		LAT		3° 26' 15"S		DST DA F02	
LONG.		51° 46' 30"W		292 km		LONG.		51° 56' 50"W		318 km	
										UF PA	
2. DADOS HIDROMETEOROLÓGICOS											
POSTOS FLUVIOMÉTRICOS DE REFERÊNCIA											
COD		18963003		NOME		ALTAMIRA		RIO		XINGU	
								AD		448203	
ÁREA DE DRENAÇÃO DO BARRAMENTO		447.719		km ²		VAZÃO FIRME (66%)				511	
PRECIPITAÇÃO MÉDIA ANUAL (BACIA)		1.971		mm		VAZÃO MÍN. REG. (10/1998)				390	
PRECIPITAÇÃO MÉDIA ANUAL (RESERVATÓRIO)		1.971		mm		VAZÃO MÁX. REG. (03/1943)				42.442	
EVAPORAÇÃO MÉDIA ANUAL (RESERVATÓRIO)		739		mm		VAZÃO MÍN. MÉDIA MENSAL				390	
VAZÃO M.T. (PER. 193 (a2008))		8.045		m ³ /s		VAZÃO DE PROJETO (TR. 10.000 ANOS)				61.842	
						VAZÃO OBRAS DESVIO (TR. 100 ANOS)				40.262	
VAZÕES MÉDIAS MENSAIS (m ³ /s)											
PERÍODO											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
8.092	13.273	18.151	21.642	15.666	7.361	2.927	1.584	1.085	1.116	1.894	3.936
EVAPORAÇÃO MÉDIA MENSAL (mm) - Reservatório											
PERÍODO											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
46,2	36,5	43,2	43,6	46,8	52,0	65,6	73,5	65,8	50,6	78,5	64,4
DIAS DE CHUVA (MÉDIA MENSAL - p >= 0,1 mm)											
PERÍODO 1955 a 1994											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
20	21	24	21	18	11	8	4	5	6	5	13
3. RESERVATÓRIO DA CALHA DO XINGU											
N.A. DE MONTANTE						VOLUMES					
MÍN. NORMAL		97,00		m		N.O.N.A. MÁX. NORMAL		2.271		x 10 ³ m ³	
MÁX. NORMAL		97,00		m		UTIL		-		x 10 ³ m ³	
MÁX. MÁXIMORUM		97,50		m		ABAIXO DA SOLEIRA DO VERTEDELO		-		29,2 x 10 ³ x 10 ³ m ³	
N.A. DE JUSANTE						OUTRAS INFORMAÇÕES					
MÍNIMO		82,95		m		VIDA ÚTIL DO RESERVATÓRIO		100		anos	
MÁX. NORMAL		93,80		m		VAZÃO REG. (PER. CRIT. / 1)		7.941		m ³ /s	
MÁX. MÁXIMORUM		94,12		m		COEF. DE REG. (VAZÃO REG./VAZÃO MÉDIA)		0,987		%	
ÁREAS INUNDADAS						PERÍMETRO DO RESERVATÓRIO					
N.O.N.A. MÁX. MÁXIMORUM		379		km ²		PROFUNDIDADE MÉDIA		6,2		m	
N.O.N.A. MÁX. NORMAL		369		km ²		PROFUNDIDADE MÁXIMA		39,0		m	
N.O.N.A. MÍN. NORMAL		369		km ²		TEMPO DE FORMAÇÃO DO RESERVATÓRIO		3		dias	
						TEMPO DE RESIDÊNCIA		2		dias	
3A. RESERVATÓRIO DOS CANAIS											
N.A. DE MONTANTE						VOLUMES					
MÍN. NORMAL		94,22		m		N.O.N.A. MÁX. NORMAL		2.237		x 10 ³ m ³	
MÁX. NORMAL		97,00		m		UTIL		-		x 10 ³ m ³	
MÁX. MÁXIMORUM		97,50		m		ABAIXO DA SOLEIRA DO VERTEDELO		-		x 10 ³ m ³	
N.A. DE JUSANTE						OUTRAS INFORMAÇÕES					
MÍNIMO		2,15		m		VIDA ÚTIL DO RESERVATÓRIO		>200		anos	
MÁX. NORMAL		8,59		m		VAZÃO REG. (PER. CRIT. / 1)		7.941		m ³ /s	
MÁX. MÁXIMORUM		12,10		m		COEF. DE REG. (VAZÃO REG./VAZÃO MÉDIA)		0,987		%	
ÁREAS INUNDADAS						PERÍMETRO DO RESERVATÓRIO					
N.O.N.A. MÁX. MÁXIMORUM		120		km ²		PROFUNDIDADE MÉDIA		17,6		m	
N.O.N.A. MÁX. NORMAL		119		km ²		PROFUNDIDADE MÁXIMA		90,0		m	
N.O.N.A. MÍN. NORMAL		129		km ²		TEMPO DE FORMAÇÃO DO RESERVATÓRIO		77		dias	
						TEMPO DE RESIDÊNCIA		2		dias	
3B. ÁREAS INUNDADAS POR MUNICÍPIO (ha)											
RESERVATÓRIO	MUNICÍPIO	ESTADO	ÁREAS (ha)								
			SEM A CALHA DO RIO	LEITO DO RIO	TOTAL						
(1) - CALHA DO XINGU	ALTAMIRA	PA	500,00	18607,00	23907,00						
	VITÓRIA DO XINGU	PA	3175,00	8653,00	12028,00						
	BRASIL NOVO	PA	2,00	80,00	82,00						
	SOMA		6477,00	27440,00	35917,00						
(2) - CANAIS	VITÓRIA DO XINGU	PA	11898,00	0,00	11898,00						
RESERVATÓRIO TOTAL	ALTAMIRA	PA	500,00	18607,00	23907,00						
	VITÓRIA DO XINGU	PA	15073,00	8653,00	24526,00						
(1)+(2)	BRASIL NOVO	PA	2,00	80,00	82,00						
	SOMA		20975,00	27440,00	47815,00						

USINA HIDRELÉTRICA:				
4. DESVIO - PIMENTAL - 1ª FASE				
TIPO	ESTRANGULAMENTO DE SEÇÃO		ESCOVAÇÃO COMUM	798 168 m³
VAZÃO DE DESVIO (TR 100 anos)	40 262 m³/s		ESC. EM ROCHA A CÉU ABERTO	0 m³
TUNEL/CANAIS/GALERIAS			ESC. EM ROCHA SUBTERRÂNEA	0 m³
NÚMERO DE UNIDADES			CONCRETO (CONVENCIONAL/CCR)	0 m³
SEÇÃO	m		ENSECADEIRA	3 798 841 m³
COMPRIMENTO	m		REMOÇÃO A SECO	1 145 226 m³
			REMOÇÃO SUBMERSA	146 733 m³
4A. DESVIO - PIMENTAL - 2ª FASE				
TIPO	VERTEDOURO		ESCOVAÇÃO COMUM	449 655 m³
VAZÃO DE DESVIO (TR 100 anos)	40 262 m³/s		ESC. EM ROCHA A CÉU ABERTO	0 m³
TUNEL/CANAIS/GALERIAS			ESC. EM ROCHA SUBTERRÂNEA	0 m³
NÚMERO DE UNIDADES	15		CONCRETO (CONVENCIONAL/CCR)	0 m³
SEÇÃO	4 000 m		ENSECADEIRA	1 822 928 m³
COMPRIMENTO	300 m		REMOÇÃO A SECO	4 951 m³
			REMOÇÃO SUBMERSA	10 576 m³
4B. ENSECADEIRA DO CANAL DE DERIVAÇÃO PRINCIPAL				
TIPO	Solo com proteção de enrocamento		ESCOVAÇÃO COMUM	0 m³
VAZÃO DE DESVIO (TR anos)	m³/s		ESC. EM ROCHA A CÉU ABERTO	0 m³
TUNEL/CANAIS/GALERIAS			ESC. EM ROCHA SUBTERRÂNEA	0 m³
NÚMERO DE UNIDADES			CONCRETO (CONVENCIONAL/CCR)	0 m³
SEÇÃO	m		ENSECADEIRA	230 736 m³
COMPRIMENTO	m		REMOÇÃO A SECO	15 039 m³
			REMOÇÃO SUBMERSA	219 711 m³
4C. ENSECADEIRA DOS DIQUES DO RESERVATÓRIO INTERMEDIÁRIO				
TIPO	Solo com proteção de enrocamento		ESCOVAÇÃO COMUM	0 m³
VAZÃO DE DESVIO (TR 50 anos)	Varíavel m³/s		ESC. EM ROCHA A CÉU ABERTO	0 m³
TUNEL/CANAIS/GALERIAS			ESC. EM ROCHA SUBTERRÂNEA	0 m³
NÚMERO DE UNIDADES			CONCRETO (CONVENCIONAL/CCR)	0 m³
SEÇÃO	m		ENSECADEIRA	362 564 m³
COMPRIMENTO	m		REMOÇÃO A SECO	25 965 m³
4D. ENSECADEIRA DA BARRAGEM DA VERTENTE DO SANTO ANTÔNIO				
TIPO	Enrocamento com vedação em solo		ESCOVAÇÃO COMUM	0 m³
TUNEL/CANAIS/GALERIAS			ESC. EM ROCHA A CÉU ABERTO	0 m³
			ESC. EM ROCHA SUBTERRÂNEA	0 m³
NÚMERO DE UNIDADES			CONCRETO (CONVENCIONAL/CCR)	0 m³
SEÇÃO	m		ENSECADEIRA	15 525 m³
COMPRIMENTO	m			
4E. ENSECADEIRA DA CASA DE FORÇA PRINCIPAL				
TIPO	Solo com proteção de enrocamento		DRAGAGEM	0 m³
VAZÃO DE DESVIO (TR 250 anos)	44 558 m³/s		ESC. EM ROCHA A CÉU ABERTO	0 m³
TUNEL/CANAIS/GALERIAS			ESC. EM ROCHA SUBTERRÂNEA	0 m³
NÚMERO DE UNIDADES			CONCRETO (CONVENCIONAL/CCR)	0 m³
SEÇÃO	m		ENSECADEIRA	1 622 275 m³
COMPRIMENTO	m		REMOÇÃO A SECO	183 310 m³
			REMOÇÃO SUBMERSA	576 225 m³
5.1.A. BARRAGEM SÍTIO BELO MONTE DE FECHAMENTO DIREITO				
TIPO DE ESTRUTURAMATERIAL	Terra e Terra - enrocamento		ENROCAMENTO	638 036 m³
COMP. TOTAL DA CRISTA	750,00 m		ATERRO COMPACTADO	730 873 m³
ALTURA MÁXIMA	55,00 m		FILTROS E TRANSIÇÕES	84 851 m³
COTA DA CRISTA	100,00 m		CONCRETO (CONVENCIONAL/CCR)	432 m³
			ESCOVAÇÃO COMUM	447 610 m³
5.1.B. BARRAGEM SÍTIO BELO MONTE DE FECHAMENTO ESQUERDO				
TIPO DE ESTRUTURAMATERIAL	Terra e Terra - enrocamento		ENROCAMENTO	5 218 680 m³
COMP. TOTAL DA CRISTA	1 085,00 m		ATERRO COMPACTADO	2 478 300 m³
ALTURA MÁXIMA	89,00 m		FILTROS E TRANSIÇÕES	391 205 m³
COTA DA CRISTA	100,00 m		CONCRETO (CONVENCIONAL/CCR)	919 m³
			ESCOVAÇÃO COMUM	592 911 m³
5.1.C. BARRAGEM SÍTIO BELO MONTE DA VERTENTE DO SANTO ANTÔNIO				
TIPO DE ESTRUTURAMATERIAL	Terra e Terra - enrocamento		ENROCAMENTO	489 793 m³
COMP. TOTAL DA CRISTA	1 310,00 m		ATERRO COMPACTADO	5 200 000 m³
ALTURA MÁXIMA	70,00 m		FILTROS E TRANSIÇÕES	286 729 m³
COTA DA CRISTA	100,00 m		CONCRETO (CONVENCIONAL/CCR)	1 037 m³
			ESCOVAÇÃO COMUM	352 421 m³
5.1.D - MUROS E BARRAGENS DE CONCRETO - SÍTIO BELO MONTE				
DESCRIÇÃO			CONCRETO CONVENCIONAL	56 541 m³
	MURO DE FECHAMENTO DIREITO		CONCRETO CCR	43 361 m³
	MURO DE FECHAMENTO ESQUERDO		CONCRETO CONVENCIONAL	80 724 m³
			CONCRETO CCR	126 057 m³
	MURO CENTRAL		CONCRETO CONVENCIONAL	28 819 m³
			CONCRETO CCR	23 318 m³
TOTAL			CONCRETO CONVENCIONAL	144 078 m³
			CONCRETO CCR	162 735 m³



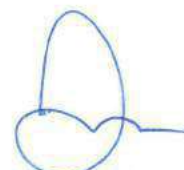
5.2.A. BARRAGEM SÍTIO PIMENTAL DE TERRA LATERAL ESQUERDA			
TIPO DE ESTRUTURAMATERIAL	Terra	ENROCAMENTO	152.598 m ³
COMP. TOTAL DA CRISTA	5100 m	ATERRO COMPACTADO	2.918.906 m ³
ALTURA MÁXIMA	14 m	FILTROS E TRANSIÇÕES	327.490 m ³
COTA DA CRISTA	100 m	CONCRETO (CONVENCIONAL/CCR)	1.230 m ³
		ESCAVAÇÃO COMUM	1.007.525 m ³
5.2.B. BARRAGEM SÍTIO PIMENTAL CANAL DIREITO/ILHA DA SERRA			
TIPO DE ESTRUTURAMATERIAL	Enrocamento com Núcleo Argiloso	ENROCAMENTO	643.902 m ³
COMP. TOTAL DA CRISTA	1100 m	ATERRO COMPACTADO	322.098 m ³
ALTURA MÁXIMA	34 m	FILTROS E TRANSIÇÕES	108.339 m ³
COTA DA CRISTA	100 m	CONCRETO (CONVENCIONAL/CCR)	465 m ³
		ESCAVAÇÃO COMUM	322.942 m ³
5.2.C - MUROS E BARRAGENS DE CONCRETO - SÍTIO PIMENTAL			
DESCRIÇÃO	MURO DE LIGAÇÃO TOMADA DE ÁGUA - VERTEDOURO	CONCRETO CONVENCIONAL	22.330 m ³
	BARRAGEM ENTRE VERTEDOUROS	CONCRETO CONVENCIONAL	0 m ³
	MURO DE ABRAÇO MARGEM DIREITA	CONCRETO CONVENCIONAL	15.790 m ³
	MURO DE APROXIMAÇÃO MARGEM DIREITA	CONCRETO CONVENCIONAL	6.022 m ³
	MURO PARA CONTROLE DE SEDIMENTOS	CONCRETO CONVENCIONAL	0 m ³
	TOTAL		44.142 m ³
6.A. DIQUE 6C			
TIPO DE ESTRUTURAMATERIAL	Terra	ENROCAMENTO	24.090 m ³
COMP. TOTAL DA CRISTA	1215 m	ATERRO COMPACTADO	3.950.137 m ³
ALTURA MÁXIMA	92 m	FILTROS E TRANSIÇÕES	204.721 m ³
COTA DA CRISTA	100 m	CONCRETO (CONVENCIONAL/CCR)	1.440 m ³
		ESCAVAÇÃO COMUM	198.798 m ³
6.B. DIQUE 13			
TIPO DE ESTRUTURAMATERIAL	Terra	ENROCAMENTO	9.465 m ³
COMP. TOTAL DA CRISTA	1960 m	ATERRO COMPACTADO	4.877.600 m ³
ALTURA MÁXIMA	55 m	FILTROS E TRANSIÇÕES	265.355 m ³
COTA DA CRISTA	100 m	CONCRETO (CONVENCIONAL/CCR)	8.056 m ³
		ESCAVAÇÃO COMUM	309.591 m ³
6.C. DIQUE 14C			
TIPO DE ESTRUTURAMATERIAL	Terra	ENROCAMENTO	3.195 m ³
COMP. TOTAL DA CRISTA	860 m	ATERRO COMPACTADO	2.142.400 m ³
ALTURA MÁXIMA	55 m	FILTROS E TRANSIÇÕES	109.795 m ³
COTA DA CRISTA	100 m	CONCRETO (CONVENCIONAL/CCR)	6.622 m ³
		ESCAVAÇÃO COMUM	235.685 m ³
6.D. DIQUE 28			
TIPO DE ESTRUTURAMATERIAL	Terra	ENROCAMENTO	22.475 m ³
COMP. TOTAL DA CRISTA	1141 m	ATERRO COMPACTADO	1.264.560 m ³
ALTURA MÁXIMA	32 m	FILTROS E TRANSIÇÕES	65.407 m ³
COTA DA CRISTA	100 m	CONCRETO (CONVENCIONAL/CCR)	5.075 m ³
		ESCAVAÇÃO COMUM	307.756 m ³
6.E. DIQUE 19B			
TIPO DE ESTRUTURAMATERIAL	Terra	ENROCAMENTO	29.657 m ³
COMP. TOTAL DA CRISTA	1501 m	ATERRO COMPACTADO	3.572.500 m ³
ALTURA MÁXIMA	45 m	FILTROS E TRANSIÇÕES	155.908 m ³
COTA DA CRISTA	100 m	CONCRETO (CONVENCIONAL/CCR)	5.641 m ³
		ESCAVAÇÃO COMUM	370.687 m ³
6.F. DEMAIS DIQUES			
TIPO DE ESTRUTURAMATERIAL	Terra	ENROCAMENTO	172.454 m ³
COMP. TOTAL DA CRISTA	Variael m	ATERRO COMPACTADO	9.985.686 m ³
ALTURA MÁXIMA	Variael m	FILTROS E TRANSIÇÕES	875.656 m ³
COTA DA CRISTA	100 m	CONCRETO (CONVENCIONAL/CCR)	17.056 m ³
		ESCAVAÇÃO COMUM	1.142.401 m ³
6.G. DIQUES DE FECHAMENTO DE SELAS - SÍTIO PIMENTAL			
TIPO DE ESTRUTURAMATERIAL	Terra	ENROCAMENTO	623 m ³
COMP. TOTAL DA CRISTA	Variael m	ATERRO COMPACTADO	1.717 m ³
ALTURA MÁXIMA	Variael m	FILTROS E TRANSIÇÕES	740 m ³
COTA DA CRISTA	100 m	CONCRETO (CONVENCIONAL/CCR)	470 m ³
		ESCAVAÇÃO COMUM	2.605 m ³
7. VERTEDOURO			
TIPO	Soleira Barragem/Barragem de Dissipação	ESC. EM ROCHA SUBTERRÂNEA	0 m ³
CAPACIDADE	62.000 m ³ /s	CONCRETO (CONVENCIONAL)	340.437 m ³
COTA DA SOLEIRA	76,00 m	COMPORTAS	
COMPRIMENTO TOTAL	445,5 m	TIPO	SEGMENTO
NÚMERO DE VÃOS	16 un	ACIONAMENTO	OLEO HIDRÁULICO
LARGURA DO VÃO	20 m	LARGURA	20,0 m
ESCAVAÇÃO COMUM	1.173.090 m ³	ALTURA	22,0 m
ESC. EM ROCHA A CEU ABERTO	1818,752 m ³	ESTRUTURA DE DISSIPACÃO DE ENERGIA	Bacsa
DRAGAGEM EM ALU. MÃO	0 m ³		

8. SISTEMA ADUTOR		TOMADA D'ÁGUA PRINCIPAL (SÍTIO BELO MONTE)	
CANAL DE DERIVAÇÃO		GRAVIDADE	
COMPRIMENTO TOTAL	16.200 m	COMPRIMENTO TOTAL	527,00 m
LARGURA MÁXIMA DA BASE	300 m	NÚMERO DE VÃOS	3 POR BLOCO NA GRADE (3x18)
LARGURA MÍNIMA DA BASE	210 m	ESCOVAÇÃO COMUM	431.096 m ²
COTA MÍNIMA	EL. 75,00 m	ESC. EM ROCHA A CEU ABERTO	1.054.116 m ²
ESCOVAÇÃO COMUM	82.534.090 m ²	ESCOVAÇÃO DE ROCHA ALTERADA	22.719 m ²
ESC. EM ROCHA A CEU ABERTO	28.297.161 m ²	ESCOVAÇÃO SUBTERRÂNEA (TUNEL DE DRENAGEM)	7.360 m ²
CONCRETO (CONVENCIONAL)	98.162 m ²	ESCOVAÇÃO COM BLOCOS DE ROCHA	0 m ²
ENROCAMENTO	69.126 m ²	CONCRETO (CONVENCIONAL)	509.667 m ²
FILTROS E TRANSIÇÕES	93.272 m ²	CONCRETO (OCR)	497.664 m ²
ATERRO	4.305.475 m ²	COMPORTAS	
REVESTIMENTO DO FUNDO	3.860.214 m ²	TIPO VAZÃO DE EMERGÊNCIA	
CANAIS DE TRANSPOSIÇÃO E RESERVATÓRIO INTERMEDIÁRIO		ACIONAMENTO: HIDRAULICO	
LARGURA MÁXIMA DA BASE	300 m	LARGURA	10,10 m
COTA MÍNIMA	EL. 70,00 m	ALTURA	16,676 m
ESCOVAÇÃO COMUM	15.731.976 m ²	TOMADA D'ÁGUA COMPLEMENTAR (SÍTIO PIMENTAL)	
ESC. EM ROCHA A CEU ABERTO	427.966 m ²	TIPO Incorporada à estrutura da Casa de Força	
ENROCAMENTO	1.737.019 m ²	COMPRIMENTO TOTAL 114,3 m	
TRANSIÇÕES	48.318 m ²	NÚMERO DE VÃOS 12	
CONDUTO FORÇADO (SÍTIO BELO MONTE)		ESCOVAÇÃO COMUM Includo na Casa de Força	
DIÂMETRO INTERNO	11,60 m	ESC. EM ROCHA A CEU ABERTO Includo na Casa de Força	
NÚMERO DE UNIDADES	18 un	CONCRETO (CONVENCIONAL) Includo na Casa de Força	
COMPRIMENTO MÉDIO	115,13 m	COMPORTAS (VULGARES A 1/3 AZE)	
ESCOVAÇÃO COMUM	Includo na Casa de Força	TIPO	
ESC. EM ROCHA A CEU ABERTO	Includo na Casa de Força	ACIONAMENTO: ENSEADEIRA	
CONCRETO	Includo na Casa de Força	LARGURA PÓRTICO ROLANTE 5,54 m	
		ALTURA 17,253 m	
9. CASA DE FORÇA PRINCIPAL			
TIPO ABRIGADA		ESCOVAÇÃO COMUM 1.894.914 m ²	
Nº DE UNIDADES GERADORAS	18	ESCOVAÇÃO COM BLOCOS DE ROCHA m ²	
LARG. DOS BLOCOS DAS UNIDADES	33,0 m	ESCOVAÇÃO DE ROCHA ALTERADA 116.813 m ²	
LARG. DA ÁREA DE MONTAGEM	33,0 m	ESC. EM ROCHA A CEU ABERTO 2.488.923 m ²	
COMPRIMENTO TOTAL	849,2 m	ESC. EM ROCHA SUBTERRÂNEA 0 m ²	
		CONCRETO CONVENCIONAL 696.842 m ²	
9.A. CANAL DE FUGA DA CASA DE FORÇA PRINCIPAL			
LARGURA	571 m	DRAGAGEM DO ALUVIÃO 4.188.216 m ²	
COMPRIMENTO	62 m	ESCOVAÇÃO COMUM 9.652.959 m ²	
COTA MÍNIMA	-26,30 m	ESCOVAÇÃO COM BLOCOS DE ROCHA 0 m ²	
		ESCOVAÇÃO DE ROCHA ALTERADA 597.510 m ²	
		ESC. EM ROCHA A CEU ABERTO 8.291.421 m ²	
		ESCOVAÇÃO SUBTERRÂNEA (SAÍDA DO CANAL DE FUGA) 20.000 m ²	
9.B. CASA DE FORÇA COMPLEMENTAR			
TIPO ABRIGADA		ESCOVAÇÃO COMUM 336.942 m ²	
Nº DE UNIDADES GERADORAS	6	ESC. EM ROCHA A CEU ABERTO 412.303 m ²	
LARG. DOS BLOCOS DAS UNIDADES	34,361 m	ESC. EM ROCHA SUBTERRÂNEA 0 m ²	
LARG. DA ÁREA DE MONTAGEM	60,26 m	CONCRETO CONVENCIONAL 203.160 m ²	
COMPRIMENTO TOTAL	174,55 m		
10. TURBINAS - CASA DE FORÇA PRINCIPAL (SÍTIO BELO MONTE)			
TIPO FRANCIS		VAZÃO UNITÁRIA NOMINAL (1) 775 m ³ /s	
POTÊNCIA UNIT. NOMINAL	620,40 MW	RENDIMENTO MÁXIMO (1) 94 %	
ROTAÇÃO SÍNCRONA	90 rpm	PESO TOTAL POR UNIDADE (1) 21.162 t(1)	
QUEDA DE REFERÊNCIA	87 m	(1) VALORES ESTIMADOS	
10A. TURBINAS - CASA DE FORÇA COMPLEMENTAR (SÍTIO PIMENTAL)			
TIPO BULBO		VAZÃO UNITÁRIA NOMINAL (1) 380 m ³ /s	
POTÊNCIA UNIT. NOMINAL	38,65 MW	RENDIMENTO MÁXIMO (1) 94,5 %	
ROTAÇÃO SÍNCRONA	100 rpm	PESO TOTAL POR UNIDADE (1) 6.200 t(1)	
QUEDA DE REFERÊNCIA	11,4 m	(1) VALORES ESTIMADOS	
11. GERADORES - CASA DE FORÇA PRINCIPAL (SÍTIO BELO MONTE)			
POTÊNCIA UNIT. NOMINAL	675,00 MVA	RENDIMENTO MÁXIMO 98,65 %	
ROTAÇÃO SÍNCRONA	90 rpm	FATOR DE POTÊNCIA 0,90	
TENSÃO NOMINAL	18 kV	PESO TOTAL POR UNIDADE 26.740 t(1)	
11A. GERADORES - CASA DE FORÇA COMPLEMENTAR (SÍTIO PIMENTAL)			
POTÊNCIA UNIT. NOMINAL	4,9 MVA	RENDIMENTO MÁXIMO 97 %	
ROTAÇÃO SÍNCRONA	100 rpm	FATOR DE POTÊNCIA 0,95	
TENSÃO NOMINAL	13,8 kV	PESO TOTAL POR UNIDADE 2.700 t(1)	

IV - COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DO CONSÓRCIO EPBM:

1) Responsáveis Técnicos:

Profissional	Formação	RNP	CREA
Andrea Regina Hübner Ferreira	Engenheiro Civil	070301519-2	10.012/D-DF
Antoninho Vicente de Zoppa	Engenheiro Eletricista	260495161-4	0600673690
Antônio Cosme Iazzetti D'Elia	Engenheiro Civil	260189622-1	105.546/D-SP
Ariovaldo dos Santos	Engenheiro Civil	220338320-8	47.276/D-RS
Carlos Netto Cardoso	Engenheiro Civil	260520765-0	0600543426
Celso Rubens Vareta	Engenheiro Civil	260280868-7	49.659/D-SP
Claudio Rangel Pinheiro	Engenheiro Civil	260438304-7	25.978/D-SP
Danny Dalberson Oliveira	Engenheiro Civil	260365984-7	049.562/D-SP
Eduardo Jorge Miana	Engenheiro Civil	200336871-0	17.428/D-RJ
Francisco Martins Fadiga Junior	Engenheiro Civil	260214063-5	0601667794
Gontran Thiago T. Lima Maluf	Engenheiro Civil	070185979-2	12.097/D-DF
Ivano José Basso	Geólogo	220301531-4	12.270/D-RS
Jair Carlos Roxo	Engenheiro Civil	260247636-6	76.797/D-SP
João Humberto de Almeida Pires	Engenheiro Eletricista	070250461-0	6.562/D-DF
José Carlos de S. e C. Valsecchi	Engenheiro Civil	260260853-0	123.954/D-SP
José Luiz Aboriham Gonçalves	Engenheiro Civil	070243957-6	7.302/D-DF
José Gabriel dos Santos Junior	Engenheiro Civil	100159702-8	10.300/D-GO
José Roberto Soares	Engenheiro Eletricista	260510542-3	0600345721
Juliana Sartori De Bernardis	Engenheiro Civil	260336436-7	5061673576
Manuel José Lopez Lopez	Engenheiro Eletricista	200265946-0	31.404/D-RJ
Laercio Trentini	Engenheiro Civil	260557209-9	20.676/D-SP
Marcelo Barbosa Leite de Sá	Engenheiro Civil	260345369-6	51.734/D-SP
Marcio Beluomini Moraes	Engenheiro Civil	260158058-5	82.503/D-SP
Marcos Murilo Bucker Ruiz	Engenheiro Mecânico	260508028-5	0682474116
Marcos Oliveira Godoi	Engenheiro Civil	260402021-1	0605018477
Mauro Soares	Engenheiro Eletricista	080811611-8	871/D-ES
Paulo Sérgio Dib	Engenheiro Civil	260301187-1	26.525/D-SP
Rafael Luis Rabuske	Engenheiro Civil	220298725-8	120201/D-RS
Raimundo Marcondes Carvalho	Geólogo	260416954-1	41.220/D-SP
Raimundo Nonato de Sena Ramos	Engenheiro Eletricista	140296226-6	47.272/D-MG
Sergio Augusto de Arruda Camargo	Engenheiro Civil	260287832-4	0600374450
Sergio de Lemos Luna	Engenheiro Civil	200490162-4	19.857/D-RJ



23/2



2) Equipe Técnica:

Profissional	Formação	RNP	EA
Ivano José Basso	Geólogo	220301531-4	12.270/D-RS
Luciano Teixeira Mendes	Engenheiro Civil	260809659-0	0601305094
Andrea Regina Hübner Ferreira	Engenheiro Civil	070301519-2	10.012/D-DF
João Humberto de Almeida Pires	Engenheiro Eletricista	070250461-0	6.562/D-DF
Aderzel Faria Muniz	Engenheiro Eletricista	140587245-4	6.442/D-MG
Paulo Sérgio Dib	Engenheiro Civil	260301187-1	26.525/D-SP
Marcelo Barbosa Leite de Sá	Engenheiro Civil	260345369-6	51.734/D-SP
Raimundo Marcondes Carvalho	Geólogo	260416954-1	41.220/D-SP
José Gabriel dos Santos Junior	Engenheiro Civil	100159702-8	10.300/D-GO
Carlos Netto Cardoso	Engenheiro Civil	260520765-0	0600543426
Celso Rubens Vareta	Engenheiro Civil	260280868-7	49.659/D-SP
Manuel José Lopez Lopez	Engenheiro Eletricista	200265946-0	31.404/D-RJ
Gustavo Menezes Moreno	Engenheiro Eletricista	160003744-5	1836/D-PB
Mauro Soares	Engenheiro Eletricista	080811611-8	871/D-ES
Raimundo Nonato de Sena	Engenheiro Eletricista	140296226-6	47.272/D-MG
Klaus Herweg	Engenheiro Mecânico	260393908-4	0600771486
Dieter Herweg	Engenheiro Civil	260393853-3	0600593800
Edison Hirofumi Kataoka	Engenheiro Civil	260291809-1	0600464858
Giacomo Re	Engenheiro Civil	260281102-5	0600240346
Hiroshi Kako	Engenheiro Mecânico	260284474-8	0600228075
Marcos Eduardo Simões	Engenheiro Eletricista	260329940-9	0600456076
Marilda Tressoldi	Geóloga	260477832-7	0600581382
Maria Regina Moretti	Engenheiro Civil	260276878-2	0600871971
José Francisco Tavares	Engenheiro Mecânico	260300037-3	0601561105
Darcio Ribeiro Araujo	Engenheiro Eletricista	260261004-6	0600187035
Luiz Ferreira Vaz	Geólogo	260458199-0	0600230976
Sergio de Lemos Luna	Engenheiro Civil	200490162-4	19.857/D-RJ
Claudio Rangel Pinheiro	Engenheiro Civil	260438304-7	25.978/D-SP
Leandro Ferreira Batista	Engenheiro Civil	070491547-2	15.072/D-MG
Caio Felipe Araujo Moraes de	Engenheiro Florestal	071042534-1	19566/D-DF
Juliana Sartori De Bernardis	Engenheiro Civil	260336436-7	5061673576
Andre Luiz Felix	Engenheiro Civil	260277542-8	5062331327
Francisco Martins Fadiga Júnior	Engenheiro Civil	260214063-5	0601667794
Rubens Terra Barth	Engenheiro Civil	2604129221	0600809071/D-
João Hisato Hitaka	Engenheiro Civil	2605869741	53.553/D-SP
Jun It Nagano	Tecnólogo	0700986413	4.044/D-DF
Paulo Alfredo Antunes da Silva	Engenheiro Eletricista	1402693311	15.007/D-MG

V - QUANTITATIVOS DE MÃO DE OBRA:

Para o desenvolvimento dos trabalhos foram utilizadas 891.678 HH para as atividades de campo, 37.109 HH para inspeção em fábricas e 202.788 HH para as atividades de escritório de supervisão, coordenação e fiscalização, que totalizam 1.131.575 HH dispendidos no período contratual, distribuídos nas categorias profissionais como apresentado a seguir.

Código	Nível	Experiência	Campo	Escritório	Inspeção	TOTAL HH
PNC-A	Consultor Sênior	20 anos	7.330	5.250		12.580
PNC-B	Superior Consultor	15 anos	8.978	23.033		32.011
PNC-C	Superior Consultor	10 anos				0
PNS-A	Superior Sênior	20 anos	75.696	38.179	5.525	119.400
PNS-B	Superior Sênior	15 anos	16.019	27.334	10.988	54.341
PNS-C	Superior Sênior	10 anos	19.134	38.226	7.660	65.020
PNS-D	Superior Médio	5 anos	58.343	30.301	1.820	90.464
PNS-E	Superior Junior	-	85.524	7.851	6.233	99.608
PNT-A	Médio Sênior	20 anos	219.383	14.928	1.035	235.346
PNT-B	Médio Médio	10 anos	124.742	5.990	3.848	134.580
PNT-C	Médio Junior	-	174.685			174.685
PNA-A	Desenhista Técnico /Auxiliar	10 anos	28.620			28.620
PNA-B	Desenhista /Auxiliar Técnico	5 anos	48.156	11.696		59.852
PNA-C	Desenhista Técnico /Auxiliar	-	25.069			25.069
Total	-	-	891.678	202.788	37.109	1.131.575

VI - DADOS CADASTRADOS NO PORTAL EPBM:

A tabela a seguir apresenta a quantidade de dados primários cadastrados no Portal EPBM, que geram, por sua vez, centenas de tabelas, gráficos e informações gerenciais, também cadastradas no Portal.

Descrição	Área	Tipo	Fornecedor	Quantidade
RDO Construção	Civil	Lista Biblioteca ^e	CCBM	7.944
Cadastro de Instrumentos	Civil	Lista	EPBM	2.008
Leitura de Instrumentos	Civil	Lista	CCBM	225.259
Relatórios de Controle de Aço e Cimento	Civil	Biblioteca	EPBM	510
Informações diárias de Produção	Civil	Lista	CCBM	53.109
QDME - Quadro Diário de Mão de Obra e Equipamentos	Civil	Biblioteca	CCBM	1.579
Hidrologia	Civil	Lista	Norte Energia	1.781

Listas de Verificação	Civil	Biblioteca	EPBM	53.897
Registros de Não Conformidade	Civil	Biblioteca	EPBM	877
Certificação do Projeto Executivo	Civil e Eletromecânica	Biblioteca	EPBM	49.260
Protocolos de Liberação de Áreas	Civil e Eletromecânica	Biblioteca	CCBM e Montadoras	1.340
RDO Montagem	Eletromecânica	Biblioteca	Locaservice	406
RDO Montagem	Eletromecânica	Lista Biblioteca e	CMBM	1.116
RDO Montagem	Eletromecânica	Lista Biblioteca e	Andritz Montadora	810
RDO Linha Transmissão	Eletromecânica	Lista Biblioteca e	Isolux	555
RDO Subestações	Eletromecânica	Lista Biblioteca e	São Simão	244
Registros de Atividades de Montagem	Eletromecânica	Lista	CMBM	53.217
Registros de Atividades de Montagem	Eletromecânica	Lista	Andritz Montadora	43.912
Registros de Atividades de Linha de Transmissão	Eletromecânica	Lista	Isolux	7.428
Registros de Fiscalização de Montagem	Eletromecânica	Biblioteca de Fotos	EPBM	19.797
Notas Fiscais de Equipamentos Eletromecânicos	Eletromecânica	Biblioteca	CMBM e Andritz	13.281
Listas de Materiais Eletromecânicos	Eletromecânica	Lista	CMBM e Andritz	100.000
Protocolos de Ensaio Não destrutivos	Eletromecânica	Biblioteca	EPBM	21.944
Eventos de Inspeção em Fábrica	Eletromecânica	Lista	EPBM	4.000
Relatórios de Inspeção em Fábrica	Eletromecânica	Biblioteca	EPBM	689
Total				664.963



[Handwritten signature]
Hugo Seabra de Souza
 Diretor de Produção e Implantação
 Norte Energia S/A

Vitoria do Xingu/PA, 17 de janeiro de 2018.

2o. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
 SRTV/SUL QD. 701 BL. 01 LJ 24 TERRED
 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND - BRASÍLIA/DF
 CNPJ/ME 00.618.421/0001-80
 CF/DF 07.655.140/001-38

RECONHECO e dou fe' por SEMELHANCA a(s)
 firma(s) de:
 [E2BYX0H1]-HUGO SEABRA DE SOUZA.....

Em testemunho da verdade,
 BRASILIA, 24 de Janeiro de 2018
 selo: TJDFT20180020047993DZTA

Para consultar acesse: www.bjft.jus.br
 IGOR LUIZ BORGES TEIXEIRA - TABELIAO
 RAMILO SINDRES GONCALVES - TAB. SUBSTITUTO
 MENDIQUINI GONCALVES GOUVEIA - ESC. NOT. AUT.
 RITA DE SOUZA B. PIRES - ESC. NOT. AUT.
 KENIA VIRGINIA F.R. ANDRADE - ESC. NOT. AUT.

26/2

1986104185-CREA/RJ